



000001

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Marialva, 07/03/2016

DD. Sr. Edgar Silvestre
Prefeito Municipal de Marialva-Pr

Prezado Prefeito,

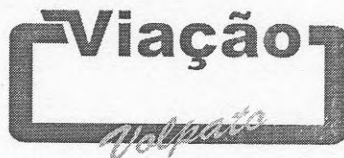
Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para contratação de empresa especializada em funilaria e pintura para reforma nos ônibus pertencentes a Força Municipal, conforme orçamentos em anexo.

Tal serviço é necessário, visto que devemos manter a frota municipal em pleno funcionamento para atendermos a nossa população (alunos) com segurança e conforto.

O custo estimado do serviço importa em um valor total de R\$-122.900,00 (cento e vinte e dois mil e novecentos reais), e o serviço será efetuado conforme a necessidade.

Cordialmente,


Antonio Marcos Rita
Coordenador da Divisão de Transporte Escolar
Solicitante



000002

VIAÇÃO VOLPATO LTDA - ME

CNPJ:75.257.675/0001-10 - INS. 9060017562

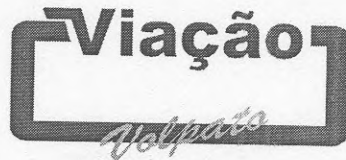
CARRO 08- PLACA BWC 2849

CONCERTO FORMICA LATERAL -----	R\$600.00
CONCERTO 5 BANCOS-----	R\$500.00
TROCAR 4 PONTEIRAS-----	R\$150.00
CONCERTAR 2 PARACHOQUES-----	R\$200.00
CONCERTAR CONTO CIMA DIANTEIRO E TRAZEIRO -----	R\$600.00
FUNILARIA E PINTUTA DOS 2 BARRADOS -----	R\$1500.00
PINTURA 2 PARACHOQUES -----	R\$150.00
PINTURA 4 RODAS -----	R\$200.00
TOTAL -----	R\$ 3900.00

CARRO 10- PLACA AJA 1871

CONCERTAR EM 5 BANCOS-----	R\$500.00
COLOCAR UM QUADRO DE VIDRO -----	R\$750.00
FUNILARIA E PINTUTA DOS 2 BARRADOS -----	R\$800.00
FUNILARIA E PINTURA 2 PARACHOQUES -----	R\$200.00
PINTURA 4 RODAS -----	R\$200.00
TOTAL -----	R\$2450.00

VIAÇÃO VOLPATO LTDA.
CNPJ 75.257.675/0001-10
(44) 3232-1756



000003

VIAÇÃO VOLPATO LTDA - ME

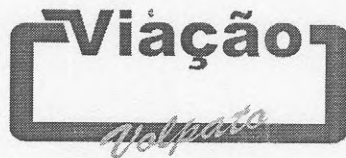
CNPJ:75.257.675/0001-10 - INS. 9060017562

CARRO 09 -BWC 2846

CONSERTAR BANCO DO MOTORISTA-----	R\$350.00
REPAROS NA FORMICA LATERAL EM ALUMINIO-----	R\$700.00
✓CONSERTAR 5 BANCOS-----	R\$500.00
TROCAR 4 PONTEIRAS-----	R\$150.00
TROCAR ARCO FAROL-----	R\$200.00
CONSERTO FECHADURA DA GRADE-----	R\$150.00
TROCAR FILETE ESCADA-----	R\$50.00
FUNILARIA E PINTURA FRENTE E TRASEIRA-----	R\$500.00
✓FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS -----	R\$1500.00
✓FUNILARIA E PINTURA 2 PARACHOQUES -----	R\$250.00
✓PINTURA 4 RODAS -----	R\$200.00
TOTAL-----	R\$ 4550.00

CARRO 11 PLACA AFM 3070

TROCAR VIDRO VENTAROLA MOTORISTA-----	R\$300.00
✓CONSERTAR 5 BANCOS-----	R\$500.00
ARRUMAR TAMPA MOTOR-----	R\$600.00
TROCAR 5 VIDROS ORIGINAIS-----	R\$1000.00
TROCAR FORMICA DA PORTA-----	R\$200.00
✓FUNILARIA E PINTURA FRENTE E TRAZEIRA -----	R\$750.00



000004

VIAÇÃO VOLPATO LTDA - ME

CNPJ:75.257.675/0001-10 - INS. 9060017562

\FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS ----- R\$1500.00
\FUNILARIA E PINTURA 2 PARACHOQUES ----- R\$350.00
\PINTURA 4 RODAS ----- R\$200.00
TOTAL ----- R\$ 5400.00

CARRO 12 PLACA AFV 3299

CONSERTAR TAMPA DO CAMBIO----- R\$100.00
\TROCAR 5 VIDROS ORIGINAIS ----- R\$1000.00
TROCAR LATERNAS FRETE PARTE DE CIMA ----- R\$200.00
\FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS ----- R\$1500.00
\FUNILARIA E PINTURA 2 PARACHOQUES ----- R\$350.00
\PINTURA 4 RODAS ----- R\$200.00
TOTAL----- R\$3350.00

CARRO 13 PLACA BYA 1785

REPAROS FORMICA LATERAL----- R\$ 400.00
TROCAR 5 VIDROS ----- R\$ 500.00
TROCA 1 JANELA DO QUADRO DE VIDRO----- R\$300.00
FUNILARIA E PINTURA FRENTE E TRASEIRA ----- R\$750.00
FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS ----- R\$1500.00
FUNILARIA E PINTURA 2 PARACHOQUES ----- R\$350.00
PINTURA 4 RODAS ----- R\$200.00



000005

VIAÇÃO VOLPATO LTDA - ME

CNPJ:75.257.675/0001-10 - INS. 9060017562

A/c Prefeitura Municipal de Marialva

ORÇAMENTO

CARRO 14 PLACA HQG-6153

CONSERTAR FORMICA TÉTO -----R\$1200.00

CONSERTAR 5 BANCOS -----R\$ 500.00

TROCAR LANTERNAS FRENTE PARTE DE CIMA ----- R\$ 200.00

COLOCAR 3 VIDROS ----- R\$300.00

CONSERTAR CONTO TRAZEIRO ----- R\$ 350.00

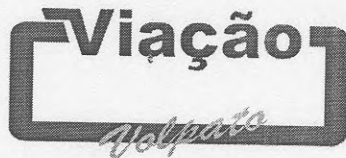
FUNILARIA E PINTUTA DOS 2 BARRADOS ----- R\$ 1500.00

FUNILARIA E PINTURA 2 PARACHOQUES ----- R\$ 300.00

PINTURA 4 RODAS ----- R\$ 200.00

TOTAL ----- R\$ 4050.00

VIAÇÃO VOLPATO LTDA.
CNPJ 75.257.675/0001-10
(44) 3232-1756



000006

VIAÇÃO VOLPATO LTDA - ME

CNPJ:75.257.675/0001-10 - INS. 9060017562

TOTAL ----- R\$4000.00**CARRO 15 PLACA BWC 2982**

\CONSERTAR BANCO MOTORISTA ----- R\$750.00

\REPAROS FORMICA LATERAL ----- R\$400.00

REPOR 01 BANCO ----- R\$200.00

CONSERTO 4 BANCOS ----- R\$400.00

TROCAR 2 LATAS BARRADOS ----- R\$300.00

\TROCAR 4 PONTEIRAS ----- R\$200.00

\FUNILARIA E PINTURA FRETE E TRASEIRA ----- R\$750.00

\FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS ----- R\$ 1500.00

\FUNILARIA E PINTURA 2 PARACHOQUES ----- R\$300.00

\PINTURA 4 RODAS ----- R\$200.00

TOTAL ----- R\$4400.00**CARRO 16 PLACA AGB 0533**

\TROCAR BANCO MOTORISTA ----- R\$300.00

\CONSERTAR 3 BANCOS ----- R\$300.00

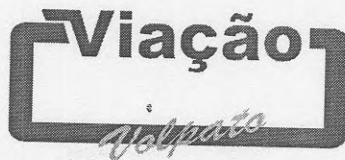
CONSERTAR TAMPA DA ALAVANCA ----- R\$200.00

\FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS ----- R\$1500.00

\FUNILARIA E PINTURA 2 PARACHOQUES ----- R\$300.00

AVENIDA MASSUO YOSHIY 3658 - MARIALVA - PARANÁ - CEP 86990-00 - FONE:44-3232-1756 OU 44-3232-1690

VIAÇÃO VOLPATO LTDA.
CNPJ 75.257.675/0001-10
(44) 3232-1756



000007

VIAÇÃO VOLPATO LTDA - ME

CNPJ:75.257.675/0001-10 - INS. 9060017562

\ PINTURA 4 RODAS ----- R\$ 200.00

TOTAL----- R\$ 2800.00**CARRO 53- PLACA JTF 1891**

TROCAR 08 VIDROS ----- R\$700.00

TROCAR VIDRO DO INTINERARIO ----- R\$200.00

\ FUNILARIA E PINTURA FRETE E TRAZEIRA ----- R\$750.00

\ FUNILARIA E PINTUTA DOS 2 BARRADOS ----- R\$1500.00

\ FUNILARIA E PINTURA 2 PARACHOQUES ----- R\$300.00

\ PINTURA 4 RODAS ----- R\$200.00

TOTAL -----3650.00**CARRO 56 PLACA MCO 8010**

TROCAR FORMICA LATERAL EM ALUMINIO----- R\$1500.00

\ COLOCAR 3 BANCOS ----- R\$300.00

\ CONSERTAR 5 BANCOS----- R\$500.00

VEDAR PORTA CADEIRANTE ----- R\$200.00

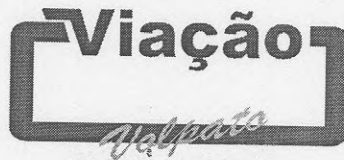
\ TROCAR 5 VIDROS----- R\$500.00

CONSERTAR TAMPA DA BATERIA ----- R\$200.00

\ TROCAR 4 PONTEIRAS----- R\$150.00

\ FUNILARIA E PINTURA FRETE E TRASEIRA----- R\$750.00

\ FUNILARIA E PINTUTA DOS 2 BARRADOS ----- R\$ 1500.00



000008

VIAÇÃO VOLPATO LTDA - ME

CNPJ:75.257.675/0001-10 - INS. 9060017562

\ FUNILARIA E PINTURA 2 PARACHOQUES ----- R\$300.00

\ PINTURA 4 RODAS ----- R\$200.00

TOTAL----- R\$6100.00**63 - PLACA - AGG 1027**

CONSERTA ESPULMA 5 BANCOS----- R\$500.00

\ REPAROS FORMICA LATERAL----- R\$400.00

CONSERTAR ESCADAS ----- R\$200.00

\ FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS ----- R\$1500.00

\ FUNILARIA E PINTURA 2 PARACHOQUES ----- R\$300.00

\ PINTURA 4 RODAS ----- R\$200.00

TOTAL----- R\$3100.00**CARRO 65 PLACA COM 8210**

TROCAR 01 PARABRISA----- R\$800.00

\ TROCAR 4 PONTEIRAS----- R\$150.00

\ CONSERTAR 5 BANCOS----- R\$500.00

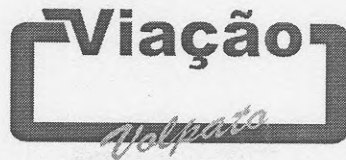
\ REPAROS FORMICA DO TETO ----- R\$1200.00

\ FUNILARIA E PINTURA FRENTE E TRASEIRA----- R\$700.00

\ FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS ----- R\$1500.00

\ FUNILARIA E PINTURA 2 PARACHOQUES ----- R\$300.00

\ PINTURA 4 RODAS ----- R\$200.00



000009

VIAÇÃO VOLPATO LTDA - ME

CNPJ:75.257.675/0001-10 - INS. 9060017562

TOTAL ----- R\$5350.00

CARRO 66 PLACA COM 8470

\ TROCAR FORMICA LATERAL EM ALUMINIO----- R\$1500.00

\ CONserto 5 BANCOS----- R\$500.00

\ CONsertar BANCO MOTORISTA----- R\$150.00

\ TROCAR 1 PARABRISA ----- R\$800.00

TROCA 9 VIDROS ----- R\$800.00

\ FUNILARIA E PINTURA FRENT E TRASEIRA----- R\$750.00

\ FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS ----- R\$1500.00

\ FUNILARIA E PINTURA 2 PARACHOQUES ----- R\$300.00

\ PINTURA 4 RODAS ----- R\$200.00

TOTAL ----- R\$6500.00**CARRO 76 PLACA MAA 2385**

TROCAR FORMICA LATERAL EM ALUMINIO ----- R\$1500.00

TROCAR 5 VIDROS----- R\$500.00

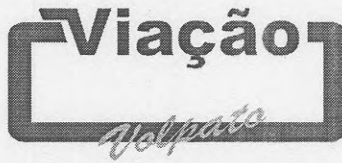
TROCAR 4 PONTEIRAS----- R\$150.00

TROCAR 1 PARABRISA ----- R\$800.00

FUNILARIA E PINTURA FRENT E TRASEIRA----- R\$ 700.00

FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS ----- R\$1500.00

FUNILARIA E PINTURA 2 PARACHOQUES ----- R\$300.00



000010

VIAÇÃO VOLPATO LTDA - ME

CNPJ:75.257.675/0001-10 - INS. 9060017562

CARRO 98 PLACA ARB 9204

TROCAR CAPA DE BANCOS ----- R\$ 4200.00

TROCAR PARABRISA ----- R\$ 1200.00

TROCA BRAÇO DO RETROVISOR ----- R\$ 350.00

FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS ----- R\$ 1500.00

FUNILARIA E PINTURA 2 PARACHOQUES ----- R\$ 300.00

PINTURA 4 RODAS ----- R\$ 200.00

TOTAL----- R\$ 7750.00

CARRO 110 PLACA ARS 9175

TROCAR PARABRISA----- R\$ 1200.00

TROCAR 2 FAROL ----- R\$ 500.00

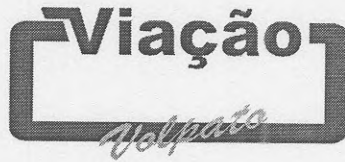
CONERTO EM 5 BANCOS----- R\$ 500.00

TROCAR JANELA DO MOTORISTA ----- R\$ 200.00

FUNILARIA E PINTURA 2 PARACHOQUES ----- R\$ 250.00

PINTURA 4 RODAS ----- R\$ 250.00

TOTAL ----- R\$ 2900.00



000011

VIAÇÃO VOLPATO LTDA - ME

CNPJ:75.257.675/0001-10 - INS. 9060017562

PINTURA 4 RODAS ----- R\$200.00

TOTAL----- R\$5650.00

CARRO 97 - PLACA GKW-1231

✓ TROCA 01 PARABARISA----- R\$700.00

FUNILARIA E PINTURA COMPLETA ----- R\$6500.00

COLOCAR JOGO DE BANCO ORIGINAL ----- R\$5000.00

REPAROS NO BANHEIRO ----- R\$500.00

CONSERTO NO ASSOALHO ----- R\$1200.00

✓ CONSERTO NA FORMICA LATERAL----- R\$ 250.00

✓ PINTURA 4 RODAS----- R\$200.00

TOTAL ----- R\$14350.00

CARRO 99 PLACA ARB 9165

✓ TROCA PARABRISA ----- R\$1200.00

REPARO 5 BANCOS----- R\$500.00

✓ REPARO NO CANTO TRAZEIRO----- R\$350.00

✓ FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS ----- R\$1500.00

✓ FUNILARIA E PINTURA 2 PARACHOQUES ----- R\$300.00

AVENIDA MASSUO YOSHIY 3658 - MARIALVA - PARANÁ - CEP 86990-00 - FONE:44-3232-1756

VIAÇÃO VOLPATO LTDA.
CNPJ 75.257.675/0001-10
(44) 3232-1756



000012

VIAÇÃO VOLPATO LTDA - ME

CNPJ:75.257.675/0001-10 - INS. 9060017562

PINTURA 4 RODAS ----- R\$200.00

TOTAL ----- R\$4050.00**CARRO 100 PLACA 9169**

TROCA PARABRISA ----- R\$ 1200.00

TROCAR CAPA DE BANCOS ----- R\$3.000.00

TROCAR 3 VIDROS ----- R\$300.00

FUNILARIA E PINTURA FRETE E TRASEIRA ----- R\$700.00

FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS ----- R\$1500.00

FUNILARIA E PINTURA 2 PARACHOQUES ----- R\$300.00

PINTURA 4 RODAS ----- R\$200.00

TOTAL ----- -- R\$7200.00**CARRO 101 PLACA ARB 9167**

REPARO FORMICA LATERAL ----- R\$400.00

REPARO NO TAMPA COXO ----- R\$200.00

CONCERTO EM 10 BANCOS ----- R\$1000.00

TROCA DE VIDRO LATERAL ONDE VAI BRASÃO ----- R\$250.00

FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS ----- R\$1500.00

FUNILARIA E PINTURA 2 PARACHOQUES ----- R\$300.00

PINTURA 4 RODAS ----- R\$200.00

TOTAL ----- R\$3850.00**CARRO 109 PLACA 6445**

AVENIDA MASSUO YOSHIY 3658 - MARIALVA - PARANÁ - CEP 86990-00 - FONE:44-3232-1756 OU 9082413232-1756

VIAÇÃO VOLPATO LTDA.
CNPJ:75.257.675/0001-10
(44) 3232-1756



000013

VIAÇÃO VOLPATO LTDA – ME

CNPJ:75.257.675/0001-10 - INS. 9060017562

REPAROS NA FORMICA LATERRAL ----- R\$500.00

CONCERTO CONTO TRASEIRO----- R\$300.00

FUNILARIA E PINTUTA DOS 2 BARRADOS ----- R\$1000.00

FUNILARIA E PINTURA 2 PARACHOQUES ----- R\$250.00

PINTURA 4 RODAS ----- R\$150.00

TOTAL ----- R\$2200.00**CARRO 111 PLACA ARS 9135**

TROCA VIDRO MOTORISTA ----- R\$250.00

TROCA 2 VIDRO ----- R\$200.00

\ CONCERTO 5 BANCOS----- R\$500.00

\ FUNILARIA E PINTUTA DOS 2 BARRADOS ----- R\$750.00

\ FUNILARIA E PINTURA 2 PARACHOQUES ----- R\$150.00

\ PINTURA 4 RODAS ----- R\$ 200.00

TOTAL ----- R\$2050.00**CARRO 112 PLACA ARX 2028**

TROCAR CAPA DE BANCOS----- R\$3000.00

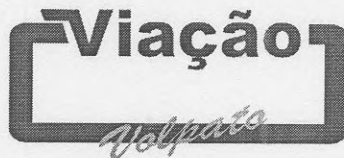
COLOCAR 2 VIDRO ----- R\$200.00

FUNILARIA E PINTUTA DOS 2 BARRADOS ----- R\$1500.00

FUNILARIA E PINTURA 2 PARACHOQUES ----- R\$300.00

AVENIDA MASSUO YOSHIY 3658 - MARIALVA - PARANÁ - CEP 86990-00 - FONE:44-3232-1756

VIAÇÃO VOLPATO LTDA.
CNPJ:75.257.675/0001-10
(41) 3232-1756



000014

VIAÇÃO VOLPATO LTDA - ME

CNPJ:75.257.675/0001-10 - INS. 9060017562

PINTURA 4 RODAS ----- R\$200.00

TOTAL ----- R\$ 5200.00

CARRO 148 PLACA AXH 5885

TROCA MOLDURA FAROL ----- R\$ 300.00

TROCA 4 PONTEIRAS ----- R\$150.00

FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS ----- R\$1200.00

FUNILARIA E PINTURA 2 PARACHOQUES ----- R\$300.00

PINTURA 4 RODAS ----- R\$200.00

TOTAL ----- R\$2150.00

CARRO 155 PLACA AXO 4741

FUNILARIA E PINTURA CANTO TRASEIRO ----- R\$350.00

FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS ----- R\$ 1500.00

FUNILARIA E PINTURA 2 PARACHOQUES ----- R\$300.00

PINTURA 4 RODAS ----- R\$200.00

TOTAL ----- R\$2350.00

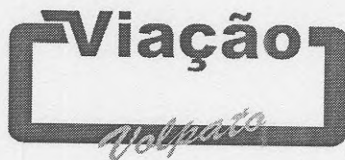
CARRO 175 PLACA AZB 8674

CONSERTAR 3 BANCOS ----- R\$300.00

COLOCAR 2 VIDROS ----- R\$200.00

AVENIDA MASSUO YOSHIY 3658 - MARIALVA - PARANÁ - CEP 86990-00 - FONE:44-3232-1756

VIAÇÃO VOLPATO LTDA.
CNPJ 75.257.675/0001-10
(44) 3232-1756



000015

VIAÇÃO VOLPATO LTDA – ME

CNPJ:75.257.675/0001-10 - INS. 9060017562

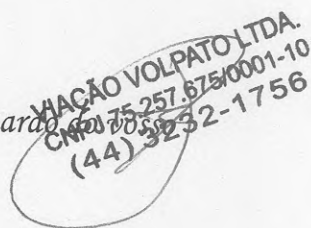
FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS ----- R\$1500.00

FUNILARIA E PINTURA 2 PARACHOQUES ----- R\$300.00

PINTURA 4 RODAS ----- R\$200.00

TOTAL ----- R\$2500.00

Sem mais para o momento, desde já agradecemos a preferência e ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível.



Atenciosamente

Viação Volpato

Marcelo Volpato

AUTO MOLAS BUTURA

ALEX MENDES BUTURA & CIA LTDA – ME

AV. CRISTÓVÃO COLOMBO, 2.655, VILA ANTONIO

CEP 86.990-000 MARIALVA – PR (44) 3015-2409

CNPJ: 05.825.836/0001-49 I.E: 902.86696-55 CMC: 583403

000016

ORÇAMENTO

Cliente: Prefeitura Municipal de Marialva

Data: 02/02/2016

Tel: 44 3232-8383

Endereço: _____

CARRO 14 PLACA HQG-6153

CONSERTAR FORMICA TÊTO	R\$ 1.205,00
CONSERTAR 5 BANCOS	R\$ 504,00
TROCAR LANTERNAS FRENTE PARTE DE CIMA	R\$ 205,00
COLOCAR 3 VIDROS	R\$ 305,00
CONSERTAR CONTO TRAZEIRO	R\$ 355,00
FUNILARIA E PINTUTA DOS 2 BARRADOS	R\$ 1.504,00
FUNILARIA E PINTURA 2 PARACHOQUES	R\$ 306,00
PINTURA 4 RODAS	R\$ 206,00
TOTAL	R\$ 4.590,00

AUTO MOLAS BUTURA

ALEX MENDES BUTURA & CIA LTDA – ME

AV. CRISTÓVÃO COLOMBO, 2.655, VILA ANTONIO

CEP 86.990-000 MARIALVA – PR (44) 3015-2409

CNPJ: 05.825.836/0001-49 I.E: 902.86696-55 CMC: 583403

000017

CARRO 98 PLACA ARB 9204

TROCAR CAPA DE BANCOS	R\$ 4.204,00
TROCAR PARABRISA	R\$ 1.205,00
TROCA BRAÇO DO RETROVISOR	R\$ 355,00
FUNILARIA E PINTUTA DOS 2 BARRADOS	R\$ 1.506,00
FUNILARIA E PINTURA 2	R\$ 304,00
PINTURA 4 RODAS	R\$ 205,00
TOTAL	R\$ 7.779,00

CARRO 110 PLACA ARS 9175

TROCAR PARABRISA	R\$ 1.205,00
TROCAR 2 FAROL	R\$ 504,00
CONCERTO EM 5 BANCOS	R\$ 504,00
TROCAR JANELA DO MOTORISTA	R\$ 206,00
FUNILARIA E PINTURA 2 PARACHOQUES	R\$ 255,00
PINTURA 4 RODAS	R\$ 255,00
TOTAL	R\$ 2.929,00

AUTO MOLAS BUTURA

ALEX MENDES BUTURA & CIA LTDA – ME

AV. CRISTÓVÃO COLOMBO, 2.655, VILA ANTONIO

CEP 86.990-000 MARIALVA – PR (44) 3015-2409

CNPJ: 05.825.836/0001-49 I.E: 902.86696-55 CMC: 583403

000018

CARRO 08- PLACA BWC 2849

CONSERTO FORMICA LATERAL	R\$ 604,00
CONSERTO 5 BANCOS	R\$ 505,00
TROCAR 4 PONTEIRAS	R\$ 156,00
CONSERTAR 2 PARACHOQUES	R\$ 208,00
CONSERTAR CONTO CIMA DIANTEIRO E TRAZEIRO	R\$ 603,00
FUNILARIA E PINTUTA DOS 2 BARRADOS	R\$ 1.504,00
PINTURA 2 PARACHOQUES	R\$ 154,00
PINTURA 4 RODAS	R\$ 203,00
TOTAL	R\$ 3.937,00

CARRO 09 – BWC 2846

CONSERTAR BANCO DO MOTORISTA	R\$ 355,00
REPAROS NA FORMICA LATERAL EM ALUMINIO	R\$ 704,00
CONSERTAR 5 BANCOS	R\$ 505,00
TROCAR 4 PONTEIRAS	R\$ 156,00
TROCAR ARCO FAROL	R\$ 205,00
CONSERTO FECHADURA DA GRADE	R\$ 156,00

AUTO MOLAS BUTURA

ALEX MENDES BUTURA & CIA LTDA – ME

AV. CRISTÓVÃO COLOMBO, 2.655, VILA ANTONIO

CEP 86.990-000 MARIALVA – PR (44) 3015-2409

CNPJ: 05.825.836/0001-49 I.E: 902.86696-55 CMC: 583403

000019

TROCAR FILETE ESCADA	R\$ 55,00
FUNILARIA E PINTURA FRENT E TRASEIRA	R\$ 504,00
FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	R\$ 1.506,00
FUNILARIA E PINTURA 2 PARACHOQUES	R\$ 255,00
PINTURA 4 RODAS	R\$ 204,00
TOTAL	R\$ 4.605,00

CARRO 10- PLACA AJA 1871

CONSERTAR EM 5 BANCOS	R\$ 507,00
COLOCAR UM QUADRO DE VIDRO	R\$ 753,00
FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	R\$ 808,00
FUNILARIA E PINTURA 2 PARACHOQUES	R\$ 204,00
PINTURA 4	R\$ 205,00
TOTAL	R\$ 2.477,00

CARRO 11 PLACA AFM 3070

TROCAR VIDRO VENTAROLA MOTORISTA	R\$ 303,00
CONSERTAR 5 BANCOS	R\$ 505,00
ARRUMAR TAMPA MOTOR	R\$ 606,00

AUTO MOLAS BUTURA**ALEX MENDES BUTURA & CIA LTDA – ME**

AV. CRISTÓVÃO COLOMBO, 2.655, VILA ANTONIO

CEP 86.990-000 MARIALVA – PR (44) 3015-2409

CNPJ: 05.825.836/0001-49 I.E: 902.86696-55 CMC: 583403

000020

TROCAR 5 VIDROS ORIGINAIS	R\$ 1.007,00
TROCAR FORMICA DA PORTA	R\$ 204,00
FUNILARIA E PINTURA FRETE E TRAZEIRA	R\$ 755,00
FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	R\$ 1.506,00
FUNILARIA E PINTURA 2 PARACHOQUES	R\$ 354,00
PINTURA 4 RODAS	R\$ 205,00
TOTAL	R\$ 5.445,00

CARRO 12 PLACA AFV 3299

CONSERTAR TAMPA DO CAMBIO	R\$ 105,00
TROCAR 5 VIDROS ORIGINAIS	R\$ 1.010,00
TROCAR LATERNAS FRETE PARTE DE CIMA	R\$ 202,00
FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	R\$ 1.504,00
FUNILARIA E PINTURA 2 PARACHOQUES	R\$ 355,00
PINTURA 4 RODAS	R\$ 204,00
TOTAL	R\$ 3.380,00

CARRO 13 PLACA BYA 1785

REPAROS FORMICA LATERAL	R\$ 403,00
-------------------------	------------

AUTO MOLAS BUTURA

ALEX MENDES BUTURA & CIA LTDA – ME

AV. CRISTÓVÃO COLOMBO, 2.655, VILA ANTONIO

CEP 86.990-000 MARIALVA – PR (44) 3015-2409

CNPJ: 05.825.836/0001-49 I.E: 902.86696-55 CMC: 583403

000021

TROCAR 5 VIDROS	R\$ 506,00
TROCA 1 JANELA DO QUADRO DE VIDRO	R\$ 304,00
FUNILARIA E PINTURA FRENTE E TRASEIRA	R\$ 755,00
FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	R\$ 1.506,00
FUNILARIA E PINTURA 2 PARACHOQUES	R\$ 355,00
PINTURA 4 RODAS	R\$ 206,00
TOTAL	R\$ 4.035,00

CARRO 15 PLACA BWC 2982

CONSERTAR BANCO MOTORISTA	R\$ 755,00
REPAROS FORMICA LATERAL	R\$ 406,00
REPOR 01 BANCO	R\$ 204,00
CONSERTO 4 BANCOS	R\$ 404,00
TROCAR 2 LATAS BARRADOS	R\$ 305,00
TROCAR 4 PONTEIRAS	R\$ 203,00
FUNILARIA E PINTURA FRENTE E TRASEIRA	R\$ 755,00
FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	R\$ 1.506,00
FUNILARIA E PINTURA 2 PARACHOQUES	R\$ 305,00

AUTO MOLAS BUTURA

ALEX MENDES BUTURA & CIA LTDA – ME

AV. CRISTÓVÃO COLOMBO, 2.655, VILA ANTONIO

CEP 86.990-000 MARIALVA – PR (44) 3015-2409

CNPJ: 05.825.836/0001-49 I.E: 902.86696-55 CMC: 583403

000022

PINTURA 4 RODAS	R\$ 204,00
TOTAL	R\$ 5.047,00

CARRO 16 PLACA AGB 0533

TROCAR BANCO MOTORISTA	R\$ 304,00
CONSERTAR 3 BANCOS	R\$ 304,00
CONSERTAR TAMPA DA ALAVANCA	R\$ 205,00
FUNILARIA E PINTUTA DOS 2 BARRADOS	R\$ 1.506,00
FUNILARIA E PINTURA 2 PARACHOQUES	R\$ 305,00
PINTURA 4 RODAS	R\$ 205,00
TOTAL	R\$ 2.829,00

CARRO 53- PLACA JTF 1891

TROCAR 08 VIDROS	R\$ 703,00
TROCAR VIDRO DO INTINERARIO	R\$ 205,00
FUNILARIA E PINTURA FRENTE E TRAZEIRA	R\$ 755,00
FUNILARIA E PINTUTA DOS 2 BARRADOS	R\$ 1.506,00
FUNILARIA E PINTURA 2 PARACHOQUES	R\$ 304,00

AUTO MOLAS BUTURA

ALEX MENDES BUTURA & CIA LTDA – ME

AV. CRISTÓVÃO COLOMBO, 2.655, VILA ANTONIO

CEP 86.990-000 MARIALVA – PR (44) 3015-2409

CNPJ: 05.825.836/0001-49 I.E: 902.86696-55 CMC: 583403

000023

PINTURA 4 RODAS	R\$ 207,00
TOTAL	R\$ 3.680,00

CARRO 56 PLACA MCO 8010

TROCAR FORMICA LATERAL EM ALUMINIO	R\$ 1.508,00
COLOCAR 3 BANCOS	R\$ 303,00
CONSERTAR 5 BANCOS	R\$ 505,00
VEDAR PORTA CADEIRANTE	R\$ 204,00
TROCAR 5 VIDROS	R\$ 504,00
CONSERTAR TAMPA DA BATERIA	R\$ 205,00
TROCAR 4 PONTEIRAS	R\$ 155,00
FUNILARIA E PINTURA FRENTE E TRASEIRA	R\$ 753,00
FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	R\$ 1.506,00
FUNILARIA E PINTURA 2 PARACHOQUES	R\$ 304,00
PINTURA 4 RODAS	R\$ 205,00
TOTAL	R\$ 6.152,00

63 – PLACA - AGG 1027

AUTO MOLAS BUTURA

ALEX MENDES BUTURA & CIA LTDA – ME

AV. CRISTÓVÃO COLOMBO, 2.655, VILA ANTONIO

CEP 86.990-000 MARIALVA – PR (44) 3015-2409

CNPJ: 05.825.836/0001-49 I.E: 902.86696-55 CMC: 583403

000024

CONserta ESPULMA 5 BANCOS	R\$ 505,00
REPAROS FORMICA LATERAL	R\$ 403,00
CONsertAR ESCADAS	R\$ 205,00
FUNILARIA E PINTUTA DOS 2 BARRADOS	R\$ 1.507,00
FUNILARIA E PINTURA 2 PARACHOQUES	R\$ 304,00
PINTURA 4 RODAS	R\$ 204,00
TOTAL	R\$ 3.128,00

CARRO 65 PLACA COM 8210

TROCAR 01 PARABRISA	R\$ 808,00
TROCAR 4 PONTEIRAS	R\$ 155,00
CONsertAR 5 BANCOS	R\$ 504,00
REPAROS FORMICA DO TETO	R\$ 1.206,00
FUNILARIA E PINTURA FRENTE E TRASEIRA	R\$ 703,00
FUNILARIA E PINTUTA DOS 2 BARRADOS	R\$ 1.505,00
FUNILARIA E PINTURA 2 PARACHOQUES	R\$ 303,00
PINTURA 4 RODAS	R\$ 205,00
TOTAL	R\$ 5.389,00

AUTO MOLAS BUTURA

ALEX MENDES BUTURA & CIA LTDA – ME

AV. CRISTÓVÃO COLOMBO, 2.655, VILA ANTONIO

CEP 86.990-000 MARIALVA – PR (44) 3015-2409

CNPJ: 05.825.836/0001-49 I.E: 902.86696-55 CMC: 583403

000025

CARRO 66 PLACA COM 8470

TROCAR FORMICA LATERAL EM ALUMINIO	R\$ 1.506,00
CONCERTO 5 BANCOS	R\$ 505,00
CONSERTAR BANCO MOTORISTA	R\$ 154,00
TROCAR 1 PARABRISA	R\$ 805,00
TROCA 9 VIDROS	R\$ 808,00
FUNILARIA E PINTURA FRENTE E TRASEIRA	R\$ 755,00
FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	R\$ 1.504,00
FUNILARIA E PINTURA 2 PARACHOQUES	R\$ 306,00
PINTURA 4 RODAS	R\$ 203,00
TOTAL	R\$ 6.546,00

CARRO 76 PLACA MAA 2385

TROCAR FORMICA LATERAL EM ALUMINIO	R\$ 1.506,00
TROCAR 5 VIDROS	R\$ 504,00
TROCAR 4 PONTEIRAS	R\$ 155,00
TROCAR 1 PARABRISA	R\$ 807,00
FUNILARIA E PINTURA FRENTE E TRASEIRA	R\$ 703,00

AUTO MOLAS BUTURA

ALEX MENDES BUTURA & CIA LTDA – ME

AV. CRISTÓVÃO COLOMBO, 2.655, VILA ANTONIO

CEP 86.990-000 MARIALVA – PR (44) 3015-2409

CNPJ: 05.825.836/0001-49 I.E: 902.86696-55 CMC: 583403

000026

FUNILARIA E PINTUTA DOS 2 BARRADOS	R\$ 1.506,00
FUNILARIA E PINTURA 2 PARACHOQUES	R\$ 305,00
PINTURA 4 RODAS	R\$ 206,00
TOTAL	R\$ 5.692,00

CARRO 97 – PLACA GKW-1231

TROCA 01 PARABARISA	R\$ 707,00
FUNILARIA E PINTURA COMPLETA	R\$ 6.505,00
COLOCAR JOGO DE BANCO ORIGINAL	R\$ 5.005,00
REPAROS NO BANHEIRO	R\$ 506,00
CONSERTO NO ASSOALHO	R\$ 1.204,00
CONSERTO NA FORMICA LATERAL	R\$ 253,00
PINTURA 4 RODAS	R\$ 206,00
TOTAL	R\$ 14.386,00

CARRO 99 PLACA ARB 9165

TROCA PARABRISA	R\$ 1.205,00
REPARO 5 BANCOS	R\$ 504,00

AUTO MOLAS BUTURA**ALEX MENDES BUTURA & CIA LTDA – ME**

AV. CRISTÓVÃO COLOMBO, 2.655, VILA ANTONIO

CEP 86.990-000 MARIALVA – PR (44) 3015-2409

CNPJ: 05.825.836/0001-49 I.E: 902.86696-55 CMC: 583403

000027

REPARO NO CANTO TRAZEIRO	R\$ 355,00
FUNILARIA E PINTUTA DOS 2 BARRADOS	R\$ 1.507,00
FUNILARIA E PINTURA 2 PARACHOQUES	R\$ 303,00
PINTURA 4 RODAS	R\$ 204,00
TOTAL	R\$ 4.078,00

CARRO 100 PLACA 9169

TROCA PARABRISA	R\$ 1.206,00
TROCAR CAPA DE BANCOS	R\$ 3.007,00
TROCAR 3 VIDROS	R\$ 305,00
FUNILARIA E PINTURA FRENTE E TRASEIRA	R\$ 708,00
FUNILARIA E PINTUTA DOS 2 BARRADOS	R\$ 1.506,00
FUNILARIA E PINTURA 2 PARACHOQUES	R\$ 307,00
PINTURA 4 RODAS	R\$ 204,00
TOTAL	R\$ 7.243,00

CARRO 101 PLACA ARB 9167

REPARO FORMICA LATERAL	R\$ 407,00
REPARO NO TAMPA COXO	R\$ 205,00

AUTO MOLAS BUTURA

ALEX MENDES BUTURA & CIA LTDA – ME

AV. CRISTÓVÃO COLOMBO, 2.655, VILA ANTONIO

CEP 86.990-000 MARIALVA – PR (44) 3015-2409

CNPJ: 05.825.836/0001-49 I.E: 902.86696-55 CMC: 583403

000028

CONCERTO EM 10 BANCOS	R\$ 1.006,00
TROCA DE VIDRO LATERAL ONDE VAI BRASÃO	R\$ 255,00
FUNILARIA E PINTUTA DOS 2 BARRADOS	R\$ 1.505,00
FUNILARIA E PINTURA 2 PARACHOQUES	R\$ 306,00
PINTURA 4 RODAS	R\$ 205,00
TOTAL	R\$ 3.889,00

CARRO 109 PLACA 6445

REPAROS NA FORMICA LATERRAL	R\$ 503,00
CONCERTO CANTO TRASEIRO	R\$ 306,00
FUNILARIA E PINTUTA DOS 2 BARRADOS	R\$ 1.005,00
FUNILARIA E PINTURA 2 PARACHOQUES	R\$ 256,00
PINTURA 4 RODAS	R\$ 154,00
TOTAL	R\$ 2.224,00

CARRO 111 PLACA ARS 9135

TROCA VIDRO MOTORISTA	R\$ 255,00
TROCA 2 VIDRO	R\$ 206,00
CONCERTO 5 BANCOS	R\$ 503,00

AUTO MOLAS BUTURA

ALEX MENDES BUTURA & CIA LTDA – ME

AV. CRISTÓVÃO COLOMBO, 2.655, VILA ANTONIO

CEP 86.990-000 MARIALVA – PR (44) 3015-2409

CNPJ: 05.825.836/0001-49 I.E: 902.86696-55 CMC: 583403

000029

FUNILARIA E PINTUTA DOS 2 BARRADOS	R\$ 755,00
FUNILARIA E PINTURA 2 PARACHOQUES	R\$ 155,00
PINTURA 4 RODAS	R\$ 206,00
TOTAL	R\$ 2.080,00

CARRO 112 PLACA ARX 2028

TROCAR CAPA DE BANCOS	R\$ 3.008,00
COLOCAR 2 VIDRO	R\$ 203,00
FUNILARIA E PINTUTA DOS 2 BARRADOS	R\$ 1.505,00
FUNILARIA E PINTURA 2 PARACHOQUES	R\$ 306,00
PINTURA 4 RODAS	R\$ 204,00
TOTAL	R\$ 5.226,00

CARRO 148 PLACA AXH 5885

TROCA MOLDURA FAROL	R\$ 305,00
TROCA 4 PONTEIRAS	R\$ 155,00
FUNILARIA E PINTUTA DOS 2 BARRADOS	R\$ 1.204,00
FUNILARIA E PINTURA 2 PARACHOQUES	R\$ 307,00

AUTO MOLAS BUTURA

000030

ALEX MENDES BUTURA & CIA LTDA – ME

AV. CRISTÓVÃO COLOMBO, 2.655, VILA ANTONIO

CEP 86.990-000 MARIALVA – PR (44) 3015-2409

CNPJ: 05.825.836/0001-49 I.E: 902.86696-55 CMC: 583403

PINTURA 4 RODAS	R\$ 204,00
TOTAL	R\$ 2.175,00

CARRO 155 PLACA AXO 4741

FUNILARIA E PINTURA CANTO TRASEIRO	R\$ 355,00
FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	R\$ 1.504,00
FUNILARIA E PINTURA 2 PARACHOQUES	R\$ 307,00
PINTURA 4 RODAS	R\$ 204,00
TOTAL	R\$ 2.370,00

CARRO 175 PLACA AZB 8674

CONsertar 3 BANCOS	R\$ 305,00
COLOCAR 2 VIDROS	R\$ 203,00
FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	R\$ 1.504,00
FUNILARIA E PINTURA 2 PARACHOQUES	R\$ 307,00
PINTURA 4 RODAS	R\$ 204,00
TOTAL	R\$ 2.523,00

COLOMBARI

Pegás e Serviços na Linha Diesel em Geral.

000031

A/c Prefeitura Municipal de Marialva

ORÇAMENTO

CARRO 14 PLACA HQG-6153

CONSERTAR FORMICA TÉTO -----	R\$1320,00
CONSERTAR 5 BANCOS -----	R\$ 560,00
TROCAR LANTERNAS FRENTE PARTE DE CIMA -----	R\$ 225,00
COLOCAR 3 VIDROS -----	R\$370,00
CONSERTAR CONTO TRAZEIRO -----	R\$ 360,00
FUNILARIA E PINTUTA DOS 2 BARRADOS -----	R\$ 1590,00
FUNILARIA E PINTURA 2 PARACHOQUES -----	R\$ 385,00
PINTURA 4 RODAS -----	R\$ 250,00
TOTAL -----	R\$ 5060,00

Colombari & Tofanelo Ltda. Me

COLOMBARI

Pegaj e Serviços na Linha Diesel em Geral.

000032

CARRO 98 PLACA ARB 9204

TROCAR CAPA DE BANCOS ----- R\$ 5200,00

TROCAR PARABRISA ----- R\$ 1310,00

TROCA BRAÇO DO RETROVISOR ----- R\$ 390,00

FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS ----- R\$ 1550,00

FUNILARIA E PINTURA 2 PARACHOQUES ----- R\$ 380,00

PINTURA 4 RODAS ----- R\$ 230,00

TOTAL----- R\$ 9060,00

CARRO 110 PLACA ARS 9175

TROCAR PARABRISA----- R\$ 1380,00

TROCAR 2 FAROL ----- R\$ 590,00

CONCERTO EM 5 BANCOS----- R\$ 550,00

TROCAR JANELA DO MOTORISTA ----- R\$ 220,00

FUNILARIA E PINTURA 2 PARACHOQUES ----- R\$ 270,00

PINTURA 4 RODAS ----- R\$ 260,00

TOTAL ----- R\$ 3270,00

CARRO 08- PLACA BWC 2849

CONCERTO FORMICA LATERAL ----- R\$710,00

CONCERTO 5 BANCOS----- R\$530,00

Colombari & Tofanelo Ltda. Me

COLOMBARI

Pecas e Servicos na Linha Diesel em Geral.

000033

TROCAR 4 PONTEIRAS----- R\$180,00

CONSERTAR 2 PARACHOQUES----- R\$290,00

CONSERTAR CONTO CIMA DIANTEIRO E TRAZEIRO ----- R\$630,00

FUNILARIA E PINTUTA DOS 2 BARRADOS ----- R\$1550,00

PINTURA 2 PARACHOQUES ----- R\$200,00

PINTURA 4 RODAS ----- R\$250,00

TOTAL ----- R\$ 4340,00

CARRO 10- PLACA AJA 1871

CONSERTAR EM 5 BANCOS----- R\$580,00

COLOCAR UM QUADRO DE VIDRO ----- R\$825,00

FUNILARIA E PINTUTA DOS 2 BARRADOS ----- R\$890,00

FUNILARIA E PINTURA 2 PARACHOQUES ----- R\$250,00

PINTURA 4 RODAS ----- R\$220,00

TOTAL ----- R\$2765,00

CARRO 09 -BWC 2846

CONSERTAR BANCO DO MOTORISTA----- R\$400,00

REPAROS NA FORMICA LATERAL EM ALUMINIO----- R\$780,00

CONSERTAR 5 BANCOS----- R\$550,00

TROCAR 4 PONTEIRAS----- R\$200,00

Colombari & Tofanelo Ltda. Me

COLOMBARI

Pecas e Servicos na Linha Diesel em Geral.

000034

TROCAR ARCO FAROL-----	R\$260,00
CONCERTO FECHADURA DA GRADE-----	R\$150,00
TROCAR FILETE ESCADA-----	R\$60,00
FUNILARIA E PINTURA FRENTE E TRASEIRA-----	R\$570,00
FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS -----	R\$1620,00
FUNILARIA E PINTURA 2 PARACHOQUES -----	R\$280,00
PINTURA 4 RODAS -----	R\$200,00
TOTAL-----	R\$ 5070,00

CARRO 11 PLACA AFM 3070

TROCAR VIDRO VENTAROLA MOTORISTA-----	R\$320,00
CONCERTAR 5 BANCOS-----	R\$590,00
ARRUMAR TAMPA MOTOR-----	R\$710,00
TROCAR 5 VIDROS ORIGINAIS-----	R\$1100,00
TROCAR FORMICA DA PORTA-----	R\$220,00
FUNILARIA E PINTURA FRENTE E TRAZEIRA -----	R\$770,00
FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS -----	R\$1620,00
FUNILARIA E PINTURA 2 PARACHOQUES -----	R\$360,00
PINTURA 4 RODAS -----	R\$200,00
TOTAL -----	R\$ 5890,00

CARRO 12 PLACA AFV 3299

CONCERTAR TAMPA DO CAMBIO-----	R\$200,00
TROCAR 5 VIDROS ORIGINAIS -----	R\$1150,00

Colombari & Tofanelo Ltda. Me

COLOMBARI

Pegás e Serviços na Linha Diesel em Geral.

000035

TROCAR LATERNAS FRETE PARTE DE CIMA ----- R\$280,00
FUNILARIA E PINTUTA DOS 2 BARRADOS ----- R\$1550,00
FUNILARIA E PINTURA 2 PARACHOQUES ----- R\$400,00
PINTURA 4 RODAS ----- R\$220,00
TOTAL----- R\$3800,00

CARRO 13 PLACA BYA 1785

REPAROS FORMICA LATERAL----- R\$ 550,00
TROCAR 5 VIDROS ----- R\$ 570,00
TROCA 1 JANELA DO QUADRO DE VIDRO----- R\$350,00
FUNILARIA E PINTURA FRENTE E TRASEIRA ----- R\$830,00
FUNILARIA E PINTUTA DOS 2 BARRADOS ----- R\$1580,00
FUNILARIA E PINTURA 2 PARACHOQUES ----- R\$360,00
PINTURA 4 RODAS ----- R\$200,00
TOTAL ----- R\$4440,00

CARRO 15 PLACA BWC 2982

CONSERTAR BANCO MOTORISTA ----- R\$760,00
REPAROS FORMICA LATERAL----- R\$450,00
REPOR 01 BANCO ----- R\$250,00
CONSERTO 4 BANCOS ----- R\$450,00
TROCAR 2 LATAS BARRADOS ----- R\$350,00
TROCAR 4 PONTEIRAS ----- R\$220,00
FUNILARIA E PINTURA FRENTE E TRASEIRA ----- R\$750,00

Colombari & Tofanelo Ltda. Me

COLOMBARI

Pezes e Serviços na Linha Diesel em Geral.

000036

FUNILARIA E PINTUTA DOS 2 BARRADOS ----- R\$ 1650,00

FUNILARIA E PINTURA 2 PARACHOQUES ----- R\$460,00

PINTURA 4 RODAS ----- R\$220,00

TOTAL----- R\$5560,00

CARRO 16 PLACA AGB 0533

TROCAR BANCO MOTORISTA----- R\$350,00

CONSERTAR 3 BANCOS ----- R\$380,00

CONSERTAR TAMPA DA ALAVANCA ----- R\$300,00

FUNILARIA E PINTUTA DOS 2 BARRADOS ----- R\$1600,00

FUNILARIA E PINTURA 2 PARACHOQUES ----- R\$400,00

PINTURA 4 RODAS ----- R\$ 200,00

TOTAL----- R\$ 3230,00

CARRO 53- PLACA JTF 1891

TROCAR 08 VIDROS ----- R\$850,00

TROCAR VIDRO DO INTINERARIO ----- R\$230,00

FUNILARIA E PINTURA FRENTE E TRAZEIRA ----- R\$760,00

FUNILARIA E PINTUTA DOS 2 BARRADOS ----- R\$1600,00

FUNILARIA E PINTURA 2 PARACHOQUES ----- R\$340,00

PINTURA 4 RODAS ----- R\$200,00

TOTAL -----3980,00

CARRO 56 PLACA MCO 8010

Colombari & Tofanelo Ltda. Me

COLOMBARI

Pegs e Serviços na Linha Diesel em Geral.

000037

TROCAR FORMICA LATERAL EM ALUMINIO-----	R\$1550,00
COLOCAR 3 BANCOS -----	R\$350,00
CONSERTAR 5 BANCOS-----	R\$560,00
VEDAR PORTA CADEIRANTE -----	R\$280,00
TROCAR 5 VIDROS-----	R\$620,00
CONSERTAR TAMPA DA BATERIA -----	R\$200,00
TROCAR 4 PONTEIRAS-----	R\$150,00
FUNILARIA E PINTURA FRENTE E TRASEIRA-----	R\$890,00
FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS -----	R\$ 1620,00
FUNILARIA E PINTURA 2 PARACHOQUES -----	R\$300,00
PINTURA 4 RODAS -----	R\$300,00
TOTAL-----	R\$6820,00

63 - PLACA - AGG 1027

CONSERTA ESPULMA 5 BANCOS-----	R\$520,00
REPAROS FORMICA LATERAL-----	R\$400,00
CONSERTAR ESCADAS -----	R\$230,00
FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS -----	R\$1550,00
FUNILARIA E PINTURA 2 PARACHOQUES -----	R\$320,00
PINTURA 4 RODAS -----	R\$230,00
TOTAL-----	R\$3250,00

CARRO 65 PLACA COM 8210

TROCAR 01 PARABRISA-----	R\$800,00
--------------------------	-----------

Colombari & Tofanelo Ltda. Me

COLOMBARI

Pegs e Serviços na Linha Diesel em Geral.

000038

TROCAR 4 PONTEIRAS----- R\$180,00
CONSERTAR 5 BANCOS----- R\$550,00
REPAROS FORMICA DO TETO ----- R\$1220,00
FUNILARIA E PINTURA FRENTE E TRASEIRA----- R\$730,00
FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS ----- R\$1560,00
FUNILARIA E PINTURA 2 PARACHOQUES ----- R\$300,00
PINTURA 4 RODAS ----- R\$200,00
TOTAL ----- R\$5540,00

CARRO 66 PLACA COM 8470

TROCAR FORMICA LATERAL EM ALUMINIO----- R\$1520,00
CONSERTO 5 BANCOS----- R\$530,00
CONSERTAR BANCO MOTORISTA----- R\$160,00
TROCAR 1 PARABRISA ----- R\$840,00
TROCA 9 VIDROS ----- R\$820,00
FUNILARIA E PINTURA FRENTE E TRASEIRA----- R\$760,00
FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS ----- R\$1500,00
FUNILARIA E PINTURA 2 PARACHOQUES ----- R\$320,00
PINTURA 4 RODAS ----- R\$200,00
TOTAL ----- **R\$6650,00**

CARRO 76 PLACA MAA 2385

TROCAR FORMICA LATERAL EM ALUMINIO ----- R\$1550,00
TROCAR 5 VIDROS----- R\$520,00

Colombari & Tofanelo Ltda. Me

COLOMBARI

Pecas e Servicos na Linha Diesel em Geral.

000039

TROCAR 4 PONTEIRAS-----	R\$160,00
TROCAR 1 PARABRISA -----	R\$830,00
FUNILARIA E PINTURA FRENTE E TRASEIRA-----	R\$ 720,00
FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS -----	R\$1600,00
FUNILARIA E PINTURA 2 PARACHOQUES -----	R\$300.00
PINTURA 4 RODAS -----	R\$250,00
TOTAL-----	R\$5930,00

CARRO 97 - PLACA GKW-1231

TROCA 01 PARABARISA-----	R\$750,00
FUNILARIA E PINTURA COMPLETA -----	R\$6600,00
COLOCAR JOGO DE BANCO ORIGINAL -----	R\$5200,00
REPAROS NO BANHEIRO -----	R\$500.00
CONSERTO NO ASSOALHO -----	R\$1250,00
CONSERTO NA FORMICA LATERAL-----	R\$ 260,,00
PINTURA 4 RODAS-----	R\$200.00
TOTAL -----	R\$14760,00

CARRO 99 PLACA ARB 9165

TROCA PARABRISA -----	R\$1220,00
REPARO 5 BANCOS-----	R\$530,00

Colombari & Tofanelo Ltda. Me

COLOMBARI

Pegaj e Serviços na Linha Diesel em Geral.

000040

REPARO NO CANTO TRAZEIRO----- R\$370,00

FUNILARIA E PINTUTA DOS 2 BARRADOS ----- R\$1560,00

FUNILARIA E PINTURA 2 PARACHOQUES ----- R\$310,00

PINTURA 4 RODAS ----- R\$200,00

TOTAL ----- R\$4190,00

CARRO 100 PLACA 9169

TROCA PARABRISA ----- R\$ 1230,00

TROCAR CAPA DE BANCOS ----- R\$3.150,00

TROCAR 3 VIDROS ----- R\$320,00

FUNILARIA E PINTURA FRENTE E TRASEIRA----- - R\$730,00

FUNILARIA E PINTUTA DOS 2 BARRADOS ----- R\$1550,00

FUNILARIA E PINTURA 2 PARACHOQUES ----- R\$300,00

PINTURA 4 RODAS ----- R\$210,00

TOTAL----- R\$7490,00

CARRO 101 PLACA ARB 9167

REPARO FORMICA LATERAL----- R\$420,00

REPARO NO TAMPA COXO ----- R\$250,00

CONCERTO EM 10 BANCOS----- R\$1100,00

TROCA DE VIDRO LATERAL ONDE VAI BRASÃO----- R\$270,00

FUNILARIA E PINTUTA DOS 2 BARRADOS ----- R\$1520,00

FUNILARIA E PINTURA 2 PARACHOQUES ----- R\$330,00

PINTURA 4 RODAS ----- R\$220,00

Colombari & Tofanelo Ltda. Me

COLOMBARI

Pegaj e Serviços na Linha Diesel em Geral.

000041

TOTAL ----- R\$4110,00

CARRO 109 PLACA 6445

REPAROS NA FORMICA LATERRAL ----- R\$520,00

CONERTO CONTO TRASEIRO----- R\$320,00

FUNILARIA E PINTUTA DOS 2 BARRADOS ----- R\$1080,00

FUNILARIA E PINTURA 2 PARACHOQUES ----- R\$270,00

PINTURA 4 RODAS ----- R\$160,00

TOTAL ----- R\$2350,00

CARRO 111 PLACA ARS 9135

TROCA VIDRO MOTORISTA ----- R\$260,00

TROCA 2 VIDRO ----- R\$220,00

CONERTO 5 BANCOS----- R\$550,00

FUNILARIA E PINTUTA DOS 2 BARRADOS ----- R\$780,00

FUNILARIA E PINTURA 2 PARACHOQUES ----- R\$160,00

PINTURA 4 RODAS ----- R\$ 200,00

TOTAL ----- R\$2170,00

CARRO 112 PLACA ARX 2028

TROCAR CAPA DE BANCOS----- R\$3100,00

COLOCAR 2 VIDRO ----- R\$220,00

FUNILARIA E PINTUTA DOS 2 BARRADOS ----- R\$1560,00

FUNILARIA E PINTURA 2 PARACHOQUES ----- R\$310,00

COLOMBARI

Pecas e Servicos na Linha Diesel em Geral.

000042

PINTURA 4 RODAS ----- R\$220,00

TOTAL ----- R\$ 5410,00

CARRO 148 PLACA AXH 5885

TROCA MOLDURA FAROL ----- R\$ 320,00

TROCA 4 PONTEIRAS ----- R\$170,00

FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS ----- R\$1230,00

FUNILARIA E PINTURA 2 PARACHOQUES ----- R\$320,00

PINTURA 4 RODAS ----- R\$200,00

TOTAL ----- R\$2240,00

CARRO 155 PLACA AXO 4741

FUNILARIA E PINTURA CANTO TRASEIRO ----- R\$370,00

FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS ----- R\$ 1560,00

FUNILARIA E PINTURA 2 PARACHOQUES ----- R\$310,00

PINTURA 4 RODAS ----- R\$200,00

TOTAL ----- R\$2440,00

CARRO 175 PLACA AZB 8674

CONSERTAR 3 BANCOS ----- R\$320,00

COLOCAR 2 VIDROS ----- R\$210,00

FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS ----- R\$1530,00

FUNILARIA E PINTURA 2 PARACHOQUES ----- R\$310,00

Colombari & Tofanelo Ltda. Me

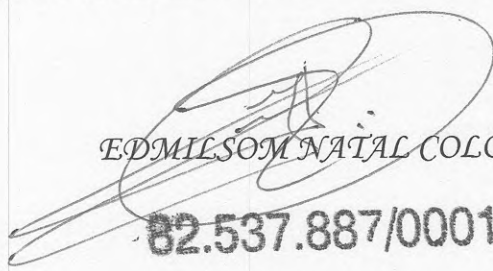
COLOMBARI

Pegs e Serviços na Linha Diesel em Geral.

000043

PINTURA 4 RODAS ----- R\$200,00

TOTAL ----- **R\$2570,00**



EDMILSON NATAL COLOMBARI

82.537.887/0001-16'

COLOMBARI TOFANELO & CIA. LTDA. - ME

AV. CRISTOVÃO COLOMBO, N.º 2.700

CENTRO - CEP 83990-000

MARIALVA - PARANÁ

Ofício nº. 53/2016
GAB

Marialva, 07/03/2016

Ilmo Senhores:

Benedito Santo Moreira - Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade.

Ligia Aparecida Fernandes – Assessora Jurídica.

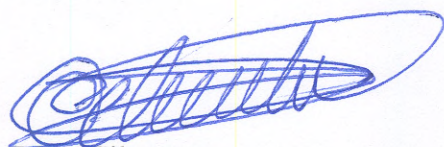
Edgard Martins Zucoli – Secretário Municipal de Administração.

Nesta

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Solicitação de despesa expedido pelo (s) solicitante (s), em 07 de março de 2016, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta de contrato (documentos a serem elaborados pelo setor de licitação)
- 4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima (análise a ser realizada pelo setor jurídico).

Cordialmente,



Edgar Silvestre
Prefeito Municipal



Ofício nº. 53/2016
DC/bsm

000045

Marialva, 07/03/2016

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 53/2016, expedido por Vossa Senhoria em 07/03/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 07/03/2016, do senhor (es) solicitante (s) sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº.

08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO;
08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 09.002.12.361.0010.2.098.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.002.12.361.0010.2.098.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO;
09.002.12.361.0010.2.098.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO;
09.002.12.361.0010.2.098.3.3.90.30.00.00. - 31114 - MATERIAL DE CONSUMO;
09.002.12.361.0010.2.098.3.3.90.30.00.00. - 31115 - MATERIAL DE CONSUMO;
09.002.12.361.0010.2.098.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 09.002.12.361.0010.2.098.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 09.002.12.361.0010.2.098.3.3.90.39.00.00. - 31114 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
09.002.12.361.0010.2.098.3.3.90.39.00.00. - 31115 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Cordialmente,

Benedito Santo Moreira
Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade



Parecer nº. 53/2016

Marialva, 07/03/2016

000046

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada em funilaria e pintura para reforma nos ônibus pertencentes a Forta Municipal, sob regime do tipo Menor Preço por Lote.

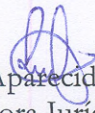
O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, §§ 1º e 2º e/ou art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 07/03/2016, do senhor (es) solicitante (s) o preço estimado da aquisição importa em R\$-122.900,00 (cento e vinte e dois mil e novecentos reais).

O senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dot. Orçamentária 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 09.002.12.361.0010.2.098.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.002.12.361.0010.2.098.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.002.12.361.0010.2.098.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.002.12.361.0010.2.098.3.3.90.30.00.00. - 31114 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.002.12.361.0010.2.098.3.3.90.30.00.00. - 31115 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.002.12.361.0010.2.098.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 09.002.12.361.0010.2.098.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 09.002.12.361.0010.2.098.3.3.90.39.00.00. - 31114 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 09.002.12.361.0010.2.098.3.3.90.39.00.00. - 31115 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Por fim informa-se que o tipo de licitação poderá ser a modalidade "Pregão Presencial" nos termos da lei nº. 10.520/02 e Dec. nº. 5.450/2002, exceto no caso de entender o gestor por não tratar-se de serviços e produtos comuns, caso em que adotar-se-ão as modalidades de tomada de preços ou concorrência, de acordo com os limites do art. 23 da Lei nº. 8.666/1993, em qualquer dos casos responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentadas.

É o parecer


Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica



000047

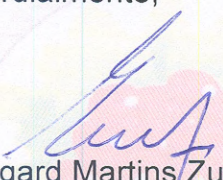
Ofício nº. 53/2016
DLC

Marialva, 07 de março de 2016

Ilma Dra.
Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica
Desta

Pelo Presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 29/2016 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,


Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração





Parecer nº. 53/2016

000048

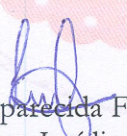
Marialva, 07/03/2016

Ilmo. Sr.
Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único 38 da lei de licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial nº. 29/2016, que objetiva contratação de empresa especializada em funilaria e pintura para reforma nos ônibus pertencentes a Forta Municipal, bem como a minuta do respectivo contrato.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pelo qual encontra-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública, condicionado à manifestação da área competente quanto à adequação técnica do edital.

É o parecer


Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica



000049

Ofício nº. 53/2016
GAB

Marialva, 07/03/2016

Ilmo Sr.
Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração
Desta

Considerando as informações e pareceres jurídicos contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº. 29/2016, que tem por objeto de contratação de empresa especializada em funilaria e pintura para reforma nos ônibus pertencentes a Força Municipal nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal



000050

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2016****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2016****PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, **do tipo Menor Preço por Lote**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos e **receberá os envelopes até às 08:30 horas do dia 23 de março de 2016 e realizará a reunião para julgamento às 09:00 horas do mesmo dia.** O procedimento licitatório será regido, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelas condições previstas neste Edital.

1 DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em funilaria e pintura para reforma nos ônibus pertencentes a Forta Municipal, **conforme Termo de Referência ANEXO I.**

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e, que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste.

2.1.1 Para a comprovação da atividade desempenhada pela empresa, requerida no item 2.1, faz-se necessária a apresentação, no ato de protocolização do envelopes "A" e "B", de cópia autenticada do Contrato Social e alterações ou Requerimento de Empresário individual da empresa participante, registrado na respectiva Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas a depender do tipo empresarial.

2.2 - A participação nesta licitação é restrita às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.

2.3 - Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que



000051

preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e a Lei Complementar Federal n.º 147/2014. A empresa, deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através **da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento.**

2.4 - A participação em licitação expressamente reservada à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeito à aplicação das penalidades cabíveis.

3 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Na sessão para entrega e abertura dos envelopes ou em outra que se fizer necessária, cada licitante deverá credenciar pessoa que, devidamente munida de documento, será admitida a participar deste procedimento licitatório e venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente para confirmação de seu credenciamento.

3.1.1 O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes relativos a este Pregão.

a) Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social (com autenticação reconhecida ou original para reconhecimento), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2.1 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante, sendo admitido somente 1 (um) representante legal para cada licitante.

3.3 Apresentar juntamente com o credenciamento a declaração dando ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe a artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, podendo utilizar-se do modelo constante do Anexo V.**

3.3.1 Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que



000052

preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e a Lei Complementar Federal n.º 147/2014. A empresa, deverá apresentar para comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através **da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento**

Nota: A declaração de que trata o item acima deverá ser apresentada fora do envelope de documentação, ou seja, separadamente à documentação solicitada no item 5 (habilitação).

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 Na Proposta de Preços, deverá:

4.1.1 Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado ou com a identificação dos dados do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante.

4.1.2 Indicar a razão social da licitante, CNPJ n.º, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

4.1.3 Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

4.1.4 Ser apresentada de acordo com o constante do **Anexo II** (Modelo de planilha); constar o preço unitário do bem ofertado e o preço global, em moeda corrente nacional (R\$), **limitada a 02 (duas) casas após a vírgula**, expressa em algarismos e este último, também por extenso. Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado este último;

4.1.5 Ser declarada expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto;

4.1.6 Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.2 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os bens ser fornecidos ao Município sem ônus adicionais.

4.3 As empresas participantes não poderão cotar seus preços acima do valor estimado no Anexo II.

4.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.



000053

4.5 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, destarte, os participantes deverão ter pleno conhecimento das condições do objeto da licitação. Deverão ser verificadas as características, quantidades e condições dos bens solicitados, a forma e o local onde os bens serão entreguem, não podendo ser invocado em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou atendimento às disposições contratuais.

4.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5 - DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE B – DOCUMENTAÇÃO

5.1 O envelope “B” (DOCUMENTAÇÃO) deverá conter:

5.1.1 Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo Município, podendo utilizar-se do modelo constante do **Anexo III**;

5.1.2 Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme o modelo constante do **Anexo IV**;

5.1.3 Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.4 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.4.1 Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.5 Prova de inscrição no CNPJ;

5.1.6 Prova de Inscrição do Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.7 Prova de regularidade para com a **Receita Federal** do Brasil (Débito de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), **Fazenda Estadual** (Débitos de Tributos Estaduais) e **Fazenda Municipal** (Débito de Tributos e Contribuições Municipais do Mobiliário) do domicílio ou sede da licitante;

5.1.8 Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

5.1.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)



000051

5.1.10 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.1.11 Declaração do licitante, devidamente assinada pelo seu responsável de que recebeu todos os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação **ANEXO VI**.

Lembrete: O exigido no item 5.1.4 não substitui a cópia do Estatuto ou Contrato Social solicitada para o credenciamento junto ao Pregoeiro (item 3.2).

5.3 Os documentos solicitados poderão ser apresentados em originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Prefeitura do Município de Marialva, ou publicação em órgão da imprensa oficial, sendo que não será realizada autenticação de documentos na ato da abertura dos envelopes. O Pregoeiro poderá, a qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópias autenticadas em cartório ou publicação em órgão oficial, exigir os respectivos originais para conferência.

5.3.1 A autenticação por servidor da Prefeitura desta municipalidade somente será realizada até o dia que antecede a data de entrega dos envelopes.

5.3.2 Serão aceitas somente cópias legíveis e não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

5.4 Todos os documentos de habilitação emitidos em **língua estrangeira** deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por **Tradutor Juramentado** e também devidamente **consularizados** ou **registrados no Cartório de Títulos e Documentos**.

5.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos solicitados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo;

5.5.1 se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou, se for filial, todos em nome da filial;

Nota: Para melhor definição e análise da documentação apresentada, sugere-se ao licitante formular a Carta de apresentação (**folha de rosto**) contendo índice dos documentos apresentados, que deverão preferencialmente ser relacionados e separados na ordem estabelecida no **item 5** deste

5.5.2 Serão aplicados para os Documentos Fiscais a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, referente a Empresas de Pequeno Porte e Micro-Empresa, desde que as certidões, mesmo estando vencidas, sejam apresentadas dentro do envelope de habilitação.

5.6 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO



000055

5.6.1 A Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.6.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou protocolos de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e, em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido protocolizados no envelope respectivo, salvo exigência do Pregoeiro na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

5.6.3 Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

5.6.4 Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante. Os documentos que não possuem prazo de validade, **somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas com exceção do contrato social.**

5.6.5 Após a análise da documentação, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

6 DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados de forma a não permitir sua violação, e atender aos seguintes requisitos:

Envelope A: Proposta de Preços

Envelope B: Documentos de Habilitação

6.1.1 Os envelopes A e B deverão ser entregues e **protocolizados até às 08:30** horas no dia indicado no preâmbulo acima, Secretaria Municipal de Administração, no endereço: Rua Santa Efigênia, nº 680, Marialva – Pr, constando em sua parte externa, os dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 29/2016
Razão Social do Licitante
CNPJ nº
Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS



000056

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 29/2016
Razão Social do Licitante
CNPJ nº
Envelope B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1.2 A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no item 6 deste edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o registrado pelo Setor de Protocolo desta Prefeitura.

6.1.3 No caso de encaminhamento por via postal (sedex ou registrado com “AR”), os envelopes deverão ser acondicionados em um terceiro envelope, devidamente fechado, de forma a não permitir sua violação. Este envelope deverá ser endereçado ao presente Procedimento e entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Marialva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, do início da sessão de realização desta licitação, devendo conter na parte externa os seguintes dizeres:

Ao
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
Rua Santa Efigênia, nº 680
CEP: 86.990-000 - MARIALVA-PR
Pregão Presencial nº 29/2016
Razão Social do Licitante
CNPJ nº

6.2 A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos de habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro acompanhado da Equipe de Apoio e realizada de acordo com a legislação citada no preâmbulo, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinado.

6.3 No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou os representantes legais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, nas disposições do item 3 deste Edital.

6.4 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos representantes legais, dando-se início à abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.



000057

6.4.1 Em caso do atraso de representante legal, por motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro, este poderá adentrar-se à sessão, desde que não desabone ou prejudique a etapa pela qual esta estiver.

7 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 O julgamento da proposta será efetuado pelo **Menor Preço Global**. Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta com menor preço unitário e as demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço.

7.1.1 Caso seja verificado, o mínimo de 3 (três) propostas escritas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço, todas as demais com percentuais acima dos 10% (dez por cento) serão desclassificadas.

7.2 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.2.1 Os Lances deverão ser formulados a partir da menor proposta apresentada tomando-se por base o tópico "**Menor Preço Global**" constante do **anexo II**, parte integrante deste Edital.

7.2.2 Caso haja empate o Pregoeiro realizará sorteio para determinar a ordem dos lances.

7.3 Dos lances ofertados não caberá retratação, ou seja, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital e da legislação pertinente.

7.4 O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.4.1 É vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como superior ao menor preço praticado no momento do lance.

7.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.6 Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.7 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas das propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.



000058

7.8 Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro levará em conta o critério de menor preço (sendo considerado vencedor aquele que ofertar, após os procedimentos previstos neste Edital, o menor preço sobre a menor proposta formulada antes da fase de formulação dos lances).

7.9 Caso a proposta de menor preço não seja aceitável a proposta será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.10 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexeqüíveis, comparados aos preços de mercado.

7.11 No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48 § 3º da Lei 8.666/93.

7.12 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.13 Nas situações previstas nos **itens 7.6** o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.14 Da reunião, lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor(es), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

7.15 Será aplicado na fase de lance a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, referente a Empresas de Pequeno Porte e Micros empresa.

8 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

8.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9 DOS RECURSOS

9.1 Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das



000059

razões do recurso, que deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Licitação no endereço indicado no item 9.6, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3 Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

9.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

9.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, da Prefeitura do Município de Marialva, situado na Rua Santa Efigênia, 680, Marialva - PR, nos dias úteis no horário de 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

9.7 Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax ou e-mail (Internet) e vencidos os respectivos prazos legais.

10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

10.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão contratadas com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias nº.

08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL DE CONSUMO;
08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.39.00.00.	-	1000	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
09.002.12.361.0010.2.098.3.3.90.30.00.00.	-	1103	-	MATERIAL DE CONSUMO;
09.002.12.361.0010.2.098.3.3.90.30.00.00.	-	1104	-	MATERIAL DE CONSUMO;
09.002.12.361.0010.2.098.3.3.90.30.00.00.	-	1107	-	MATERIAL DE CONSUMO;
09.002.12.361.0010.2.098.3.3.90.30.00.00.	-	31114	-	MATERIAL DE CONSUMO;
09.002.12.361.0010.2.098.3.3.90.30.00.00.	-	31115	-	MATERIAL DE CONSUMO;
09.002.12.361.0010.2.098.3.3.90.39.00.00.	-	1104	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
09.002.12.361.0010.2.098.3.3.90.39.00.00.	-	1107	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
09.002.12.361.0010.2.098.3.3.90.39.00.00.	-	31114	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
09.002.12.361.0010.2.098.3.3.90.39.00.00.	-	31115	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

10.2 DO PREÇO MÁXIMO



000060

10.2.1 De acordo com o inciso XXI do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, o preço máximo total para a presente licitação é de **R\$-122.900,00 (cento e vinte e dois mil e novecentos reais)**.

10.2.2 O Município se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive a quantidade prevista.

11 DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

11.1 O faturamento deverá ser efetivado no ato da entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil da entrega;

11.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

11.3 A critério do Município, será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas no Edital, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

11.4 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Marialva em favor da Contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

11.5 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

11.6 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações da Licitante:

12.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionado particularmente com a entrega;



000061

12.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do Município;

12.3 Ser responsável por todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

12.4 Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do Município;

12.5 A inadimplência da licitante vencedora com referência aos encargos sociais, não transfere ao município a responsabilidade por seu pagamento;

12.6 Em nenhuma hipótese poderá a licitante vencedora veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

12.7 Fornecer o objeto nas condições estabelecidas neste edital, em suas características e quantidades, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

12.8 Propor preço unitário dos bens objeto, considerando os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

12.9 Sujeitar-se às disposições do Código de Proteção do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

12.10 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13 RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações do Município de Marialva:

13.1 Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a serem solicitadas pela licitante vencedora, no sentido de proporcionar todas as condições para que a licitante possa desempenhar seus fornecimentos, dentro das normas do Contrato;

13.2 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento quando o mesmo não estiver dentro das normas e especificações;

13.3 Comunicar à licitante as irregularidades observadas na execução do objeto contratual;

13.4 Permitir o acesso dos funcionários da licitante vencedora às dependências do estabelecimento respectivo, para as entregas solicitadas;

13.5 Solicitar os bens conforme a necessidade;

13.6 Efetuar o pagamento dos fornecimentos realizados



000062

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a **Administração Municipal** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A licitante vencedora dentro do prazo de validade da sua proposta que não celebrar o Contrato, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, no Contrato e das demais cominações legais;

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV" limitada a 20% do valor contratual, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida, será descontada dos pagamentos devidos pelo Executivo ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração Municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela Contratada, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura, que poderá fixar novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

15 DA ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO

15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.



000063

15.2 A minuta contratual constante do **Anexo VIII**, especificará o prazo, as normas, a forma de pagamento e demais condições.

15.3 A Prefeitura do Município de Marialva convocará, por escrito, a adjudicatária para a assinatura do Contrato, que deverá ser assinado no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação da adjudicatária para esse fim, no não .

15.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

15.4 Na hipótese da adjudicatária não comparecer para assinar o Contrato no prazo estipulado, sem prejuízo das sanções previstas no **item 14** do Edital, será convocada licitante remanescente, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da sua proposta.

15.5 A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

15.6 Uma vez apurado, no curso da contratação, que a licitante acresceu, indevidamente, a seus preços, valores correspondentes a tributos, contribuições fiscais e/ou parafiscais e emolumentos de qualquer natureza, não incidentes sobre a execução do objeto, tais valores serão imediatamente excluídos, com a conseqüente redução dos preços praticados e o reembolso dos valores porventura pagos à mesma;

16 DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

16.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem anuência da contratante;



000064

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



000065

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

16.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

16.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Fica assegurado ao Município de Marialva o direito de, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.2 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3 Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor(es), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

17.4 É facultado a licitante formular protestos consignando em atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal, observado o previsto no item 9 deste.

17.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.6 Esta licitação não implica proposta de contrato por parte do Município de Marialva. Até a entrega da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato, poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Marialva tiver conhecimento de qualquer fato ou



000066

circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.7 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

17.8 A licitante assume todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e de quaisquer documentos relativos a esta licitação, onde a Autarquia não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório, inclusive nenhuma indenização será devida à licitante por esse fim.

17.9 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.10 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura deste Município.

17.12 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública.

17.13 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

17.14 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

17.15 A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (Termo de Referência, Minuta de Contrato e demais Anexos).

17.16 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

17.17 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado por escrito ao Pregoeiro, no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal, em Marialva – PR, ou por



000067

meio do Fax: (44) 3232-8368, no período de 09 de março de 2016 a 22 de março de 2016, horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas;

17.17.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

17.18 Cópias do Pregão e seus anexos serão fornecidos no Departamento de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Marialva.

17.18.1 Cópias de documentos não inclusos neste edital e que as empresas interessadas julguem necessários, se disposto pelo Município de Marialva, serão fornecidos mediante taxa ao preço público de reprodução e disponibilização dos documentos, proporcional ao número de cópias, cujo pagamento, o adquirente deverá comprovar mediante apresentação de cópia do respectivo recibo de depósito bancário na **conta corrente movimento** deste Município, que será fornecida no endereço constante do item 9.6 deste.

17.19 Os envelopes "**Documentação e Proposta**" não abertos ficarão à disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pelo **Município de Marialva**.

17.20 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002, suas alterações e Lei 8.666/93 e legislação pertinente constante do preâmbulo deste.

17.21 O foro competente para dirimir questões oriundas do presente Edital, será o do Município de Marialva, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.22 Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I: Termo de Referência;

II: Planilha de Preços;

III: Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

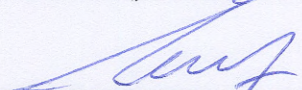
IV: Modelo de Declaração (Lei nº 9.854/1999);

V: Modelo de Declaração (Lei nº 10.520/2002);

VI: Modelo de Declaração de Recebimento e/ou acesso à documentação;

VII: Minuta do Contrato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 07 de março de 2016.


EDGARD MARTINS ZUCOLI
Secretário Municipal de Administração



000068

ANEXO I**Pregão Presencial nº 29/2016****TERMO DE REFERÊNCIA****1 DO OBJETO**

1.1 Contratação de empresa especializada em funilaria e pintura para reforma nos ônibus pertencentes a Forta Municipal.

LOTE 1 - CARRO 08 - PLACA – BWC 2849 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**Valor Máximo do Lote: 3.900,00 (três mil e novecentos reais)**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	CONCERTO FORMICA LATERAL	unidad	1	600,00	600,00
2	CONCERTO 5 BANCOS	unidad	1	500,00	500,00
3	TROCAR 4 PONTEIRAS	unidad	1	150,00	150,00
4	CONCERTAR 2 PARACHOQUES	unidad	1	200,00	200,00
5	CONCERTAR CONTO CIMA DIANTEIRO E TRAZEIRO	unidad	1	600,00	600,00
6	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidad	1	1.500,00	1.500,00
7	PINTURA 2 PARACHOQUES	unidad	1	150,00	150,00
8	PINTURA 4 RODAS	unidad	1	200,00	200,00

LOTE 2 - CARRO 10 - PLACA – AJA-1871 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**Valor Máximo do Lote: 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	CONCERTO 5 BANCOS	unidad	1	500,00	500,00
2	COLOCAR UM QUADRO DE VIDRO	unidad	1	750,00	750,00
3	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidad	1	800,00	800,00
4	FUNILARIA E PINTURA 2 PARACHOQUES	unidad	1	200,00	200,00
5	PINTURA 4 RODAS	unidad	1	200,00	200,00



000069

LOTE 3 - CARRO 09 - PLACA – BWC 2846 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**Valor Máximo do Lote: 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais)**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	CONSERTAR BANCO DO MOTORITA	unidade	1	350,00	350,00
2	REPAROS NA FORMICA LATERAL EM ALUMINIO	unidade	1	700,00	700,00
3	CONCERTO 5 BANCOS	unidade	1	500,00	500,00
4	TROCAR 4 PONTEIRAS	unidade	1	150,00	150,00
5	TROCAR ARCO FAROL	unidade	1	200,00	200,00
6	CONCERTO FECHADURA DA GRADE	unidade	1	150,00	150,00
7	TROCAR FILETE ESCADA	unidade	1	50,00	50,00
8	FUNILARIA E PINTURA FRETE E TRASEIRA	unidade	1	500,00	500,00
9	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1	1.500,00	1.500,00
10	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES.....	Unidad	1	250,00	250,00
11	PINTURA 4 RODAS	unidade	1	200,00	200,00

LOTE 4 - CARRO 11 - PLACA – AFM 3070 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**Valor Máximo do Lote: 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	TROCAR VIDRO VENTAROLA MOTORISTA	unidade	1	300,00	300,00
2	CONCERTO 5 BANCOS	unidade	1	500,00	500,00
3	ARRUMAR TAMPA MOTOR	unidade	1	600,00	600,00
4	TROCAR 5 VIDROS ORIGINAIS	unidade	1	1.000,00	1.000,00
5	TROCAR FORMICA DA PORTA	unidade	1	200,00	200,00
6	FUNILARIA E PINTURA FRETE E TRASEIRA	unidade	1	750,00	750,00
7	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1	1.500,00	1.500,00
8	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES.....	Unidad	1	350,00	350,00



000070

9	PINTURA 4 RODAS	unidade	1	200,00	200,00
---	-----------------	---------	---	--------	--------

LOTE 5 - CARRO 12 - PLACA – AFV 3299 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**Valor Máximo do Lote: 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais)**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	CONCERTAR TAMPA DO CAMBIO	unidade	1	100,00	100,00
2	TROCAR 5 VIDROS ORIGINAIS	unidade	1	1.000,00	1.000,00
3	TROCAR LANTERNAS FRENTE PARTE DE CIMA	unidade	1	200,00	200,00
4	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1	1.500,00	1.500,00
5	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES;,,,,;	Unidad	1	350,00	350,00
6	PINTURA 4 RODAS	unidade	1	200,00	200,00

LOTE 6 - CARRO 13 - PLACA – BYA 1785 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**Valor Máximo do Lote: 4.000,00 (quatro mil reais)**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	REPAROS FORMICA LATERAL	unidade	1	400,00	400,00
2	TROCAR 5 VIDROS	unidade	1	500,00	500,00
3	TROCAR 1 JANELA DO QUADRO DE VIDRO	unidade	1	300,00	300,00
4	FUNILARIA E PINTURA FRENTE E TRASEIRA	unidade	1	750,00	750,00
5	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1	1.500,00	1.500,00
6	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES;,,,,;	Unidad	1	350,00	350,00
7	PINTURA 4 RODAS	unidade	1	200,00	200,00

LOTE 7 - CARRO 14 - PLACA – HQG 6153 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**Valor Máximo do Lote: 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais)**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
------	-----------	---------	--------	------------------	-------------------



000071

1	CONCERTAR FORMICA TÉTO	unidade	1	1.200,00	1.200,00
2	CONCERTO 5 BANCOS	unidade	1	500,00	500,00
3	TROCAR LANTERNAS FRENTE PARTE DE CIMA	unidade	1	200,00	200,00
4	COLOCAR 3 VIDROS	unidade	1	300,00	300,00
5	CONCERTAR CANTO TRAZEIRO	unidade	1	350,00	350,00
6	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1	1.500,00	1.500,00
7	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES;,,,,;	Unidad	1	300,00	300,00
8	PINTURA 4 RODAS	unidade	1	200,00	200,00

LOTE 8 - CARRO 15 - PLACA – BWC 2982 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**Valor Máximo do Lote: 5.000,00 (cinco mil reais)**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	CONCERTAR BANCO DO MOTORITA	unidade	1	750,00	750,00
2	REPAROS FORMICA LATERAL	unidade	1	400,00	400,00
3	REPOR 01 BANCO	unidade	1	200,00	200,00
4	CONCERTO 4 BANCOS	unidade	1	400,00	400,00
5	TROCAR 2 LATAS BARRADOS	unidade	1	300,00	300,00
6	TROCAR 4 PONTEIRAS	unidade	1	200,00	200,00
7	FUNILARIA E PINTURA FRENTE E TRASEIRA	unidade	1	750,00	750,00
8	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1	1.500,00	1.500,00
9	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES;,,,,;	Unidad	1	300,00	300,00
10	PINTURA 4 RODAS	unidade	1	200,00	200,00

LOTE 9 - CARRO 16 - PLACA – AGB 0533 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**Valor Máximo do Lote: 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	CONCERTAR BANCO DO MOTORITA	unidade	1	300,00	300,00
2	CONCERTAR 3 BANCOS	unidade	1	300,00	300,00



000072

3	CONCERTAR TAMPA DA ALAVANCA	unidade	1	200,00	200,00
4	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1	1.500,00	1.500,00
5	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES;,,,,;	Unidad	1	300,00	300,00
6	PINTURA 4 RODAS	unidade	1	200,00	200,00

LOTE 10 - CARRO 53 - PLACA – JTF 1891 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**Valor Máximo do Lote: 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais)**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	TROCAR 8 VIDROS	unidade	1	700,00	700,00
2	TROCAR VIDRO DO INTINERARIO	unidade	1	200,00	200,00
3	FUNILARIA E PINTURA FRENTE E TRASEIRA	unidade	1	750,00	750,00
4	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1	1.500,00	1.500,00
5	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES;,,,,;	Unidad	1	300,00	300,00
6	PINTURA 4 RODAS	unidade	1	200,00	200,00

LOTE 11 - CARRO 56 - PLACA – COM 8010 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**Valor Máximo do Lote: 6.100,00 (seis mil e cem reais)**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	TROCAR FORMICA LATERAL EM ALUMINIO	unidade	1	1.500,00	1.500,00
2	CONCERTAR 3 BANCOS	unidade	1	300,00	300,00
3	CONCERTO 5 BANCOS	unidade	1	500,00	500,00
4	VEDAR PORTA CADEIRANTE	unidade	1	200,00	200,00
5	TROCAR 5 VIDROS	unidade	1	500,00	500,00
6	CONCERTAR TAMPA DA BATERIA	unidade	1	200,00	200,00
7	TROCAR 4 PONTEIRAS	unidade	1	150,00	150,00
8	FUNILARIA E PINTURA FRENTE E TRASEIRA	unidade	1	750,00	750,00
9	FUNILARIA E PINTURA DOS 2	unidade	1	1.500,00	1.500,00



000073

	BARRADOS				
10	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES;,,,,;	Unidad	1	300,00	300,00
11	PINTURA 4 RODAS	unidad	1	200,00	200,00

LOTE 12 - CARRO 63 - PLACA – AGG 1027 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**Valor Máximo do Lote: 3.100,00 (três mil e cem reais)**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	CONCERTO ESPUMA DE 5 BANCOS	unidad	1	500,00	500,00
2	REPAROS FORMICA LATERAL	unidad	1	400,00	400,00
3	CONCERTAR ESCADAS	unidad	1	200,00	200,00
4	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidad	1	1.500,00	1.500,00
5	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES;,,,,;	Unidad	1	300,00	300,00
6	PINTURA 4 RODAS	unidad	1	200,00	200,00

LOTE 13- CARRO 65 - PLACA – COM 8210 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**Valor Máximo do Lote: 5.350,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais)**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	TROCAR 01 PARABRISA	unidad	1	800,00	800,00
2	TROCAR 4 PONTEIRAS	unidad	1	150,00	150,00
3	CONCERTO 5 BANCOS	unidad	1	500,00	500,00
4	REPAROS FORMICA TÉTO;,,,,;	Unidad	1	1.200,00	1.200,00
5	FUNILARIA E PINTURA FRENTE E TRASEIRA	unidad	1	700,00	700,00
6	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidad	1	1.500,00	1.500,00
7	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES;,,,,;	Unidad	1	300,00	300,00
8	PINTURA 4 RODAS	unidad	1	200,00	200,00



000074

LOTE 14 - CARRO 66 - PLACA – COM 8470 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**Valor Máximo do Lote: 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	TROCAR FORMICA LATERAL EM ALUMINIO	unidade	1	1.500,00	1.500,00
2	CONCERTO 5 BANCOS	unidade	1	500,00	500,00
3	CONCERTAR BANCO DO MOTORITA	unidade	1	150,00	150,00
4	TROCAR 01 PARABRISA	unidade	1	800,00	800,00
5	TROCAR 09 VIDROS	unidade	1	800,00	800,00
6	FUNILARIA E PINTURA FRENT E TRASEIRA	unidade	1	750,00	750,00
7	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1	1.500,00	1.500,00
8	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES;,,,,;	Unidad	1	300,00	300,00
9	PINTURA 4 RODAS	unidade	1	200,00	200,00

LOTE 15 - CARRO 76 - PLACA – MAA 2385 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**Valor Máximo do Lote: 5.650,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta reais)**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	TROCAR FORMICA LATERAL EM ALUMINIO	unidade	1	1.500,00	1.500,00
2	TROCAR 5 VIDROS	unidade	1	500,00	500,00
3	TROCAR 4 PONTEIRAS	unidade	1	150,00	150,00
4	TROCAR 01 PARABRISA	unidade	1	800,00	800,00
5	FUNILARIA E PINTURA FRENT E TRASEIRA	unidade	1	700,00	700,00
6	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1	1.500,00	1.500,00
7	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES;,,,,;	Unidad	1	300,00	300,00
8	PINTURA 4 RODAS	unidade	1	200,00	200,00



000075

LOTE 16 - CARRO 98 - PLACA – ARB 9204 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**Valor Máximo do Lote: 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais)**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	TROCAR CAPA DE BANCOS	unidade	1	4.200,00	4.200,00
2	TROCAR PARABRISA	unidade	1	1.200,00	1.200,00
3	TROCA BRAÇO DO RETROVISOR	unidade	1	350,00	350,00
4	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1	1.500,00	1.500,00
5	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES;,,,,	Unidad	1	300,00	300,00
6	PINTURA 4 RODAS	unidade	1	200,00	200,00

LOTE 17 - CARRO 110 - PLACA – ARS 9175 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**Valor Máximo do Lote: 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	TROCAR PARABRISA	unidade	1	1.200,00	1.200,00
2	TROCAR 2 FAROL	unidade	1	500,00	500,00
3	CONCERTO 5 BANCOS	unidade	1	500,00	500,00
4	TROCAR JANELA DO MOTORISTA	unidade	1	200,00	200,00
5	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES;,,,,	Unidad	1	250,00	250,00
6	PINTURA 4 RODAS	unidade	1	250,00	250,00

LOTE 18 - CARRO 97 - PLACA – GKW 1231 - RODOVIÁRIO**Valor Máximo do Lote: 14.350,00 (quatorze mil, trezentos e cinquenta reais)**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	TROCAR 01 PARABRISA	unidade	1	700,00	700,00
2	FUNILARIA E PINTURA COMPLETA	unidade	1	6.500,00	6.500,00
3	COLOCAR JOGO BANCO ORIGINAL	unidade	1	5.000,00	5.000,00
4	REPAROS NO BANHEIRO	unidade	1	500,00	500,00
5	CONCERTO NO ASSOALHO	unidade	1	1.200,00	1.200,00



000073

6	CONCERTO FORMICA LATERAL	unidade	1	250,00	250,00
7	PINTURA 4 RODAS	unidade	1	200,00	200,00

LOTE 19 - CARRO 99 - PLACA – ARB 9165 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**Valor Máximo do Lote: 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais)**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	TROCAR PARABRISA	unidade	1	1.200,00	1.200,00
2	REPARO 5 BANCOS	unidade	1	500,00	500,00
3	REPARO NO CANTO TRAZEIRO	unidade	1	350,00	350,00
4	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1	1.500,00	1.500,00
5	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES;;;	Unidad	1	300,00	300,00
6	PINTURA 4 RODAS	unidade	1	200,00	200,00

LOTE 20 - CARRO 100 - PLACA – ARB 9169 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**Valor Máximo do Lote: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	TROCAR PARABRISA	unidade	1	1.200,00	1.200,00
2	TROCAR CAPA DE BANCOS	unidade	1	3.000,00	3.000,00
3	TROCAR 3 VIDROS	unidade	1	300,00	300,00
4	FUNILARIA E PINTURA FRENTE E TRASEIRA	unidade	1	700,00	700,00
5	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1	1.500,00	1.500,00
6	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES;;;	Unidad	1	300,00	300,00
7	PINTURA 4 RODAS	unidade	1	200,00	200,00

LOTE 21 - CARRO 101 - PLACA – ARB 9167 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**Valor Máximo do Lote: 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais)**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	REPARO FORMICA LATERAL	unidade	1	400,00	400,00



000077

2	REPARO NO TAMPA COXO	unidade	1	200,00	200,00
3	CONCERTO EM 10 BANCOS	unidade	1	1.000,00	1.000,00
4	TROCA DE VIDRO LATERAL ONDE VAI BRASÃO	unidade	1	250,00	250,00
5	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1	1.500,00	1.500,00
6	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES;,,,,	Unidad	1	300,00	300,00
7	PINTURA 4 RODAS	unidade	1	200,00	200,00

LOTE 22 - CARRO 109 - PLACA – ARW 6445 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**Valor Máximo do Lote: 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	REPAROS FORMICA LATERAL	unidade	1	500,00	500,00
2	CONCERTAR CANTO TRAZEIRO	unidade	1	300,00	300,00
3	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1	1.000,00	1.000,00
4	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES;,,,,	Unidad	1	250,00	250,00
5	PINTURA 4 RODAS	unidade	1	150,00	150,00

LOTE 23 - CARRO 111 - PLACA – ARS 9135 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**Valor Máximo do Lote: 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais)**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	TROCA VIDRO MOTORISTA	unidade	1	250,00	250,00
2	TROCA 2 VIDRO	unidade	1	200,00	200,00
3	CONCERTO 5 BANCOS	unidade	1	500,00	500,00
4	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1	750,00	750,00
5	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES;,,,,	Unidad	1	150,00	150,00
6	PINTURA 4 RODAS	unidade	1	200,00	200,00


LOTE 24 - CARRO 112 - PLACA – ARX 2028 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 000078
Valor Máximo do Lote: 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	TROCAR CAPA DE BANCOS	unidade	1	3.000,00	3.000,00
2	COLOCAR 2 VIDROS	unidade	1	200,00	200,00
3	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1	1.500,00	1.500,00
4	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES;;;;;	Unidad	1	300,00	300,00
5	PINTURA 4 RODAS	unidade	1	200,00	200,00

LOTE 25 - CARRO 148 - PLACA – AXH 5885 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Valor Máximo do Lote: 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	TROCA MOLDURA FAROL	unidade	1	300,00	300,00
2	PINTURA 4 RODAS	unidade	1	150,00	150,00
3	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1	1.200,00	1.200,00
4	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES;;;;;	Unidad	1	300,00	300,00
5	PINTURA 4 RODAS	unidade	1	200,00	200,00

LOTE 26 - CARRO 155- PLACA – AXO 4741 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Valor Máximo do Lote: 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	FUNILARIA E PINTURA CANTO TRASEIRO	unidade	1	350,00	350,00
2	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1	1.500,00	1.500,00
3	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES;;;;;	Unidad	1	300,00	300,00
4	PINTURA 4 RODAS	unidade	1	200,00	200,00



000079

LOTE 27 - CARRO 175 - PLACA – AZB 8674 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**Valor Máximo do Lote: 2. 500,00 (dois mil e quinhentos reais)**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	CONCERTAR 3 BANCOS	unidade	1	300,00	300,00
2	COLOCAR 2 VIDROS	unidade	1	200,00	200,00
3	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1	1.500,00	1.500,00
4	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES;;;;;	Unidad	1	300,00	300,00
5	PINTURA 4 RODAS	unidade	1	200,00	200,00

1.2 Os preços unitários estipulados acima servem somente à fixação dos valores a serem inseridos no contrato ulterior e, à aferição dos parâmetros a fase de formulação dos lances, lances estes, que serão abatidos proporcionalmente à quantidade e valores de cada item, considerando o valor global do item.

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS BENS, DA FISCALIZAÇÃO E DO PRAZO

2.1. Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, contado a partir da data definida em contrato, mediante solicitação expressa ou via telefone do gestor do contrato, conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da aquisição na totalidade do que ora se contrata.

2.1.1. A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

2.2. A empresa vencedora deverá ter assistência fixa e comprovada dentro do município de Marialva, numa distância de 10 Km (dez quilômetros) da sede do almoxarifado municipal, sendo que acima desta distância a licitante deverá deslocar os veículos para o seu pátio guinchado com todo tipo de despesa com transporte e locomoção por conta exclusiva do licitante, não acarretando despesas para a Prefeitura Municipal.

2.3. A empresa vencedora deverá ter a sua disposição um barracão fixo de área construída e local fechado destinado a abrigar, de forma segura, os veículos que necessitarem pernoitar nas instalações da Contratada, enquanto sob manutenção.



000080

2.4. Todos os serviços devem ser realizados na sede da empresa, em área coberta, por mecânico da própria empresa, não sendo permitida qualquer terceirização de serviços ou a realização dos mesmos em lugar diverso da sede, salvo em caso de socorro.

2.5. Todo serviço prestado estará sujeito a perícia por parte da contratante e garantia com prazo mínimo de 6 (seis) meses.

2.6 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

2.7 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao Município, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela empresa contratada.

2.8 O Município comunicará a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2.9 A presença da fiscalização do Município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

2.10 O prazo de contratação vigorará enquanto ocorrer o fornecimento dos bens.





000081

ANEXO II**Pregão Presencial nº 29/2016****RAZÃO SOCIAL:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**CNPJ Nº:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**ENDEREÇO COMPLETO:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**TELEFONES:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**E-MAIL:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**PLANILHA DE PREÇOS**

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para (inserir o objeto da licitação), conforme termos do Edital de **Pregão Presencial nº 29/2016**.

ITEM	QT	OBJETO	UNIDADE	MARCA	V. UNIT	TOTAL
		TOTAL				

Inserir valor total por extenso*OBS:**

1) Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA (MÍNIMO 60 DIAS CORRIDOS):

xx

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

Observação: - Além do exigido no item 4.3 do edital, será desclassificada a proposta que não conter a descrição precisa do bem ofertado equivalente à do bem solicitado; quantidades e marca;



000082

ANEXO III

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 53/2016

Edital de Pregão Presencial nº 29/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **29/2016**, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa xxxxxxxxxxxxxx, localizada à xxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxx, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante



000083

ANEXO IV

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 53/2016

Edital de Pregão Presencial nº 29/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



000084

ANEXO V

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 53/2016

Edital de Pregão Presencial nº 29/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 29/2016, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referência.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante



000085

ANEXO VI

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 53/2016

Edital de Pregão Presencial nº 29/2016

(MODELO)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU**ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ



000086

ANEXO VII

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº./ 2016-
P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE
MARIALVA E A EMPRESA**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Edgar Silvestre, e de outro lado a EMPRESA..., pessoa jurídica de direito privado, situada à ..., na cidade de ..., Estado do ..., portadora do CNPJ nº ..., I.E. nº ..., doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por ..., residente à ..., CEP nº ..., portador do Cadastro de Pessoa Física nº ... e da Cédula de Identidade RG nº ..., convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em funilaria e pintura para reforma nos ônibus pertencentes a Forta Municipal, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Presencial nº **29/2016**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de R\$ (.....).

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultante de acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil da entrega;

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

4.3 A critério do CONTRATANTE, será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de



000087

habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

4.7 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser fornecidos conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da sua aquisição total.

5.1.1. A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada no prazo de 10 dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

5.2. A empresa vencedora deverá ter assistência fixa e comprovada dentro do município de Marialva, numa distância de 10 Km (dez quilômetros) da sede do almoxarifado municipal, sendo que acima desta distância a licitante deverá deslocar os veículos para o seu pátio guinchado com todo tipo de despesa com transporte e locomoção por conta exclusiva do licitante, não acarretando despesas para a Prefeitura Municipal.

5.3. A empresa vencedora deverá ter a sua disposição um barracão fixo de área construída e local fechado destinado a abrigar, de forma segura, os veículos que necessitem pernoitar nas instalações da Contratada, enquanto sob manutenção.

5.4. Todos os serviços devem ser realizados na sede da empresa, em área coberta, por mecânico da própria empresa, não sendo permitida qualquer terceirização de serviços ou a realização dos mesmos em lugar diverso da sede, salvo em caso de socorro.

5.5. Todo serviço prestado estará sujeito a perícia por parte da contratante e garantia com prazo mínimo de 6 (seis) meses.

5.6 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e consequente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.6.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.6.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.7 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.8 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.9 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.9.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.9.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.9.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.



000083

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente no local indicado na ordem de serviço, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da



000089

comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A CONTRATADA ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida, será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem anuência da contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;



000090

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA NONA: DA VIGÊNCIA

9.1 A vigência deste Contrato, terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

10.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ, EM xx DE xxxxxx DE 2016.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____



000091

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2016****PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS,
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL**

Objeto: Contratação de empresa especializada em funilaria e pintura para reforma nos ônibus pertencentes a Força Municipal pelo Menor Preço por Lote

Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br

Recebimento das Propostas: até 23 de março de 2016 às 08:30 hs

Abertura das Propostas: 23 de março de 2016 às 09:00 hs

Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou

compras@capitaldauvafina.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 07 de março de 2016.

EDGARD MARTINS ZUCOLI
Secretário Municipal de Administração





Município de Ipatuba

ESTADO DO PARANÁ
GERÊNCIA DE COMPRAS

CNPJ nº 26.283.337/0001-54
Rua Marechal Bordinho, 797 - Centro - Ipatuba - PR - CEP: 87.130-000
Fone/Fax: (44) 3272.1101 - e-mail: gcompras@ipatuba.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Ipatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial - Registro de Preços, de acordo com as seguintes especificações:

MODALIDADE: Pregão Presencial - Registro de Preços nº 019/2016-PMI.

TIPO: Menor preço

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de mobília para o Complexo Esportivo do Município de Ipatuba, conforme especificações de produtos e quantitativos constantes no Anexo I

ABERTURA DAS PROPOSTAS: até às 14h, do dia 22 de março de 2016.

EDITAL DISPONÍVEL: A partir de 08 de março de 2016, das 08h às 17h30min e 13h às 17h. A cópia

do Edital poderá ser retirada junto à sede do Paço Municipal, mediante o cadastro da proponente. ENEDECO - Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ipatuba - PR.

Ipatuba/PR, 08 de março de 2016.

Lothar de Azeiteiro Alves
Prefeitura

PRESIDENTE CASTELO BRANCO

SERIEDADE, HONESTIDADE E TRABALHO

PORTARIA Nº 2895/2016

Súmula: Designa servidor para exercer a função de Gestor de Convênio de Recuperação de Tráfegabilidade de Estradas Rurais.

LUIZ TROLEZ, Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor Público Municipal, Senhor ELIAS MARTIN, portador da Cédula de Identidade de RG 3.324.489-1 SSP-PR, para exercer a função de Gestor de Convênio de Recuperação de Tráfegabilidade de Estradas Rurais desta cidade, a partir de 09 de Março de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se



Secretaria do Município de Doutor Camargo

CNPJ nº 13.261.14/0001-40 - www.doutorcarnargo.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@doutorcarnargo.pr.gov.br
Rua Xavier da Silva, 1080 - Fone/Fax (44) 3238-1232 - CEP: 87.155-000 - Doutor Camargo - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016 - PROCESSO Nº 13/2016

O Município de Doutor Camargo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se às 08h30min do dia 24 de março de 2016, em sua sede à Rua Xavier da Silva, 1000, na sala de Sessão do Pregão da Prefeitura, a licitação na modalidade Pregão Presencial, para a seleção da proposta mais vantajosa visando a aquisição de dois veículos novos zero km com capacidade de sete lugares para ser utilizado no transporte sanitário pela Secretaria Municipal de Saúde, com o valor máximo e estimativa de consumo e descrições contidas no anexo III do edital.

O Edital Nº 09/2016 com detalhes do PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO GLOBAL, estarão à disposição dos interessados a partir do dia 09 de março de 2016, na Divisão de Licitação do Município de Doutor Camargo.

Doutor Camargo/PR, 08 de março de 2016.

000092

Sérgio Borges dos Reis
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2016

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Objeto: Contratação de empresa especializada em funilaria e pintura para reforma nos ônibus pertencentes à Força Municipal pelo Menor Preço por Lote

Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-PR ou www.marialva.pr.gov.br

Recebimento das Propostas: até 23 de março de 2016 às 08:30 hs

Abertura das Propostas: 23 de março de 2016 às 09:00 hs

Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@capitaldauvaifina.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 07 de março de 2016.

EDGARD MARTINS ZUCOLI
Secretário Municipal de Administração



Município de Astorga

Estado do Paraná



Município de Ipatuba

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 26.283.337/0001-54
Rua Marechal Bordinho, 797 - Centro - Ipatuba - PR - CEP: 87.130-000
Fone/Fax: (44) 3272.1101 - e-mail: gabineteprefeito@ipatuba.pr.gov.br

DECRETO Nº 033/2016

Concede Aposentadoria por Idade a servidor público Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 40 da Constituição Federal, considerando a documentação elaborada pela Gerência de Recursos Humanos, considerando o processo administrativo nº 012/2016, e

DECR

Art. 1º - Fica aposentado voluntariamente, por idade, a partir de 01.03.2016, o servidor João portador da CI. RG nº 3.600.852-0 da SSP/PR, e inscrito no CPF/MF 101.052.049-00, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula - 202, efetivado no serviço público municipal em concurso público Edital 002/2003, nomeado pelo Decreto 012/2004 de 09/02/2004.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria serão proporcionais ao tempo de contribuição, conforme cálculo proventos elaborado pela Gerência de Recursos Humanos, no valor de R\$ 306,37 (Trezenta e seis reais e sete centavos), com garantia Constitucional de percepção de um salário mínimo nacional no valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), e será pago pelo Fundo de Previdência Municipal de Ipatuba.

Art. 3º - Os proventos ora concedidos, nos termos do artigo 2º, não tem direito a paridade e serão revistos anualmente, de acordo com o índice de reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, a partir de 01/01/2016.

Art. 4º - A presente aposentadoria está fundamentada no art. 40, § 1º, III, "b" da C.F. - Condição de Contribuição ao Tempo de Contribuição - Sem Paridade Média das 80% maiores remunerações, com base no Parecer nº 05/2016 de 07 de março de 2016.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ipatuba (PR), 07 de março de 2016.

ROBERTO RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Sarai

Site: www.sarai.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Guimarães, 565 - caixa postal 71 - CEP 87.111-230 - Centro
Fone/Fax (44) 3264-8800 - Sarai - Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016-PMS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e montagem de toda a infra-estrutura para a realização do festival de folia de reis.

TIPO: Menor preço por item.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 327/2009.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROponente CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 21 de março de 2016 às 09:00 horas.

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Licitações, sito a Rua José Emiliano de Guimarães, 500 - Centro, às 09:00 horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDAS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMARAS E PATRIMÔNIO - PAÇO MUNICIPAL - FONE: (0xx44) 3264-8623 - FAX: (0xx44) 3264-8623 - E-MAIL: compras@ipatuba.pr.gov.br

Ivaí

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ – ESTADO DO PARANÁ
RUA RUI BARBOSA, 632 – CENTRO – IVAÍ – PR
CNPJ/MF 76.175.918/0001-33

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 009/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016
(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Pavimentação asfáltica em CBUQ de vias urbanas e rural - Rua José Sokojak e Praça Taras Szewczenko em Ivaí e estrada rural de São Roque - 11.672 m2.

Dotação orçamentária: 1001154511501106244905100000 2920

Sessão de julgamento: 28/03/2016 às 13:30 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br Ivaí, 07 de março de 2016.

Marco Antonio Jensen - Presidente da Comissão Municipal de Licitação

17344/2016

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores para serem utilizados nos veículos da Frota Municipal.. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 28/03/2016 às 09:00 horas. - LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal. - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos pelo e-mail comprasjag@gmail.com Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Bairro Cidade Alta - Telefone (43) 3535 - 9458 – Ramal: 9458, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 07 de março de 2016

Élio Zub Junior
Pregoeiro

17307/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de gases medicinais para o HMCL., para atender o Hospital Municipal Carolina Lupion, pelo período de 12 meses, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 29/03/2016 às 14:00 horas. - LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal. - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos pelo e-mail: comprasjag@gmail.com Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Bairro Cidade Alta - Telefone (43) 3535 - 9458 – Ramal: 9458, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 07 de março de 2016

Élio Zub Junior
Pregoeiro

17299/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais de construção para o ano de 2016 conforme as necessidades de diversas Secretarias no ano de 2016. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 23/03/2016 às 09:00 horas. - LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal. - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos pelo e-mail: comprasjag@gmail.com Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Bairro Cidade Alta - Telefone (43) 3535 - 9458 – Ramal: 9458, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 07 de março de 2016

Élio Zub Junior
Pregoeiro

17301/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2016

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

000093

OBJETO: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Materiais de Construção, para atender as necessidades de diversas Secretarias no ano de 2016. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 28/03/2016 às 09:30 horas. - LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal. - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Bairro Cidade Alta - Telefone (43) 3535 - 9400 – Ramal: 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 07 de Março de 2016

Élio Zub Junior
Pregoeiro

17277/2016

Marialva

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2016. PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. TEX Objeto: Contratação de empresa especializada em funilaria e pintura para reforma nos ônibus pertencentes a Força Municipal, pelo Menor Preço por Lote. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: 23 de março de 2016 às 08h30min. Abertura das Propostas: 23 de março de 2016 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8368 (voz e fax) ou compras@capitaldauva.com.br

Marialva-Pr, 04 de março de 2016.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

17447/2016

Mariluz

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ/PR
ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 019/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

DATA DE ABERTURA: 23/03/2016 – HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Aquisição de veículo/conjunto coletor recicláveis, com descrição e características descritos, no lote I do Edital. PREÇO MÁXIMO: R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais). TIPO: Menor preço. REGIME DE CONTRATAÇÃO: Global CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 10 (dez) dias após a entrega. RECURSOS: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos. PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias após assinatura do contrato. O veículo deverá ser entregue com o primeiro emplacamento, CRLV em nome da Prefeitura do Município de Mariluz e Seguro Obrigatório referente ao exercício (ano) quitados totalmente, atendendo as exigências contidas no termo de garantia do fabricante, com todos os acessórios e itens obrigatórios exigidos pelo CONTRAN/DETRAN. O Edital poderá ser retirado no prédio do Paço Municipal na Divisão de Compras, sito à Avenida Marília 1920, no horário das 08:00h às 11:30h e 13:30h às 17:00h, informações pelo fone (44) 3534-8000, com Edson Torres. Mariluz, 08 de março de 2016.

Gleicy Feitosa de Lima de Souza - Pregoeira

17688/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
PREGÃO PRESENCIAL 010/2016
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de 01 (um) veículo novo, de fabricação nacional e 01 (um) lugares, ano modelo no 2016/2016, com todos os acessórios, no anexo I. 1 – Rodo Oeste Veículos e Peças – Ltda., com todos os sessenta mil reais).

MANDO DA SILVA ALVES

F: 805.330.519-91
Prefeito Municipal

18075/2016

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
162992116

Documento emitido em 23/03/2016 10:44:42.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9652 | 09/03/2016 | PÁG. 21

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE
www.imprensaoficial.pr.gov.br

17301/2016



Obs. O presente edital, o projeto básico e o projeto executivo encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados, no Departamento de Licitações, sito à Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40 - Centro, de segunda à sexta das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

Município de Cruzmaltina-PR, 7 março de 2016
JOSE MARIA DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2016

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul/PR, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar-se às 09:00h do dia 23 de março de 2016, licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 003/2016, cujo objeto é Aquisição de Implementos Agrícolas Novos, conforme especificações do Anexo I. A integral do instrumento acima poderá ser obtida através do correio eletrônico: licitacao.ds@gmail.com, ou no site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul Endereço: www.diamantedosul.pr.gov.br ou junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Av. Getúlio Vargas s/n, no horário das 8:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 7 de março de 2016.
VALMIR NENEVE CARVALHO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2016 - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES QUE SERÃO UTILIZADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.
Data e Horário para o Credenciamento: 23 de março de 2016 até as 14h00min.

Início da Sessão Pública: 23 de março de 2016 às 14h10min.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: AV. RIO GRANDE DO SUL, 130 - CENTRO, NA CIDADE DE DOIS VIZINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvzinhos.pr.gov.br serviços/licitações. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou 3536 8827.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2016 - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

Data e Horário para o Credenciamento: 22 de março de 2016 até as 08h30min.

Início da Sessão Pública: 22 de março de 2016 às 08h40min.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: AV. RIO GRANDE DO SUL, 130 - CENTRO, NA CIDADE DE DOIS VIZINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvzinhos.pr.gov.br serviços/licitações. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou 3536 8827.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2016 - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

Data e Horário para o Credenciamento: 23 de março de 2016 até as 08h30min.

Início da Sessão Pública: 23 de março de 2016 às 08h40min.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: AV. RIO GRANDE DO SUL, 130 - CENTRO, NA CIDADE DE DOIS VIZINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvzinhos.pr.gov.br serviços/licitações. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou 3536 8827.

Em, 8 de março de 2016.
RAUL CAMILO ISOTTON
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 809674/2014 FIRMADO JUNTO AO MINISTÉRIO DAS CIDADES.

Abertura dos Envelopes: às 09:00 horas do dia 24 de março de 2016.

Editais e demais documentos pertinentes à presente Licitação disponíveis no site www.faxinal.pr.gov.br.

Faxinal-PR, 7 de março de 2016.
ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2016

DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: 22 DE MARÇO DE 2016. HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES 13h45min. HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO: 14h00min - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresas para a aquisição de equipamento/ material permanente, e um Veículo novo, (0 km), em conformidade com o Plano de trabalho da Proposta 09465.664000/114001 para despesas Investimento, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Alves Paraná, conforme anexo I. FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata após a solicitação da secretaria ou departamento competente. TIPO: Menor preço por lote. DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09h00min às 11h00min horas e das 14h00min às 16h00min horas, ou no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná E/OU através do FONE/FAX: (44) 3643-8000.

Francisco Alves, 8 de março de 2016.
ANDRÉ LUIS CRIPA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2016

Objeto: Dispensa de Licitação em caráter emergencial para Contratação de Empresa Jurídica para Prestação de Serviços de Transporte Escolar. Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A Gerente de Licitações e Contratos no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto nº 3970/2014 de 30/06/2014 e com base no Artigo 24, IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pareceres da Procuradoria do Município nº 293/2016, 297/2016 e 299/2016 e autorização da Gerente de Compras, RATIFICA a Dispensa de Licitação para a contratação das seguintes empresas:

EMPRESA: ELTUR TRANSPORTES LTDA - ME; CNPJ: 04.517.203/0001-00; ROTA: 18; VALOR: R\$ 36.090,00;
EMPRESA: NOEL BATISTA - ME; CNPJ: 07.291.260/0001-02; ROTA: 04; VALOR: R\$ 24.210,00;
EMPRESA: JOÃO MARCIO GOMES & CIA LTDA; CNPJ: 10.838.208/0001-38; ROTA: 213A; VALOR: R\$ 36.000,00.

Guarapuava, 4 de Março de 2016.
ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA
Gerente de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016 - SRP

Registro de Preços Nº 014/2016.

Objeto: Contratação de fornecimento parcelado de marmitas e refeições com local apropriado, nas cidades de Iguaçu - PR e Cascavel - PR. Órgão: Prefeitura Municipal de Iguaçu.

Data da sessão de abertura: 22/03/2016
Horário da sessão de abertura: 09h00min

Valor estimado: R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais).

Local: Prefeitura Municipal de Iguaçu, Avenida Centenário s/n, Centro, Iguaçu - Paraná.

Informações: (45) 3248-1159

Iguaçu, 7 de março de 2016.
ALEXANDRE AMORIM FELIZARI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016 - SRP

O Município de Iporã, Estado do Paraná, Torna Público as alterações abaixo no processo Licitatório 019/2016.

DATA PRORROGADA

PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 013/2016-PMI.

OBJETO: Registro de preços para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e materiais de limpeza para atender a demanda desta Municipalidade.

FICA PRORROGADA A DATA E HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO E INÍCIO DA SEÇÃO DE LANCES PARA O DIA 14 DE MARÇO DE 2016 ÀS 08:30 Horas.

PERMANECEREM INALTERADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES.

Iporã-PR, 1º de março de 2016

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 001/2016 - Contrato nº 014/2016

Objeto: Aquisição de telhas de fibrocimento visando atender as famílias que tiveram suas casas danificadas pelas chuvas conforme Processo nº 59204.603261/2015-27 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Contratante: Município de Laranjeiras do Sul, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à praça Rui Barbosa nº 001, centro, Laranjeiras do Sul - PR., neste ato representada pela prefeita municipal Sra. Sirlene Pereira Ferreira Svartz.

Contratado: Justi & Cia Ltda, inscrita no CNPJ Nº 78.512.415/0001-31, com endereço à Rua Capitão Félix Fleury, nº 1190 - Centro - CEP 85.301-210 - Município de Laranjeiras do Sul - PR, neste ato representado pelo Sr. Carlos Alberto Justi.

Valor do contrato R\$ 120.334,50 (Cento vinte mil, trezentos trinta quatro reais e cinquenta centavos).

Data da Emissão: 02/03/2016.

Vigência do contrato: 120 (cento e vinte) dias.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul, paran.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2016/PMLS

A Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, ratifica o processo de dispensa de licitação nº. 001/2016-PMLS, cujo objeto é a Aquisição de telhas de fibrocimento visando atender as famílias que tiveram suas casas danificadas pelas chuvas conforme Processo nº 59204.603261/2015-27 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, adjudica a empresa: Justi & Cia. Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 78.512.415/0001-31, pelo valor total de R\$ 120.334,50 (Cento vinte mil, trezentos trinta quatro reais e cinquenta centavos).

Laranjeiras do Sul, 2 de março de 2016.
SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP/SMGP-162/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: PAL/SMGP - 1245/2016. Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93. OBJETO: Aquisição de EPIs para combate à Dengue. Valor de R\$ 64.431,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais) Prazo de execução: Para os Lotes 1, 3, 4, 6, 7 e 8 prazo de 3 (três) dias. Para os Lotes 2 e 5 prazo de 5 (cinco) dias úteis. CONTRATADAS: COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA - R\$ 47.592,00 - CNPJ: 22.509.243/0001-76; J. DIAS AGROPECUÁRIA E PET SHOP EIRELLI - ME - R\$ 8.389,00 - CNPJ: 12.452.630/0001-86; C.A.L. - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME - R\$ 6.450,00 - CNPJ: 10.519.289/0001-03; CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - R\$ 2.000,00 - CNPJ: 94.987.930/0001-24.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2016

Processo Administrativo nº 53/2016
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.



AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016
Processo Administrativo nº 41/2016

Fica retificado no Edital de Pregão Presencial nº23/2016, cujo aviso foi publicado no DOU, no dia 01 de março de 2016, Seção 3, Página 199, onde se lê "receberá os envelopes até as 08:30 do dia 12 de março de 2016 e realizará a reunião para julgamento às 09:00 horas do mesmo dia", leia-se "receberá os envelopes até as 09:45 do dia 14 de março de 2016 e realizará a reunião para julgamento às 10:00 horas do mesmo dia".

Marialva-Pr, 7 de março de 2016.
EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2

CONTRATO nº 036/2014
Licitação: Tomada de Preços 004/2014
Contratante: Município De Mariluz.
Contratada: Martinez Construções Cíveis - Ltda.
Objeto do Contrato: Contratação de Empresa por empreitada global para execução de obras de reforma do terminal rodoviário, em área de 396,24 m². Rua Presidente Epitácio Pessoa (quadra 66 e 76), sob regime de Empreitada por preço global, tipo menor preço. Objeto do Aditivo: Valor. Valor Aditivado: R\$ 26.035,99 (vinte e seis mil, trinta e cinco reais e noventa e nove centavos). Novo Valor Global: R\$ 382.324,56 (trezentos e oitenta e dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Mariluz, 08 de março de 2016.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2016
DATA DE ABERTURA: 23/03/2016- HORÁRIO: 09:00H. OBJETO: Aquisição de veículo/conjunto coletor recicláveis, com descrição e características descritas, no lote 1 do Edital. PREÇO MÁXIMO: R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais). TIPO: Menor preço. REGIME DE CONTRAÇÃO: Global CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 10 (dez) dias após a entrega. RECURSOS: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos. PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias após assinatura do contrato. O veículo deverá ser entregue com o primeiro emplacamento, CRLV em nome da Prefeitura do Município de Mariluz e Seguro Obrigatório referente ao exercício (ano) quitados totalmente, atendendo as exigências contidas no termo de garantia do fabricante, com todos os acessórios e itens obrigatórios exigidos pelo CONTRAN/DETRAN. O Edital poderá ser retirado no prédio do Paço Municipal na Divisão de Compras, sito à Avenida Marília 1920, no horário das 08:00h às 11:30h e 13:30h às 17:00h, informações pelo fone (44) 3534-8000, com Edson Torres.

Mariluz, 8 de março de 2016.
GLEICELY FEITOSA DE LIMA DE SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2016

O Município de Missal, Estado do Paraná, CNPJ/MF 78.101.847/0001-50, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e no Decreto Municipal nº 2.941, de 06/02/2006, na Lei Complementar 123/2006 e na Lei Municipal nº 915/2009, que fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 506028/2014 - MAPA (ATRAVÉS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), valor máximo de R\$ 170.265,00, devendo a proposta e documentação ser entregues no Protocolo da Prefeitura, Rua Nossa Senhora da Conceição, 555, Centro, até o dia 28 de Março de 2016, até as 09:15 horas, sendo que será aberto no mesmo dia às 09:30 horas. Maiores informações, pelo telefone 45 3244 8025, pelo site www.missal.pr.gov.br ou pelo e-mail licitacao@missal.pr.gov.br

Missal, 3 de março de 2016.
ADILTO LUIS FERRARI
Prefeito Municipal

Início do Pregão: Dia 22/03/2016 às 10:00 horas.
Preço Máximo: R\$ 10.692,24 (dez mil seiscentos e noventa e dois reais e vinte quatro centavos).
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (43-3266-8100), por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 07/03/2016.

FABIO HENRIQUE GOMES
Pregoeiro

Nota de Rodapé: Houve alteração na data de abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 4/2016, devido a alteração no preço máximo.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do Município de Nova Santa Bárbara.
Tipo: Menor preço global.
Recebimento dos envelopes: Até às 13h30min. do dia 06/04/2016.
Abertura dos envelopes: Dia 06/04/2016 às 14:00 horas.
Preço Máximo: R\$ 328.073,34 (trezentos e vinte e oito mil, setenta e três reais e trinta e quatro centavos).
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 8 de março de 2016.
NIVALDIR SILVESTRE
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE
DO OESTEAVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2016

O Município de Ouro Verde do Oeste, CNPJ/MF nº 80.880.107/0001-00, faz saber que se encontra aberta a Chamada Pública nº 001/2016, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, de acordo com a Lei nº 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, alterada pela Resolução nº 4, de 02/04/2015. Informações telefone 45 3251 8000, ramais 8080, 8074 ou 8079 e no site: <http://www.ouroverdedoeste.pr.gov.br/licitacao>.

Ouro Verde do Oeste-PR, 7 de março de 2016.
ALDADIR DOMINGOS PAVAN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL
DE SÃO BENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital Pregão Presencial Pmpsb Nº 9/2016
O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Argeu Antonio Geitennes, e o Senhor Wagner Augusto da Silva Granetto, pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 1960/2016 de 01/02/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO por ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei complementar 123/2006 de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal de nº 545/2006 de 13/03/2006, e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material de transformação para desenvolver atividades no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF.
2. PREÇO MÁXIMO: Por Item
3. DATA DE ABERTURA: No dia 18/03/2016 às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, localizada na Avenida São Roque, 178, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.



DO NORTE
CNPJ 76.973.692/0001-16

AVISOS DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 13/2016-
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SEMEN BOVINO E OUTROS MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO 01 DO EDITAL.
ABERTURA: 21 de MARÇO 2016 - 14:00 horas
LOCAL: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, pelo fone 44-3462.1515.

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 12/2016-
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONFECÇÃO DE BANNERS EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL, PLACAS EM CHAPA GALVANIZADA COM PLOTAGEM, ADESIVAGEM DE VEÍCULOS, adesivagem de portas e janelas de vidro entre outros, adesivagem com recortes em plotter, confecção de faixas em tecido amorim, conforme descrito no anexo 01 do edital.
ABERTURA: 21 de MARÇO 2016 - 08:30 horas
LOCAL: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, pelo fone 44-3462.1515.

Querência do Norte-PR, 4 de março de 2016.
CARLOS BENVENUTI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
DO IGUAÇUAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2016-PMRBI

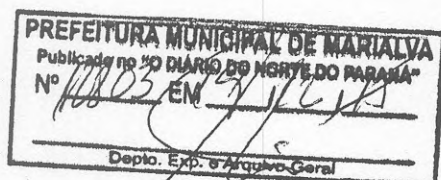
O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal nº. 149/2006, torna público que fará realizar-se às 09:30 horas do dia 22 de março de 2016, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua 7 de Setembro, nº. 720, fone (42) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 8/2016-PMRBI, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes conforme proposta nº. 09271.457000/1140-02 - Ministério da Saúde. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 4 de março de 2016.
ROBERTO JOSÉ KWAPIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
DO IVAÍAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2016

OBJETO: Implantação e modernização de infraestrutura para esporte educacional, recreativo e de lazer, objeto vinculado ao contrato de repasse nº 1023103-19/2015 - CONVÊNIO Nº 816853/2015 - MINISTÉRIO DO ESPORTE - PROGRAMA - ESPORTES GRANDES EVENTOS - MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS DO IVAÍ/PR.
ENTREGA E ABERTURA: Documentos e propostas, até as 09h15min, para abertura às 09:30 horas do dia 28/03/2016.
TIPO: Menor Preço
O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Carlos do Ivaí, no Departamento de Compras e Licitações, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min. As 11h30min, na Rua Benjamin Constant, nº 744, Centro, São Carlos do Ivaí - PR.
A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus anexos poderá ser examinada no endereço mencionado acima, no horário das 08h00min às 11h30min, e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento da Guia de Recolhimento no valor de R\$ 100,00 REAIS. O licitador não assume responsabilidade com a proposta e documentações envelopes nº 1 e 2, referente a DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, respectivamente, da proponente que não recebeu este edital, seus anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento

PORTARIA Nº 3.131/15



SÚMULA: Dispõe sobre Pregoeiro, Equipe de Apoio e Assessoramento Jurídico junto ao Departamento de Licitação e Compras para o exercício de 2.016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2001 e na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, **RESOLVE:**

Art. 1º: Ficam designados os Servidores abaixo, para atender ao disposto na legislação pertinente, junto ao Departamento de Licitação e Compras desta Prefeitura, com suas respectivas atribuições, para o exercício de 2.016:

Marcos Dias dos Santos (Pregoeiro)

Sílvia Y. Horita Rodrigues, Rafael Bolonheis Ferreira da Silva e Patrícia Érica Hamada Bonjorno (Equipe de Apoio ao Pregoeiro)

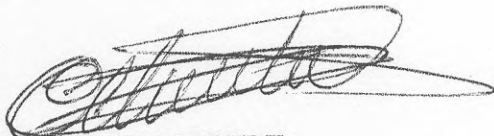
Dr.ª Ligia Aparecida Fernandes (Assessora Jurídica junto ao Dept.º. de Licitação e Compras)

Dr.ª Carla Heliana Vieira Menegassi Tantin (Assessora Jurídica junto ao Dept.º. Licitação e Compras)

Art. 2º: Fica delegada competência ao **PREGOEIRO**, com a atribuição também do recebimento de propostas e lances, análise de sua aceitabilidade e classificação, habilitação e adjudicação, do objeto do certame, ao licitante vencedor, inclusive os atos oriundos de Pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos da regulamentação específica.

Art. 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2.016, revogadas as disposições em contrário, em especial os atos que com ela colidirem.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr., em 15 de dezembro de 2.015


EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

000097

PROCURAÇÃO:

OUTORGANTE: A.C. SANTANA – AUTO MOLAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/M.F. sob nº 21.700.517/0001-63, e Inscrição Estadual nº 90.684.580-61, com sede à Rua Cristovão Colombo, 3.035, CEP: 86.990-000, na cidade de Marialva, estado do Paraná, por seu representante legal, o Srª ADRIANA CRISTINA SANTANA, brasileiro, amasiada, empresaria, inscrito e portador da C.I. RG. Sob nº 9926852-2 SESP/PR e inscrito no C.P.F./M.F. sob nº 05709100994 residente e domiciliado à rua Giuseppe Gandolfi N°111-Conj.Hab.Assunta L.andreazzi na cidade de Marialva, estado do Paraná;

OUTORGADO: VALDIR FERREIRA DE CARVALHO, brasileiro, amasiado, torneiro, soldador e moleiro, portador do C.I. RG. Sob nº 8098063-9 SESP/PR e inscrito no C.P.F./M.F. sob nº 039.009.389-03, residente e domiciliado à rua Giuseppe Gandolfi N°111 –Conj.Hab.Assunta L.andreazzi na cidade de Marialva, estado do Paraná;

PODERES: para que o outorgado possa representar a outorgante em qualquer modalidade de licitações enumeradas no artigo 22 da lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, assim como sob a modalidade Pregão, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e alterações posteriores, formular ofertas e lances de preções verbais, negociar diretamente com o pregoeiro, perante quaisquer Instituições, Fundações, Autarquias e/ou Órgãos da Administração Publica, no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, podendo para tanto, assinar documentos, propostas de preços, retirar prospectos, catálogos, editais, manifestar-se sobre quaisquer questões administrativas e técnicas, assinar propostas de preços, declarações e requerimentos, assinar atas, interpor recursos, apresentar contra razões, renunciar ao prazo recursal, assinar contratos, aceitar ou reaceitar contra propostas, fazer composição de preços, definir prazos e outras condições inerentes a mesma, enfim, tudo o que fizer necessário para o bom e fiel desempenho deste mandato, vedado o substabelecimento, devendo o outorgado prestar contas dos atos que participar.

ESTA PROCURAÇÃO TEM SUA VALIDADE DE 360 DIAS.

Marialva – Pr, 11 de Março de 2016

21.700.517/0001-63

Adriana Cristina S.

A.C. SANTANA – AUTO MOLAS
CNPJ. 21.700.517/0001-63
ADRIANA CRISTINA SANTANA
Proprietária
RG. 9926852-2 Sesp/Pr
CPF. 057.091.009-94

B.

Celular: (44) 9952-6558

(44) 9862-5098

B.



000098

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ADRIANA CRISTINA SANTANA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) NOEL SANTANA	(mãe) FRANCISCA DA SILVA SANTANA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/03/1978	IDENTIDADE (número) 9.926.852-2	Órgão Emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 057.091.009-94	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA GIUSEPPE GANDOLFI			NÚMERO 111
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO / DISTRITO CONJUNTO MARIALVA II		CEP 86990000
MUNICÍPIO MARIALVA	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL A.C. SANTANA - AUTO MOLAS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Avenida Cristóvão Colombo			NÚMERO 3035
COMPLEMENTO LOTE: 214/A-1;	BAIRRO / DISTRITO Gleba Patrimônio Marialva		CEP 86990000
MUNICÍPIO MARIALVA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) escmarialva@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUARENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4520004 Atividades secundárias 4520006 4520002 4520001 2539001 4520007 4530703 4530705	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ALIADA AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOLEJOS, PINOS E MOLAS, BALANÇOS E ARQUEAMENTO EM SUSPENSÕES (AUTO MOLAS); SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULOS;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/01/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) A.C. Santana - Auto Molas			
DATA DA ASSINATURA 12/01/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Adriana Cristina Santana		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Cláudia Cristina Panichi OAB: 11.739-PR RG: 1.482.954-7-PR 16 JAN. 2015	AUTENTICO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/01/2015 SOB NÚMERO: 41107719162 Protocolo: 15/057261-1, DE 15/01/2015 A.C. SANTANA - AUTO MOLAS SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL GERAL REG. BORNIA TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS Lar: 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARSEN Maringá, PR, 22 MAR. 2016 Confere com o original na parte reproduzida e dou fé. Em Test. da verdade.		

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500300566



Marialva, PR,

22 MAR. 2016

Confere com o original na parte reproduzida e dou fé.

Em Test.

da verdade.

Lar: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARSEN

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

DE NOTAS

FHX68247

A.C. SANTANA AUTO MOLAS ME
Processo Administrativo nº 53/2016
Edital de Pregão Presencial nº 29/2016

000093

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **29/2016**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referência.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Marialva – Pr, 21 de Março de 2016



A.C. SANTANA – AUTO MOLAS

CNPJ. 21.700.517/0001-63

PROCURADOR

VALDIR FERREIRA DE

C.I RG. Sob nº 8098063-9 SESP/PR

C.P.F/M.F. sob nº 039.009.389-03





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000100

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial A.C. SANTANA - AUTO MOLAS - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0771916-2	CNPJ 21.700.517/0001-63	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 16/01/2015	Data de Início de Atividade 16/01/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA CRISTOVÃO COLOMBO, 3035 - LOTE: 214/A-1, GLEBA PATRIMÔNIO MARIALVA, MARIALVA, PR, 86.990-000			
Objeto SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ALIADA AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOLEJOS, PINOS E MOLAS, BALANÇOS E ARQUEAMENTO EM SUSPENSÕES (AUTO MOLAS); SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULOS;			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 16/01/2015 Número: 20150572603 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário ADRIANA CRISTINA SANTANA Identidade: 9.926.852-2, SESP/PR Estado Civil: Solteiro CPF: 057.091.009-94 Regime de Bens: Não Informado			

16/201896-7

CURITIBA - PR, 22 de março de 2016

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

D

Libertad Bogus

ANEXO V

000101

Razão Social da Licitante L.S. Centro Automotivo LTDA-ME
Processo Administrativo nº 53/2016
Edital de Pregão Presencial nº 29/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 29/2016, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Sarandi, em 22 de março de 2016

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

Leonardo Linhares Camilo

CPF:064.689.689-09

CNPJ:19.610.949/0001-31

Leonardo L. Camilo


19.610.949/0001-31
L. S. CENTRO AUTOMOTIVO
LTDA. - ME
AV. ANGELO PERINI, 856 - JD. CASTELO
CEP 87112-400 - SARANDI - PARANÁ

B



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000102

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial L. S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. - ME															
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA															
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0778707-1	CNPJ 19.610.949/0001-31	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/01/2014	Data de Início de Atividade 23/01/2014												
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA ANGELO PERINI, 856, JD. CASTELO, SARANDI, PR, 87.112-400															
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO MECANICA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES															
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado												
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato												
<table><thead><tr><th>Nome/CPF ou CNPJ</th><th>Participação no capital (R\$)</th><th>Espécie de Sócio</th><th>Administrador</th></tr></thead><tbody><tr><td>LEONARDO LINHARES CAMILO 064.689.689-09</td><td>20.000,00</td><td>SOCIO</td><td>Administrador</td></tr><tr><td>SIDNEI MARTINEZ 026.649.649-09</td><td>20.000,00</td><td>SOCIO</td><td></td></tr></tbody></table>			Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	LEONARDO LINHARES CAMILO 064.689.689-09	20.000,00	SOCIO	Administrador	SIDNEI MARTINEZ 026.649.649-09	20.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador												
LEONARDO LINHARES CAMILO 064.689.689-09	20.000,00	SOCIO	Administrador												
SIDNEI MARTINEZ 026.649.649-09	20.000,00	SOCIO													
Último Arquivamento Data: 22/04/2014 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX												

CURITIBA - PR, 22 de março de 2016

16/202355-3

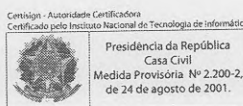
Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

2

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 162023553 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Libertad Bogus



Documento Assinado Digitalmente 22/03/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

2

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO L. S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.

000103

LEONARDO LINHARES CAMILO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 08/07/1990, inscrito no CPF/MF sob nº 064.689.689-09, portador da CNH com registro nº 04835797462, residente e domiciliado à Av. Ângelo Perini, nº 388 - Fundos, Parque São Pedro, Cidade de Sarandi Estado do Paraná - CEP. 87112-400 e **SIDNEI MARTINEZ**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 17/06/1979, inscrito no CPF/MF sob nº 026.649.649-09, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.842.722-1 SSP-PR., aos 30/08/2011, residente e domiciliado à Av. Ângelo Perini, nº 388 - Fundos, Parque São Pedro, Cidade de Sarandi Estado do Paraná - CEP. 87112-400, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade girará sob o nome empresarial de **L. S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.**, e terá sede e foro na **Av. Ângelo Perini, nº 388, Parque São Pedro, cidade de Sarandi Estado do Paraná - CEP. 87112-400.**

Cláusula Segunda - A sociedade tem por objeto o ramo de **Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos Automotores, Serviço de Manutenção, Reparação Mecânica, Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores.**

Cláusula Terceira - A sociedade iniciará suas atividades em 20 de Janeiro de 2014, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quarta - O capital social é de **R\$ 40.000,00** (Quarenta Mil Reais), dividido em **40.000** (Quarenta Mil) quotas no valor nominal de **R\$- 1,00** (Um Real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

	%	Quotas	Capital (R\$)
LEONARDO LINHARES CAMILO	50,00	20.000	20.000,00
SIDNEI MARTINEZ	50,00	20.000	20.000,00
TOTAL	100,00	40.000	40.000,00

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima - O presente contrato social rege-se pelas normas da sociedade limitada e supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao sócio **LEONARDO LINHARES CAMILO**, com os poderes e atribuições de usar individualmente a firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade autorizada o uso do nome empresarial, isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO
L. S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.

000104

Cláusula Nona - Responderá por perdas e danos perante a sociedade, o administrador que efetuar operações, sabendo ou devendo saber que estava agindo em desacordo com a maioria, ou que usou de seu poder para realizar.

Cláusula Décima - Os sócios(a)s poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima Segunda - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Terceira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

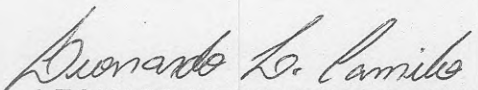
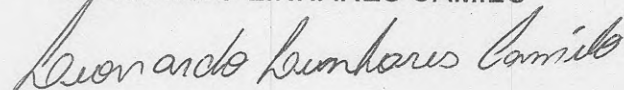
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

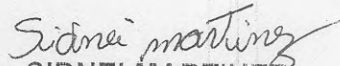
Cláusula Décima Quinta - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três (03) vias.

Sarandi - PR., 17 de Janeiro de 2014.


LEONARDO LINHARES CAMILO



SIDNEI MARTINEZ





PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
L. S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME
CNPJ: 19.610.949/0001-31

000105

LEONARDO LINHARES CAMILO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 08/07/1990, inscrito no CPF/MF sob nº 064.689.689-09, portador da CNH com registro nº 04835797462, residente e domiciliado à Av. Ângelo Perini, nº 388 - Fundos, Parque São Pedro, Cidade de Sarandi Estado do Paraná – CEP. 87112-400 e **SIDNEI MARTINEZ**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 17/06/1979, inscrito no CPF/MF sob nº 026.649.649-09, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.842.722-1 SSP-PR., aos 30/08/2011, residente e domiciliado à Av. Ângelo Perini, nº 388 - Fundos, Parque São Pedro, Cidade de Sarandi Estado do Paraná – CEP. 87112-400. Únicos sócios da sociedade empresária limitada “**L. S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME**”, com sede na Av. Ângelo Perini, nº 388, Parque São Pedro, cidade de Sarandi Estado do Paraná – CEP. 87112-400, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o Nire nº 41207787071, em sessão de 23/01/2014, resolvem entre si, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sede e foro da empresa que era na Av. Ângelo Perini, nº 388, Parque São Pedro, cidade de Sarandi Estado do Paraná – CEP. 87112-400, passa a ser **Av. Ângelo Perini, nº 856 – Jd. Castelo, cidade de Sarandi Estado do Paraná – CEP: 87112-400.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes que não colidem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Sarandi Estado do Paraná para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três (03) vias.

Sarandi – PR., 25 de Março de 2014.

Leonardo L. Camilo
LEONARDO LINHARES CAMILO

Sidnei Martinez
SIDNEI MARTINEZ

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/04/2014 SOB NÚMERO: 20142190055 Protocolo: 14/219005-5, DE 17/04/2014 Empresa: 412-0778707-1 L. S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. - ME	<i>Sebastião Motta</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL
---	--	--

0

b

PROCURAÇÃO**OUTORGANTE:**

Viação Volpato Ltda – ME, firma estabelecida na rua Massu Yoshiy, nº 3.658, Jardim Planalto, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.257.675/0001-10, com seus atos arquivados na Junta Comercial sob nº 41.2.0165175-4, neste ato representada por seu sócio gerente **Nelson Volpato**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 172.763.229-04, Cédula de Identidade nº 825.813 SSP/PR. residente e domiciliado na Av. Cristóvão Colombo, s/n, nesta cidade e Estado.

OUTORGADO:

Marcelo José Hernandes Volpato, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 054.126.009-05, Cédula de Identidade nº 9.206.295-3 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Marialva, na rua Artur Bergamo, nº 158, Estado do Paraná.

OBJETIVO e PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes `ad judicia` e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Marialva, 21 de março de 2016



outorgante

000107

VIAÇÃO VOLPATO LTDA

RUA MASSU YOSHIY, 3.658, JARDIM PLANALTO
MARIALVA - PARANÁ CEP 86.990-000 FONE 44 3232-1756
CNPJ/MF 75.257.675/0001-10

ANEXO V

VIAÇÃO VOLPATO LTDA – ME

Processo Administrativo nº 53/2016

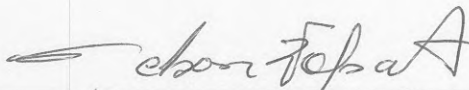
Edital de Pregão Presencial nº 29/2016

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 29/2016, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Marialva, em 21 de março de 2016.



Nelson Volpato





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000103

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial VIACAO VOLPATO LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0165175-4	75.257.675/0001-10	01/09/1972	01/09/1972
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MASSU YOSHIY, 3658-DATA 01 QUADRA 01, JD PLANALTO, MARIALVA, PR, 86.900-000			
Objeto Social TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS URBANO, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, TURISMO, SERVIÇOS DE REFORMAS DE ÔNIBUS, VEÍCULOS AUTOMOTORES, OFICINA MECÂNICA EM GERAL, LAVAGENS E LUBRIFICAÇÕES.			
Capital: R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio
NELSON VOLPATO 172.763.229-04		65.000,00	SOCIO
NILTON SANTOS VOLPATO 281.990.909-44		65.000,00	SOCIO
Último Arquivamento		Situação	
Data: 28/10/2011		REGISTRO ATIVO	
Ato: ORDEM JUDICIAL		Status	
Evento (s): OUTROS		COM IMPEDIMENTO JUDICIAL	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0056101-1		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA PORTUGAL 67 DATA 28 QUADRA 001, ZONA 06, LONDRINA, PR, 86.985-000, BRASIL			
Observações: BLOQUEIO(S) JUDICIAL: VARA CÍVEL DE MARIALVA, OFÍCIO Nº: 0561/2011 DE 15/06/2011 REFERENTE AOS AUTOS Nº: 216/2011 DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. " AVERBAR A INDISPONIBILIDADE DOS BENS DOS REQUERIDOS, EMPRESAS: SAVASSI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., NIRE: 4120192873-0, CAFEEIRA E CEREALISTA FELTRIN LTDA., NIRE: 4120078223-5, TRANSPORTADORA FELTRIN LTDA., NIRE: 4120192730-0, COLOMBARI & TOFANELO LTDA., NIRE: 4120254643-1, MAURO INGÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA., NIRE: 4120443309-0, PRIMOR AUTO CENTER LTDA., NIRE: 4120364435-6 E VIAÇÃO VOLPATO LTDA., NIRE: 4120165175-4." PROTOCOLOS JUCEPAR 11/158208-3, 11/119918-2, 11/119919-0, 11/119920-4; 11/119921-2; 11/119922-0 E 11/119923-9 EM 03/10/2011.			

CURITIBA - PR, 21 de março de 2016

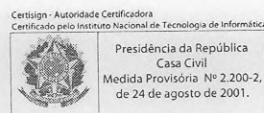
16/200042-1

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 162000421 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Libertad Bogus



Documento Assinado Digitalmente 21/03/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

VIAÇÃO VOLPATO LTDA – ME

CNPJ/MF: 75.257.675/0001-10.

Décima Segunda Alteração de Contrato Social

Fl. 01/02

NELSON VOLPATO, brasileiro, natural de Marialva, Estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, a Av. Cristóvão Colombo, s/n, Jardim Planalto, Cep 86.990-000, portador da Cédula de Identidade sob o nº 825.813 (Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná), data de nascimento 10 de junho de 1.951 e inscrito no CPF sob o nº 172.763.229-04;

NILTON SANTOS VOLPATO, brasileiro, natural de Marialva, Estado do Paraná, solteiro, maior e capaz, empresário, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, na Av. Cristóvão Colombo, s/n, Jardim Planalto, Cep 86.990-000, portador da Cédula de Identidade sob o nº 1.408.264 (Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná) e inscrito no CPF sob o nº 281.990.909-44; sócios componentes da empresa **VIAÇÃO VOLPATO LTDA - ME**, com sede e foro nesta Cidade de Marialva, Estado do Paraná, a Rua Massu Yoshiy, 3.658, Jardim Planalto, Data 01, Quadra 01, Cep 86.990-000, com Contrato Social arquivado na M.M. Junta Comercial do Paraná sob o nº 41.2.0165175-4 por despacho em seção do dia 01 de setembro de 1972, e última alteração de Contrato Social arquivada na mesma repartição sob o nº 20.0.72281731 e protocolo sob o nº 07/228173-1 em 12 de junho de 2007, resolvem por este instrumento alterar o seu contrato social e respectivas alterações de acordo com as cláusulas seguintes;

Cláusula 1ª. O ramo da atividade econômica da empresa que era *"transporte coletivo de passageiros urbano, rodoviários, turismo, serviços de reformas de ônibus, veículos automotores, oficina mecânica em geral, lavagens e lubrificações"*, passa a ser a partir desta data **"transporte rodoviário coletivo de passageiros urbano, intermunicipal e interestadual, turismo, serviços de reformas de ônibus, veículos automotores, oficina mecânica em geral, lavagens e lubrificações"**.

Cláusula 2ª. Fica eleito o foro desta cidade e comarca de Marialva, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento.

Cláusula 3ª. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato primitivo e alterações posteriores, que não colidem com as disposições do presente instrumento.

SELO DE AUTENTICIDADE
afixado na última folha do
documento entregue à parte
Dou fé.

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.

Marialva-PR 21 MAR. 2016

() Aloisio Vieira Meyer - 2º Notário
() Aparecida Mitie Meyer - Escrevente
() Isadora Patricia Meyer - Escrevente

KOSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

000110

VIAÇÃO VOLPATO LTDA – ME

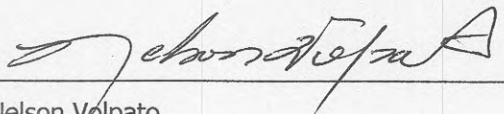
CNPJ/MF: 75.257.675/0001-10.

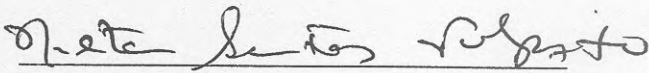
Décima Segunda Alteração de Contrato Social

Fl. 02/02

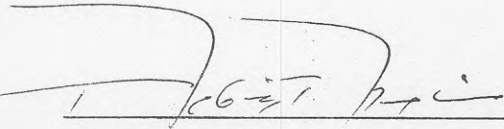
E, assim por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

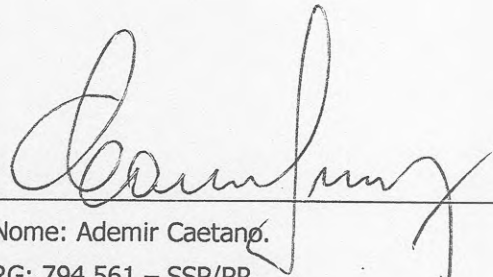
Marialva-Pr., 02 de setembro de 2.009.


Nelson Volpato.


Nilton Santos Volpato.

Testemunhas:


Nome: Ademir Armelin.
RG: 1.283.658 – SSP/PR.


Nome: Ademir Caetano.
RG: 794.561 – SSP/PR.



ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

TABELIONATO
DE
NOTAS
FEX 11206

SELO
FUNARPER
18/07/2009

2º SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia do original apresentado. Dou fé.

PR 21 MAR. 2016

Isidoro Vieira Meyer - 2º Notário
() Aparecida Mitie Meyer - Escrevente
() Isadora Patrícia Meyer - Escrevente



VIAÇÃO VOLPATO LTDA – ME

CNPJ/MF: 75.257.675/0001-10.

Décima Primeira Alteração de Contrato Social

Fl. 01/02

NELSON VOLPATO, brasileiro, natural de Marialva, Estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, a Av. Cristóvão Colombo, s/n, Jardim Planalto, Cep 86.990-000, portador da Cédula de Identidade sob o nº 825.813 (Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná), data de nascimento 10 de junho de 1.951 e inscrito no CPF sob o nº 172.763.229-04;

NILTON SANTOS VOLPATO, brasileiro, natural de Marialva, Estado do Paraná, solteiro, maior e capaz, empresário, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, na Av. Cristóvão Colombo, s/n, Jardim Planalto, Cep 86.990-000, portador da Cédula de Identidade sob o nº 1.408.264 (Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná) e inscrito no CPF sob o nº 281.990.909-44; sócios componentes da empresa **VIAÇÃO VOLPATO LTDA - ME**, com sede e foro nesta Cidade de Marialva, Estado do Paraná, a Estrada Sarandi, Km 17, Cep 86.990-000, com Contrato Social arquivado na M.M. Junta Comercial do Paraná sob o nº 41.2.0165175-4 por despacho em seção do dia 01 de setembro de 1972, e última alteração de Contrato Social arquivada na mesma repartição sob o nº 20.0.4025684-7 e protocolo sob o nº 04/025684-7 em 09 de março de 2004, resolvem por este instrumento alterar o seu contrato social e respectivas alterações de acordo com as cláusulas seguintes;

Cláusula 1ª. O endereço da empresa que era na "Estrada Sarandi, Km 17, Cep 86.990-000, na cidade e comarca de Marialva, Estado do Paraná", fica a partir desta data transferido para "**Rua Massu Yoshiy, 3.658, Jardim Planalto, Data 01, Quadra 01, Cep 86.900-000, na cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná**".

Cláusula 2ª. O ramo da atividade econômica da empresa que era "transporte rodoviário de passageiros regular urbano", passa a ser a partir desta data "**transporte coletivo de passageiros urbano, rodoviários, turismo, serviços de reformas de ônibus, veículos automotores, oficina mecânica em geral, lavagens e lubrificações**".

Cláusula 3ª. Fica eleito o foro desta cidade e comarca de Marialva, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento.

Nilton Santos Volpato

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
SERVENTE - PORT. 12/13
SEÇÃO DE AUTENTICIDADE
afixado na última folha do
documento entregue à parte
Dou fé.

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva-PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.

Marialva-PR 21 MAR. 2016

() Aloísio Vieira Meyer - 2º Notário
() Aparecida Mitie Meyer - Escrevente
() Isadora Patricia Meyer - Escrevente

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

VIAÇÃO VOLPATO LTDA – ME

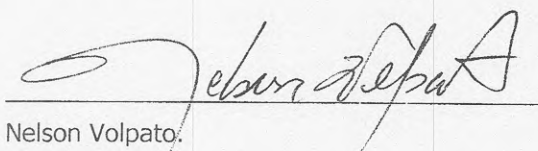
CNPJ/MF: 75.257.675/0001-10.

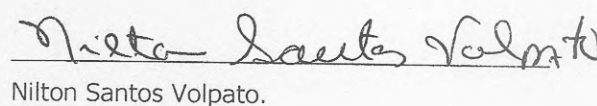
Décima Primeira Alteração de Contrato Social

Cláusula 4ª. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato primitivo e alterações posteriores, que não colidem com as disposições do presente instrumento.

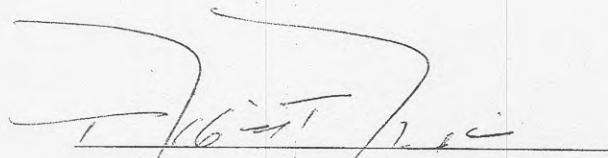
E, assim por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

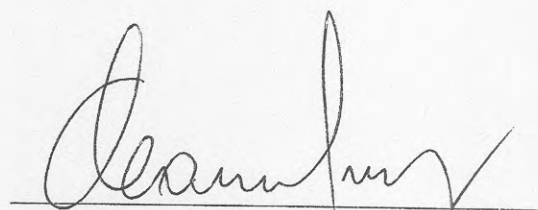
Marialva-Pr., 25 de maio de 2.007.

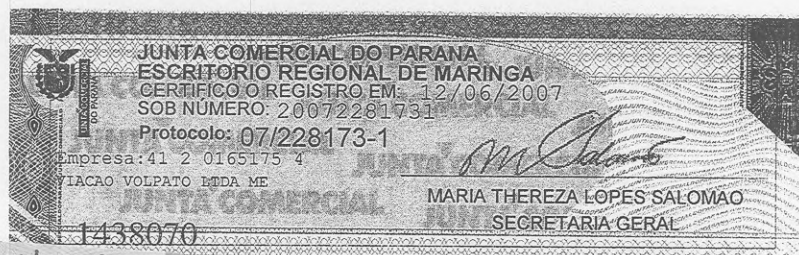

Nelson Volpato.


Nilton Santos Volpato.

Testemunhas:


Nome: Ademir Armelin.
RG: 1.283.658 – SSP/PR.


Nome: Ademir Caetano.
RG: 794.561 – SSP/PR.



ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

FEX11204

TABELIONATO

DE NOTAS

BUARAPEN

SELO

1438070

21 MAR. 2016

ROSA

do Serviço Notarial

Fone: (44) 3232-1173 - Marialva - PR

do original apresentado. Dou fé.

21 MAR. 2016

ROSA

do Serviço Notarial

Fone: (44) 3232-1173 - Marialva - PR

do original apresentado. Dou fé.

21 MAR. 2016

ROSA

do Serviço Notarial

Fone: (44) 3232-1173 - Marialva - PR

do original apresentado. Dou fé.

21 MAR. 2016

ROSA

do Serviço Notarial

Fone: (44) 3232-1173 - Marialva - PR

do original apresentado. Dou fé.

21 MAR. 2016

ROSA

do Serviço Notarial

Fone: (44) 3232-1173 - Marialva - PR

do original apresentado. Dou fé.

21 MAR. 2016

ROSA

do Serviço Notarial

Fone: (44) 3232-1173 - Marialva - PR

do original apresentado. Dou fé.

21 MAR. 2016

ROSA

() Rosana de Oliveira Basilio - 2º Notário
() Adécida Mitie Meyer - Escrevente
() Isadora Patricia Meyer - Escrevente

000113

VIAÇÃO WOLPATO LTDA – ME

CNPJ/MF: 75.257.675/0001-10.

Décima Alteração de Contrato Social



JOSÉ AUGUSTO WOLPATO, brasileiro, natural de Maringá, Estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta Cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Quintino Bocaiúva, 58, zona 07, portador da Cédula de Identidade sob nº 6.451.705-8 (Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná), data de nascimento 11 de fevereiro de 1.976 e inscrito no CPF sob nº 017.194.859-92;

JOSÉ CARLOS WOLPATO, brasileiro, natural de Pirapozinho, Estado de São Paulo, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Cidade e Comarca de Maringá Estado do Paraná, à Rua Quintino Bocaiúva, 58, Zona 07, portador da Cédula de Identidade sob o nº 372.023 (Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná), data de nascimento 23 de setembro de 1.942 e inscrito no CPF sob o nº 107.721.709-91; sócios componentes da empresa **VIAÇÃO WOLPATO LTDA - ME**, com sede e foro nesta Cidade de Marialva, Estado do Paraná, a Estrada Sarandi, Km 17, Cep 86.990-000, com Contrato Social arquivado na M.M. Junta Comercial do Paraná sob o nº 41.2.0165175-4 por despacho em seção do dia 01 de setembro de 1972, e última alteração de Contrato Social arquivada na mesma repartição sob o nº 20.0.0281259-2 e protocolo sob o nº 00/281259-2 em 10 de janeiro de 2001, resolvem alterar o seu contrato primitivo e respectivas alterações de acordo com as cláusulas seguintes;

Cláusula 1ª. Admite-se nesta data o sócio **NELSON WOLPATO**, brasileiro, natural de Marialva, Estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, a Av. Cristóvão Colombo, s/n, Jardim Planalto, portador da Cédula de Identidade sob o nº 825.813 (Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná), data de nascimento 10 de junho de 1.951 e inscrito no CPF sob o nº 172.763.229-04;

Cláusula 2ª. Admite-se nesta data o sócio **NILTON SANTOS WOLPATO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, na Av. Cristóvão Colombo, s/n, Jardim Planalto, portador da Cédula de Identidade sob o nº 1.408.264 (Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná) e inscrito no CPF sob o nº 281.990.909-44;

Cláusula 3ª. Retira-se da sociedade nesta data o sócio **JOSÉ AUGUSTO WOLPATO**, já qualificado, transferindo suas quotas de capital no montante de 52.000 (Cinquenta e duas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma totalizando R\$ 52.000,00

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva-PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.

Marialva-PR 21 MAR. 2016

- () Aloísio Vieira Meyer - 2º Notário
() Aparecida Mitie Meyer - Escrevente
() Isadora Patricia Meyer - Escrevente

SELO DE AUTENTICIDADE
afixado na última folha do
documento entregue à parte
Dou fé.

000114

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**VIAÇÃO VOLPATO LTDA – ME**

CNPJ/MF: 75.257.675/0001-10.

Décima Alteração de Contrato Social

(Cinquenta e dois mil reais), ao sócio **NELSON VOLPATO**, já qualificado, recebendo em moeda corrente deste país;

Cláusula 4º. Retira-se da sociedade nesta data o sócio **JOSÉ CARLOS WOLPATO**, já qualificado, transferindo suas quotas de capital no montante de 78.000 (Setenta e oito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma totalizando R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais); ao sócio ingressante **NELSON VOLPATO**, já qualificado, receberá um montante de 13.000 (Treze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma totalizando R\$ 13.000,00 (Treze mil reais) e ao sócio ingressante **NILTON SANTOS VOLPATO**, já qualificado, receberá um montante de 65.000 (Sessenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), OS sócios estão recebendo em moeda corrente deste país;

Cláusula 5º. Os sócios cedentes e cessionários dão entre si a mais ampla e irrestrita quitação.

Cláusula 6º. Os sócios ingressantes declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer a atividade empresarial.

Cláusula 7º. O Capital Social, em vista das transferências ora operadas no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), ficam assim distribuídos entre os sócios.

Nome	Quotas	Valor	%
Nelson Volpato	65.000	R\$ 65.000,00	50
Nilton Santos Volpato	65.000	R\$ 65.000,00	50
Total.....	130.000	R\$ 130.000,00	100

Cláusula 8º. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 9º. Fica investido na função de administradores da sociedade, dispensado da prestação de caução os sócios: **NELSON VOLPATO e NILTON SANTOS VOLPATO**.

Cláusula 10º. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

Cláusula 11º. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.

Marialva-PR 21 MAR. 2016

() Aloisio Vieira Meyer - 2º Notário
() Aparecida Mitie Meyer - Escrevente
() Isadora Patricia Meyer - Escrevente

SELO DE AUTENTICIDADE
afixado na última folha do
documento entregue à parte

000110

JUNTA COMER
DO PARANÁ**VIAÇÃO VOLPATO LTDA – ME**

CNPJ/MF: 75.257.675/0001-10.

Décima Alteração de Contrato Social

apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 12ª. Em vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Primeira: A sociedade girará sob a razão social de **VIAÇÃO VOLPATO LTDA - ME**.
Endereço: **Estrada Sarandi, Km 17, Cep 86.990-000**, na Cidade e Comarca de **Marialva**; Estado do **Paraná**.

Segunda: A Sociedade iniciou suas atividades em **01 de julho de 1.972**, e seu prazo de duração é indeterminado.

Terceira: A atividade econômica da sociedade será **Transporte Rodoviário de Passageiros Regular Urbano**.

Quarta: O capital Social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), fica assim distribuído entre os sócios;

Nome	Quotas	Valor	%
Nelson Volpato	65.000	R\$ 65.000,00	50
Nilton Santos Volpato	65.000	R\$ 65.000,00	50
Total.....	130.000	R\$ 130.000,00	100

Quinta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sexta: Deliberações Sociais: Por maioria absoluta dos votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo votos a cada quota de capital;

Sétima: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva-PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.

Marialva-PR 21 MAR. 2016

) Aloísio Vieira Meyer - 2º Notário
) Aparecida Mitie Meyer - Escrevente
) Isadora Patricia Meyer - Escrevente

SELO DE AUTENTICIDADE
afixado na última folha do
documento entregue à parte
Dou fé.

ROSANA DE OLIVEIRA BASTO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

000116

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**VIAÇÃO VOLPATO LTDA – ME**

CNPJ/MF: 75.257.675/0001-10.

Décima Alteração de Contrato Social

**Oitava:** Administradores: **NELSON VOLPATO e NILTON SANTOS VOLPATO**Pró-Labore: Aos sócios e outros que prestarem serviços a sociedade fixado de comum acordo. **Obrigações:** Proibidos Aval, endossos, fianças e caução de favor.**Caução de Administração:** Dispensados.**Nona: Balanço Geral:** Anualmente em 31 de dezembro. **Resultados:** Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade;**Décima: Desimpedimento:** Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer administração de sociedade empresarial;**Décima Primeira:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.**Décima Segunda:** A sociedade possui uma filial na Cidade e Comarca de Sarandi, Estado do Paraná, à Rua Portugal, 67, Jardim Europa, Data 28, quadra 01, Cep 87.111-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.257.675/0003-81.**Décima Terceira:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Quarta: A empresa declara para os efeitos de enquadramento de microempresa que o valor da receita bruta não excederá o limite fixado no Inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9.841 de 05 de outubro de 1.999, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3, daquela Lei.**Cláusula 13º.** Fica eleito o foro desta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.**Cláusula 14º.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato primitivo e posteriores alterações, que não colidem com as disposições do presente instrumento.

E, assim por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que também assinam, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

SEGUNDO SERVIÇO DE ATENDIMENTO
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.

Marialva-PR 21 MAR 2016

() Aloísio Vieira Meyer - 2º Notário
() Aparecida Mitie Meyer - Escrevente
() Isadora Patricia Meyer - EscreventeSELO DE AUTENTICIDADE
afixado na última folha do
documento entregue à parte
Dou fé.ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

VIAÇÃO VOLPATO LTDA – ME 0117

CNPJ/MF: 75.257.675/0001-10.

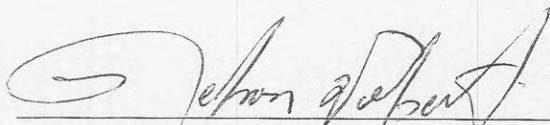
Décima Alteração de Contrato Social

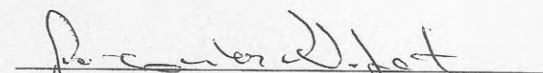
JUNTA COMERCIAL

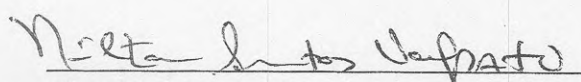
DO PARANÁ

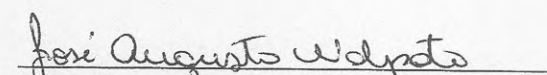


Marialva/Pr., 20 de novembro de 2003.

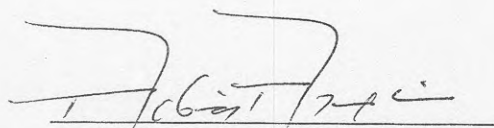

Nelson Volpato.

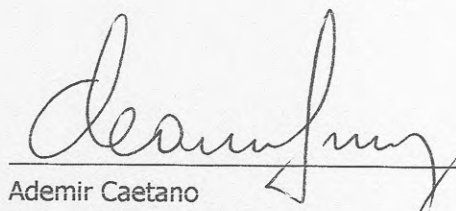

José Carlos Wolpato.


Nilton Santos Volpato.


José Augusto Wolpato.

Testemunhas:


Ademir Armelin.
RG: 1.283.658 SSP/PR
(Processo elaborado por Ademir Caetano, CRC 015.264-O/0-Pr).


Ademir Caetano
RG: 794.561-SSP PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/03/2004
SOB NÚMERO: 20040256847

Protocolo: 04/025684-7

Empresa: 41 2 0165175 4

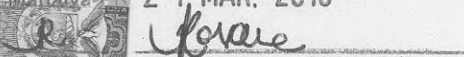
VIAÇÃO VOLPATO LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax (41) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia original apresentado. Dou fé.

21 MAR. 2016


() Alois Vieira Meyer - 2º Notário
() Aparecida Mitie Meyer - Escrevente
() Isadora Patricia Meyer - Escrevente

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

VIAÇÃO VOLPATO LTDA.

C.G.C. 75257675/001

CONTRATO SOCIAL

000113

SANTOS VOLPATO, brasileiro, casado, maior, capaz, agricultor, residente e domiciliado neste Município de Marialva, Estado do Paraná, à Estrada Sarandi km. 17, portador do título Eleitoral nº 1305, expedido p/ 81ª Zona Eleitoral - Marialva - (PR); JOSÉ CARLOS VOLPATO, brasileiro, casado, maior, capaz, motorista, residente e domiciliado neste Município de Marialva, Estado do Paraná, à Estrada Sarandi km. 17, portador do Título Eleitoral nº 7.323, expedido pela 81ª Zona Eleitoral - Marialva - (PR); WALTERMAR VOLPATO, brasileiro, solteiro, maior, capaz, motorista, residente e domiciliado neste Município de Marialva, Estado do Paraná, à Estrada Sarandi, km. 17, portador do Título Eleitoral nº 10.914, expedido p/ 81ª Zona Eleitoral - Marialva - (PR); NELSON VOLPATO, brasileiro, solteiro, maior, capaz, motorista, residente e domiciliado neste Município de Marialva, Estado do Paraná, à Estrada Sarandi, km. 17, portador da Cédula de Identidade, RG nº 825813, expedida p/ Secretaria de Segurança Pública do Paraná, em 06/11/1970; resolvem por este instrumento particular de contrato constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis 3.708, de 10 de janeiro de 1.919 e 4.726, de 13 de julho de 1.965, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de VIAÇÃO VOLPATO LTDA., tendo sua sede e foro em Marialva, Estado do Paraná, à Estrada Sarandi, km. 17.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto o transporte coletivo, cargas e descargas em geral.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 1º/julho/1.972.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de CR\$75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros), dividido em 75.000 (setenta e cinco mil) quotas de CR\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, ficam assim distribuídas entre os sócios: SANTOS VOLPATO, 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de CR\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), integralizadas em moeda corrente do país, no presente ato; JOSÉ CARLOS VOLPATO, 20.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de CR\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), integralizadas mediante a entrega, para incorporação ao capital da sociedade, de um veículo, tipo ônibus, marca Mercedes Benz, com capacidade para 33 passageiros sentados, cor laranja-bege, ano 1.962, motor nº OM321919A-0706.775, chassis nº 321.057-0716.740, placa de Marialva nº IV-0647, certificado nº 943.094, no valor de CR\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), cuja propriedade à ela transmite desde logo, comprometendo-se a efetivar essa transferência até a data de 31 de julho de 1.972; WALTERMAR VOLPATO, 10.000 (dez mil) quotas, no valor de CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), integralizadas em moeda corrente do país, no presente ato; NELSON VOLPATO, 10.000 (dez mil) quotas, no valor de CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), integralizadas em moeda corrente do país, no presente ato.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital, nos termos do artigo 2º, da lei nº 3.708 de 10 de janeiro de 1.919.

CLÁUSULA SEXTA - As deliberações sociais, ainda que impliquem alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a cláusula deferida pelo artigo 62, parágrafo 2º, do Decreto 57.651 de 19 de janeiro de 1.946.

continua

.....continuação:

000113

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA OITAVA - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA - A sociedade será administrada por um ou mais sócios gerentes, a quem compete, privativa e individualmente, a assinatura da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças, doações, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA - Pelos serviços que prestar à sociedade, poderão os sócios, a título de remuneração "pró-labore", quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta das despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - Ficam investidos na função de Gerente da sociedade os sócios SANTOS VOLPATO e JOSÉ CARLOS VOLPATO, para a qual ficam dispensados da prestação de caução.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - O ano social coincidirá com o ano civil devendo, a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido ao balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios, proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, porção dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - O falecimento de qualquer sócio não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores substituídos nas obrigações do "de cujus", podendo nela fazer, por um representante legal, as mesmas operações que o falecido, por um representante legal, poderia fazer.

Parágrafo Primeiro - Apurados por balanço os lucros do falecido, serão pagos em cinco prestações iguais e mensais, vencendo-se a primeira noventa dias após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

Parágrafo Segundo - Fica entretanto facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamentos, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

Parágrafo Terceiro - Mediante acôrdo com os sócios superstitentes, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.

E por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em cinco vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.

Maria Iva, 22 de maio de 1.972

Santos Volpato

José Carlos Volpato

Waldemar Volpato

Nelson Volpato

TESTEMUNHAS:

Demétrio

USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:
VOLPATO LTDA.

VIAÇÃO VOLPATO LTDA.

Santos Volpato

José Carlos Volpato

De

10

000120

ANEXO II

Pregão Presencial nº 29/2016

RAZÃO SOCIAL: L.S. Centro Automotivo LTDA-ME

CNPJ Nº: 19.610.949/0001-31

ENDEREÇO COMPLETO: Av. Ângelo Perine Nº856

TELEFONES: (44) 3274-1419

E-MAIL: leonardo_pequeno@outlook.com

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para (inserir o objeto da licitação), conforme termos do Edital de **Pregão Presencial nº 29/2016**.

***Inserir valor total por extenso**

97.234,00 (noventa e sete mil duzentos e trinta e quatro reais)

OBS:

1) Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA (MÍNIMO 60 DIAS CORRIDOS):

L.S. Centro Automotivo LTDA-ME

Sarandi, em 22 de Março de 2016

Identificação e assinatura do representante legal da licitante
Leonardo Linhares Camilo

CPF:064.689.689-09

CNPJ:19.610.949/0001-31

Leonardo L. Camilo.....

19.610.949/0001-31

**L. S. CENTRO AUTOMOTIVO
LTDA. - ME**

**AV. ANGELO PERINI, 856 - JD. CASTELO
CEP 87112-400 - SARANDI - PARANÁ**

Observação: - Além do exigido no item 4.3 do edital, será desclassificada a proposta que não conter a descrição precisa do bem ofertado equivalente à do bem solicitado; quantidades e **marca**;

3

10

10

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: Pregão 29 / 2016

Fornecedor: L.S. Centro Automotivo LTDA-ME
Endereço: Av. Angelo Perine

CNPJ/CPF: 19.610.949/0001-31 Insc. Estadual 9070863135
Telefone: (44) 3274-1419
Contato: Leonardo

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	CONCERTO FORMICA LATERAL	unidade	1,00	600,0000	490,0000	490,00	
2	CONCERTO 5 BANCOS	unidade	1,00	500,0000	390,0000	390,00	
3	TROCAR 4 PONTEIRAS	unidade	1,00	150,0000	132,0000	132,00	
4	CONCERTAR 2 PARACHOQUES	unidade	1,00	200,0000	145,0000	145,00	
5	CONCERTAR CONTO CIMA DIANTEIRO E TRAZEIRO	unidade	1,00	600,0000	490,0000	490,00	
6	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	1.500,0000	1.150,0000	1.150,00	
7	FUNILARIA 2 PARACHOQUES	unidade	1,00	150,0000	105,0000	105,00	
8	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	200,0000	135,0000	135,00	

Lote = Valor: 3.037,0000

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	CONCERTO 5 BANCOS	unidade	1,00	500,0000	390,0000	390,00	
2	COLOCAR UM QUADRO DE VIDRO	unidade	1,00	750,0000	660,0000	660,00	
3	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	800,0000	660,0000	660,00	
4	FUNILARIA E PINTURA 2 PARACHOQUES	unidade	1,00	200,0000	130,0000	130,00	
5	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	200,0000	135,0000	135,00	

Lote = Valor: 1.975,0000

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	CONCERTAR BANCO DO MOTORITA	unidade	1,00	350,0000	275,0000	275,00	
2	REPAROS NA FORMICA LATERAL EM ALUMINIO	unidade	1,00	700,0000	595,0000	595,00	
3	CONCERTO 5 BANCOS	unidade	1,00	500,0000	390,0000	390,00	
4	TROCAR 4 PONTEIRAS	unidade	1,00	150,0000	115,0000	115,00	
5	TROCAR ARCO FAROL	unidade	1,00	200,0000	155,0000	155,00	
6	CONCERTO FECHADURA DA GRADE	unidade	1,00	150,0000	105,0000	105,00	
7	TROCAR FILETE ESCADA	unidade	1,00	50,0000	39,0000	39,00	
8	FUNILARIA E PINTURA FRENTE E TRASEIRA	unidade	1,00	500,0000	385,0000	385,00	
9	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	1.500,0000	1.150,0000	1.150,00	
10	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES.....	Unidade	1,00	250,0000	190,0000	190,00	
11	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	200,0000	135,0000	135,00	

Lote = Valor: 3.534,0000

000121

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	TROCAR VIDRO VENTAROLA MOTORISTA	unidade	1,00	300,0000	245,0000	245,00	
2	CONCERTO 5 BANCOS	unidade	1,00	500,0000	390,0000	390,00	
3	ARRUMAR TAMPA MOTOR	unidade	1,00	600,0000	490,0000	490,00	
4	TROCAR 5 VIDROS ORIGINAIS	unidade	1,00	1.000,0000	880,0000	880,00	
5	TROCAR FORMICA DA PORTA	unidade	1,00	200,0000	145,0000	145,00	
6	FUNILARIA E PINTURA FRENTE E TRASEIRA	unidade	1,00	750,0000	640,0000	640,00	
7	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	1.500,0000	1.150,0000	1.150,00	
8	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES,,,,	Unidade	1,00	350,0000	240,0000	240,00	
9	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	200,0000	135,0000	135,00	
Lote =						Valor: 4.315,0000	

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	CONCERTAR TAMPA DO CAMBIO	unidade	1,00	100,0000	55,0000	55,00	
2	TROCAR 5 VIDROS ORIGINAIS	unidade	1,00	1.000,0000	880,0000	880,00	
3	TROCAR LANTERNAS FRENTE PARTE DE CIMA	unidade	1,00	200,0000	160,0000	160,00	
4	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	1.500,0000	1.150,0000	1.150,00	
5	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES,,,,	Unidade	1,00	350,0000	245,0000	245,00	
6	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	200,0000	135,0000	135,00	
Lote =						Valor: 2.625,0000	

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	REPAROS FORMICA LATERAL	unidade	1,00	400,0000	290,0000	290,00	
2	TROCAR 5 VIDROS	unidade	1,00	500,0000	420,0000	420,00	
3	TROCAR 1 JANELA DO QUADRO DE VIDRO	unidade	1,00	300,0000	210,0000	210,00	
4	FUNILARIA E PINTURA FRENTE E TRASEIRA	unidade	1,00	750,0000	640,0000	640,00	
5	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	1.500,0000	1.150,0000	1.150,00	
6	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES,,,,	Unidade	1,00	350,0000	240,0000	240,00	
7	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	200,0000	135,0000	135,00	
Lote =						Valor: 3.085,0000	

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	CONCERTAR FORMICA TÊTO	unidade	1,00	1.200,0000	990,0000	990,00	
2	CONCERTO 5 BANCOS	unidade	1,00	500,0000	390,0000	390,00	
3	TROCAR LANTERNAS FRENTE PARTE DE CIMA	unidade	1,00	200,0000	145,0000	145,00	
4	COLOCAR 3 VIDROS	unidade	1,00	300,0000	245,0000	245,00	
5	CONCERTAR CANTO TRAZEIRO	unidade	1,00	350,0000	275,0000	275,00	
6	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	1.500,0000	1.150,0000	1.150,00	
7	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES,,,,	Unidade	1,00	300,0000	190,0000	190,00	

000122

000123

8 PINTURA 4 RODAS

1,00

200,0000

135,0000

135,00

Lote = 3.520,0000

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	CONSERTAR BANCO DO MOTORITA	unidade	1,00	750,0000	620,0000	620,00	
2	REPAROS FORMICA LATERAL	unidade	1,00	400,0000	290,0000	290,00	
3	REPOR 01 BANCO	unidade	1,00	200,0000	145,0000	145,00	
4	CONCERTO 4 BANCOS	unidade	1,00	400,0000	290,0000	290,00	
5	TROCAR 2 LATAS BARRADOS	unidade	1,00	300,0000	220,0000	220,00	
6	TROCAR 4 PONTEIRAS	unidade	1,00	200,0000	155,0000	155,00	
7	FUNILARIA E PINTURA FRENTE E TRASEIRA	unidade	1,00	750,0000	590,0000	590,00	
8	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	1.500,0000	1.150,0000	1.150,00	
9	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES,,,,,	Unidad	1,00	300,0000	190,0000	190,00	
10	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	200,0000	135,0000	135,00	
Lote =						Valor: 3.785,0000	

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	CONSERTAR BANCO DO MOTORITA	unidade	1,00	300,0000	205,0000	205,00	
2	CONSERTAR 3 BANCOS	unidade	1,00	300,0000	205,0000	205,00	
3	CONSERTAR TAMPA DA ALAVANCA	unidade	1,00	200,0000	145,0000	145,00	
4	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	1.500,0000	1.150,0000	1.150,00	
5	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES,,,,,	Unidad	1,00	300,0000	190,0000	190,00	
6	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	200,0000	135,0000	135,00	
Lote =						Valor: 2.030,0000	

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	TROCAR 8 VIDROS	unidade	1,00	700,0000	590,0000	590,00	
2	TROCAR VIDRO DO INTINERARIO	unidade	1,00	200,0000	145,0000	145,00	
3	FUNILARIA E PINTURA FRENTE E TRASEIRA	unidade	1,00	750,0000	590,0000	590,00	
4	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	1.500,0000	1.150,0000	1.150,00	
5	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES,,,,,	Unidad	1,00	300,0000	190,0000	190,00	
6	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	200,0000	135,0000	135,00	
Lote =						Valor: 2.800,0000	

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	TROCAR FORMICA LATERAL EM ALUMINIO	unidade	1,00	1.500,0000	1.340,0000	1.340,00	
2	CONSERTAR 3 BANCOS	unidade	1,00	300,0000	205,0000	205,00	
3	CONCERTO 5 BANCOS	unidade	1,00	500,0000	395,0000	395,00	
4	VEDAR PORTA CADEIRANTE	unidade	1,00	200,0000	140,0000	140,00	

000124

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
5	TROCAR 5 VIDROS	unidade	1,00	500,0000	405,0000	405,00	
6	CONSERTAR TAMPA DA BATERIA	unidade	1,00	200,0000	140,0000	140,00	
7	TROCAR 4 PONTEIRAS	unidade	1,00	150,0000	110,0000	110,00	
8	FUNILARIA E PINTURA FRENTE E TRASEIRA	unidade	1,00	750,0000	590,0000	590,00	
9	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	1.500,0000	1.150,0000	1.150,00	
10	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES,,,,,	Unidade	1,00	300,0000	190,0000	190,00	
11	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	200,0000	135,0000	135,00	
Lote =						Valor: 4.800,0000	

Lote : 1 - LOTE 1							
Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	CONSERTO ESPULMA 5 BANCOS	unidade	1,00	500,0000	390,0000	390,00	
2	REPAROS FORMICA LATERAL	unidade	1,00	400,0000	298,0000	298,00	
3	CONSERTAR ESCADAS	unidade	1,00	200,0000	140,0000	140,00	
4	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	1.500,0000	1.150,0000	1.150,00	
5	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES,,,,,	Unidade	1,00	300,0000	190,0000	190,00	
6	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	200,0000	135,0000	135,00	
Lote =						Valor: 2.303,0000	

Lote : 1 - LOTE 1							
Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	TROCAR 01 PARABRISA	unidade	1,00	800,0000	698,0000	698,00	
2	TROCAR 4 PONTEIRAS	unidade	1,00	150,0000	110,0000	110,00	
3	CONSERTO 5 BANCOS	unidade	1,00	500,0000	395,0000	395,00	
4	REPAROS FORMICA TETO,,,,,	Unidade	1,00	1.200,0000	1.045,0000	1.045,00	
5	FUNILARIA E PINTURA FRENTE E TRASEIRA	unidade	1,00	700,0000	590,0000	590,00	
6	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	1.500,0000	1.150,0000	1.150,00	
7	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES,,,,,	Unidade	1,00	300,0000	190,0000	190,00	
8	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	200,0000	145,0000	145,00	
Lote =						Valor: 4.323,0000	

Lote : 1 - LOTE 1							
Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	TROCAR FORMICA LATERAL EM ALUMINIO	unidade	1,00	1.500,0000	1.365,0000	1.365,00	
2	CONSERTO 5 BANCOS	unidade	1,00	500,0000	395,0000	395,00	
3	CONSERTAR BANCO DO MOTORITA	unidade	1,00	150,0000	115,0000	115,00	
4	TROCAR 01 PARABRISA	unidade	1,00	800,0000	698,0000	698,00	
5	TROCAR 09 VIDROS	unidade	1,00	800,0000	699,0000	699,00	
6	FUNILARIA E PINTURA FRENTE E TRASEIRA	unidade	1,00	750,0000	590,0000	590,00	
7	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	1.500,0000	1.150,0000	1.150,00	
8	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES,,,,,	Unidade	1,00	300,0000	190,0000	190,00	
9	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	200,0000	135,0000	135,00	
Lote =						Valor: 5.337,0000	

Lote : 1 - LOTE 1							
Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação

- 1 TROCAR FORMICA LATERAL EM ALUMINIO
- 2 TROCAR 5 VIDROS
- 3 TROCAR 4 PONTEIRAS
- 4 TROCAR 01 PARABRISA
- 5 FUNILARIA E PINTURA FRENTE E TRASEIRA
- 6 FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS
- 7 FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES,....
- 8 PINTURA 4 RODAS

1,00 1.500,0000
1,00 500,0000
1,00 150,0000
1,00 800,0000
1,00 700,0000
1,00 1.500,0000
1,00 300,0000
1,00 200,0000

3.0250,0000
395,0000
110,0000
698,0000
590,0000
1.150,0000
190,0000
135,0000

1.250,00
395,00
110,00
698,00
590,00
1.150,00
190,00
135,00

Lote = Valor: 4.518,0000

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	TROCAR CAPA DE BANCOS	unidade	1,00	4.200,0000	3.350,0000	3.350,00	
2	TROCAR PARABRISA	unidade	1,00	1.200,0000	1.080,0000	1.080,00	
3	TROCA BRAÇO DO RETROVISOR	unidade	1,00	350,0000	285,0000	285,00	
4	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	1.500,0000	1.150,0000	1.150,00	
5	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES,....	Unidade	1,00	300,0000	190,0000	190,00	
6	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	200,0000	135,0000	135,00	
						Valor: 6.190,0000	

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	TROCAR PARABRISA	unidade	1,00	1.200,0000	1.080,0000	1.080,00	
2	TROCAR 2 FAROL	unidade	1,00	500,0000	395,0000	395,00	
3	CONCERTO 5 BANCOS	unidade	1,00	500,0000	390,0000	390,00	
4	TROCAR JANELA DO MOTORISTA	unidade	1,00	200,0000	165,0000	165,00	
5	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES,....	Unidade	1,00	250,0000	180,0000	180,00	
6	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	250,0000	135,0000	135,00	
						Valor: 2.345,0000	

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	TROCAR 01 PARABRISA	unidade	1,00	700,0000	598,0000	598,00	
2	FUNILARIA E PINTURA COMPLETA	unidade	1,00	6.500,0000	5.320,0000	5.320,00	
3	COLOCAR JOGO BANCO ORIGINAL	unidade	1,00	5.000,0000	4.480,0000	4.480,00	
4	REPAROS NO BANHEIRO	unidade	1,00	500,0000	410,0000	410,00	
5	CONCERTO NO ASSOALHO	unidade	1,00	1.200,0000	1.050,0000	1.050,00	
6	CONCERTO FORMICA LATERAL	unidade	1,00	250,0000	180,0000	180,00	
7	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	200,0000	135,0000	135,00	
						Valor: 12.173,0000	

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
-------	------	----------	------------	--------------	----------------	-------------	---------------------

000125

1	TROCAR PARABRISA	unidade	1,00	1.200,0000	080,0000	1.080,00
2	REPARO 5 BANCOS	unidade	1,00	500,0000	395,0000	395,00
3	REPARO NO CANTO TRAZEIRO	unidade	1,00	350,0000	270,0000	270,00
4	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	1.500,0000	1.150,0000	1.150,00
5	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES,,,,	Unidade	1,00	300,0000	190,0000	190,00
6	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	200,0000	135,0000	135,00

Lote = Valor: 3.220,0000

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	TROCAR PARABRISA	unidade	1,00	1.200,0000	1.080,0000	1.080,00	
2	TROCAR CAPA DE BANCOS	unidade	1,00	3.000,0000	2.450,0000	2.450,00	
3	TROCAR 3 VIDROS	unidade	1,00	300,0000	225,0000	225,00	
4	FUNILARIA E PINTURA FRENTE E TRASEIRA	unidade	1,00	700,0000	590,0000	590,00	
5	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	1.500,0000	1.150,0000	1.150,00	
6	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES,,,,	Unidade	1,00	300,0000	190,0000	190,00	
7	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	200,0000	135,0000	135,00	

Lote = Valor: 5.820,0000

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	REPARO FORMICA LATERAL	unidade	1,00	400,0000	295,0000	295,00	
2	REPARO NO TAMPA COXO	unidade	1,00	200,0000	145,0000	145,00	
3	CONERTO EM 10 BANCOS	unidade	1,00	1.000,0000	895,0000	895,00	
4	TROCA DE VIDRO LATERAL ONDE VAI BRASÃO	unidade	1,00	250,0000	199,0000	199,00	
5	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	1.500,0000	1.150,0000	1.150,00	
6	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES,,,,	Unidade	1,00	300,0000	190,0000	190,00	
7	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	200,0000	135,0000	135,00	

Lote = Valor: 3.009,0000

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	REPAROS FORMICA LATERAL	unidade	1,00	500,0000	390,0000	390,00	
2	CONSERTAR CANTO TRAZEIRO	unidade	1,00	300,0000	190,0000	190,00	
3	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	1.000,0000	840,0000	840,00	
4	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES,,,,	Unidade	1,00	250,0000	190,0000	190,00	
5	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	150,0000	95,0000	95,00	

Lote = Valor: 1.705,0000

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	TROCA VIDRO MOTORISTA	unidade	1,00	250,0000	190,0000	190,00	
2	TROCA 2 VIDRO	unidade	1,00	200,0000	160,0000	160,00	

000126

3 CONCERTO 5 BANCOS
4 FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS
5 FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES.....
6 PINTURA 4 RODAS

Lote = Valor: 1.580,0000

Lote : 1 - LOTE 1					Valor Total Marca/Especificação		
Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	TROCAR CAPA DE BANCOS	unidade	1,00	3.000,0000	2.420,0000	2.420,00	
2	COLOCAR 2 VIDROS	unidade	1,00	200,0000	165,0000	165,00	
3	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	1.500,0000	1.150,0000	1.150,00	
4	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES.....	Unidade	1,00	300,0000	190,0000	190,00	
5	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	200,0000	135,0000	135,00	
					Lote =	Valor: 4.060,0000	

Lote : 1 - LOTE 1					Valor Total Marca/Especificação		
Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	TROCA MOLDURA FAROL	unidade	1,00	300,0000	195,0000	195,00	
2	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	150,0000	95,0000	95,00	
3	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	1.200,0000	980,0000	980,00	
4	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES.....	Unidade	1,00	300,0000	190,0000	190,00	
5	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	200,0000	135,0000	135,00	
					Lote =	Valor: 1.595,0000	

Lote : 1 - LOTE 1					Valor Total Marca/Especificação		
Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	FUNILARIA E PINTURA CANTO TRASEIRO	unidade	1,00	350,0000	260,0000	260,00	
2	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	1.500,0000	1.150,0000	1.150,00	
3	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES.....	Unidade	1,00	300,0000	190,0000	190,00	
4	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	200,0000	135,0000	135,00	
					Lote =	Valor: 1.735,0000	

000127

Lote : 1 - LOTE 1					Valor Total Marca/Especificação		
Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	CONCERTAR 3 BANCOS	unidade	1,00	300,0000	195,0000	195,00	
2	COLOCAR 2 VIDROS	unidade	1,00	200,0000	145,0000	145,00	
3	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	1.500,0000	1.150,0000	1.150,00	
4	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES.....	Unidade	1,00	300,0000	190,0000	190,00	
5	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	200,0000	135,0000	135,00	
					Lote =	Valor: 1.815,0000	

26. 29

Prazo máximo de Entrega dos Materiais ofertados: 2 Dias
Prazo máximo de Validade da Proposta: 21/05/2016
Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal

Valor Total = 97.234,0000

Validade Proposta: 60 Dias.
Data Proposta: 22/03/2016

L.S. Centro Automotivo LTDA-ME
Carimbo CNPJ: 19.610.949/0001-31


Assinatura

000128

19.610.949/0001-31

L. S. CENTRO AUTOMOTIVO
LTDA. - ME

AV. ANGELO PERINI, 856 - JD. CASTELO
CEP 87112-400 - PARANÁ

Correios

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COMPRAS
PROTOCOLO Nº 183/16
Data de Entrega dos Envelopes 23/03/16
Horas 08:15 Modalidade de Licitação F.P
29/16
VISTO

Carla
[Signature]
[Signature]

000129

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 29/2016

Razão Social do Licitante L.S. Centro Automotivo LTDA-ME

CNPJ nº 19.611.49/0001-30

Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

DESTINATÁRIO / Recipient

ENDEREÇO / Address

TELEFONE / Phone number

CEP
Zip

CIDADE / City

UF / State

PAÍS / Country

AUTO MOLAS MARIALVA

Serviços de Molejo, Pneumáticos,
Câmeras de Ar, Torno, Solda e etc...

A.C. SANTANA AUTO MOLAS ME
CNPJ: 21.700.517/0001-63 INCR. EST. 90.684.580-61

A.C. SANTANA AUTO MOLAS ME
Processo Administrativo nº 53/2016
Edital de Pregão Presencial nº 29/2016

000130

PROPOSTA DE PREÇO.

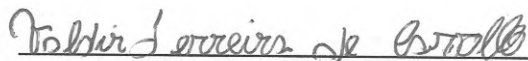
Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para Contratação de empresa especializada em funilaria e pintura para reforma nos ônibus pertencentes a Forta Municipal, **conforme Termo de Referência ANEXO I, Pregão Presencial nº 29/2016.**

Valor Total de Todos os Lotes: R\$-121.030,00 (centro e vinte e um mil e trinta reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 Dias (Sessenta Dias)
ENTREGA: CONFORME SOLICITADO EM EDITAL
PAGAMENTO: CONFORME PREVISTO EM EDITAL
GARANTIA: 12 MESES

Concordamos com todas as condições do Edital.

Marialva – Pr, 21 de Março de 2016



A.C. SANTANA – AUTO MOLAS

CNPJ. 21.700.517/0001-63

PROCURADOR

VALDIR FERREIRA DE CARVALHO

C.I RG. Sob nº 8098063-9 SESP/PR

C.P.F/M.F. sob nº 039.009.389-03

Celular: (44) 9952-6558

(44) 9862-5098

000131

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: Pregão 29 / 2016

Fornecedor: A.C. SANTANA - AUTO MOLAS ME
Endereço:

CNPJ/CPF: 21.700.517/0001-63 Insc. Estadual 9068458061

Contato: Valdir Ferreira de Carvalho Telefone: (44) 9952-6558

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	CONCERTO FORMICA LATERAL	unidade	1,00	600,0000	590,0000	590,00	A.C. SANTANA
2	CONCERTO 5 BANCOS	unidade	1,00	500,0000	490,0000	490,00	A.C. SANTANA
3	TROCAR 4 PONTEIRAS	unidade	1,00	150,0000	140,0000	140,00	A.C. SANTANA
4	CONCERTAR 2 PARACHOQUES	unidade	1,00	200,0000	190,0000	190,00	A.C. SANTANA
5	CONCERTAR CONTO CIMA DIANTEIRO E TRAZEIRO	unidade	1,00	600,0000	590,0000	590,00	A.C. SANTANA
6	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	1.500,0000	1.490,0000	1.490,00	A.C. SANTANA
7	PINTURA 2 PARACHOQUES	unidade	1,00	150,0000	140,0000	140,00	A.C. SANTANA
8	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	200,0000	190,0000	190,00	A.C. SANTANA

Lote = Valor: 3.820,0000

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	CONCERTO 5 BANCOS	unidade	1,00	500,0000	490,0000	490,00	A.C. SANTANA
2	COLOCAR UM QUADRO DE VIDRO	unidade	1,00	750,0000	740,0000	740,00	A.C. SANTANA
3	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	800,0000	790,0000	790,00	A.C. SANTANA
4	FUNILARIA E PINTURA 2 PARACHOQUES	unidade	1,00	200,0000	190,0000	190,00	A.C. SANTANA
5	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	200,0000	190,0000	190,00	A.C. SANTANA

Lote = Valor: 2.400,0000

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	CONCERTAR BANCO DO MOTORITA	unidade	1,00	350,0000	340,0000	340,00	A.C. SANTANA
2	REPAROS NA FORMICA LATERAL EM ALUMINIO	unidade	1,00	700,0000	690,0000	690,00	A.C. SANTANA
3	CONCERTO 5 BANCOS	unidade	1,00	500,0000	490,0000	490,00	A.C. SANTANA
4	TROCAR 4 PONTEIRAS	unidade	1,00	150,0000	140,0000	140,00	A.C. SANTANA
5	TROCAR ARCO FAROL	unidade	1,00	200,0000	190,0000	190,00	A.C. SANTANA
6	CONCERTO FECHADURA DA GRADE	unidade	1,00	150,0000	140,0000	140,00	A.C. SANTANA
7	TROCAR FILETE ESCADA	unidade	1,00	50,0000	40,0000	40,00	A.C. SANTANA
8	FUNILARIA E PINTURA FRENTE E TRASEIRA	unidade	1,00	500,0000	490,0000	490,00	A.C. SANTANA
9	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	1.500,0000	1.490,0000	1.490,00	A.C. SANTANA
10	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES.....	unidade	1,00	250,0000	240,0000	240,00	A.C. SANTANA
11	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	200,0000	190,0000	190,00	A.C. SANTANA

Lote = Valor: 4.440,0000

Lote : 1 - LOTE 1

000132

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	TROCAR VIDRO VENTAROLA MOTORISTA	unidade	1,00	300,0000	290,0000	290,00	A.C. SANTANA
2	CONCERTO 5 BANCOS	unidade	1,00	500,0000	490,0000	490,00	A.C. SANTANA
3	ARRUMAR TAMPA MOTOR	unidade	1,00	600,0000	590,0000	590,00	A.C. SANTANA
4	TROCAR 5 VIDROS ORIGINAIS	unidade	1,00	1.000,0000	990,0000	990,00	A.C. SANTANA
5	TROCAR FORMICA DA PORTA	unidade	1,00	200,0000	190,0000	190,00	A.C. SANTANA
6	FUNILARIA E PINTURA FRENTE E TRASEIRA	unidade	1,00	750,0000	740,0000	740,00	A.C. SANTANA
7	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	1.500,0000	1.490,0000	1.490,00	A.C. SANTANA
8	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES.....	Unidade	1,00	350,0000	340,0000	340,00	A.C. SANTANA
9	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	200,0000	190,0000	190,00	A.C. SANTANA

Lote = Valor: 5.310,0000

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	CONCERTAR TAMPA DO CAMBIO	unidade	1,00	100,0000	90,0000	90,00	A.C. SANTANA
2	TROCAR 5 VIDROS ORIGINAIS	unidade	1,00	1.000,0000	990,0000	990,00	A.C. SANTANA
3	TROCAR LANTERNAS FRENTE PARTE DE CIMA	unidade	1,00	200,0000	190,0000	190,00	A.C. SANTANA
4	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	1.500,0000	1.490,0000	1.490,00	A.C. SANTANA
5	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES.....	Unidade	1,00	350,0000	340,0000	340,00	A.C. SANTANA
6	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	200,0000	190,0000	190,00	A.C. SANTANA

Lote = Valor: 3.290,0000

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	REPAROS FORMICA LATERAL	unidade	1,00	400,0000	390,0000	390,00	A.C. SANTANA
2	TROCAR 5 VIDROS	unidade	1,00	500,0000	490,0000	490,00	A.C. SANTANA
3	TROCAR 1 JANELA DO QUADRO DE VIDRO	unidade	1,00	300,0000	290,0000	290,00	A.C. SANTANA
4	FUNILARIA E PINTURA FRENTE E TRASEIRA	unidade	1,00	750,0000	740,0000	740,00	A.C. SANTANA
5	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	1.500,0000	1.490,0000	1.490,00	A.C. SANTANA
6	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES.....	Unidade	1,00	350,0000	340,0000	340,00	A.C. SANTANA
7	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	200,0000	190,0000	190,00	A.C. SANTANA

Lote = Valor: 3.930,0000

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	CONCERTAR FORMICA TÊTO	unidade	1,00	1.200,0000	1.190,0000	1.190,00	A.C. SANTANA
2	CONCERTO 5 BANCOS	unidade	1,00	500,0000	490,0000	490,00	A.C. SANTANA
3	TROCAR LANTERNAS FRENTE PARTE DE CIMA	unidade	1,00	200,0000	190,0000	190,00	A.C. SANTANA
4	COLOCAR 3 VIDROS	unidade	1,00	300,0000	290,0000	290,00	A.C. SANTANA
5	CONCERTAR CANTO TRAZEIRO	unidade	1,00	350,0000	340,0000	340,00	A.C. SANTANA
6	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	1.500,0000	1.490,0000	1.490,00	A.C. SANTANA
7	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES.....	Unidade	1,00	300,0000	290,0000	290,00	A.C. SANTANA

8 PINTURA 4 RODAS

000133

unidade

1,00

200,0000

190,0000

190,00 A.C. SANTANA

Lote = Valor: 4.470,0000

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	CONSERTAR BANCO DO MOTORITA	unidade	1,00	750,0000	740,0000	740,00	A.C. SANTANA
2	REPAROS FORMICA LATERAL	unidade	1,00	400,0000	390,0000	390,00	A.C. SANTANA
3	REPOR 01 BANCO	unidade	1,00	200,0000	190,0000	190,00	A.C. SANTANA
4	CONSERTO 4 BANCOS	unidade	1,00	400,0000	390,0000	390,00	A.C. SANTANA
5	TROCAR 2 LATAS BARRADOS	unidade	1,00	300,0000	290,0000	290,00	A.C. SANTANA
6	TROCAR 4 PONTEIRAS	unidade	1,00	200,0000	190,0000	190,00	A.C. SANTANA
7	FUNILARIA E PINTURA FRENTE E TRASEIRA	unidade	1,00	750,0000	740,0000	740,00	A.C. SANTANA
8	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	1.500,0000	1.490,0000	1.490,00	A.C. SANTANA
9	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES,.....	Unidade	1,00	300,0000	290,0000	290,00	A.C. SANTANA
10	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	200,0000	190,0000	190,00	A.C. SANTANA

Lote = Valor: 4.900,0000

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	CONSERTAR BANCO DO MOTORITA	unidade	1,00	300,0000	290,0000	290,00	A.C. SANTANA
2	CONSERTAR 3 BANCOS	unidade	1,00	300,0000	290,0000	290,00	A.C. SANTANA
3	CONSERTAR TAMPA DA ALAVANCA	unidade	1,00	200,0000	190,0000	190,00	A.C. SANTANA
4	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	1.500,0000	1.490,0000	1.490,00	A.C. SANTANA
5	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES,.....	Unidade	1,00	300,0000	290,0000	290,00	A.C. SANTANA
6	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	200,0000	190,0000	190,00	A.C. SANTANA

Lote = Valor: 2.740,0000

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	TROCAR 8 VIDROS	unidade	1,00	700,0000	690,0000	690,00	A.C. SANTANA
2	TROCAR VIDRO DO INTINERARIO	unidade	1,00	200,0000	190,0000	190,00	A.C. SANTANA
3	FUNILARIA E PINTURA FRENTE E TRASEIRA	unidade	1,00	750,0000	740,0000	740,00	A.C. SANTANA
4	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	1.500,0000	1.490,0000	1.490,00	A.C. SANTANA
5	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES,.....	Unidade	1,00	300,0000	290,0000	290,00	A.C. SANTANA
6	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	200,0000	190,0000	190,00	A.C. SANTANA

Lote = Valor: 3.590,0000

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	TROCAR FORMICA LATERAL EM ALUMINIO	unidade	1,00	1.500,0000	1.490,0000	1.490,00	A.C. SANTANA
2	CONSERTAR 3 BANCOS	unidade	1,00	300,0000	290,0000	290,00	A.C. SANTANA
3	CONSERTO 5 BANCOS	unidade	1,00	500,0000	490,0000	490,00	A.C. SANTANA
4	VEDAR PORTA CADEIRANTE	unidade	1,00	200,0000	190,0000	190,00	A.C. SANTANA

000134

5	TROCAR 5 VIDROS	unidade	1,00	500,0000	490,0000	490,00	A.C. SANTANA
6	CONSERVAR TAMPA DA BATERIA	unidade	1,00	200,0000	190,0000	190,00	A.C. SANTANA
7	TROCAR 4 PONTEIRAS	unidade	1,00	150,0000	140,0000	140,00	A.C. SANTANA
8	FUNILARIA E PINTURA FRENTE E TRASEIRA	unidade	1,00	750,0000	740,0000	740,00	A.C. SANTANA
9	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	1.500,0000	1.490,0000	1.490,00	A.C. SANTANA
10	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES.....	Unidade	1,00	300,0000	290,0000	290,00	A.C. SANTANA
11	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	200,0000	190,0000	190,00	A.C. SANTANA

Lote = Valor: 5.990,0000

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	CONCERTO ESPULMA 5 BANCOS	unidade	1,00	500,0000	490,0000	490,00	A.C. SANTANA
2	REPAROS FORMICA LATERAL	unidade	1,00	400,0000	390,0000	390,00	A.C. SANTANA
3	CONSERVAR ESCADAS	unidade	1,00	200,0000	190,0000	190,00	A.C. SANTANA
4	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	1.500,0000	1.490,0000	1.490,00	A.C. SANTANA
5	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES.....	Unidade	1,00	300,0000	290,0000	290,00	A.C. SANTANA
6	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	200,0000	190,0000	190,00	A.C. SANTANA

Lote = Valor: 3.040,0000

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	TROCAR 01 PARABRISA	unidade	1,00	800,0000	790,0000	790,00	A.C. SANTANA
2	TROCAR 4 PONTEIRAS	unidade	1,00	150,0000	140,0000	140,00	A.C. SANTANA
3	CONCERTO 5 BANCOS	unidade	1,00	500,0000	490,0000	490,00	A.C. SANTANA
4	REPAROS FORMICA TÊTO.....	Unidade	1,00	1.200,0000	1.190,0000	1.190,00	A.C. SANTANA
5	FUNILARIA E PINTURA FRENTE E TRASEIRA	unidade	1,00	700,0000	690,0000	690,00	A.C. SANTANA
6	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	1.500,0000	1.490,0000	1.490,00	A.C. SANTANA
7	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES.....	Unidade	1,00	300,0000	290,0000	290,00	A.C. SANTANA
8	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	200,0000	190,0000	190,00	A.C. SANTANA

Lote = Valor: 5.270,0000

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	TROCAR FORMICA LATERAL EM ALUMINIO	unidade	1,00	1.500,0000	1.490,0000	1.490,00	A.C. SANTANA
2	CONCERTO 5 BANCOS	unidade	1,00	500,0000	490,0000	490,00	A.C. SANTANA
3	CONSERVAR BANCO DO MOTORITA	unidade	1,00	150,0000	140,0000	140,00	A.C. SANTANA
4	TROCAR 01 PARABRISA	unidade	1,00	800,0000	790,0000	790,00	A.C. SANTANA
5	TROCAR 09 VIDROS	unidade	1,00	800,0000	790,0000	790,00	A.C. SANTANA
6	FUNILARIA E PINTURA FRENTE E TRASEIRA	unidade	1,00	750,0000	740,0000	740,00	A.C. SANTANA
7	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	1.500,0000	1.490,0000	1.490,00	A.C. SANTANA
8	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES.....	Unidade	1,00	300,0000	290,0000	290,00	A.C. SANTANA
9	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	200,0000	190,0000	190,00	A.C. SANTANA

Lote = Valor: 6.410,0000

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
-------	------	----------	------------	--------------	----------------	-------------	---------------------

000135

1	TROCAR FORMICA LATERAL EM ALUMINIO	unidade	1,00	1.500,0000	1.490,0000	1.490,00	A.C. SANTANA
2	TROCAR 5 VIDROS	unidade	1,00	500,0000	490,0000	490,00	A.C. SANTANA
3	TROCAR 4 PONTEIRAS	unidade	1,00	150,0000	140,0000	140,00	A.C. SANTANA
4	TROCAR 01 PARABRISA	unidade	1,00	800,0000	790,0000	790,00	A.C. SANTANA
5	FUNILARIA E PINTURA FRENTE E TRASEIRA	unidade	1,00	700,0000	690,0000	690,00	A.C. SANTANA
6	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	1.500,0000	1.490,0000	1.490,00	A.C. SANTANA
7	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES.....	Unidade	1,00	300,0000	290,0000	290,00	A.C. SANTANA
8	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	200,0000	190,0000	190,00	A.C. SANTANA

Lote = Valor: 5.570,0000

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	TROCAR CAPA DE BANCOS	unidade	1,00	4.200,0000	4.190,0000	4.190,00	A.C. SANTANA
2	TROCAR PARABRISA	unidade	1,00	1.200,0000	1.190,0000	1.190,00	A.C. SANTANA
3	TROCA BRAÇO DO RETROVISOR	unidade	1,00	350,0000	340,0000	340,00	A.C. SANTANA
4	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	1.500,0000	1.490,0000	1.490,00	A.C. SANTANA
5	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES.....	Unidade	1,00	300,0000	290,0000	290,00	A.C. SANTANA
6	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	200,0000	190,0000	190,00	A.C. SANTANA

Lote = Valor: 7.690,0000

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	TROCAR PARABRISA	unidade	1,00	1.200,0000	1.190,0000	1.190,00	A.C. SANTANA
2	TROCAR 2 FAROL	unidade	1,00	500,0000	490,0000	490,00	A.C. SANTANA
3	CONCERTO 5 BANCOS	unidade	1,00	500,0000	490,0000	490,00	A.C. SANTANA
4	TROCAR JANELA DO MOTORISTA	unidade	1,00	200,0000	190,0000	190,00	A.C. SANTANA
5	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES.....	Unidade	1,00	250,0000	240,0000	240,00	A.C. SANTANA
6	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	250,0000	240,0000	240,00	A.C. SANTANA

Lote = Valor: 2.840,0000

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	TROCAR 01 PARABRISA	unidade	1,00	700,0000	690,0000	690,00	A.C. SANTANA
2	FUNILARIA E PINTURA COMPLETA	unidade	1,00	6.500,0000	6.490,0000	6.490,00	A.C. SANTANA
3	COLOCAR JOGO BANCO ORIGINAL	unidade	1,00	5.000,0000	4.990,0000	4.990,00	A.C. SANTANA
4	REPAROS NO BANHEIRO	unidade	1,00	500,0000	490,0000	490,00	A.C. SANTANA
5	CONCERTO NO ASSOALHO	unidade	1,00	1.200,0000	1.190,0000	1.190,00	A.C. SANTANA
6	CONCERTO FORMICA LATERAL	unidade	1,00	250,0000	240,0000	240,00	A.C. SANTANA
7	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	200,0000	190,0000	190,00	A.C. SANTANA

Lote = Valor: 14.280,0000

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
-------	------	----------	------------	--------------	----------------	-------------	---------------------

1	TROCAR PARABRISA	unidade	1,00	1.200,0000	1.190,0000	1.190,00	A.C. SANTANA
2	REPARO 5 BANCOS	unidade	1,00	500,0000	490,0000	490,00	A.C. SANTANA
3	REPARO NO CANTO TRAZEIRO	unidade	1,00	350,0000	340,0000	340,00	A.C. SANTANA
4	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	1.500,0000	1.490,0000	1.490,00	A.C. SANTANA
5	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES.....	Unidade	1,00	300,0000	290,0000	290,00	A.C. SANTANA
6	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	200,0000	190,0000	190,00	A.C. SANTANA

Lote = Valor: 3.990,0000

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	TROCAR PARABRISA	unidade	1,00	1.200,0000	1.190,0000	1.190,00	A.C. SANTANA
2	TROCAR CAPA DE BANCOS	unidade	1,00	3.000,0000	2.990,0000	2.990,00	A.C. SANTANA
3	TROCAR 3 VIDROS	unidade	1,00	300,0000	290,0000	290,00	A.C. SANTANA
4	FUNILARIA E PINTURA FRENTE E TRASEIRA	unidade	1,00	700,0000	690,0000	690,00	A.C. SANTANA
5	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	1.500,0000	1.490,0000	1.490,00	A.C. SANTANA
6	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES.....	Unidade	1,00	300,0000	290,0000	290,00	A.C. SANTANA
7	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	200,0000	190,0000	190,00	A.C. SANTANA

Lote = Valor: 7.130,0000

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	REPARO FORMICA LATERAL	unidade	1,00	400,0000	390,0000	390,00	A.C. SANTANA
2	REPARO NO TAMPA COXO	unidade	1,00	200,0000	190,0000	190,00	A.C. SANTANA
3	CONCERTO EM 10 BANCOS	unidade	1,00	1.000,0000	990,0000	990,00	A.C. SANTANA
4	TROCA DE VIDRO LATERAL ONDE VAI BRASÃO	unidade	1,00	250,0000	240,0000	240,00	A.C. SANTANA
5	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	1.500,0000	1.490,0000	1.490,00	A.C. SANTANA
6	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES.....	Unidade	1,00	300,0000	290,0000	290,00	A.C. SANTANA
7	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	200,0000	190,0000	190,00	A.C. SANTANA

Lote = Valor: 3.780,0000

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	REPAROS FORMICA LATERAL	unidade	1,00	500,0000	490,0000	490,00	A.C. SANTANA
2	CONCERTAR CANTO TRAZEIRO	unidade	1,00	300,0000	290,0000	290,00	A.C. SANTANA
3	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	1.000,0000	990,0000	990,00	A.C. SANTANA
4	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES.....	Unidade	1,00	250,0000	240,0000	240,00	A.C. SANTANA
5	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	150,0000	140,0000	140,00	A.C. SANTANA

Lote = Valor: 2.150,0000

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	TROCA VIDRO MOTORISTA	unidade	1,00	250,0000	240,0000	240,00	A.C. SANTANA
2	TROCA 2 VIDRO	unidade	1,00	200,0000	190,0000	190,00	A.C. SANTANA

3	CONCERTO 5 BANCOS	unidade	1,00	500,0000	490,0000	490,00	A.C. SANTANA
4	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	750,0000	740,0000	740,00	A.C. SANTANA
5	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES,.....	Unidade	1,00	150,0000	140,0000	140,00	A.C. SANTANA
6	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	200,0000	190,0000	190,00	A.C. SANTANA

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	TROCAR CAPA DE BANCOS	unidade	1,00	3.000,0000	2.990,0000	2.990,00	A.C. SANTANA
2	COLOCAR 2 VIDROS	unidade	1,00	200,0000	190,0000	190,00	A.C. SANTANA
3	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	1.500,0000	1.490,0000	1.490,00	A.C. SANTANA
4	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES,.....	Unidade	1,00	300,0000	290,0000	290,00	A.C. SANTANA
5	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	200,0000	190,0000	190,00	A.C. SANTANA

Lote = Valor: 5.150,0000

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	TROCA MOLDURA FAROL	unidade	1,00	300,0000	290,0000	290,00	A.C. SANTANA
2	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	150,0000	140,0000	140,00	A.C. SANTANA
3	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	1.200,0000	1.190,0000	1.190,00	A.C. SANTANA
4	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES,.....	Unidade	1,00	300,0000	290,0000	290,00	A.C. SANTANA
5	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	200,0000	190,0000	190,00	A.C. SANTANA

Lote = Valor: 2.100,0000

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	FUNILARIA E PINTURA CANTO TRASEIRO	unidade	1,00	350,0000	340,0000	340,00	A.C. SANTANA
2	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	1.500,0000	1.490,0000	1.490,00	A.C. SANTANA
3	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES,.....	Unidade	1,00	300,0000	290,0000	290,00	A.C. SANTANA
4	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	200,0000	190,0000	190,00	A.C. SANTANA

Lote = Valor: 2.310,0000

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	CONCERTAR 3 BANCOS	unidade	1,00	300,0000	290,0000	290,00	A.C. SANTANA
2	COLOCAR 2 VIDROS	unidade	1,00	200,0000	190,0000	190,00	A.C. SANTANA
3	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	1.500,0000	1.490,0000	1.490,00	A.C. SANTANA
4	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES,.....	Unidade	1,00	300,0000	290,0000	290,00	A.C. SANTANA
5	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	200,0000	190,0000	190,00	A.C. SANTANA

Lote = Valor: 2.450,0000

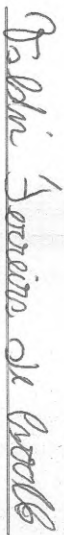
000138

Valor Total = 121.030,0000

limo de Entrega dos Materiais ofertados: 2 Dias
limo de Validade da Proposta: 23/03/2017
de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal

roposta: 366 Dias.
osta: 22/03/2016

A.C. SANTANA - AUTO MOLAS ME
Carimbo CNPJ: 21.700.517/0001-63


Assinatura

AUTO MOLAS MARIALVA

Serviços de Molejo, Pneumáticos,
Câmeras de Ar.Torno, Solda e etc...

A.C. SANTANA AUTO MOLAS ME
CNPJ: 21.700.517/0001-63 INCR. EST. 90.684.580-61

000133

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 29/2016
A.C. SANTANA AUTO MOLAS ME
Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

Celular: (44) 9952-6118

(44) 9862-5098

Av. Cristovão Colombo, 3.035 – CEP 86.990-000 Marialva – PR – e-mail valdirmolas.marialva@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CO. 058

PROTOCOLO Nº

132/16

Data de Entrega dos Envelopes 23/03/16
Horas 08:01 Modalidade de Licitação 1

VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: Pregão 29 / 2016

Fornecedor: VIAÇÃO VOLPATO LTDA - ME
 Endereço: RUA MASSU YOSHIY, 3658, JARDIM PLANALTO, CEP 86990-000, MARIALVA - PR
 CNPJ/CPF: 75.257.675/0001-10
 Insc. Estadual: 9060017562
 Contato: MARCELO
 Telefone: (44) 3232-1756

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	CONCERTO FORMICA LATERAL	unidade	1,00	600,0000	570,0000	570,00	VIAÇÃO VOLPATO
2	CONCERTO 5 BANCOS	unidade	1,00	500,0000	475,0000	475,00	VIAÇÃO VOLPATO
3	TROCAR 4 PONTEIRAS	unidade	1,00	150,0000	142,5000	142,50	VIAÇÃO VOLPATO
4	CONCERTAR 2 PARACHOQUES	unidade	1,00	200,0000	190,0000	190,00	VIAÇÃO VOLPATO
5	CONCERTAR CONTO CIMA DIANTEIRO E TRAZEIRO	unidade	1,00	600,0000	570,0000	570,00	VIAÇÃO VOLPATO
6	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	1.500,0000	1.425,0000	1.425,00	VIAÇÃO VOLPATO
7	PINTURA 2 PARACHOQUES	unidade	1,00	150,0000	142,5000	142,50	VIAÇÃO VOLPATO
8	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	200,0000	190,0000	190,00	VIAÇÃO VOLPATO
						Lote =	Valor: 3.705,0000

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	CONCERTO 5 BANCOS	unidade	1,00	500,0000	475,0000	475,00	VIAÇÃO VOLPATO
2	COLOCAR UM QUADRO DE VIDRO	unidade	1,00	750,0000	712,5000	712,50	VIAÇÃO VOLPATO
3	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	800,0000	760,0000	760,00	VIAÇÃO VOLPATO
4	FUNILARIA E PINTURA 2 PARACHOQUES	unidade	1,00	200,0000	190,0000	190,00	VIAÇÃO VOLPATO
5	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	200,0000	190,0000	190,00	VIAÇÃO VOLPATO
						Lote =	Valor: 2.327,5000

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	CONCERTAR BANCO DO MOTORITA	unidade	1,00	350,0000	332,5000	332,50	VIAÇÃO VOLPATO
2	REPAROS NA FORMICA LATERAL EM ALUMINIO	unidade	1,00	700,0000	665,0000	665,00	VIAÇÃO VOLPATO
3	CONCERTO 5 BANCOS	unidade	1,00	500,0000	475,0000	475,00	VIAÇÃO VOLPATO
4	TROCAR 4 PONTEIRAS	unidade	1,00	150,0000	142,5000	142,50	VIAÇÃO VOLPATO
5	TROCAR ARCO FAROL	unidade	1,00	200,0000	190,0000	190,00	VIAÇÃO VOLPATO
6	CONCERTO FECHADURA DA GRADE	unidade	1,00	150,0000	142,5000	142,50	VIAÇÃO VOLPATO
7	TROCAR FILETE ESCADA	unidade	1,00	50,0000	47,5000	47,50	VIAÇÃO VOLPATO
8	FUNILARIA E PINTURA FRENTE E TRASEIRA	unidade	1,00	500,0000	475,0000	475,00	VIAÇÃO VOLPATO
9	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	1.500,0000	1.425,0000	1.425,00	VIAÇÃO VOLPATO
10	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES	Unidade	1,00	250,0000	237,5000	237,50	VIAÇÃO VOLPATO
11	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	200,0000	190,0000	190,00	VIAÇÃO VOLPATO
						Lote =	Valor: 4.322,5000

000140

[Handwritten signature]

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	TROCAR VIDRO VENTAROLA MOTORISTA	unidade	1,00	300,0000	285,0000	285,00	VIAÇÃO VOLPATO
2	CONCERTO 5 BANCOS	unidade	1,00	500,0000	475,0000	475,00	VIAÇÃO VOLPATO
3	ARRUMAR TAMPA MOTOR	unidade	1,00	600,0000	570,0000	570,00	VIAÇÃO VOLPATO
4	TROCAR 5 VIDROS ORIGINAIS	unidade	1,00	1.000,0000	950,0000	950,00	VIAÇÃO VOLPATO
5	TROCAR FORMICA DA PORTA	unidade	1,00	200,0000	190,0000	190,00	VIAÇÃO VOLPATO
6	FUNILARIA E PINTURA FRENTE E TRASEIRA	unidade	1,00	750,0000	712,5000	712,50	VIAÇÃO VOLPATO
7	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	1.500,0000	1.425,0000	1.425,00	VIAÇÃO VOLPATO
8	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES,,,,	Unidade	1,00	350,0000	332,5000	332,50	VIAÇÃO VOLPATO
9	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	200,0000	190,0000	190,00	VIAÇÃO VOLPATO

Lote = Valor: 5.130,0000

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	CONCERTAR TAMPA DO CAMBIO	unidade	1,00	100,0000	95,0000	95,00	VIAÇÃO VOLPATO
2	TROCAR 5 VIDROS ORIGINAIS	unidade	1,00	1.000,0000	950,0000	950,00	VIAÇÃO VOLPATO
3	TROCAR LANTERNAS FRENTE PARTE DE CIMA	unidade	1,00	200,0000	190,0000	190,00	VIAÇÃO VOLPATO
4	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	1.500,0000	1.425,0000	1.425,00	VIAÇÃO VOLPATO
5	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES,,,,	Unidade	1,00	350,0000	332,5000	332,50	VIAÇÃO VOLPATO
6	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	200,0000	190,0000	190,00	VIAÇÃO VOLPATO

Lote = Valor: 3.182,5000

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	REPAROS FORMICA LATERAL	unidade	1,00	400,0000	380,0000	380,00	VIAÇÃO VOLPATO
2	TROCAR 5 VIDROS	unidade	1,00	500,0000	475,0000	475,00	VIAÇÃO VOLPATO
3	TROCAR 1 JANELA DO QUADRO DE VIDRO	unidade	1,00	300,0000	285,0000	285,00	VIAÇÃO VOLPATO
4	FUNILARIA E PINTURA FRENTE E TRASEIRA	unidade	1,00	750,0000	712,5000	712,50	VIAÇÃO VOLPATO
5	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	1.500,0000	1.425,0000	1.425,00	VIAÇÃO VOLPATO
6	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES,,,,	Unidade	1,00	350,0000	332,5000	332,50	VIAÇÃO VOLPATO
7	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	200,0000	190,0000	190,00	VIAÇÃO VOLPATO

Lote = Valor: 3.800,0000

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	CONCERTAR FORMICA TÊTO	unidade	1,00	1.200,0000	1.140,0000	1.140,00	VIAÇÃO VOLPATO
2	CONCERTO 5 BANCOS	unidade	1,00	500,0000	475,0000	475,00	VIAÇÃO VOLPATO
3	TROCAR LANTERNAS FRENTE PARTE DE CIMA	unidade	1,00	200,0000	190,0000	190,00	VIAÇÃO VOLPATO
4	COLOCAR 3 VIDROS	unidade	1,00	300,0000	285,0000	285,00	VIAÇÃO VOLPATO
5	CONCERTAR CANTO TRAZEIRO	unidade	1,00	350,0000	332,5000	332,50	VIAÇÃO VOLPATO
6	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	1.500,0000	1.425,0000	1.425,00	VIAÇÃO VOLPATO
7	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES,,,,	Unidade	1,00	300,0000	285,0000	285,00	VIAÇÃO VOLPATO

000141

[Handwritten signature]

8	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	200,0000	190,0000	190,00	VIAÇÃO VOLPATO
---	-----------------	---------	------	----------	----------	--------	----------------

Lote = Valor: 4.322,5000

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	CONSERTAR BANCO DO MOTORITA	unidade	1,00	750,0000	712,5000	712,50	VIAÇÃO VOLPATO
2	REPAROS FORMICA LATERAL	unidade	1,00	400,0000	380,0000	380,00	VIAÇÃO VOLPATO
3	REPOR 01 BANCO	unidade	1,00	200,0000	190,0000	190,00	VIAÇÃO VOLPATO
4	CONCERTO 4 BANCOS	unidade	1,00	400,0000	380,0000	380,00	VIAÇÃO VOLPATO
5	TROCAR 2 LATAS BARRADOS	unidade	1,00	300,0000	285,0000	285,00	VIAÇÃO VOLPATO
6	TROCAR 4 PONTEIRAS	unidade	1,00	200,0000	190,0000	190,00	VIAÇÃO VOLPATO
7	FUNILARIA E PINTURA FRENTE E TRASEIRA	unidade	1,00	750,0000	712,5000	712,50	VIAÇÃO VOLPATO
8	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	1.500,0000	1.425,0000	1.425,00	VIAÇÃO VOLPATO
9	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES;,,,,	Unidade	1,00	300,0000	285,0000	285,00	VIAÇÃO VOLPATO
10	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	200,0000	190,0000	190,00	VIAÇÃO VOLPATO

Lote = Valor: 4.750,0000

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	CONSERTAR BANCO DO MOTORITA	unidade	1,00	300,0000	285,0000	285,00	VIAÇÃO VOLPATO
2	CONSERTAR 3 BANCOS	unidade	1,00	300,0000	285,0000	285,00	VIAÇÃO VOLPATO
3	CONSERTAR TAMPA DA ALAVANCA	unidade	1,00	200,0000	190,0000	190,00	VIAÇÃO VOLPATO
4	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	1.500,0000	1.425,0000	1.425,00	VIAÇÃO VOLPATO
5	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES;,,,,	Unidade	1,00	300,0000	285,0000	285,00	VIAÇÃO VOLPATO
6	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	200,0000	190,0000	190,00	VIAÇÃO VOLPATO

Lote = Valor: 2.660,0000

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	TROCAR 8 VIDROS	unidade	1,00	700,0000	665,0000	665,00	VIAÇÃO VOLPATO
2	TROCAR VIDRO DO INTINERARIO	unidade	1,00	200,0000	190,0000	190,00	VIAÇÃO VOLPATO
3	FUNILARIA E PINTURA FRENTE E TRASEIRA	unidade	1,00	750,0000	712,5000	712,50	VIAÇÃO VOLPATO
4	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	1.500,0000	1.425,0000	1.425,00	VIAÇÃO VOLPATO
5	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES;,,,,	Unidade	1,00	300,0000	285,0000	285,00	VIAÇÃO VOLPATO
6	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	200,0000	190,0000	190,00	VIAÇÃO VOLPATO

Lote = Valor: 3.467,5000

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	TROCAR FORMICA LATERAL EM ALUMINIO	unidade	1,00	1.500,0000	1.425,0000	1.425,00	VIAÇÃO VOLPATO
2	CONSERTAR 3 BANCOS	unidade	1,00	300,0000	285,0000	285,00	VIAÇÃO VOLPATO
3	CONCERTO 5 BANCOS	unidade	1,00	500,0000	475,0000	475,00	VIAÇÃO VOLPATO
4	VEDAR PORTA CADEIRANTE	unidade	1,00	200,0000	190,0000	190,00	VIAÇÃO VOLPATO

000142

8

2

5	TROCAR 5 VIDROS	unidade	1,00	500,0000	475,0000	475,00	VIAÇÃO VOLPATO
6	CONSERTAR TAMPA DA BATERIA	unidade	1,00	200,0000	190,0000	190,00	VIAÇÃO VOLPATO
7	TROCAR 4 PONTEIRAS	unidade	1,00	150,0000	142,5000	142,50	VIAÇÃO VOLPATO
8	FUNILARIA E PINTURA FRENTE E TRASEIRA	unidade	1,00	750,0000	712,5000	712,50	VIAÇÃO VOLPATO
9	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	1.500,0000	1.425,0000	1.425,00	VIAÇÃO VOLPATO
10	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES,,,,	Unidade	1,00	300,0000	285,0000	285,00	VIAÇÃO VOLPATO
11	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	200,0000	190,0000	190,00	VIAÇÃO VOLPATO
						Lote =	Valor: 5.795,0000

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	CONSERTO ESPULMA 5 BANCOS	unidade	1,00	500,0000	475,0000	475,00	VIAÇÃO VOLPATO
2	REPAROS FORMICA LATERAL	unidade	1,00	400,0000	380,0000	380,00	VIAÇÃO VOLPATO
3	CONSERTAR ESCADAS	unidade	1,00	200,0000	190,0000	190,00	VIAÇÃO VOLPATO
4	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	1.500,0000	1.425,0000	1.425,00	VIAÇÃO VOLPATO
5	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES,,,,	Unidade	1,00	300,0000	285,0000	285,00	VIAÇÃO VOLPATO
6	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	200,0000	190,0000	190,00	VIAÇÃO VOLPATO
						Lote =	Valor: 2.945,0000

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	TROCAR 01 PARABRISA	unidade	1,00	800,0000	760,0000	760,00	VIAÇÃO VOLPATO
2	TROCAR 4 PONTEIRAS	unidade	1,00	150,0000	142,5000	142,50	VIAÇÃO VOLPATO
3	CONSERTO 5 BANCOS	unidade	1,00	500,0000	475,0000	475,00	VIAÇÃO VOLPATO
4	REPAROS FORMICA TÊTO,,,,	Unidade	1,00	1.200,0000	1.140,0000	1.140,00	VIAÇÃO VOLPATO
5	FUNILARIA E PINTURA FRENTE E TRASEIRA	unidade	1,00	700,0000	665,0000	665,00	VIAÇÃO VOLPATO
6	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	1.500,0000	1.425,0000	1.425,00	VIAÇÃO VOLPATO
7	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES,,,,	Unidade	1,00	300,0000	285,0000	285,00	VIAÇÃO VOLPATO
8	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	200,0000	190,0000	190,00	VIAÇÃO VOLPATO
						Lote =	Valor: 5.082,5000

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	TROCAR FORMICA LATERAL EM ALUMINIO	unidade	1,00	1.500,0000	1.425,0000	1.425,00	VIAÇÃO VOLPATO
2	CONSERTO 5 BANCOS	unidade	1,00	500,0000	475,0000	475,00	VIAÇÃO VOLPATO
3	CONSERTAR BANCO DO MOTORITA	unidade	1,00	150,0000	142,5000	142,50	VIAÇÃO VOLPATO
4	TROCAR 01 PARABRISA	unidade	1,00	800,0000	760,0000	760,00	VIAÇÃO VOLPATO
5	TROCAR 09 VIDROS	unidade	1,00	800,0000	760,0000	760,00	VIAÇÃO VOLPATO
6	FUNILARIA E PINTURA FRENTE E TRASEIRA	unidade	1,00	750,0000	712,5000	712,50	VIAÇÃO VOLPATO
7	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	1.500,0000	1.425,0000	1.425,00	VIAÇÃO VOLPATO
8	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES,,,,	Unidade	1,00	300,0000	285,0000	285,00	VIAÇÃO VOLPATO
9	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	200,0000	190,0000	190,00	VIAÇÃO VOLPATO
						Lote =	Valor: 6.175,0000

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
-------	------	----------	------------	--------------	----------------	-------------	---------------------

000143

1	TROCAR FORMICA LATERAL EM ALUMINIO	unidade	1,00	1.500,0000	1.425,0000	VIACÃO VOLPATO	1.425,00
2	TROCAR 5 VIDROS	unidade	1,00	500,0000	475,0000	VIACÃO VOLPATO	475,00
3	TROCAR 4 PONTEIRAS	unidade	1,00	150,0000	142,5000	VIACÃO VOLPATO	142,50
4	TROCAR 01 PARABRISA	unidade	1,00	800,0000	760,0000	VIACÃO VOLPATO	760,00
5	FUNILARIA E PINTURA FRENTE E TRASEIRA	unidade	1,00	700,0000	665,0000	VIACÃO VOLPATO	665,00
6	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	1.500,0000	1.425,0000	VIACÃO VOLPATO	1.425,00
7	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES;,,,;	Unidade	1,00	300,0000	285,0000	VIACÃO VOLPATO	285,00
8	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	200,0000	190,0000	VIACÃO VOLPATO	190,00
Lote =							Valor: 5.367,5000

Lote : 1 - LOTE 1							
Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	TROCAR CAPA DE BANCOS	unidade	1,00	4.200,0000	3.990,0000	3.990,00	VIACÃO VOLPATO
2	TROCAR PARABRISA	unidade	1,00	1.200,0000	1.140,0000	1.140,00	VIACÃO VOLPATO
3	TROCA BRAÇO DO RETROVISOR	unidade	1,00	350,0000	332,5000	332,50	VIACÃO VOLPATO
4	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	1.500,0000	1.425,0000	1.425,00	VIACÃO VOLPATO
5	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES;,,,;	Unidade	1,00	300,0000	285,0000	285,00	VIACÃO VOLPATO
6	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	200,0000	190,0000	190,00	VIACÃO VOLPATO
Lote =							Valor: 7.362,5000

Lote : 1 - LOTE 1							
Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	TROCAR PARABRISA	unidade	1,00	1.200,0000	1.140,0000	1.140,00	VIACÃO VOLPATO
2	TROCAR 2 FAROL	unidade	1,00	500,0000	475,0000	475,00	VIACÃO VOLPATO
3	CONCERTO 5 BANCOS	unidade	1,00	500,0000	475,0000	475,00	VIACÃO VOLPATO
4	TROCAR JANELA DO MOTORISTA	unidade	1,00	200,0000	190,0000	190,00	VIACÃO VOLPATO
5	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES;,,,;	Unidade	1,00	250,0000	237,5000	237,50	VIACÃO VOLPATO
6	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	250,0000	237,5000	237,50	VIACÃO VOLPATO
Lote =							Valor: 2.755,0000

Lote : 1 - LOTE 1							
Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	TROCAR 01 PARABRISA	unidade	1,00	700,0000	665,0000	665,00	VIACÃO VOLPATO
2	FUNILARIA E PINTURA COMPLETA	unidade	1,00	6.500,0000	6.175,0000	6.175,00	VIACÃO VOLPATO
3	COLOCAR JOGO BANCO ORIGINAL	unidade	1,00	5.000,0000	4.750,0000	4.750,00	VIACÃO VOLPATO
4	REPAROS NO BANHEIRO	unidade	1,00	500,0000	475,0000	475,00	VIACÃO VOLPATO
5	CONCERTO NO ASSOALHO	unidade	1,00	1.200,0000	1.140,0000	1.140,00	VIACÃO VOLPATO
6	CONCERTO FORMICA LATERAL	unidade	1,00	250,0000	237,5000	237,50	VIACÃO VOLPATO
7	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	200,0000	190,0000	190,00	VIACÃO VOLPATO
Lote =							Valor: 13.632,5000

Lote : 1 - LOTE 1							
Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação

000144

1	TROCAR PARABRISA	unidade	1,00	1.200,0000	1.140,0000	1.140,00	VIAÇÃO VOLPATO
2	REPARO 5 BANCOS	unidade	1,00	500,0000	475,0000	475,00	VIAÇÃO VOLPATO
3	REPARO NO CANTO TRAZEIRO	unidade	1,00	350,0000	332,5000	332,50	VIAÇÃO VOLPATO
4	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	1.500,0000	1.425,0000	1.425,00	VIAÇÃO VOLPATO
5	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES.....	Unidade	1,00	300,0000	285,0000	285,00	VIAÇÃO VOLPATO
6	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	200,0000	190,0000	190,00	VIAÇÃO VOLPATO
						Lote =	Valor: 3.847,5000

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	TROCAR PARABRISA	unidade	1,00	1.200,0000	1.140,0000	1.140,00	VIAÇÃO VOLPATO
2	TROCAR CAPA DE BANCOS	unidade	1,00	3.000,0000	2.850,0000	2.850,00	VIAÇÃO VOLPATO
3	TROCAR 3 VIDROS	unidade	1,00	300,0000	285,0000	285,00	VIAÇÃO VOLPATO
4	FUNILARIA E PINTURA FRENTE E TRASEIRA	unidade	1,00	700,0000	665,0000	665,00	VIAÇÃO VOLPATO
5	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	1.500,0000	1.425,0000	1.425,00	VIAÇÃO VOLPATO
6	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES.....	Unidade	1,00	300,0000	285,0000	285,00	VIAÇÃO VOLPATO
7	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	200,0000	190,0000	190,00	VIAÇÃO VOLPATO
						Lote =	Valor: 6.840,0000

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	REPARO FORMICA LATERAL	unidade	1,00	400,0000	380,0000	380,00	VIAÇÃO VOLPATO
2	REPARO NO TAMPA COXO	unidade	1,00	200,0000	190,0000	190,00	VIAÇÃO VOLPATO
3	CONSRTO EM 10 BANCOS	unidade	1,00	1.000,0000	950,0000	950,00	VIAÇÃO VOLPATO
4	TROCA DE VIDRO LATERAL ONDE VAI BRASÃO	unidade	1,00	250,0000	237,5000	237,50	VIAÇÃO VOLPATO
5	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	1.500,0000	1.425,0000	1.425,00	VIAÇÃO VOLPATO
6	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES.....	Unidade	1,00	300,0000	285,0000	285,00	VIAÇÃO VOLPATO
7	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	200,0000	190,0000	190,00	VIAÇÃO VOLPATO
						Lote =	Valor: 3.657,5000

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	REPAROS FORMICA LATERAL	unidade	1,00	500,0000	475,0000	475,00	VIAÇÃO VOLPATO
2	CONSRATAR CANTO TRAZEIRO	unidade	1,00	300,0000	285,0000	285,00	VIAÇÃO VOLPATO
3	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	1.000,0000	950,0000	950,00	VIAÇÃO VOLPATO
4	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES.....	Unidade	1,00	250,0000	237,5000	237,50	VIAÇÃO VOLPATO
5	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	150,0000	142,5000	142,50	VIAÇÃO VOLPATO
						Lote =	Valor: 2.090,0000

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	TROCA VIDRO MOTORISTA	unidade	1,00	250,0000	237,5000	237,50	VIAÇÃO VOLPATO
2	TROCA 2 VIDRO	unidade	1,00	200,0000	190,0000	190,00	VIAÇÃO VOLPATO

25

- 3 CONCERTO 5 BANCOS
- 4 FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS
- 5 FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES;,,,,
- 6 PINTURA 4 RODAS

unidade
unidade
Unidade
unidade

1,00 500,0000 475,0000 475,00 VIACÃO VOLPATO
1,00 750,0000 712,5000 712,50 VIACÃO VOLPATO
1,00 150,0000 142,5000 142,50 VIACÃO VOLPATO
1,00 200,0000 190,0000 190,00 VIACÃO VOLPATO

Lote = Valor: 1.947,5000

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	TROCAR CAPA DE BANCOS	unidade	1,00	3.000,0000	2.850,0000	2.850,00	VIACÃO VOLPATO
2	COLOCAR 2 VIDROS	unidade	1,00	200,0000	190,0000	190,00	VIACÃO VOLPATO
3	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	1.500,0000	1.425,0000	1.425,00	VIACÃO VOLPATO
4	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES;,,,,	Unidade	1,00	300,0000	285,0000	285,00	VIACÃO VOLPATO
5	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	200,0000	190,0000	190,00	VIACÃO VOLPATO

Lote = Valor: 4.940,0000

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	TROCA MOLDURA FAROL	unidade	1,00	300,0000	285,0000	285,00	VIACÃO VOLPATO
2	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	150,0000	142,5000	142,50	VIACÃO VOLPATO
3	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	1.200,0000	1.140,0000	1.140,00	VIACÃO VOLPATO
4	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES;,,,,	Unidade	1,00	300,0000	285,0000	285,00	VIACÃO VOLPATO
5	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	200,0000	190,0000	190,00	VIACÃO VOLPATO

Lote = Valor: 2.042,5000

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	FUNILARIA E PINTURA CANTO TRASEIRO	unidade	1,00	350,0000	332,5000	332,50	VIACÃO VOLPATO
2	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	1.500,0000	1.425,0000	1.425,00	VIACÃO VOLPATO
3	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES;,,,,	Unidade	1,00	300,0000	285,0000	285,00	VIACÃO VOLPATO
4	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	200,0000	190,0000	190,00	VIACÃO VOLPATO

Lote = Valor: 2.232,5000

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	CONCERTAR 3 BANCOS	unidade	1,00	300,0000	285,0000	285,00	VIACÃO VOLPATO
2	COLOCAR 2 VIDROS	unidade	1,00	200,0000	190,0000	190,00	VIACÃO VOLPATO
3	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	1.500,0000	1.425,0000	1.425,00	VIACÃO VOLPATO
4	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES;,,,,	Unidade	1,00	300,0000	285,0000	285,00	VIACÃO VOLPATO
5	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	200,0000	190,0000	190,00	VIACÃO VOLPATO

Lote = Valor: 2.375,0000

000140

8

Delia

[Signature]

000148

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 29/2016
Viação Volpato Ltda - ME
CNPJ nº 75.257.675/0001-10
Envelope A-PROPOSTAS DE PREÇOS

[Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº <u>431</u>
Data de Entrega dos Envelopes <u>22/03/16</u>
Horas <u>16:34</u> Modalidade de Licitação <u>PP. 2016</u>
<i>CP</i>
Visto

VIAÇÃO VOLPATO LTDA

RUA MASSU YOSHIY, 3.658, JARDIM PLANALTO
MARIALVA - PARANÁ CEP 86.990-000 FONE 44 3232-1756
CNPJ/MF 75.257.675/0001-10

000149

ANEXO III

VIAÇÃO VOLPATO LTDA - ME

Processo Administrativo nº 53/2016

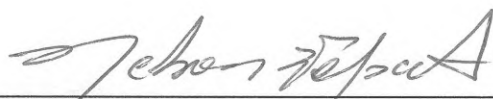
Edital de Pregão Presencial nº 29/2016

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 29/2016, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa VIAÇÃO VOLPATO LTDA – ME, localizada à rua Massu Yoshiy, 3.658, Jardim Planalto, na cidade de Marialva, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Marialva, em 21 de março de 2016.


NELSON VOLPATO







VIAÇÃO VOLPATO LTDA

RUA MASSU YOSHIY, 3.658, JARDIM PLANALTO
MARIALVA - PARANÁ CEP 86.990-000 FONE 44 3232-1756
CNPJ/MF 75.257.675/0001-10

000150

ANEXO IV

VIAÇÃO VOLPATO LTDA – ME

Processo Administrativo nº 53/2016

Edital de Pregão Presencial nº 29/2016

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

VIAÇÃO VOLPATO LTDA – ME, inscrito no CNPJ nº 75.257.675/0001-10, por intermédio de seu representante legal o Sr. **NELSON VOLPATO**, portador da Carteira de Identidade nº 825.813-9 SSP/PR e do CPF nº 172.763.229-04, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

21 de março de 2016.


NELSON VOLPATO







VIAÇÃO VOLPATO LTDA – ME

000151

CNPJ/MF: 75.257.675/0001-10.

Décima Segunda Alteração de Contrato Social

Fl. 01/02

NELSON VOLPATO, brasileiro, natural de Marialva, Estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, a Av. Cristóvão Colombo, s/n, Jardim Planalto, Cep 86.990-000, portador da Cédula de Identidade sob o nº 825.813 (Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná), data de nascimento 10 de junho de 1.951 e inscrito no CPF sob o nº 172.763.229-04;

NILTON SANTOS VOLPATO, brasileiro, natural de Marialva, Estado do Paraná, solteiro, maior e capaz, empresário, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, na Av. Cristóvão Colombo, s/n, Jardim Planalto, Cep 86.990-000, portador da Cédula de Identidade sob o nº 1.408.264 (Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná) e inscrito no CPF sob o nº 281.990.909-44; sócios componentes da empresa **VIAÇÃO VOLPATO LTDA - ME**, com sede e foro nesta Cidade de Marialva, Estado do Paraná, a Rua Massu Yoshiy, 3.658, Jardim Planalto, Data 01, Quadra 01, Cep 86.990-000, com Contrato Social arquivado na M.M. Junta Comercial do Paraná sob o nº 41.2.0165175-4 por despacho em seção do dia 01 de setembro de 1972, e última alteração de Contrato Social arquivada na mesma repartição sob o nº 20.0.72281731 e protocolo sob o nº 07/228173-1 em 12 de junho de 2007, resolvem por este instrumento alterar o seu contrato social e respectivas alterações de acordo com as cláusulas seguintes;

Cláusula 1ª. O ramo da atividade econômica da empresa que era *"transporte coletivo de passageiros urbano, rodoviários, turismo, serviços de reformas de ônibus, veículos automotores, oficina mecânica em geral, lavagens e lubrificações"*, passa a ser a partir desta data **"transporte rodoviário coletivo de passageiros urbano, intermunicipal e interestadual, turismo, serviços de reformas de ônibus, veículos automotores, oficina mecânica em geral, lavagens e lubrificações"**.

Cláusula 2ª. Fica eleito o foro desta cidade e comarca de Marialva, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento.

Cláusula 3ª. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato primitivo e alterações posteriores, que não colidem com as disposições do presente instrumento.

SELO DE AUTENTICIDADE
afixado na última folha do
documento entregue à parte
Dou fé.

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia fiel do original apresentado Dou fé.

Marialva-PR 21 MAR. 2016

() Aloisio Vieira Meyer - 2º Notário
() Aparecida Mitie Meyer - Escrevente
() Isadora Patricia Meyer - Escrevente

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

VIAÇÃO VOLPATO LTDA – ME

CNPJ/MF: 75.257.675/0001-10.

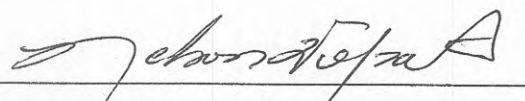
Décima Segunda Alteração de Contrato Social

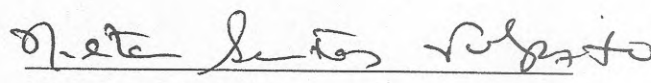
000152.

Fl. 02/02

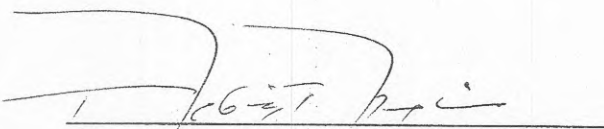
E, assim por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

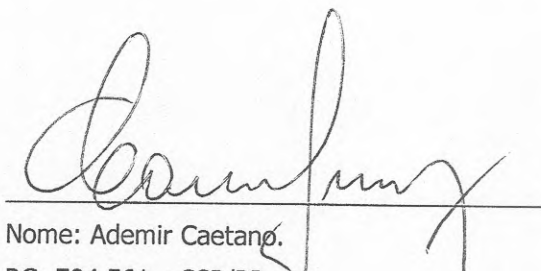
Marialva-Pr., 02 de setembro de 2.009.


Nelson Volpato.


Nilton Santos Volpato.

Testemunhas:


Nome: Ademir Armelin.
RG: 1.283.658 – SSP/PR.


Nome: Ademir Caetano.
RG: 794.561 – SSP/PR.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/09/2009
SOB NÚMERO: 20095049452
Protocolo: 09/504945-2, DE 03/09/2009
Empresa: 41 2 0165175 4
VIAÇÃO VOLPATO LTDA ME
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETÁRIO GERAL

TABELIONAT
DE
NOTAS
FEX11207

SELO
FUNARPEN

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Tel/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.
Marialva-PR 21 MAR. 2016

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

Aloisio Vieira Meyer - 2º Notário
() Aparecida Mitile Meyer - Escrevente
() Isadora Patricia Meyer - Escrevente

VIAÇÃO VOLPATO LTDA – ME

CNPJ/MF: 75.257.675/0001-10.

Décima Primeira Alteração de Contrato Social

Fl. 01/02

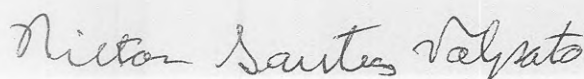
NELSON VOLPATO, brasileiro, natural de Marialva, Estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, a Av. Cristóvão Colombo, s/n, Jardim Planalto, Cep 86.990-000, portador da Cédula de Identidade sob o nº 825.813 (Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná), data de nascimento 10 de junho de 1.951 e inscrito no CPF sob o nº 172.763.229-04;

NILTON SANTOS VOLPATO, brasileiro, natural de Marialva, Estado do Paraná, solteiro, maior e capaz, empresário, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, na Av. Cristóvão Colombo, s/n, Jardim Planalto, Cep 86.990-000, portador da Cédula de Identidade sob o nº 1.408.264 (Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná) e inscrito no CPF sob o nº 281.990.909-44; sócios componentes da empresa **VIAÇÃO VOLPATO LTDA - ME**, com sede e foro nesta Cidade de Marialva, Estado do Paraná, a Estrada Sarandi, Km 17, Cep 86.990-000, com Contrato Social arquivado na M.M. Junta Comercial do Paraná sob o nº 41.2.0165175-4 por despacho em seção do dia 01 de setembro de 1972, e última alteração de Contrato Social arquivada na mesma repartição sob o nº 20.0.4025684-7 e protocolo sob o nº 04/025684-7 em 09 de março de 2004, resolvem por este instrumento alterar o seu contrato social e respectivas alterações de acordo com as cláusulas seguintes;

Cláusula 1ª. O endereço da empresa que era na "Estrada Sarandi, Km 17, Cep 86.990-000, na cidade e comarca de Marialva, Estado do Paraná", fica a partir desta data transferido para "Rua Massu Yoshiy, 3.658, Jardim Planalto, Data 01, Quadra 01, Cep 86.900-000, na cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná".

Cláusula 2ª. O ramo da atividade econômica da empresa que era "transporte rodoviário de passageiros regular urbano", passa a ser a partir desta data "transporte coletivo de passageiros urbano, rodoviários, turismo, serviços de reformas de ônibus, veículos automotores, oficina mecânica em geral, lavagens e lubrificações".

Cláusula 3ª. Fica eleito o foro desta cidade e comarca de Marialva, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento.

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.

Marialva-PR 21 MAR 2016

() Aloisio Vieira Meyer - 2º Notário
() Aparecida Mitie Meyer - Escrevente
() Isadora Patricia Meyer - Escrevente

SELO DE AUTENTICIDADE
afixado na última folha do
documento entregue à parte
Dou fé.

Lo.

000154

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

VIAÇÃO VOLPATO LTDA – ME

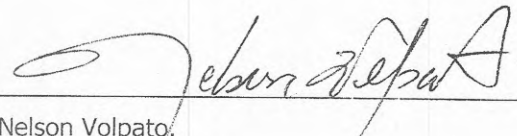
CNPJ/MF: 75.257.675/0001-10.

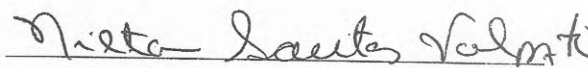
Décima Primeira Alteração de Contrato Social

Cláusula 4ª. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato primitivo e alterações posteriores, que não colidem com as disposições do presente instrumento.

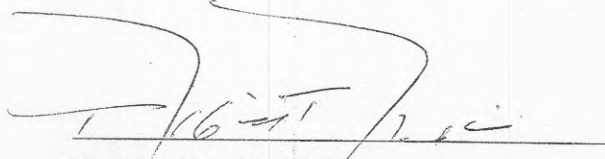
E, assim por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

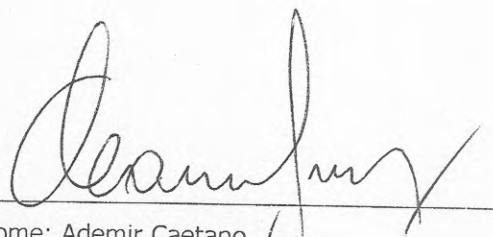
Marialva-Pr., 25 de maio de 2.007.

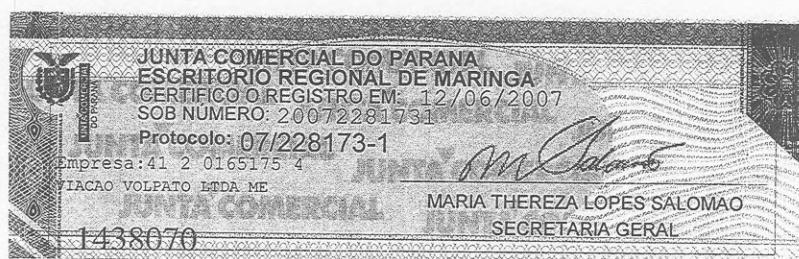

Nelson Volpato.


Nilton Santos Volpato.

Testemunhas:


Nome: Ademir Armelin.
RG: 1.283.658 – SSP/PR.


Nome: Ademir Caetano.
RG: 794.561 – SSP/PR.



UNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
fidel do original apresentado. Dou fé.

Marialva-PR 21 MAR, 2016

Joisio Vieira Meyer - 2º Notário
() Aparecida Mitie Meyer - Escrevente
() Isadora Patricia Meyer - Escrevente

2
10

000155

VIAÇÃO WOLPATO LTDA - ME

CNPJ/MF: 75.257.675/0001-10.

Décima Alteração de Contrato Social



JOSÉ AUGUSTO WOLPATO, brasileiro, natural de Maringá, Estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta Cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Quintino Bocaiúva, 58, zona 07, portador da Cédula de Identidade sob nº 6.451.705-8 (Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná), data de nascimento 11 de fevereiro de 1.976 e inscrito no CPF sob nº 017.194.859-92;

JOSÉ CARLOS WOLPATO, brasileiro, natural de Pirapozinho, Estado de São Paulo, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Cidade e Comarca de Maringá Estado do Paraná, à Rua Quintino Bocaiúva, 58, Zona 07, portador da Cédula de Identidade sob o nº 372.023 (Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná), data de nascimento 23 de setembro de 1.942 e inscrito no CPF sob o nº 107.721.709-91; sócios componentes da empresa **VIAÇÃO WOLPATO LTDA - ME**, com sede e foro nesta Cidade de Marialva, Estado do Paraná, a Estrada Sarandi, Km 17, Cep 86.990-000, com Contrato Social arquivado na M.M. Junta Comercial do Paraná sob o nº 41.2.0165175-4 por despacho em seção do dia 01 de setembro de 1972, e última alteração de Contrato Social arquivada na mesma repartição sob o nº 20.0.0281259-2 e protocolo sob o nº 00/281259-2 em 10 de janeiro de 2001, resolvem alterar o seu contrato primitivo e respectivas alterações de acordo com as cláusulas seguintes;

Cláusula 1º. Admite-se nesta data o sócio **NELSON WOLPATO**, brasileiro, natural de Marialva, Estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, a Av. Cristóvão Colombo, s/n, Jardim Planalto, portador da Cédula de Identidade sob o nº 825.813 (Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná), data de nascimento 10 de junho de 1.951 e inscrito no CPF sob o nº 172.763.229-04;

Cláusula 2º. Admite-se nesta data o sócio **NILTON SANTOS WOLPATO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, na Av. Cristóvão Colombo, s/n, Jardim Planalto, portador da Cédula de Identidade sob o nº 1.408.264 (Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná) e inscrito no CPF sob o nº 281.990.909-44;

Cláusula 3º. Retira-se da sociedade nesta data o sócio **JOSÉ AUGUSTO WOLPATO**, já qualificado, transferindo suas quotas de capital no montante de 52.000 (Cinquenta e duas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma totalizando R\$ 52.000,00

Wolpato *José Augusto Wolpato*

SELO DE AUTENTICIDADE
afixado na última folha do
documento entregue à parte
Dou fé.

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.

Marialva-PR 21 MAR 2016

Rosana

) Aloísio Vieira Meyer - 2º Notário
) Aparecida Mitie Meyer - Escrevente
) Isadora Patricia Meyer - Escrevente

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT 12/13*6. 13*

VIAÇÃO VOLPATO LTDA – ME

CNPJ/MF: 75.257.675/0001-10.

Décima Alteração de Contrato Social

000156



(Cinquenta e dois mil reais), ao sócio **NELSON VOLPATO**, já qualificado, recebendo em moeda corrente deste país;

Cláusula 4ª. Retira-se da sociedade nesta data o sócio **JOSÉ CARLOS WOLPATO**, já qualificado, transferindo suas quotas de capital no montante de 78.000 (Setenta e oito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma totalizando R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais); ao sócio ingressante **NELSON VOLPATO**, já qualificado, receberá um montante de 13.000 (Treze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma totalizando R\$ 13.000,00 (Treze mil reais) e ao sócio ingressante **NILTON SANTOS VOLPATO**, já qualificado, receberá um montante de 65.000 (Sessenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), OS sócios estão recebendo em moeda corrente deste país;

Cláusula 5ª. Os sócios cedentes e cessionários dão entre si a mais ampla e irrestrita quitação.

Cláusula 6ª. Os sócios ingressantes declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer a atividade empresarial.

Cláusula 7ª. O Capital Social, em vista das transferências ora operadas no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), ficam assim distribuídos entre os sócios.

Nome	Quotas	Valor	%
Nelson Volpato	65.000	R\$ 65.000,00	50
Nilton Santos Volpato	65.000	R\$ 65.000,00	50
Total.....	130.000	R\$ 130.000,00	100

Cláusula 8ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 9ª. Fica investido na função de administradores da sociedade, dispensado da prestação de caução os sócios: **NELSON VOLPATO e NILTON SANTOS VOLPATO**.

Cláusula 10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

Cláusula 11ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será

SELO DE AUTENTICIDADE
afixado na última folha do
documento entregue à parte
Dou fé.

SEGUNDO SEU VOTO
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.

Marialva-PR 21 MAR. 2016

() Aloisio Vieira Meyer - 2º Notário
() Aparecida Mitie Meyer - Escrevente
() Isadora Patricia Meyer - Escrevente

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

Jose Augusto Soares
Nelson Volpato
L.B.

VIAÇÃO VOLPATO LTDA - ME

CNPJ/MF: 75.257.675/0001-10.

Décima Alteração de Contrato Social

000157

Fl. 02/05



apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 12ª. Em vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Primeira: A sociedade girará sob a razão social de **VIAÇÃO VOLPATO LTDA - ME**.
Endereço: **Estrada Sarandi, Km 17, Cep 86.990-000**, na Cidade e Comarca de **Marialva**; Estado do **Paraná**.

Segunda: A Sociedade iniciou suas atividades em **01 de julho de 1.972**, e seu prazo de duração é indeterminado.

Terceira: A atividade econômica da sociedade será **Transporte Rodoviário de Passageiros Regular Urbano**.

Quarta: O capital Social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), fica assim distribuído entre os sócios;

Nome	Quotas	Valor	%
Nelson Volpato	65.000	R\$ 65.000,00	50
Nilton Santos Volpato	65.000	R\$ 65.000,00	50
Total	130.000	R\$ 130.000,00	100

Quinta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sexta: Deliberações Sociais: Por maioria absoluta dos votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo votos a cada quota de capital;

Sétima: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SELO DE AUTENTICIDADE
afixado na última folha do
documento entregue à parte
Dou fé

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva-PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.

Marialva-PR 21 MAR. 2016

) Aloísio Vieira Meyer - 2º Notário
) Aparecida Mitie Meyer - Escrevente
) Isadora Patricia Meyer - Escrevente

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

Waldemar
Jose Augusto
João Roberto
Marta
Isadora

VIAÇÃO VOLPATO LTDA – ME

CNPJ/MF: 75.257.675/0001-10.

Décima Alteração de Contrato Social

000158

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Oitava: Administradores: **NELSON VOLPATO e NILTON SANTOS VOLPATO**

Pró-Labore: Aos sócios e outros que prestarem serviços a sociedade fixado de comum acordo. **Obrigações:** Proibidos Aval, endossos, fianças e caução de favor.

Caução de Administração: Dispensados.

Nona: Balanço Geral: Anualmente em 31 de dezembro. **Resultados:** Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade;

Décima: Desimpedimento: Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer administração de sociedade empresarial;

Décima Primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Segunda: A sociedade possui uma filial na Cidade e Comarca de Sarandi, Estado do Paraná, à Rua Portugal, 67, Jardim Europa, Data 28, quadra 01, Cep 87.111-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.257.675/0003-81.

Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Quarta: A empresa declara para os efeitos de enquadramento de microempresa que o valor da receita bruta não excederá o limite fixado no Inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9.841 de 05 de outubro de 1.999, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3, daquela Lei.

Cláusula 13º. Fica eleito o foro desta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula 14º. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato primitivo e posteriores alterações, que não colidem com as disposições do presente instrumento.

E, assim por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que também assinam, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.

Marialva-PR 21 MAR. 2016

() Aloisio Vieira Meyer - 2º Notário
() Aparecida Mitie Meyer - Escrevente
() Isadora Patricia Meyer - Escrevente

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

SELO DE AUTENTICIDADE
afixado na última folha do
documento entregue à parte
Dou fé

VIAÇÃO VOLPATO LTDA – ME

CNPJ/MF: 75.257.675/0001-10.

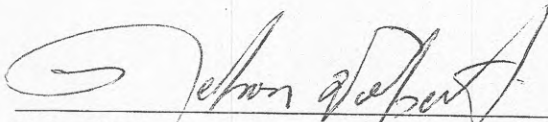
Décima Alteração de Contrato Social

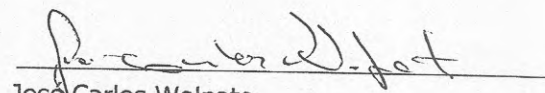
000159

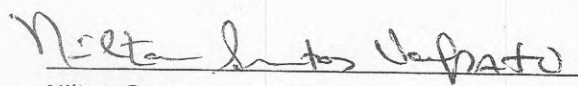
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

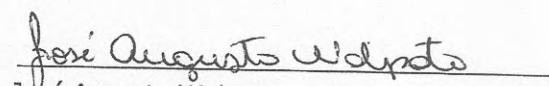


Marialva/Pr., 20 de novembro de 2003.

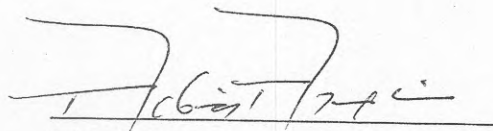

Nelson Volpato.


José Carlos Wolpato.


Nilton Santos Volpato.

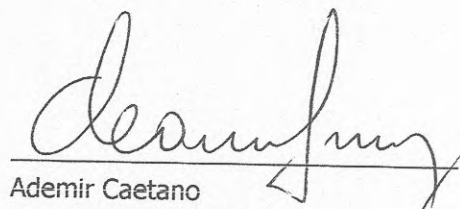

José Augusto Wolpato.

Testemunhas:


Ademir Armelin.

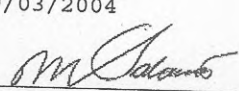
RG: 1.283.658 SSP/PR

(Processo elaborado por Ademir Caetano, CRC 015.264-O/0-Pr).


Ademir Caetano

RG: 794.561-SSP PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 09/03/2004
SOB NÚMERO: 20040256847
Protocolo: 04/025684-7
Empresa: 41 2 0165175 4
VIACAO VOLPATO LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



SERVIÇO NOTARIAL
Fone: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia original apresentada. Dou fé.

21 MAR 2016

- () Aloisio Vieira Meyer - 2º Notário
- () Aparecida Mitie Meyer - Escrevente
- () Isadora Patricia Meyer - Escrevente

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

VIAÇÃO VOLPATO LTDA.

C.G.C. 75257675/001.

CONTRATO SOCIAL

000160

SANTOS VOLPATO, brasileiro, casado, maior, capaz, agricultor, residente e domiciliado neste Município de Marialva, Estado do Paraná, à Estrada Sarandi km. 17, portador do título Eleitoral nº 1305, expedido p/ 81ª Zona Eleitoral - Marialva - (PR); JOSÉ CARLOS VOLPATO, brasileiro, casado, maior, capaz, motorista, residente e domiciliado neste Município de Marialva, Estado do Paraná, à Estrada Sarandi km. 17, portador do Título Eleitoral nº 7.323, expedido pela 81ª Zona Eleitoral - Marialva - (PR); WALTER VOLPATO, brasileiro, solteiro, maior, capaz, motorista, residente e domiciliado neste Município de Marialva, Estado do Paraná, à Estrada Sarandi, km. 17, portador do Título Eleitoral nº 10.914, expedido p/ 81ª Zona Eleitoral - Marialva - (PR); NELSON VOLPATO, brasileiro, solteiro, maior, capaz, motorista, residente e domiciliado neste Município de Marialva, Estado do Paraná, à Estrada Sarandi, km. 17, portador da Cédula de Identidade, RG nº 825813, expedida p/ Secretaria de Segurança Pública do Paraná, em 06/11/1970; resolvem por este instrumento particular de contrato constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis 3.708, de 10 de janeiro de 1.919 e 4.726, de 13 de julho de 1.965, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de VIAÇÃO VOLPATO LTDA., tendo sua sede e foro em Marialva, Estado do Paraná, à Estrada Sarandi, km. 17.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto porte coletivo, cargas e descargas em geral.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 19/julho/1.972.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de CR\$75.000 (setenta e cinco mil cruzeiros), dividido em 75.000 (setenta e cinco mil) quotas de CR\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, ficam assim distribuídas entre os sócios: SANTOS VOLPATO, 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de CR\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), integralizadas em moeda corrente do país, no presente ato; JOSÉ CARLOS VOLPATO, 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de CR\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), integralizadas mediante a entrega, para incorporação ao capital da sociedade, de um veículo, tipo ônibus, marca Mercedes Benz, com capacidade para 33 passageiros sentados, cor laranja-bege, ano 1.962, motor nº OM321919A-0706.775, chassis nº 321.057-0716.740, placa de Marialva nº IV-0647, certificado nº 943.094, no valor de CR\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), cuja propriedade à ela transmite desde logo, comprometendo-se a efetivar essa transferência até a data de 31 de julho de 1.972; WALTER VOLPATO, 10.000 (dez mil) quotas, no valor de CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), integralizadas em moeda corrente do país, no presente ato; NELSON VOLPATO, 10.000 (dez mil) quotas, no valor de CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), integralizadas em moeda corrente do país, no presente ato.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital, nos termos do artigo 2º, da lei nº 3.708 de 10 de janeiro de 1.919.

CLÁUSULA SEXTA - As deliberações sociais, ainda que impliquem alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a cláusula deferida pelo artigo 62, parágrafo 2º, do Decreto 57.651 de 19 de janeiro de 1.966.

continua

.....continuação:

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas da sociedade são indivisíveis. Não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA OITAVA - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA - A sociedade será administrada por um ou mais sócios gerentes, a quem compete, privativa e individualmente, a assinatura da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA - Pelos serviços que prestar à sociedade, pelos honorários os sócios, a título de remuneração "pró-labore", quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta das despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - Ficam investidos na função de Gerente da sociedade os sócios SANTOS VOLPATO e JOSÉ CARLOS VOLPATO, para a qual ficam dispensados da prestação de caução.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - O ano social coincidirá com o ano civil devendo, a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido ao balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios, proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, porção dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - O falecimento de qualquer sócio não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores substituídos nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazer o mesmo que o falecido poderia fazer individualmente, por um prazo de cinco anos, contados da data do falecimento.

Parágrafo Primeiro - Apurados por balanço os lucros do falecido, serão pagos em cinco prestações iguais e mensais, vencendo-se a primeira noventa dias após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

Parágrafo Segundo - Fica entretanto facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamentos, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

Parágrafo Terceiro - Mediante acordo com os sócios superstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.

E por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em cinco vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marialva, 22 de maio de 1972

Santos Volpato
Santos Volpato

José Carlos Volpato
José Carlos Volpato

Waldemar Volpato
Waldemar Volpato

Nelson Volpato
Nelson Volpato

TESTEMUNHAS:

[Assinatura]
[Assinatura]

USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:
VIACÃO VOLPATO LTDA.

Santos Volpato
Santos Volpato

VIAÇÃO VOLPATO LTDA.

José Carlos Volpato
José Carlos Volpato

L. 7

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.257.675/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/10/1972
NOME EMPRESARIAL VIACAO VOLPATO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIACAO VOLPATO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R MASSU YOSHIY	NÚMERO 3.658	COMPLEMENTO DATA 01, QUADRA 01	
CEP 86.990-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PLANALTO	MUNICÍPIO MARIALVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3232-1150	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 21/03/2016 às 11:20:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

6. 7



PREFEITURA DE MARIALVA
ESTADO DO PARANÁ

000163

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA Nº.

28373

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA EM VIRTUDE DO PROTOCOLO Nº. 10814

CONCEDE LICENÇA À:

Razão Social / Nome:

VIACAO VOLPATO LTDA.

CNPJ / CPF Nº.:

75.257.675/0001-10

Localização:

AVENIDA MASSUO YOSHIY, 3658
JARDIM PLANALTO

Atividade:

TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS URBANO, RODOVIÁRIOS,
TURISMO, SERVIÇOS DE REFORMAS DE ONIBUS, VEÍCULOS
AUTOMOTORES, OFICINA MECÂNICA EM GERAL, LAVAGENS E
LUBRIFICAÇÕES

Observação Complementar:

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, aos **21 de março de 2016**

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL

VÁLIDO ATÉ 10/04/2017

João Dorival Garcia Gea
Chefe do Depto. de Cadastro
Mobiliário Fiscal

João Roberto de Sá
Secretário Municipal de Tributação

Geraldo Bornia

- AUTENTICAÇÃO -

Marialva
PR, 21 MAR. 2016

Confere com o original na parte
representada e dou
Em Test. de verificação



Geraldo Bornia
ESCREVEN

L. B.

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90600175-62	75.257.675/0001-10	07/2012

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	VIACAO VOLPATO LTDA
Título do Estabelecimento	VIACAO VOLPATO
Endereço do Estabelecimento	RUA MASSU YOSHIY, 3658, DT01 QD01 - JARDIM PLANALTO - CEP 86990-000 FONE: (44) 3232-1756
Município de Instalação	MARIALVA - PR, DESDE 07/2012 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 01/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	172.763.229-04	NELSON VOLPATO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	281.990.909-44	NILTON SANTOS VOLPATO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 20/04/2016.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
CAD/ICMS Nº 90600175-62	
Emitido Eletronicamente via Internet 21/03/2016 11:17:45	
	Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000165

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIACAO VOLPATO LTDA - ME
CNPJ: 75.257.675/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:42:53 do dia 17/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/09/2016.

Código de controle da certidão: **C076.6046.0FA2.FF0E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014426133-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.257.675/0001-10**
Nome: **VIACAO VOLPATO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/07/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

RUA SANTA EFIGENIA, 680 - 86990000 - CENTRO - MARIALVA - PR

000167

Certidão Positiva com Efeito Negativa de Débitos**Informações da Certidão:****Data de Emissão:** 17/03/2016**N.º da Certidão:** 1276/2016**Data de Vencimento:** 16/04/2016**Código de Autenticação:** 3104153428541**Informações do Requerente:****CNPJ/CPF Requerente:** 75.257.675/0001-10**Requerente:** Viação Volpato**Finalidade da Certidão:** Licitação**Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador****CPF / CNPJ:** 75.257.675/0001-10**Nome:** VIACAO VOLPATO LTDA.**Endereço:** AVENIDA RUY BARBOSA, 3658 - INDEFINIDO MARIALVA/PR CEP: 86.990-000

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular até o presente momento com a Fazenda Pública Municipal todavia constam pendências não vencidas em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal. RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional. Esta certidão emitida é valida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos ao tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para: -averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis; -redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples; -baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Quinta-feira, 17 de Março de 2016.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse www.marialva.pr.gov.br, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 75257675/0001-10
Razão Social: VIACAO VOLPATO LTDA
Nome Fantasia: VIACAO VOLPATO
Endereço: R MASSU YOSHIY 3658 DATA 01 QUADRA 01 / JARDIM
PLANALTO / MARIALVA / PR / 86990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2016 a 01/04/2016

Certificação Número: 2016030303054729110576

Informação obtida em 17/03/2016, às 16:40:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000169

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIACAO VOLPATO LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 75.257.675/0001-10

Certidão nº: 26549355/2016

Expedição: 17/03/2016, às 16:55:05

Validade: 12/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VIACAO VOLPATO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 75.257.675/0001-10, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ.

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
EDIFÍCIO DO FORUM - PRAÇA ORLANDO BORNIA, 187
TELEFONE/FAX: 01444-2321535 E 2321412

REGINA CÉLIA MAROCO
-TITULAR-

JOSÉ ROBERTO MANTELLO
-EMPREGADO JURAMENTADO-
JÉSSICA FERREIRA DA SILVA
- EMPREGADA JURAMENTADA -

VIAÇÃO VOLPATO LTDA

RUA MASSU, 1087, 533, JARDIM PLANALTO
MARIALVA - PARANÁ CEP 84.900-000 FONE 41 3232-1175
CNPJ Nº 75.257.675/0001-10

ANEXO VI

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de Registros de Distribuições **CÍVEIS (relativamente à FALÊNCIA E CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E AÇÃO FALIMENTAR)**, nos mesmos verifiquei **INEXISTIR** quaisquer processos em andamento nesta Comarca, contra **VIAÇÃO VOLPATO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **75.257.675/0001 - 10**.

O referido é verdade e dou fé.

Marialva, 22 de Março de 2016.

Jéssica Ferreira da Silva
Jéssica Ferreira da Silva
EMPREGADA JURAMENTADA



OBSERVAÇÃO: BUSCAS nos últimos 20(vinte) anos. Certidão expedida às 12h48m.

75.257.675/0001-10

VIAÇÃO VOLPATO LTDA

Handwritten signature

000171

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 28/2016
Viação Volpato Ltda - ME
CNPJ nº 75.257.675/0001-10

Envelope B-DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Handwritten signature

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº <u>134</u>
Data de Entrega dos Envelopes <u>22/03/16</u>
Horas <u>16:34</u> Modalidade de Licitação
<u>PP 29/16</u>
<u>CR</u>
VISTO

000172

AUTORIZAÇÃO PARA CRÉDITO

À
Prefeitura Municipal de Marialva-PR
Rua Santa Efigênia Nº680
Centro
Tesouraria

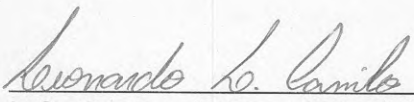
Vimos pela presente solicitar a V. Sas., que todos os pagamentos para liquidação de notas fiscais emitidas por nossa empresa, sejam efetuados através de crédito em nossa conta corrente abaixo indicada:

CODIGO DO BANCO: **237**
NOME DO BANCO: **BANCO BRADESCO**
AGENCIA No: **1881-3**
NOME DA AGENCIA: **SARANDI**
NUMERO DA CONTA CORRENTE: **0874-5**
CIDADE: **SARANDI**
ESTADO: **PARANÁ**

Salientamos que os créditos efetuados na conta corrente acima indicada, dispensará qualquer documento de quitação de nossa parte e que divergências porventura existentes entre o valor faturado e o valor do crédito serão tratados junto a Prefeitura Municipal de Marialva.

Outrossim, declaramos que a conta corrente acima informada é de nossa exclusiva titularidade.

Atenciosamente,


L.S. Centro Automotivo Ltda - ME
CNPJ:19.610.949/0001-31
Leonardo Linhares Camilo
CPF 064.689.689-09
RG 10.405.820-5
Sócio Diretor

「19.610.949/0001-31」
**L. S. CENTRO AUTOMOTIVO
LTDA. - ME**
AV. ANGELO PERINI, 858 - JD. CASTELO
CEP 87112-400 - SARANDI - PARANÁ

Sarandí, 22 de Março de 2016






GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000173

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial L. S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0778707-1	CNPJ 19.610.949/0001-31	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/01/2014	Data de Início de Atividade 23/01/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA ANGELO PERINI, 856, JD. CASTELO, SARANDI, PR, 87.112-400			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO MECANICA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
LEONARDO LINHARES CAMILO 064.689.689-09	20.000,00	SOCIO	Administrador
SIDNEI MARTINEZ 026.649.649-09	20.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento Data: 22/04/2014 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 22 de março de 2016

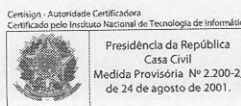
16/202355-3

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 162023553 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Libertad Bogus



Documento Assinado Digitalmente 22/03/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

ANEXO III

000174

Razão Social da Licitante L.S. Centro Automotivo LTDA-ME
Processo Administrativo nº 53/2016
Edital de Pregão Presencial nº 29/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **29/2016**, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa L.S. Centro Automotivo LTDA-ME, localizada à Av. Ângelo Perine Nº856, na cidade de Sarandi-PR, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Sarandi, em 22 de Março de 2016

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

Leonardo Linhares Camilo

CPF:064.689.689-09

CNPJ:19.610.949/0001-31

Leonardo L. Camilo
.....

19.610.949/0001-31

L. S. CENTRO AUTOMOTIVO
LTDA. - ME

AV. ANGELO PERINI, 856 - JD. CASTELO
CEP 87112-400 - SARANDI - PARANÁ

ANEXO IV

000175

Razão Social da Licitante L.S. Centro Automotivo LTDA-ME
Processo Administrativo nº 53/2016
Edital de Pregão Presencial nº 29/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

L.S. Centro Automotivo LTDA-ME inscrito no CNPJ nº 19.610.949/0001-31 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Leonardo Linhares Camilo portador(a) da Carteira de Identidade no 10405820-5 e do CPF no 064.689.689-09
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Sarandi, 22 de Março de 2016
(data)

Leonardo Linhares Camilo
CPF: 064.689.689-09
CNPJ: 19.610.949/0001-31

Leonardo L. Camilo

(representante legal)

19.610.949/0001-31

L. S. CENTRO AUTOMOTIVO
LTDA. - ME

AV. ANGELO PERINI, 856 - JD. CASTELO
CEP 87112-400 - SARANDI - PARANÁ

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

4

2

Lo.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO L. S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.

000176

LEONARDO LINHARES CAMILO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 08/07/1990, inscrito no CPF/MF sob nº 064.689.689-09, portador da CNH com registro nº 04835797462, residente e domiciliado à Av. Ângelo Perini, nº 388 - Fundos, Parque São Pedro, Cidade de Sarandi Estado do Paraná - CEP. 87112-400 e **SIDNEI MARTINEZ**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 17/06/1979, inscrito no CPF/MF sob nº 026.649.649-09, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.842.722-1 SSP-PR., aos 30/08/2011, residente e domiciliado à Av. Ângelo Perini, nº 388 - Fundos, Parque São Pedro, Cidade de Sarandi Estado do Paraná - CEP. 87112-400, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade girará sob o nome empresarial de **L. S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.**, e terá sede e foro na **Av. Ângelo Perini, nº 388, Parque São Pedro, cidade de Sarandi Estado do Paraná - CEP. 87112-400.**

Cláusula Segunda - A sociedade tem por objeto o ramo de **Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos Automotores, Serviço de Manutenção, Reparação Mecânica, Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores.**

Cláusula Terceira - A sociedade iniciará suas atividades em 20 de Janeiro de 2014, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quarta - O capital social é de **R\$ 40.000,00** (Quarenta Mil Reais), dividido em **40.000** (Quarenta Mil) quotas no valor nominal de **R\$- 1,00** (Um Real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

	%	Quotas	Capital (R\$)
LEONARDO LINHARES CAMILO	50,00	20.000	20.000,00
SIDNEI MARTINEZ	50,00	20.000	20.000,00
TOTAL	100,00	40.000	40.000,00

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima - O presente contrato social rege-se pelas normas da sociedade limitada e supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao sócio **LEONARDO LINHARES CAMILO**, com os poderes e atribuições de usar individualmente a firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade autorizada o uso do nome empresarial, isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.







CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO
L. S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.

000177

Cláusula Nona - Responderá por perdas e danos perante a sociedade, o administrador que efetuar operações, sabendo ou devendo saber que estava agindo em desacordo com a maioria, ou que usou de seu poder para realizar.

Cláusula Décima - Os sócios(a)s poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima Segunda - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Terceira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

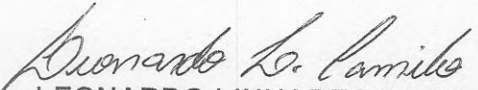
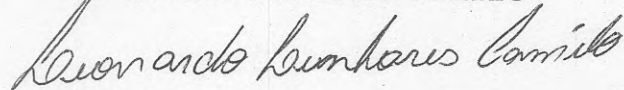
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

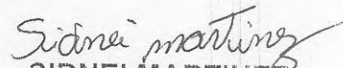
Cláusula Décima Quinta - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três (03) vias.

Sarandi - PR., 17 de Janeiro de 2014.


LEONARDO LINHARES CAMILO



SIDNEI MARTINEZ

2

10.



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
L. S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME
CNPJ: 19.610.949/0001-31

000173

LEONARDO LINHARES CAMILO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 08/07/1990, inscrito no CPF/MF sob nº 064.689.689-09, portador da CNH com registro nº 04835797462, residente e domiciliado à Av. Ângelo Perini, nº 388 - Fundos, Parque São Pedro, Cidade de Sarandi Estado do Paraná – CEP. 87112-400 e **SIDNEI MARTINEZ**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 17/06/1979, inscrito no CPF/MF sob nº 026.649.649-09, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.842.722-1 SSP-PR., aos 30/08/2011, residente e domiciliado à Av. Ângelo Perini, nº 388 - Fundos, Parque São Pedro, Cidade de Sarandi Estado do Paraná – CEP. 87112-400. Únicos sócios da sociedade empresária limitada “**L. S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME**”, com sede na Av. Ângelo Perini, nº 388, Parque São Pedro, cidade de Sarandi Estado do Paraná – CEP. 87112-400, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o Nire nº 41207787071, em sessão de 23/01/2014, resolvem entre si, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sede e foro da empresa que era na Av. Ângelo Perini, nº 388, Parque São Pedro, cidade de Sarandi Estado do Paraná – CEP. 87112-400, passa a ser **Av. Ângelo Perini, nº 856 – Jd. Castelo, cidade de Sarandi Estado do Paraná – CEP: 87112-400.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes que não colidem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Sarandi Estado do Paraná para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três (03) vias.

Sarandi – PR., 25 de Março de 2014.

Leonardo L. Camilo
LEONARDO LINHARES CAMILO

Sidnei Martinez
SIDNEI MARTINEZ

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/04/2014 SOB NÚMERO: 20142190055 Protocolo: 14/219005-5, DE 17/04/2014 Empresa: 41.2.0778707-1 L. S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. - ME	 SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL
---	---	---

2

6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Departamento de Tributos Municipais
Divisão de Tributos Mobiliários

000179

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 14269/2015

REGIME FISCAL: SIMPLES NACIONAL

A Prefeitura do Município de Sarandi, conforme requerimento sob Protocolo nº 4347/2014, de 26/6/2014, concede licença a:

Nome/Razão Social

CPF/CNPJ: 19.610.949/0001-31

L. S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME

C.G.C.M	C.M.C	Data de Abertura	Cadastro Econômico	Área m²
000000000061160990	12083/2015	23/11/2015	00631218	200,00

Localização

AVENIDA ANGELO PERINI Nº 856

TERREO

JD. CASTELO

SARANDI PR

Lote: 000017

Quadra: 000009

Ramo de Atividade Principal

C.M.A.E.: 0000084

C.N.A.E.: 4530703

COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO MECÂNICA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

Lei Complementar Municipal Nº 215/2009 de Posturas, do Plano Diretor, em seu Art. 188, estabelece que: "Para efeito de Fiscalização, o proprietário do estabelecimento licenciado colocará o alvará de localização em lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta exigir".

Atividade licenciada para funcionar:

DIAS ÚTEIS: 8H ÀS 19H/AOS SÁBADOS: 8H ÀS 12H

Lei Complementar Municipal nº. 215/2009, Artigo 236.

ESTE ALVARÁ DE LICENÇA TEM VALIDADE ATÉ 10/8/2016

Sarandi, 23 de novembro de 2015

Gilson Rufino de Souza
DIRETOR DO DPT. DE TRIBUTOS
MUNICIPAIS
DECRETO Nº 211/2009

ORIENTAÇÕES

1 - RENOVAÇÃO DE LICENÇA

- a. O presente **ALVARÁ**, fica sujeito à **RENOVAÇÃO**, sob pena de interdição do estabelecimento.
b. Nos casos de: Encerramento, Ateração, inclusão ou Exclusão de Ramo, Inclusão ou Exclusão de Área, Mudança de Endereço, Inclusão ou Exclusão de Sócio e Alteração de Razão Social, o contribuinte deverá imediatamente requerer tais alterações à Prefeitura.

2 - EVITE: multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante ao fisco.
(Futuramente você precisará das certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensões, etc. Zele pelo seu futuro.)



000180

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90708631-35	19.610.949/0001-31	11/2015

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **L. S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**
Título do Estabelecimento **LS CENTRO AUTOMOTIVO**
Endereço do Estabelecimento **AV ANGELO PERINE, 856 - JD CASTELO - CEP 87112-400**
FONE: (44) 3274-1419
Município de Instalação **SARANDI - PR, DESDE 11/2015**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 11/2015**
Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	064.689.689-09	LEONARDO LINHARES CAMILO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	026.649.649-09	SIDNEI MARTINEZ	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 17/04/2016.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90708631-35

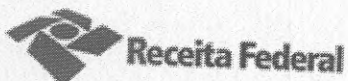
Emitido Eletronicamente via Internet
18/03/2016 14:37:38



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signature/initials



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000181

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.610.949/0001-31 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 23/01/2014	
NOME EMPRESARIAL L. S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LS CENTRO AUTOMOTIVO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV ANGELO PERINI		NÚMERO 856	COMPLEMENTO
CEP 87.112-400	BAIRRO/DISTRITO JD. CASTELO	MUNICÍPIO SARANDI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO escbarbosa@hotmail.com		TELEFONE (44) 3274-1419	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **18/03/2016** às **14:34:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L. S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. - ME
CNPJ: 19.610.949/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 12:58:23 do dia 23/11/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2016.

Código de controle da certidão: **6755.84AA.1327.6BE2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014424230-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.610.949/0001-31**

Nome: **L. S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/07/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICIPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

Exercício: 2015

000184

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nro. Certidão: 140 / 2016

Página 1

Protocolo: 387/2016 **Requerente:** L. S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

Finalidade: LICITACAO

Alvará: 14269/2015

Data Abertura: 23/11/2015

CMC:

CGCM: 000000000061160990 **L. S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME**

Cadastro: 2 00631218

19.610.949/0001-31

Quadra: 0000090000

Lote: 0000170000

Unidade:

Endereço: AV ANGELO PERINI Nº 856

Complemento: TERREO

Bairro: JD. CASTELO

Situação: Normal

Atividade Principal: COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇ

É certificado, na forma da Lei Municipal nº 070/2001, Art. 272, parágrafos 1º e 2º, que verificando os registros de pândencia junto a Fazenda Publica Municipal na presente data a Empresa acima citada não possui débitos.

A Secretária Municipal de fazenda, ressalva o direito de cobrar quaisquer débitos de responsabilidade acima que vierem a ser apurados.

E por ser expressão da verdade, firmamos a presente certidão.

VALIDADE DE 60 DIA(S)

SARANDI - PR, 25 de janeiro de 2016


WILSON ANTONIO PREVIATO


Danilo Bitoni
Assist. Administrativo
RG: 6.890.910-4

Página 1



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19610949/0001-31

Razão Social: L S CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME

Endereço: AV ANGELO PERINI 388 / PARQUE SAO PEDRO / SARANDI / PR /
87112-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2016 a 28/03/2016 ✓

Certificação Número: 2016022808071130650722

Informação obtida em 17/03/2016, às 14:00:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

B

10



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L. S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.610.949/0001-31
Certidão nº: 26546683/2016
Expedição: 17/03/2016, às 16:26:14
Validade: 12/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L. S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.610.949/0001-31**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANEXO VI

Razão Social da Licitante L.S. Centro Automotivo LTDA-ME
Processo Administrativo nº 53/2016
Edital de Pregão Presencial nº 29/2016

(MODELO)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU
ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Sarandi, 22 de Março de 2016.

**(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa
proponente)**

CARIMBO CNPJ

Leonardo Linhares Camilo

CPF:064.689.689-09

CNPJ:19.610.949/0001-31

Leonardo L. Camilo

19.610.949/0001-31

**L. S. CENTRO AUTOMOTIVO
LTDA. - ME**

AV. ANGELO PERINI, 856 - JD. CASTELO
CEP 87112-400 - SARANDI - PARANÁ

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
Lo.

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SARANDI

000187

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. MARINGÁ, 3033 - JARDIM NOVA ALIANÇA
SARANDI/PR - 87111-001

TITULAR
BEL. SEBASTIANA DA GLORIA XAVIER
JURAMENTADO
BEL. THIAGO HENRIQUE JORGE XAVIER

Certidão Negativa

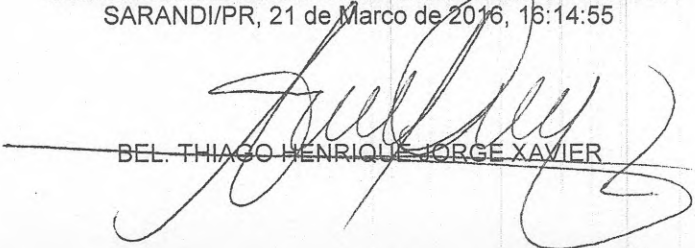
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL Correspondente a Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

L S CENTRO AUTOMOTIVA LTDA ME

CNPJ 19.610.949/0001-31, no período compreendido desde 02/12/1996, data de instalação deste cartório, até a presente data.



SARANDI/PR, 21 de Março de 2016, 16:14:55


BEL. THIAGO HENRIQUE JORGE XAVIER



Custas = R\$ 28,25
Página 0001/0001

3 fw

Correios

000190

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO N° 1588/14
Data de Entrega dos Envelopes 23.03.16
Hora 08:15 Modalidade de Licitação P.P.
29/16
VISTO

ETIQUETA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 29/2016

Razão Social do Licitante L.S. Centro Automotivo LTDA-ME

CNPJ nº 19.610.949/0001-31

Envelope B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DESTINATÁRIO / Recipient

TELEFONE/Phone number

ENDEREÇO / Address

CEP
Zip

CIDADE/City

UF/State

PAÍS/Country

A.C. SANTANA AUTO MOLAS ME
Processo Administrativo nº 53/2016
Edital de Pregão Presencial nº 29/2016

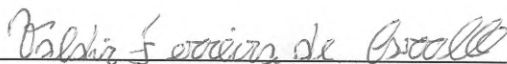
000189

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **29/2016**, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa A.C. SANTANA AUTO MOLAS ME, localizada à Av. Cristovão Colombo, 3035, na cidade de Marialva-Pr, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Marialva – Pr, 21 de Março de 2016



A.C. SANTANA – AUTO MOLAS
CNPJ. 21.700.517/0001-63
PROCURADOR
VALDIR FERREIRA DE CARVALHO
C.I RG. Sob nº 8098063-9 SESP/PR
C.P.F/M.F. sob nº 039.009.389-03

Celular: (44) 9952-6558

(44) 9862-5098

A.C. SANTANA AUTO MOLAS ME
Processo Administrativo nº 53/2016
Edital de Pregão Presencial nº 29/2016

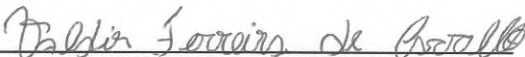
000191

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

A.C. SANTANA AUTO MOLAS ME, inscrito no CNPJ nº 21.700.517/0001-63, por intermédio de seu representante legal Sr(a) ADRIANA CRISTINA SANTANA, brasileiro, amasiada, empresaria, inscrito e portador da C.I. RG. Sob nº 9926852-2 SESP/PR e inscrito no C.P.F/M.F. sob nº 05709100994 residente e domiciliado à rua Giuseppe Gandolfi N° 111- Conj. Hab. Assunta L. andreazzi na cidade de Marialva, estado do Paraná, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Marialva – Pr, 21 de Março de 2016


A.C. SANTANA – AUTO MOLAS
CNPJ. 21.700.517/0001-63
PROCURADOR
VALDIR FERREIRA DE
C.I. RG. Sob nº 8098063-9 SESP/PR
C.P.F/M.F. sob nº 039.009.389-03

Celular: (44) 9952-6558

(44) 9862-5098



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
		000192	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ADRIANA CRISTINA SANTANA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☒		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai) NOEL SANTANA		(mãe) FRANCISCA DA SILVA SANTANA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/03/1978	IDENTIDADE (número) 9.926.852-2	Órgão Emissor SESP	UF PR
CPF (número) 057.091.009-94			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA GIUSEPPE GANDOLFI			NÚMERO 111
COMPLEMENTO TERREO		BAIRRO / DISTRITO CONJUNTO MARIALVA II	CEP 86990000
MUNICÍPIO MARIALVA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO	
EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL A.C. SANTANA - AUTO MOLAS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Avenida Cristóvão Colombo			NÚMERO 3035
COMPLEMENTO LOTE: 214/A-1;		BAIRRO / DISTRITO Gleba Patrimônio Marialva	CEP 86990000
MUNICÍPIO MARIALVA		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) escmarialva@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUARENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4520004 Atividades secundárias 4520006 4520002 4520001 2539001 4520007 4530703 4530705	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ALIADA AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOLEJOS, PINOS E MOLAS, BALANÇOS E ARQUEAMENTO EM SUSPENSÕES (AUTO MOLAS); SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULOS;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/01/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) A.C. Santana - Auto molas		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 12/01/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Adriana Cristina Santana		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Cláudia Cristina Panichi OAB: 11.739-PR RG: 1.482.964-7-PR 16 JAN. 2015	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ CERTIFICADO O REGISTRO EM: 16/01/2015 SOB NÚMERO: 41107719162 Protocolo: 15/057261-1, DE 15/01/2015 A.C. SANTANA - AUTO MOLAS SEBASTIÃO MOTTA GERAL DO BORNIA 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - AUTENTICAÇÃO - Em 13.228 de 18/07/2015 SELO FUNARREN TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS NOTAS 68246		

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500300566



Marialva, PR, 22 MAR. 2015

Confere com o original na parte reproduzida e dou fe.

Em Test.



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000193

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial A.C. SANTANA - AUTO MOLAS - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0771916-2	CNPJ 21.700.517/0001-63	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 16/01/2015	Data de Início de Atividade 16/01/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA CRISTOVÃO COLOMBO, 3035 - LOTE: 214/A-1; GLEBA PATRIMÔNIO MARIALVA, MARIALVA, PR, 86.990-000			
Objeto SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ALIADA AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOLEJOS, PINOS E MOLAS, BALANÇOS E ARQUEAMENTO EM SUSPENSÕES (AUTO MOLAS); SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULOS;			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 16/01/2015 Número: 20150572603 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário ADRIANA CRISTINA SANTANA Identidade: 9.926.852-2, SESP/PR CPF: 057.091.009-94 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado			

16/201896-7

CURITIBA - PR, 22 de março de 2016

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



000194

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.700.517/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/01/2015
NOME EMPRESARIAL A.C. SANTANA - AUTO MOLAS - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO MOLAS CARVALHO MARIALVA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV CRISTOVAO COLOMBO	NÚMERO 3035	COMPLEMENTO LOTE: 214/A-1;	
CEP 86.990-000	BAIRRO/DISTRITO GLEBA PATRIMONIO MARIALVA	MUNICÍPIO MARIALVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3015-2533 / (44) 3015-2302	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/01/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 17/03/2016 às 10:47:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



000195

Cadastro de Inscrições Estaduais



Data/Hora Host CELEPAR
17/03/2016 - 10 48 22

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90684580-61	Inscrição CNPJ 21.700.517/0001-63
Nome Empresarial	A.C. Santana - Auto Molas	
Endereço	Av Cristovao Colombo, 3035. Lote 214/A-1. Gleba Patr Marialva 86990-000 - Marialva - PR	
Telefone	(44)9952-6558	
E-mail	ESCMARIALVA@HOTMAIL.COM	
Atividade Econômica Principal	4530-7/03 - Comercio a Varejo de Pecas e Acessorios Novos para Veiculos Automotores	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4530-7/05 - Comercio a Varejo de Pneumaticos e Camaras-De-Ar 2539-0/01 - Servicos de Usinagem, Tornearia e Solda	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	01/2015	
Código SRP Atual:	1.2520.999 - Desde 01/2015	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 01/2015	
Regime Pagamento Atual:	2520.999 - Simples Nacional / Simples Nacional - Prazo não Aplicavel - Desde 01/2015	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

000196

Inscrição no CAD/ICMS

90684580-61

Inscrição CNPJ

21.700.517/0001-63

Início das Atividades

01/2015

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **A.C. SANTANA - AUTO MOLAS**

Título do Estabelecimento **AUTO MOLAS CARVALHO MARIALVA**

Endereço do Estabelecimento **AV CRISTOVAO COLOMBO, 3035, LOTE 214/A-1 - GLEBA PATR MARIALVA -
CEP 86990-000
FONE: (44) 9952-6558**

Município de Instalação **MARIALVA - PR, DESDE 01/2015**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL,
DESDE 01/2015**

Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA
VEICULOS AUTOMOTORES**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR
2539-0/01 - SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	057.091.009-94	ADRIANA CRISTINA SANTANA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 02/04/2016.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90684580-61

Emitido Eletronicamente via Internet
03/03/2016 7:52:14

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
Internet www.fazenda.pr.gov.br



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

RUA SANTA EFIGENIA, 680 - 86990000 - CENTRO - MARIALVA - PR

000197

Certidão Positiva com Efeito Negativa de Débitos**Informações da Certidão:****Data de Emissão:** 03/03/2016**N.º da Certidão:** 1018/2016**Data de Vencimento:** 02/04/2016 ✓**Código de Autenticação:** 3650928207541**Informações do Requerente:****CNPJ/CPF Requerente:** 049.335.209-09**Requerente:** ALEXANDRE BIAZOTTO**Finalidade da Certidão:** Licitação**Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador****CPF / CNPJ:** 21.700.517/0001-63**Nome:** A. C. SANTANA - AUTO MOLAS - ME**Endereço:** AVENIDA CRISTOVÃO COLOMBO, 3035 LOTE 214/A-1 - GLEBA PATRIMONIO MARIALVA

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular até o presente momento com a Fazenda Pública Municipal todavia constam pendências não vencidas em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal. RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional. Esta certidão emitida é valida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos ao tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para: -averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis; -redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples; -baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Quinta-feira, 03 de Março de 2016.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse www.marialva.pr.gov.br, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000198

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A.C. SANTANA - AUTO MOLAS - ME
CNPJ: 21.700.517/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:19:09 do dia 04/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/08/2016.

Código de controle da certidão: **66B0.516E.5F80.22A6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014422786-35

000199

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.700.517/0001-63**

Nome: **A.C. SANTANA - AUTO MOLAS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/07/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





000200

Página 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nro. Certidão: 119 / 2016

Protocolo: Requerente:

Finalidade: DE DIREITO

Alvará: 8775

Data Abertura: 10/07/2015

CMC: 8775

CGCM: 000000000000011490 A. C. SANTANA - AUTO MOLAS - ME

Cadastro: 2 00008775 Inscrição

CNPJ: 21.700.517/0001-63

Quadra: Lote: Unidade:

Endereço: AVENIDA CRISTOVÃO COLOMBO

Nro.: 3035

Complemento: LOTE 214/A-1

Bairro: GLEBA PATRIMONIO MARIALVA

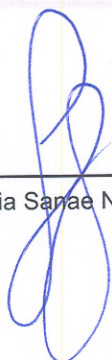
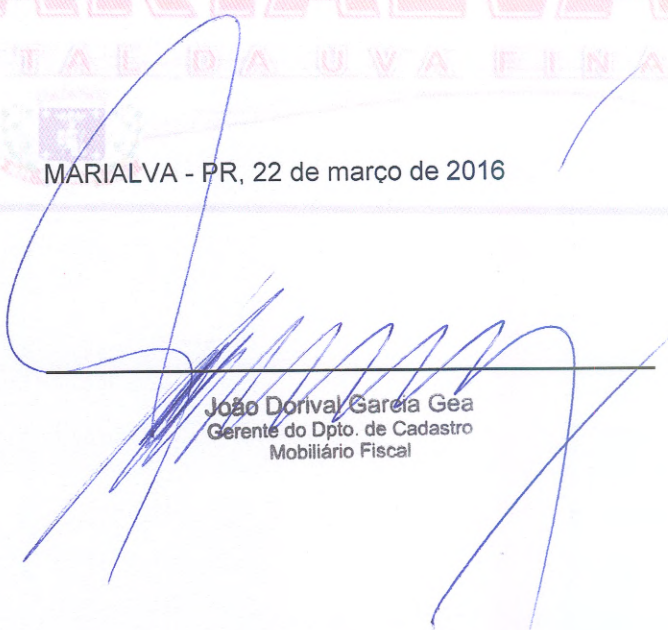
Situação: Normal

Atividade Principal:

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de constituir e cobrar quaisquer créditos tributários em razão de fatos geradores já ocorridos, certificamos que revendo o cadastro Mobiliário fiscal acima, para o mesmo não consta débitos.

VALIDADE DE 30 DIA(S)

MARIALVA - PR, 22 de março de 2016


Lucia Sanae Nakano
João Dorival Garcia Gea
Gerente do Dpto. de Cadastro
Mobiliário Fiscal

000201

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04352905/0001-81
Razão Social: A. PAZINATO MARINGA
Endereço: RUA DIOGO ZULIANI 249 / JD ALVORADA / MARINGA / PR / 87033-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2016 a 31/03/2016 /

Certificação Número: 2016030202100435702458

Informação obtida em 17/03/2016, às 10:45:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000202

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A.C. SANTANA - AUTO MOLAS - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.700.517/0001-63
Certidão nº: 26477439/2016
Expedição: 17/03/2016, às 10:46:08
Validade: 12/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A.C. SANTANA - AUTO MOLAS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.700.517/0001-63**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000203

**RELAÇÃO DOS PROCESSOS INCLUÍDOS NO BANCO NACIONAL DE
DEVEDORES TRABALHISTAS, EM PRAZO DE REGULARIZAÇÃO**

Nome: A.C. SANTANA - AUTO MOLAS - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.700.517/0001-63

Expedição do Relatório: 17/03/2016, às 10:46:38

Nada consta.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Os processos incluídos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, em prazo de regularização (30 dias a contar da sua inclusão), não obstam a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Transcorrido o prazo sem cumprimento da obrigação ou regularização, expedir-se-á, conforme o caso, Certidão Positiva ou Certidão Positiva com efeito de negativa.

000204

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ.

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
EDIFÍCIO DO FORUM - PRAÇA ORLANDO BORNIA, 187
TELEFONE/FAX: 01444-2321535 E 2321412

REGINA CÉLIA MAROCO

-TITULAR-

JOSÉ ROBERTO MANTELLO

-EMPREGADO JURAMENTADO-

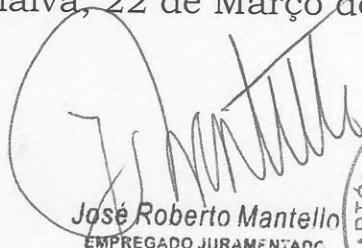
JÉSSICA FERREIRA DA SILVA

- EMPREGADA JURAMENTADA -

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de Registros de Distribuições **CÍVEIS (relativamente à FALÊNCIA E CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E AÇÃO FALIMENTAR)**, nos mesmos verifiquei **INEXISTIR** quaisquer processos em andamento nesta Comarca, contra **A. C. SANTANA- AUTO MOLAS ME**, inscrita no CNPJ sob o n° **21.700.517/0001- 63**.

O referido é verdade e dou fé.

Marialva, 22 de Março de 2016.


José Roberto Mantello
EMPREGADO JURAMENTADO



OBSERVAÇÃO: BUSCAS nos últimos 20(vinte) anos. Certidão expedida às 17h31m.



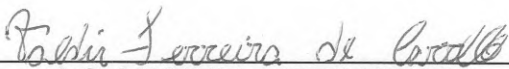

A.C. SANTANA AUTO MOLAS ME
Processo Administrativo nº 53/2016
Edital de Pregão Presencial nº 29/2016

000205

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Marialva – Pr, 21 de Março de 2016


A.C. SANTANA – AUTO MOLAS
CNPJ. 21.700.517/0001-63
PROCURADOR
VALDIR FERREIRA DE
C.I RG. Sob nº 8098063-9 SESP/PR
C.P.F/M.F. sob nº 039.009.389-03

Celular: (44) 9952-6558

(44) 9862-5098

AUTO MOLAS MARIALVA

Serviços de Molejo, Pneumáticos,
Câmeras de Ar, Torno, Solda e etc...

A.C. SANTANA AUTO MOLAS ME
CNPJ: 21.700.517/0001-63 INCR. EST. 90.684.580-61

000203

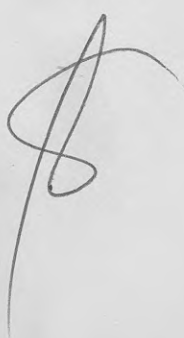
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 29/2016
A.C. SANTANA AUTO MOLAS ME
Envelope B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Celular: (44) 9952-6558

(44) 9862-5098

Av. Cristovão Colombo, 3.035 – CEP 86.990-000 Marialva – PR – e-mail valdimolas.marialva@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
PROTOCOLO Nº 2308/16
Data de Entrega dos Envelopes 23/08/16
Horas 08:00 Modalidade de Licitação 23/16



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**

CNPJ: 76.282.680/0001-45

Estado do Paraná

Exercício: 2016

Pregão Presencial

000207

Ata de Realização do Pregão Presencial nº 29 / 2016

Data e Hora de Abertura da Sessão 23/03/2016 09:00	Data e Hora de Encerramento da Sessão 23/03/2016	Nº da Ata 1	Nº da Sessão 1	Posição da Sessão Sessão Única	Tipo do Pregão Menor Preço Global
Orgão Interessado PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA					Processo 53 / 2016

Objeto

Contratação de empresa especializada em funilaria e pintura para reforma nos ônibus pertencentes a Forta Municipal

Pregoeiro(a)

Marcos Dias dos Santos - Portaria nº 3131/2016 de 15/12/2015

Reuniram-se o Pregoeiro da Comissão Permanente e o membro da Equipe de Apoio Patrícia Erica Hamada Bonjiorno para realizarem os procedimentos relativos ao referido Pregão Presencial. Inicialmente em conformidade com as disposições contidas no edital, o Pregoeiro abriu, no horário pré-estabelecido, a sessão pelo sistema e efetuou o credenciamento dos participantes e na sequência os envelopes nº 1 e 2 foram rubricados pelos presentes e abertos os envelopes de Proposta de Preços. Após a análise das propostas e julgados os preços e após sucessivos lances e a habilitação das proponentes, sendo constatado que a empresa A.C. SANTANA AUTO MOLAS ME foi inabilitada por apresentar a Certidão Negativa do FGTS de outra empresa. A classificação final teve o seguinte resultado:

Participantes Credenciados

Licitante		Representante	
CNPJ	Razão Social	Doc. de Identidade Nome	CPF
75.257.675/0001-10	MICROEMPRESA	9.206.295-3SSP-PR	054.126.009-05
VIACAO VOLPATO LTDA.		Marcelo José Fernandes Volpato	
19.610.949/0001-31	MICROEMPRESA	048/357974sesp-pr	064.689.689-09
L.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME		Leonardo Linhares Camilo	
21.700.517/0001-63	MICROEMPRESA	8098063-9 sesp-pr	039.009.389-03
A.C. SANTANA AUTO MOLAS ME		Valdir Ferreira de Carvalho	

Propostas Escritas e Lances Verbais do Pregão Presencial nº 29 / 2016

Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Status
1	8	LOTE 1	
Propostas Escritas			
CNPJ	Razão Social	Valor do Lote	
(M) 21.700.517/0001-63	A.C. SANTANA AUTO MOLAS ME	3.820,00	DESCCLASSIFICADO POR APRESENTAR O F.G.T.S. DE OUTRA EMPRESA NÃO DA EMPRESA LICITANTE
(M) 75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.	3.705,00	Classificado pela Lei
(M) 19.610.949/0001-31	L.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	3.037,00	Classificado
Lances Verbais			
CNPJ	Razão Social	Valor do Lote	
1º Rodada			
(M) 21.700.517/0001-63	A.C. SANTANA AUTO MOLAS ME	3.000,00	DESCCLASSIFICADO POR APRESENTAR O F.G.T.S. DE OUTRA EMPRESA NÃO DA EMPRESA LICITANTE
(M) 75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.	2.999,00	
(M) 19.610.949/0001-31	L.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	2.970,00	
2º Rodada			
(M) 21.700.517/0001-63	A.C. SANTANA AUTO MOLAS ME	2.960,00	DESCCLASSIFICADO POR APRESENTAR O F.G.T.S. DE OUTRA EMPRESA NÃO DA EMPRESA LICITANTE
(M) 75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.	2.959,00	
(M) 19.610.949/0001-31	L.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	2.930,00	
3º Rodada			
(M) 21.700.517/0001-63	A.C. SANTANA AUTO MOLAS ME	2.920,00	DESCCLASSIFICADO POR APRESENTAR O F.G.T.S. DE OUTRA EMPRESA NÃO DA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**

CNPJ: 76.282.680/0001-45

Estado do Paraná

Exercício: 2016000208

Pregão Presencial

			EMPRESA LICITANTE
(M) 75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.	2.919,00	
(M) 19.610.949/0001-31	L.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME 4º Rodada	2.910,00	
(M) 21.700.517/0001-63	A.C. SANTANA AUTO MOLAS ME	2.000,00	DESCCLASSIFICADO POR APRESENTAR O F.G.T.S. DE OUTRA EMPRESA NÃO DA EMPRESA LICITANTE
(M) 75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.	1.999,00	
(M) 19.610.949/0001-31	L.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME 5º Rodada	1.995,00	
(M) 21.700.517/0001-63	A.C. SANTANA AUTO MOLAS ME	1.990,00	DESCCLASSIFICADO POR APRESENTAR O F.G.T.S. DE OUTRA EMPRESA NÃO DA EMPRESA LICITANTE
(M) 75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.	1.989,00	
(M) 19.610.949/0001-31	L.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME 6º Rodada	1.975,00	
(M) 21.700.517/0001-63	A.C. SANTANA AUTO MOLAS ME	1.970,00	DESCCLASSIFICADO POR APRESENTAR O F.G.T.S. DE OUTRA EMPRESA NÃO DA EMPRESA LICITANTE
(M) 75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.	1.969,00	
(M) 19.610.949/0001-31	L.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME 7º Rodada	1.965,00	
(M) 21.700.517/0001-63	A.C. SANTANA AUTO MOLAS ME	1.960,00	DESCCLASSIFICADO POR APRESENTAR O F.G.T.S. DE OUTRA EMPRESA NÃO DA EMPRESA LICITANTE
(M) 75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.	1.959,00	
(M) 19.610.949/0001-31	L.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME 8º Rodada	1.800,00	
(M) 19.610.949/0001-31	L.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	1.800,00	Parou Lance
(M) 21.700.517/0001-63	A.C. SANTANA AUTO MOLAS ME	1.750,00	DESCCLASSIFICADO POR APRESENTAR O F.G.T.S. DE OUTRA EMPRESA NÃO DA EMPRESA LICITANTE
(M) 75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA. 9º Rodada	1.000,00	
(M) 75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA. Conclusão	1.000,00	
(M) 75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.	1.000,00	>>>>>> Habilitado
(M) 21.700.517/0001-63	A.C. SANTANA AUTO MOLAS ME	900,00	DESCCLASSIFICADO POR APRESENTAR O F.G.T.S. DE OUTRA EMPRESA NÃO DA EMPRESA LICITANTE
	10º Rodada		
(M) 21.700.517/0001-63	A.C. SANTANA AUTO MOLAS ME	900,00	DESCCLASSIFICADO POR APRESENTAR O F.G.T.S. DE OUTRA EMPRESA NÃO DA EMPRESA LICITANTE

Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Status
2	5	LOTE 2	
Propostas Escritas			
CNPJ	Razão Social	Valor do Lote	
(M) 21.700.517/0001-63	A.C. SANTANA AUTO MOLAS ME	2.400,00	DESCCLASSIFICADO POR APRESENTAR O F.G.T.S. DE OUTRA EMPRESA NÃO DA EMPRESA LICITANTE
(M) 75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.	2.327,50	Classificado pela Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CNPJ: 76.282.680/0001-45 Estado do Paraná Exercício: 2016
Pregão Presencial 000209

(M)	19.610.949/0001-31	L.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	1.975,00	Classificado
Lances Verbais				
	CNPJ	Razão Social	Valor do Lote	
1º Rodada				
(M)	75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.	1.970,00	
(M)	19.610.949/0001-31	L.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	1.968,00	
2º Rodada				
(M)	75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.	1.500,00	
(M)	19.610.949/0001-31	L.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	1.400,00	
3º Rodada				
(M)	19.610.949/0001-31	L.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	1.400,00	Parou Lance
(M)	75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.	1.000,00	
4º Rodada				
(M)	75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.	1.000,00	
Conclusão				
(M)	75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.	1.000,00	>>>>>> Habilitado
Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote		Status
3	11	LOTE 3		
Propostas Escritas				
	CNPJ	Razão Social	Valor do Lote	
(M)	21.700.517/0001-63	A.C. SANTANA AUTO MOLAS ME	4.440,00	DESCCLASSIFICADO POR APRESENTAR O F.G.T.S. DE OUTRA EMPRESA NÃO DA EMPRESA LICITANTE
(M)	75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.	4.322,50	Classificado pela Lei
(M)	19.610.949/0001-31	L.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	3.534,00	Classificado
Lances Verbais				
	CNPJ	Razão Social	Valor do Lote	
1º Rodada				
(M)	75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.	3.530,00	
(M)	19.610.949/0001-31	L.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	3.500,00	
2º Rodada				
(M)	75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.	2.500,00	
(M)	19.610.949/0001-31	L.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	2.400,00	
3º Rodada				
(M)	19.610.949/0001-31	L.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	2.400,00	Parou Lance
(M)	75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.	2.000,00	
4º Rodada				
(M)	75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.	2.000,00	
Conclusão				
(M)	75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.	2.000,00	>>>>>> Habilitado
Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote		Status
4	9	LOTE 4		
Propostas Escritas				
	CNPJ	Razão Social	Valor do Lote	
(M)	21.700.517/0001-63	A.C. SANTANA AUTO MOLAS ME	5.310,00	DESCCLASSIFICADO POR APRESENTAR O F.G.T.S. DE OUTRA EMPRESA NÃO DA EMPRESA LICITANTE
(M)	75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.	5.130,00	Classificado pela Lei
(M)	19.610.949/0001-31	L.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	4.315,00	Classificado
Lances Verbais				
	CNPJ	Razão Social	Valor do Lote	
1º Rodada				
(M)	75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.	4.300,00	
(M)	19.610.949/0001-31	L.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	4.250,00	
2º Rodada				
(M)	75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.	4.200,00	
(M)	19.610.949/0001-31	L.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	4.100,00	
3º Rodada				
(M)	19.610.949/0001-31	L.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	4.100,00	Parou Lance
(M)	75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.	3.500,00	



		4º Rodada	
(M)	75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.	3.500,00
		Conclusão	
(M)	75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.	3.500,00 >>>>>> Habilitado

Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Status
5	6	LOTE 5	
Propostas Escritas			
CNPJ	Razão Social	Valor do Lote	
(M) 21.700.517/0001-63	A.C. SANTANA AUTO MOLAS ME	3.290,00	DESCCLASSIFICADO POR APRESENTAR O F.G.T.S. DE OUTRA EMPRESA NÃO DA EMPRESA LICITANTE
(M) 75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.	3.182,50	Classificado pela Lei
(M) 19.610.949/0001-31	L.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	2.625,00	Classificado

Lances Verbais			
CNPJ	Razão Social	Valor do Lote	
1º Rodada			
(M) 75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.	2.500,00	
(M) 19.610.949/0001-31	L.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	2.200,00	
2º Rodada			
(M) 75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.	2.500,00	Parou Lance
(M) 19.610.949/0001-31	L.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	2.200,00	
Conclusão			
(M) 19.610.949/0001-31	L.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	2.200,00 >>>>>> Habilitado	

Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Status
6	7	LOTE 6	
Propostas Escritas			
CNPJ	Razão Social	Valor do Lote	
(M) 21.700.517/0001-63	A.C. SANTANA AUTO MOLAS ME	3.930,00	DESCCLASSIFICADO POR APRESENTAR O F.G.T.S. DE OUTRA EMPRESA NÃO DA EMPRESA LICITANTE
(M) 75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.	3.800,00	Classificado pela Lei
(M) 19.610.949/0001-31	L.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	3.085,00	Classificado

Lances Verbais			
CNPJ	Razão Social	Valor do Lote	
1º Rodada			
(M) 75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.	3.000,00	
(M) 19.610.949/0001-31	L.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	2.980,00	
2º Rodada			
(M) 19.610.949/0001-31	L.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	2.980,00	Parou Lance
(M) 75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.	2.500,00	
3º Rodada			
(M) 75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.	2.500,00	
Conclusão			
(M) 75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.	2.500,00 >>>>>> Habilitado	

Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Status
7	8	LOTE 7	
Propostas Escritas			
CNPJ	Razão Social	Valor do Lote	
(M) 21.700.517/0001-63	A.C. SANTANA AUTO MOLAS ME	4.470,00	DESCCLASSIFICADO POR APRESENTAR O F.G.T.S. DE OUTRA EMPRESA NÃO DA EMPRESA LICITANTE
(M) 75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.	4.322,50	Classificado pela Lei
(M) 19.610.949/0001-31	L.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	3.520,00	Classificado

Lances Verbais			
CNPJ	Razão Social	Valor do Lote	
1º Rodada			
(M) 75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.	3.500,00	
(M) 19.610.949/0001-31	L.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	3.400,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45

Estado do Paraná

Exercício: 2016

Pregão Presencial

000211

2º Rodada		
(M) 75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.	3.000,00
(M) 19.610.949/0001-31	L.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	2.900,00
3º Rodada		
(M) 19.610.949/0001-31	L.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	2.900,00 Parou Lance
(M) 75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.	2.500,00
4º Rodada		
(M) 75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.	2.500,00
Conclusão		
(M) 75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.	2.500,00 >>>>>> Habilitado

Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Status
8	10	LOTE 8	
Propostas Escritas			
CNPJ	Razão Social	Valor do Lote	
(M) 21.700.517/0001-63	A.C. SANTANA AUTO MOLAS ME	4.900,00	DECLASSIFICADO POR APRESENTAR O F.G.T.S. DE OUTRA EMPRESA NÃO DA EMPRESA LICITANTE
(M) 75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.	4.750,00	Classificado pela Lei
(M) 19.610.949/0001-31	L.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	3.785,00	Classificado

Lances Verbaís			
CNPJ	Razão Social	Valor do Lote	
1º Rodada			
(M) 75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.	3.780,00	
(M) 19.610.949/0001-31	L.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	3.700,00	
2º Rodada			
(M) 75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.	3.500,00	
(M) 19.610.949/0001-31	L.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	3.480,00	
3º Rodada			
(M) 19.610.949/0001-31	L.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	3.480,00	Parou Lance
(M) 75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.	3.450,00	
4º Rodada			
(M) 75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.	3.450,00	
Conclusão			
(M) 75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.	3.450,00	>>>>>> Habilitado

Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Status
9	6	LOTE 9	
Propostas Escritas			
CNPJ	Razão Social	Valor do Lote	
(M) 21.700.517/0001-63	A.C. SANTANA AUTO MOLAS ME	2.740,00	DECLASSIFICADO POR APRESENTAR O F.G.T.S. DE OUTRA EMPRESA NÃO DA EMPRESA LICITANTE
(M) 75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.	2.660,00	Classificado pela Lei
(M) 19.610.949/0001-31	L.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	2.030,00	Classificado

Lances Verbaís			
CNPJ	Razão Social	Valor do Lote	
1º Rodada			
(M) 75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.	2.000,00	
(M) 19.610.949/0001-31	L.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	1.980,00	
2º Rodada			
(M) 19.610.949/0001-31	L.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	1.980,00	Parou Lance
(M) 75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.	1.900,00	
3º Rodada			
(M) 75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.	1.900,00	
Conclusão			
(M) 75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.	1.900,00	>>>>>> Habilitado

Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Status
10	6	LOTE 10	
Propostas Escritas			
CNPJ	Razão Social	Valor do Lote	
(M) 21.700.517/0001-63	A.C. SANTANA AUTO MOLAS ME	3.590,00	DECLASSIFICADO



POR APRESENTAR O
F.G.T.S. DE OUTRA
EMPRESA NÃO DA
EMPRESA LICITANTE

(M) 75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.	3.467,50	Classificado pela Lei
(M) 19.610.949/0001-31	L.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	2.800,00	Classificado

Lances Verbais		
CNPJ	Razão Social	Valor do Lote
1º Rodada		
(M) 75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.	2.700,00
(M) 19.610.949/0001-31	L.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	2.650,00
2º Rodada		
(M) 19.610.949/0001-31	L.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	2.650,00 Parou Lance
(M) 75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.	2.500,00
3º Rodada		
(M) 75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.	2.500,00
Conclusão		
(M) 75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.	2.500,00 >>>>>> Habilitado

Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Status
11	11	LOTE 11	

		Propostas Escritas	
CNPJ	Razão Social	Valor do Lote	
(M) 21.700.517/0001-63	A.C. SANTANA AUTO MOLAS ME	5.990,00	DESCCLASSIFICADO POR APRESENTAR O F.G.T.S. DE OUTRA EMPRESA NÃO DA EMPRESA LICITANTE
(M) 75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.	5.795,00	Classificado pela Lei
(M) 19.610.949/0001-31	L.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	4.800,00	Classificado

		Lances Verbais	
CNPJ	Razão Social	Valor do Lote	
1º Rodada			
(M) 75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.	4.700,00	
(M) 19.610.949/0001-31	L.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	4.650,00	
2º Rodada			
(M) 19.610.949/0001-31	L.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	4.650,00	Parou Lance
(M) 75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.	4.600,00	
3º Rodada			
(M) 75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.	4.600,00	
Conclusão			
(M) 75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.	4.600,00	>>>>>> Habilitado

Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Status
12	6	LOTE 12	

		Propostas Escritas	
CNPJ	Razão Social	Valor do Lote	
(M) 21.700.517/0001-63	A.C. SANTANA AUTO MOLAS ME	3.040,00	DESCCLASSIFICADO POR APRESENTAR O F.G.T.S. DE OUTRA EMPRESA NÃO DA EMPRESA LICITANTE
(M) 75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.	2.945,00	Classificado pela Lei
(M) 19.610.949/0001-31	L.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	2.303,00	Classificado

		Lances Verbais	
CNPJ	Razão Social	Valor do Lote	
1º Rodada			
(M) 19.610.949/0001-31	L.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	2.303,00	Parou Lance
(M) 75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.	2.000,00	
2º Rodada			
(M) 75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.	2.000,00	
Conclusão			
(M) 75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.	2.000,00	>>>>>> Habilitado

Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Status
13	8	LOTE 13	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CNPJ: 76.282.680/0001-45 Estado do Paraná Exercício: 2016

Pregão Presencial

000213

Propostas Escritas		
CNPJ	Razão Social	Valor do Lote
(M) 21.700.517/0001-63	A.C. SANTANA AUTO MOLAS ME	5.270,00 DESCLASSIFICADO POR APRESENTAR O F.G.T.S. DE OUTRA EMPRESA NÃO DA EMPRESA LICITANTE
(M) 75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.	5.082,50 Classificado pela Lei
(M) 19.610.949/0001-31	L.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	4.323,00 Classificado

Lances Verbaís		
CNPJ	Razão Social	Valor do Lote
1º Rodada		
(M) 75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.	4.300,00
(M) 19.610.949/0001-31	L.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	4.200,00
2º Rodada		
(M) 75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.	4.100,00
(M) 19.610.949/0001-31	L.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	4.000,00
3º Rodada		
(M) 19.610.949/0001-31	L.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	4.000,00 Parou Lance
(M) 75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.	3.900,00
4º Rodada		
(M) 75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.	3.900,00
Conclusão		
(M) 75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.	3.900,00 >>>>>> Habilitado

Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Status
14	9	LOTE 14	

Propostas Escritas		
CNPJ	Razão Social	Valor do Lote
(M) 21.700.517/0001-63	A.C. SANTANA AUTO MOLAS ME	6.410,00 DESCLASSIFICADO POR APRESENTAR O F.G.T.S. DE OUTRA EMPRESA NÃO DA EMPRESA LICITANTE
(M) 75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.	6.175,00 Classificado pela Lei
(M) 19.610.949/0001-31	L.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	5.337,00 Classificado

Lances Verbaís		
CNPJ	Razão Social	Valor do Lote
1º Rodada		
(M) 75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.	5.300,00
(M) 19.610.949/0001-31	L.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	5.200,00
2º Rodada		
(M) 75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.	5.100,00
(M) 19.610.949/0001-31	L.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	5.080,00
3º Rodada		
(M) 75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.	5.000,00
(M) 19.610.949/0001-31	L.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	4.980,00
4º Rodada		
(M) 19.610.949/0001-31	L.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	4.980,00 Parou Lance
(M) 75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.	4.900,00
5º Rodada		
(M) 75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.	4.900,00
Conclusão		
(M) 75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.	4.900,00 >>>>>> Habilitado

Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Status
15	8	LOTE 15	

Propostas Escritas		
CNPJ	Razão Social	Valor do Lote
(M) 21.700.517/0001-63	A.C. SANTANA AUTO MOLAS ME	5.570,00 DESCLASSIFICADO POR APRESENTAR O F.G.T.S. DE OUTRA EMPRESA NÃO DA EMPRESA LICITANTE
(M) 75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.	5.367,50 Classificado pela Lei
(M) 19.610.949/0001-31	L.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	4.518,00 Classificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45

Estado do Paraná

Exercício: 2016

Pregão Presencial

000214

		Lances Verbais	
CNPJ	Razão Social		Valor do Lote
1º Rodada			
(M) 75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.		4.500,00
(M) 19.610.949/0001-31	L.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME		4.480,00
2º Rodada			
(M) 75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.		4.400,00
(M) 19.610.949/0001-31	L.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME		4.390,00
3º Rodada			
(M) 75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.		4.380,00
(M) 19.610.949/0001-31	L.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME		3.500,00
4º Rodada			
(M) 75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.		4.380,00 Parou Lance
(M) 19.610.949/0001-31	L.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME		3.500,00
Conclusão			
(M) 19.610.949/0001-31	L.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME		3.500,00 >>>>>> Habilitado
Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Status
16	6	LOTE 16	
Propostas Escritas			
CNPJ	Razão Social		Valor do Lote
(M) 21.700.517/0001-63	A.C. SANTANA AUTO MOLAS ME		7.690,00 DESCLASSIFICADO POR APRESENTAR O F.G.T.S. DE OUTRA EMPRESA NÃO DA EMPRESA LICITANTE
(M) 75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.		7.362,50 Classificado pela Lei
(M) 19.610.949/0001-31	L.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME		6.190,00 Classificado
Lances Verbais			
CNPJ	Razão Social		Valor do Lote
1º Rodada			
(M) 75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.		6.000,00
(M) 19.610.949/0001-31	L.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME		5.980,00
2º Rodada			
(M) 75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.		6.000,00 Parou Lance
(M) 19.610.949/0001-31	L.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME		5.980,00
Conclusão			
(M) 19.610.949/0001-31	L.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME		5.980,00 >>>>>> Habilitado
Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Status
17	6	LOTE 17	
Propostas Escritas			
CNPJ	Razão Social		Valor do Lote
(M) 21.700.517/0001-63	A.C. SANTANA AUTO MOLAS ME		2.840,00 DESCLASSIFICADO POR APRESENTAR O F.G.T.S. DE OUTRA EMPRESA NÃO DA EMPRESA LICITANTE
(M) 75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.		2.755,00 Classificado pela Lei
(M) 19.610.949/0001-31	L.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME		2.345,00 Classificado
Lances Verbais			
CNPJ	Razão Social		Valor do Lote
1º Rodada			
(M) 75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.		2.300,00
(M) 19.610.949/0001-31	L.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME		2.280,00
2º Rodada			
(M) 75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.		2.275,00
(M) 19.610.949/0001-31	L.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME		2.260,00
3º Rodada			
(M) 19.610.949/0001-31	L.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME		2.260,00 Parou Lance
(M) 75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.		2.200,00
4º Rodada			
(M) 75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.		2.200,00
Conclusão			
(M) 75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.		2.200,00 >>>>>> Habilitado



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CNPJ: 76.282.680/0001-45 Estado do Paraná Exercício: 2016
Pregão Presencial

000215

Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Status
18	7	LOTE 18	
Propostas Escritas			
CNPJ	Razão Social	Valor do Lote	
(M) 21.700.517/0001-63	A.C. SANTANA AUTO MOLAS ME	14.280,00	DESCCLASSIFICADO POR APRESENTAR O F.G.T.S. DE OUTRA EMPRESA NÃO DA EMPRESA LICITANTE
(M) 75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.	13.632,50	Classificado pela Lei
(M) 19.610.949/0001-31	L.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	12.173,00	Classificado
Lances Verbais			
CNPJ	Razão Social	Valor do Lote	
1º Rodada			
(M) 75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.	12.000,00	
(M) 19.610.949/0001-31	L.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	11.980,00	
2º Rodada			
(M) 75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.	11.500,00	
(M) 19.610.949/0001-31	L.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	11.480,00	
3º Rodada			
(M) 75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.	11.450,00	
(M) 19.610.949/0001-31	L.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	11.448,00	
4º Rodada			
(M) 75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.	11.300,00	
(M) 19.610.949/0001-31	L.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	11.290,00	
5º Rodada			
(M) 19.610.949/0001-31	L.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	11.290,00	Parou Lance
(M) 75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.	11.000,00	
6º Rodada			
(M) 75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.	11.000,00	
Conclusão			
(M) 75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.	11.000,00	>>>>>> Habilitado
Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Status
19	6	LOTE 19	
Propostas Escritas			
CNPJ	Razão Social	Valor do Lote	
(M) 21.700.517/0001-63	A.C. SANTANA AUTO MOLAS ME	3.990,00	DESCCLASSIFICADO POR APRESENTAR O F.G.T.S. DE OUTRA EMPRESA NÃO DA EMPRESA LICITANTE
(M) 75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.	3.847,50	Classificado pela Lei
(M) 19.610.949/0001-31	L.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	3.220,00	Classificado
Lances Verbais			
CNPJ	Razão Social	Valor do Lote	
1º Rodada			
(M) 19.610.949/0001-31	L.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	3.220,00	Parou Lance
(M) 75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.	3.200,00	
2º Rodada			
(M) 75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.	3.200,00	
Conclusão			
(M) 75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.	3.200,00	>>>>>> Habilitado
Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Status
20	7	LOTE 20	
Propostas Escritas			
CNPJ	Razão Social	Valor do Lote	
(M) 21.700.517/0001-63	A.C. SANTANA AUTO MOLAS ME	7.130,00	DESCCLASSIFICADO POR APRESENTAR O F.G.T.S. DE OUTRA EMPRESA NÃO DA EMPRESA LICITANTE
(M) 75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.	6.840,00	Classificado pela Lei
(M) 19.610.949/0001-31	L.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	5.820,00	Classificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CNPJ: 76.282.680/0001-45 Estado do **Paraná** **Exercício: 2016**
Pregão Presencial

000216

		Lances Verbais	
CNPJ	Razão Social		Valor do Lote
1º Rodada			
(M) 75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.		5.800,00
(M) 19.610.949/0001-31	L.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME		5.790,00
2º Rodada			
(M) 75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.		5.500,00
(M) 19.610.949/0001-31	L.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME		5.490,00
3º Rodada			
(M) 19.610.949/0001-31	L.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME		5.490,00
(M) 75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.		5.000,00
4º Rodada			
(M) 75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.		5.000,00
Conclusão			
(M) 75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.		5.000,00 >>>>>> Habilitado

Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Status
21	7	LOTE 21	

Propostas Escritas			
CNPJ	Razão Social	Valor do Lote	
(M) 21.700.517/0001-63	A.C. SANTANA AUTO MOLAS ME	3.780,00	DESCCLASSIFICADO POR APRESENTAR O F.G.T.S. DE OUTRA EMPRESA NÃO DA EMPRESA LICITANTE
(M) 75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.	3.657,50	Classificado pela Lei
(M) 19.610.949/0001-31	L.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	3.009,00	Classificado

		Lances Verbais	
CNPJ	Razão Social		Valor do Lote
1º Rodada			
(M) 75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.		3.000,00
(M) 19.610.949/0001-31	L.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME		2.980,00
2º Rodada			
(M) 19.610.949/0001-31	L.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME		2.980,00
(M) 75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.		2.500,00
3º Rodada			
(M) 75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.		2.500,00
Conclusão			
(M) 75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.		2.500,00 >>>>>> Habilitado

Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Status
22	5	LOTE 22	

Propostas Escritas			
CNPJ	Razão Social	Valor do Lote	
(M) 21.700.517/0001-63	A.C. SANTANA AUTO MOLAS ME	2.150,00	DESCCLASSIFICADO POR APRESENTAR O F.G.T.S. DE OUTRA EMPRESA NÃO DA EMPRESA LICITANTE
(M) 75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.	2.090,00	Classificado pela Lei
(M) 19.610.949/0001-31	L.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	1.705,00	Classificado

		Lances Verbais	
CNPJ	Razão Social		Valor do Lote
1º Rodada			
(M) 19.610.949/0001-31	L.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME		1.705,00
(M) 75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.		1.700,00
2º Rodada			
(M) 75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.		1.700,00
Conclusão			
(M) 75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.		1.700,00 >>>>>> Habilitado

Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Status
23	6	LOTE 23	

Propostas Escritas			
CNPJ	Razão Social	Valor do Lote	
(M) 21.700.517/0001-63	A.C. SANTANA AUTO MOLAS ME	1.990,00	DESCCLASSIFICADO POR APRESENTAR O








F.G.T.S. DE OUTRA
EMPRESA NÃO DA
EMPRESA LICITANTE

(M) 75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.	1.947,50	Classificado pela Lei
(M) 19.610.949/0001-31	L.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	1.580,00	Classificado

CNPJ		Razão Social	Lances Verbaís	Valor do Lote
1º Rodada				
(M) 19.610.949/0001-31		L.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME		1.580,00 Parou Lance
(M) 75.257.675/0001-10		VIACAO VOLPATO LTDA.		1.500,00
2º Rodada				
(M) 75.257.675/0001-10		VIACAO VOLPATO LTDA.		1.500,00
Conclusão				
(M) 75.257.675/0001-10		VIACAO VOLPATO LTDA.		1.500,00 >>>>>> Habilitado

Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Status
------	------------	-------------------	--------

24		5	LOTE 24			Status
Propostas Escritas						
CNPJ		Razão Social			Valor do Lote	
(M)	21.700.517/0001-63	A.C. SANTANA AUTO MOLAS ME			5.150,00	DESCCLASSIFICADO POR APRESENTAR O F.G.T.S. DE OUTRA EMPRESA NÃO DA EMPRESA LICITANTE
(M)	75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.			4.940,00	Classificado pela Lei
(M)	19.610.949/0001-31	L.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME			4.060,00	Classificado

CNPJ		Razão Social	Lances Verbaís	Valor do Lote
1º Rodada				
(M) 75.257.675/0001-10		VIACAO VOLPATO LTDA.		4.000,00
(M) 19.610.949/0001-31		L.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME		3.980,00
2º Rodada				
(M) 75.257.675/0001-10		VIACAO VOLPATO LTDA.		3.950,00
(M) 19.610.949/0001-31		L.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME		3.940,00
3º Rodada				
(M) 75.257.675/0001-10		VIACAO VOLPATO LTDA.		3.950,00 Parou Lance
(M) 19.610.949/0001-31		L.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME		3.940,00
Conclusão				
(M) 19.610.949/0001-31		L.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME		3.940,00 >>>>>> Habilitado

Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Status
------	------------	-------------------	--------

25	5	LOTE 25		Status
Propostas Escritas				
	CNPJ	Razão Social	Valor do Lote	
(M)	21.700.517/0001-63	A.C. SANTANA AUTO MOLAS ME	2.100,00	DESCCLASSIFICADO POR APRESENTAR O F.G.T.S. DE OUTRA EMPRESA NÃO DA EMPRESA LICITANTE
(M)	75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.	2.042,50	Classificado pela Lei
(M)	19.610.949/0001-31	L.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	1.595,00	Classificado

CNPJ		Razão Social	Lances Verbaís	Valor do Lote
1º Rodada				
(M) 75.257.675/0001-10		VIACAO VOLPATO LTDA.		1.590,00
(M) 19.610.949/0001-31		L.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME		1.580,00
2º Rodada				
(M) 19.610.949/0001-31		L.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME		1.580,00 Parou Lance
(M) 75.257.675/0001-10		VIACAO VOLPATO LTDA.		1.500,00
3º Rodada				
(M) 75.257.675/0001-10		VIACAO VOLPATO LTDA.		1.500,00
Conclusão				
(M) 75.257.675/0001-10		VIACAO VOLPATO LTDA.		1.500,00 >>>>>> Habilitado

Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Status
------	------------	-------------------	--------

26	4	LOTE 26	
----	---	---------	--



000218

Propostas Escritas		
CNPJ	Razão Social	Valor do Lote
(M) 21.700.517/0001-63	A.C. SANTANA AUTO MOLAS ME	2.310,00 DESCLASSIFICADO POR APRESENTAR O F.G.T.S. DE OUTRA EMPRESA NÃO DA EMPRESA LICITANTE
(M) 75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.	2.232,50 Classificado pela Lei
(M) 19.610.949/0001-31	L.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	1.735,00 Classificado

Lances Verbais		
CNPJ	Razão Social	Valor do Lote
1º Rodada		
(M) 75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.	1.700,00
(M) 19.610.949/0001-31	L.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	1.690,00
2º Rodada		
(M) 19.610.949/0001-31	L.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	1.690,00 Parou Lance
(M) 75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.	1.600,00
3º Rodada		
(M) 75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.	1.600,00
Conclusão		
(M) 75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.	1.600,00 >>>>>> Habilitado

Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Status
27	5	LOTE 27	

Propostas Escritas		
CNPJ	Razão Social	Valor do Lote
(M) 21.700.517/0001-63	A.C. SANTANA AUTO MOLAS ME	2.450,00 DESCLASSIFICADO POR APRESENTAR O F.G.T.S. DE OUTRA EMPRESA NÃO DA EMPRESA LICITANTE
(M) 75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.	2.375,00 Classificado pela Lei
(M) 19.610.949/0001-31	L.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	1.815,00 Classificado

Lances Verbais		
CNPJ	Razão Social	Valor do Lote
1º Rodada		
(M) 75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.	1.800,00
(M) 19.610.949/0001-31	L.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	1.790,00
2º Rodada		
(M) 19.610.949/0001-31	L.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	1.790,00 Parou Lance
(M) 75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.	1.500,00
3º Rodada		
(M) 75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.	1.500,00
Conclusão		
(M) 75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.	1.500,00 >>>>>> Habilitado

Resumo do Pregão Presencial nº 29 / 2016

Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Status
1	8	LOTE 1	
CNPJ	Razão Social	Valor Inicial	Valor Final
(M) 75.257.675/0001-10	VIACAO VOLPATO LTDA.	3.705,00	1.000,00 Arrematante
(M) 19.610.949/0001-31	L.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	3.037,00	1.800,00 Classificado
(M) 21.700.517/0001-63	A.C. SANTANA AUTO MOLAS ME	3.820,00	900,00 DESCLASSIFICADO POR APRESENTAR O F.G.T.S. DE OUTRA EMPRESA NÃO DA EMPRESA LICITANTE

Resultado Final do Pregão Presencial nº 29 / 2016

Lote: 1	Qtde Itens: 8	Valor do Lote: 1.000,00	Economicidade: 74,36 %
Arrematante: VIACAO VOLPATO LTDA.			Situação: Arrematado
Lote: 2	Qtde Itens: 5	Valor do Lote: 1.000,00	Economicidade: 59,18 %
Arrematante: VIACAO VOLPATO LTDA.			Situação: Arrematado
Lote: 3	Qtde Itens: 11	Valor do Lote: 2.000,00	Economicidade: 56,04 %
Arrematante: VIACAO VOLPATO LTDA.			Situação: Arrematado



Lote: 4	Qtde Itens: 9	Valor do Lote: 3.500,00	Economicidade: 35,19 %
Arrematante: VIACAO VOLPATO LTDA.			Situação: Arrematado
Lote: 5	Qtde Itens: 6	Valor do Lote: 2.200,00	Economicidade: 34,33 %
Arrematante: L.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME			Situação: Arrematado
Lote: 6	Qtde Itens: 7	Valor do Lote: 2.500,00	Economicidade: 37,50 %
Arrematante: VIACAO VOLPATO LTDA.			Situação: Arrematado
Lote: 7	Qtde Itens: 8	Valor do Lote: 2.500,00	Economicidade: 45,05 %
Arrematante: VIACAO VOLPATO LTDA.			Situação: Arrematado
Lote: 8	Qtde Itens: 10	Valor do Lote: 3.450,00	Economicidade: 31,00 %
Arrematante: VIACAO VOLPATO LTDA.			Situação: Arrematado
Lote: 9	Qtde Itens: 6	Valor do Lote: 1.900,00	Economicidade: 32,14 %
Arrematante: VIACAO VOLPATO LTDA.			Situação: Arrematado
Lote: 10	Qtde Itens: 6	Valor do Lote: 2.500,00	Economicidade: 31,51 %
Arrematante: VIACAO VOLPATO LTDA.			Situação: Arrematado
Lote: 11	Qtde Itens: 11	Valor do Lote: 4.600,00	Economicidade: 24,59 %
Arrematante: VIACAO VOLPATO LTDA.			Situação: Arrematado
Lote: 12	Qtde Itens: 6	Valor do Lote: 2.000,00	Economicidade: 35,48 %
Arrematante: VIACAO VOLPATO LTDA.			Situação: Arrematado
Lote: 13	Qtde Itens: 8	Valor do Lote: 3.900,00	Economicidade: 27,10 %
Arrematante: VIACAO VOLPATO LTDA.			Situação: Arrematado
Lote: 14	Qtde Itens: 9	Valor do Lote: 4.900,00	Economicidade: 24,62 %
Arrematante: VIACAO VOLPATO LTDA.			Situação: Arrematado
Lote: 15	Qtde Itens: 8	Valor do Lote: 3.500,00	Economicidade: 38,05 %
Arrematante: L.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME			Situação: Arrematado
Lote: 16	Qtde Itens: 6	Valor do Lote: 5.980,00	Economicidade: 22,84 %
Arrematante: L.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME			Situação: Arrematado
Lote: 17	Qtde Itens: 6	Valor do Lote: 2.200,00	Economicidade: 24,14 %
Arrematante: VIACAO VOLPATO LTDA.			Situação: Arrematado
Lote: 18	Qtde Itens: 7	Valor do Lote: 11.000,00	Economicidade: 23,34 %
Arrematante: VIACAO VOLPATO LTDA.			Situação: Arrematado
Lote: 19	Qtde Itens: 6	Valor do Lote: 3.200,00	Economicidade: 20,99 %
Arrematante: VIACAO VOLPATO LTDA.			Situação: Arrematado
Lote: 20	Qtde Itens: 7	Valor do Lote: 5.000,00	Economicidade: 30,56 %
Arrematante: VIACAO VOLPATO LTDA.			Situação: Arrematado
Lote: 21	Qtde Itens: 7	Valor do Lote: 2.500,00	Economicidade: 35,06 %
Arrematante: VIACAO VOLPATO LTDA.			Situação: Arrematado
Lote: 22	Qtde Itens: 5	Valor do Lote: 1.700,00	Economicidade: 22,73 %
Arrematante: VIACAO VOLPATO LTDA.			Situação: Arrematado
Lote: 23	Qtde Itens: 6	Valor do Lote: 1.500,00	Economicidade: 26,83 %
Arrematante: VIACAO VOLPATO LTDA.			Situação: Arrematado
Lote: 24	Qtde Itens: 5	Valor do Lote: 3.940,00	Economicidade: 24,23 %
Arrematante: L.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME			Situação: Arrematado
Lote: 25	Qtde Itens: 5	Valor do Lote: 1.500,00	Economicidade: 30,23 %
Arrematante: VIACAO VOLPATO LTDA.			Situação: Arrematado
Lote: 26	Qtde Itens: 4	Valor do Lote: 1.600,00	Economicidade: 31,91 %
Arrematante: VIACAO VOLPATO LTDA.			Situação: Arrematado
Lote: 27	Qtde Itens: 5	Valor do Lote: 1.500,00	Economicidade: 40,00 %
Arrematante: VIACAO VOLPATO LTDA.			Situação: Arrematado

Resumo de Resultado do Pregão Presencial nº 29 / 2016

19.610.949/0001-31 - L.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME

Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Valor do Lote
5	6	LOTE 5	2.200,00
15	8	LOTE 15	3.500,00
16	6	LOTE 16	5.980,00
24	5	LOTE 24	3.940,00

Quantidade de Lotes: 4

Quantidade de Itens: 25

Total da Empresa: R\$ 15.620,00

75.257.675/0001-10 - VIACAO VOLPATO LTDA.

Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Valor do Lote
1	8	LOTE 1	1.000,00
2	5	LOTE 2	1.000,00
3	11	LOTE 3	2.000,00
4	9	LOTE 4	3.500,00
6	7	LOTE 6	2.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**

CNPJ: 76.282.680/0001-45

Estado do Paraná

Exercício: 2016

000220

Pregão Presencial

7	8	LOTE 7	2.500,00
8	10	LOTE 8	3.450,00
9	6	LOTE 9	1.900,00
10	6	LOTE 10	2.500,00
11	11	LOTE 11	4.600,00
12	6	LOTE 12	2.000,00
13	8	LOTE 13	3.900,00
14	9	LOTE 14	4.900,00
17	6	LOTE 17	2.200,00
18	7	LOTE 18	11.000,00
19	6	LOTE 19	3.200,00
20	7	LOTE 20	5.000,00
21	7	LOTE 21	2.500,00
22	5	LOTE 22	1.700,00
23	6	LOTE 23	1.500,00
25	5	LOTE 25	1.500,00
26	4	LOTE 26	1.600,00
27	5	LOTE 27	1.500,00

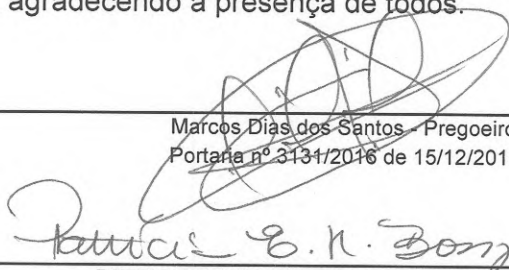
Quantidade de Lotes: 23

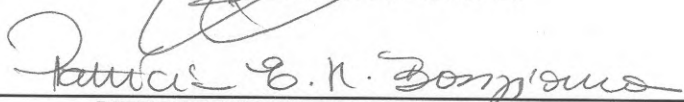
Quantidade de Itens: 162

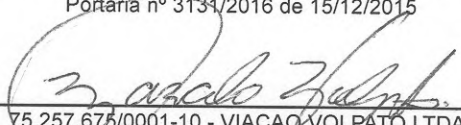
Total da Empresa: R\$ 67.450,00

Total do Pregão Presencial: R\$ 83.070,00

Todos os lances foram registrados. Considerando que não houve manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes presentes, sendo que o representante da empresa A.C. SANTANA se retirou da sala antes do término da sessão abrindo mão de qualquer recurso que tenha direito, todos os itens foram adjudicados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes presentes. O Sr. Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.


Marcos Dias dos Santos - Pregoeiro
Portaria nº 3134/2016 de 15/12/2015


PATRICIA ERICA HAMADA BONJIORNO - Membro
Portaria nº 3134/2016 de 15/12/2015


75.257.675/0001-10 - VIACAO VOLPATO LTDA.
054.126.009-05 - Marcelo José Hernandez Volpato


19.610.949/0001-31 - L.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME
064.689.689-09 - Leonardo Linhares Camilo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
PROPOSTA COMERCIAL

000221

Licitação: Pregão 29 / 2016

Fornecedor: L.S. Centro Automotivo LTDA-ME
Endereço: Av. Angelo Perine

CNPJ/CPF: 19.610.949/0001-31 Insc. Estadual 9070863135
Contato: Leonardo Telephone: (44) 3274-1419

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	unidad	1,00	600,0000		0,00	
2	unidad	1,00	500,0000		0,00	
3	unidad	1,00	150,0000		0,00	
4	unidad	1,00	200,0000		0,00	
5	unidad	1,00	600,0000		0,00	
6	unidad	1,00	1.500,0000		0,00	
7	unidad	1,00	150,0000		0,00	
8	unidad	1,00	200,0000		0,00	

Lote = Valor: 0,0000

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	unidad	1,00	500,0000		0,00	
2	unidad	1,00	750,0000		0,00	
3	unidad	1,00	800,0000		0,00	
4	unidad	1,00	200,0000		0,00	
5	unidad	1,00	200,0000		0,00	

Lote = Valor: 0,0000

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	unidad	1,00	350,0000		0,00	
2	unidad	1,00	700,0000		0,00	
3	unidad	1,00	500,0000		0,00	
4	unidad	1,00	150,0000		0,00	
5	unidad	1,00	200,0000		0,00	
6	unidad	1,00	150,0000		0,00	
7	unidad	1,00	50,0000		0,00	
8	unidad	1,00	500,0000		0,00	
9	unidad	1,00	1.500,0000		0,00	
10	unidad	1,00	250,0000		0,00	
11	unidad	1,00	200,0000		0,00	

Lote = Valor: 0,0000

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	TROCAR VIDRO VENTAROLA MOTORISTA	unidade	1,00	300,0000		0,00	
2	CONSERTO 5 BANCOS	unidade	1,00	500,0000		0,00	
3	ARRUMAR TAMPA MOTOR	unidade	1,00	600,0000		0,00	
4	TROCAR 5 VIDROS ORIGINAIS	unidade	1,00	1.000,0000		0,00	
5	TROCAR FORMICA DA PORTA	unidade	1,00	200,0000		0,00	
6	FUNILARIA E PINTURA FRENTE E TRASEIRA	unidade	1,00	750,0000		0,00	
7	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	1.500,0000		0,00	
8	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES.....	Unidade	1,00	350,0000		0,00	
9	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	200,0000		0,00	
Lote =						Valor: 0,0000	

000222

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	CONSERTAR TAMPA DO CAMBIO	unidade	1,00	100,0000	55,0000	55,00	
2	TROCAR 5 VIDROS ORIGINAIS	unidade	1,00	1.000,0000	770,0000	770,00	
3	TROCAR LANTERNAS FRENTE PARTE DE CIMA	unidade	1,00	200,0000	145,0000	145,00	
4	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	1.500,0000	900,0000	900,00	
5	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES.....	Unidade	1,00	350,0000	200,0000	200,00	
6	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	200,0000	130,0000	130,00	
Lote =						Valor: 2.200,0000	

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	REPAROS FORMICA LATERAL	unidade	1,00	400,0000		0,00	
2	TROCAR 5 VIDROS	unidade	1,00	500,0000		0,00	
3	TROCAR 1 JANELA DO QUADRO DE VIDRO	unidade	1,00	300,0000		0,00	
4	FUNILARIA E PINTURA FRENTE E TRASEIRA	unidade	1,00	750,0000		0,00	
5	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	1.500,0000		0,00	
6	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES.....	Unidade	1,00	350,0000		0,00	
7	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	200,0000		0,00	
Lote =						Valor: 0,0000	

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	CONSERTAR FORMICA TÊTO	unidade	1,00	1.200,0000		0,00	
2	CONSERTO 5 BANCOS	unidade	1,00	500,0000		0,00	
3	TROCAR LANTERNAS FRENTE PARTE DE CIMA	unidade	1,00	200,0000		0,00	
4	COLOCAR 3 VIDROS	unidade	1,00	300,0000		0,00	
5	CONSERTAR CANTO TRAZEIRO	unidade	1,00	350,0000		0,00	
6	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	1.500,0000		0,00	
7	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES.....	Unidade	1,00	300,0000		0,00	

8 PINTURA 4 RODAS

1,00 200,0000

0,00

Lote = Valor: 0,0000

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	CONSERTAR BANCO DO MOTORITA	unidade	1,00	750,0000		0,00	
2	REPAROS FORMICA LATERAL	unidade	1,00	400,0000		0,00	
3	REPOR 01 BANCO	unidade	1,00	200,0000		0,00	
4	CONCERTO 4 BANCOS	unidade	1,00	400,0000		0,00	
5	TROCAR 2 LATAS BARRADOS	unidade	1,00	300,0000		0,00	
6	TROCAR 4 PONTEIRAS	unidade	1,00	200,0000		0,00	
7	FUNILARIA E PINTURA FRENTE E TRASEIRA	unidade	1,00	750,0000		0,00	
8	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	1.500,0000		0,00	
9	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES,,,,	Unidade	1,00	300,0000		0,00	
10	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	200,0000		0,00	

Lote = Valor: 0,0000

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	CONSERTAR BANCO DO MOTORITA	unidade	1,00	300,0000		0,00	
2	CONSERTAR 3 BANCOS	unidade	1,00	300,0000		0,00	
3	CONSERTAR TAMPA DA ALAVANCA	unidade	1,00	200,0000		0,00	
4	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	1.500,0000		0,00	
5	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES,,,,	Unidade	1,00	300,0000		0,00	
6	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	200,0000		0,00	

Lote = Valor: 0,0000

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	TROCAR 8 VIDROS	unidade	1,00	700,0000		0,00	
2	TROCAR VIDRO DO INTINERARIO	unidade	1,00	200,0000		0,00	
3	FUNILARIA E PINTURA FRENTE E TRASEIRA	unidade	1,00	750,0000		0,00	
4	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	1.500,0000		0,00	
5	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES,,,,	Unidade	1,00	300,0000		0,00	
6	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	200,0000		0,00	

Lote = Valor: 0,0000

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	TROCAR FORMICA LATERAL EM ALUMINIO	unidade	1,00	1.500,0000		0,00	
2	CONSERTAR 3 BANCOS	unidade	1,00	300,0000		0,00	
3	CONCERTO 5 BANCOS	unidade	1,00	500,0000		0,00	
4	VEDAR PORTA CADEIRANTE	unidade	1,00	200,0000		0,00	

000223

- 1 TROCAR FORMICA LATERAL EM ALUMINIO
- 2 TROCAR 5 VIDROS
- 3 TROCAR 4 PONTEIRAS
- 4 TROCAR 01 PARABRISA
- 5 FUNILARIA E PINTURA FRENTE E TRASEIRA
- 6 FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS
- 7 FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES,,,,
- 8 PINTURA 4 RODAS

unidade	1,00	1.500,0000	900,0000	900,00
unidade	1,00	500,0000	300,0000	300,00
unidade	1,00	150,0000	100,0000	100,00
unidade	1,00	800,0000	550,0000	550,00
unidade	1,00	700,0000	500,0000	500,00
unidade	1,00	1.500,0000	900,0000	900,00
Unidade	1,00	300,0000	190,0000	190,00
unidade	1,00	200,0000	60,0000	60,00

Lote = Valor: 3.500,0000

000225

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	TROCAR CAPA DE BANCOS	unidade	1,00	4.200,0000	3.145,0000	3.145,00	
2	TROCAR PARABRISA	unidade	1,00	1.200,0000	1.080,0000	1.080,00	
3	TROCA BRAÇO DO RETROVISOR	unidade	1,00	350,0000	285,0000	285,00	
4	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	1.500,0000	1.150,0000	1.150,00	
5	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES,,,,	Unidade	1,00	300,0000	190,0000	190,00	
6	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	200,0000	130,0000	130,00	

Lote = Valor: 5.980,0000

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	TROCAR PARABRISA	unidade	1,00	1.200,0000		0,00	
2	TROCAR 2 FAROL	unidade	1,00	500,0000		0,00	
3	CONCERTO 5 BANCOS	unidade	1,00	500,0000		0,00	
4	TROCAR JANELA DO MOTORISTA	unidade	1,00	200,0000		0,00	
5	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES,,,,	Unidade	1,00	250,0000		0,00	
6	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	250,0000		0,00	

Lote = Valor: 0,0000

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	TROCAR 01 PARABRISA	unidade	1,00	700,0000		0,00	
2	FUNILARIA E PINTURA COMPLETA	unidade	1,00	6.500,0000		0,00	
3	COLOCAR JOGO BANCO ORIGINAL	unidade	1,00	5.000,0000		0,00	
4	REPAROS NO BANHEIRO	unidade	1,00	500,0000		0,00	
5	CONCERTO NO ASSOALHO	unidade	1,00	1.200,0000		0,00	
6	CONCERTO FORMICA LATERAL	unidade	1,00	250,0000		0,00	
7	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	200,0000		0,00	

Lote = Valor: 0,0000

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
-------	------	----------	------------	--------------	----------------	-------------	---------------------

- 1 TROCAR PARABRISA
2 REPARO 5 BANCOS
3 REPARO NO CANTO TRAZEIRO
4 FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS
5 FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES,,,,,
6 PINTURA 4 RODAS

unidade
unidade
unidade
unidade
Unidade
unidade

1,00
1,00
1,00
1,00
1,00
1,00

1.200,0000
500,0000
350,0000
1.500,0000
300,0000
200,0000

Lote = Valor: 0,0000

000226

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	TROCAR PARABRISA	unidade	1,00	1.200,0000		0,00	
2	TROCAR CAPA DE BANCOS	unidade	1,00	3.000,0000		0,00	
3	TROCAR 3 VIDROS	unidade	1,00	300,0000		0,00	
4	FUNILARIA E PINTURA FRENTE E TRASEIRA	unidade	1,00	700,0000		0,00	
5	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	1.500,0000		0,00	
6	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES,,,,,	Unidade	1,00	300,0000		0,00	
7	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	200,0000		0,00	

Lote = Valor: 0,0000

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	REPARO FORMICA LATERAL	unidade	1,00	400,0000		0,00	
2	REPARO NO TAMPA COXO	unidade	1,00	200,0000		0,00	
3	CONSRTO EM 10 BANCOS	unidade	1,00	1.000,0000		0,00	
4	TROCA DE VIDRO LATERAL ONDE VAI BRASÃO	unidade	1,00	250,0000		0,00	
5	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	1.500,0000		0,00	
6	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES,,,,,	Unidade	1,00	300,0000		0,00	
7	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	200,0000		0,00	

Lote = Valor: 0,0000

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	REPAROS FORMICA LATERAL	unidade	1,00	500,0000		0,00	
2	CONSRSTAR CANTO TRAZEIRO	unidade	1,00	300,0000		0,00	
3	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	1.000,0000		0,00	
4	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES,,,,,	Unidade	1,00	250,0000		0,00	
5	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	150,0000		0,00	

Lote = Valor: 0,0000

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	TROCA VIDRO MOTORISTA	unidade	1,00	250,0000		0,00	
2	TROCA 2 VIDRO	unidade	1,00	200,0000		0,00	

- 3 CONserto 5 Bancos
- 4 Funilaria e pintura dos 2 barrados
- 5 Funilaria e pintura 02 parachoques,,,,,
- 6 Pintura 4 rodas

unidade
unidade
Unidade
unidade

1,00
1,00
1,00
1,00

500,0000
750,0000
150,0000
200,0000

0,00
0,00
0,00
0,00

Lote = Valor: 0,0000

000227

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	TROCAR CAPA DE BANCOS	unidade	1,00	3.000,0000	2.420,0000	2.420,00	
2	COLOCAR 2 VIDROS	unidade	1,00	200,0000	165,0000	165,00	
3	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	1.500,0000	1.035,0000	1.035,00	
4	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES,,,,,	Unidade	1,00	300,0000	190,0000	190,00	
5	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	200,0000	130,0000	130,00	

Lote = Valor: 3.940,0000

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	TROCA MOLDURA FAROL	unidade	1,00	300,0000		0,00	
2	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	150,0000		0,00	
3	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	1.200,0000		0,00	
4	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES,,,,,	Unidade	1,00	300,0000		0,00	
5	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	200,0000		0,00	

Lote = Valor: 0,0000

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	FUNILARIA E PINTURA CANTO TRASEIRO	unidade	1,00	350,0000		0,00	
2	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	1.500,0000		0,00	
3	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES,,,,,	Unidade	1,00	300,0000		0,00	
4	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	200,0000		0,00	

Lote = Valor: 0,0000

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	CONsertar 3 Bancos	unidade	1,00	300,0000		0,00	
2	COLOCAR 2 VIDROS	unidade	1,00	200,0000		0,00	
3	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	1.500,0000		0,00	
4	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES,,,,,	Unidade	1,00	300,0000		0,00	
5	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	200,0000		0,00	

Lote = Valor: 0,0000

000228

Valor Total = 15.620,0000

Prazo máximo de Entrega dos Materiais ofertados: 2 Dias
Prazo máximo de Validade da Proposta: 21/05/2016
Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal

Validade Proposta: 60 Dias.
Data Proposta: 22/03/2016

L.S. Centro Automotivo LTDA-ME
Carimbo CNPJ: 19.610.949/0001-31

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: Pregão 29 / 2016

000229

Fornecedor: VIACÃO VOLPATO LTDA - ME

Endereço: RUA MASSU YOSHIY, 3658, JARDIM PLANALTO, CEP 86990-000, MARIALVA - PR

CNPJ/CPF: 75.257.675/0001-10

Insc. Estadual 19060017562

Telefone: (44) 3232-1756

Contato: MARCELO

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	CONCERTO FORMICA LATERAL	unidade	1,00	600,0000	153,8500	153,85	VIACÃO VOLPATO
2	CONCERTO 5 BANCOS	unidade	1,00	500,0000	128,2000	128,20	VIACÃO VOLPATO
3	TROCAR 4 PONTEIRAS	unidade	1,00	150,0000	38,4600	38,46	VIACÃO VOLPATO
4	CONCERTAR 2 PARACHOQUES	unidade	1,00	200,0000	51,2800	51,28	VIACÃO VOLPATO
5	CONCERTAR CONTO CIMA DIANTEIRO E TRAZEIRO	unidade	1,00	600,0000	153,8500	153,85	VIACÃO VOLPATO
6	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	1.500,0000	384,6200	384,62	VIACÃO VOLPATO
7	PINTURA 2 PARACHOQUES	unidade	1,00	150,0000	38,4600	38,46	VIACÃO VOLPATO
8	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	200,0000	51,2800	51,28	VIACÃO VOLPATO
Lote =						Valor: 1.000,0000	

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	CONCERTO 5 BANCOS	unidade	1,00	500,0000	204,1000	204,10	VIACÃO VOLPATO
2	COLOCAR UM QUADRO DE VIDRO	unidade	1,00	750,0000	306,1200	306,12	VIACÃO VOLPATO
3	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	800,0000	326,5000	326,50	VIACÃO VOLPATO
4	FUNILARIA E PINTURA 2 PARACHOQUES	unidade	1,00	200,0000	81,6400	81,64	VIACÃO VOLPATO
5	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	200,0000	81,6400	81,64	VIACÃO VOLPATO
Lote =						Valor: 1.000,0000	

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	CONCERTAR BANCO DO MOTORITA	unidade	1,00	350,0000	153,8500	153,85	VIACÃO VOLPATO
2	REPAROS NA FORMICA LATERAL EM ALUMINIO	unidade	1,00	700,0000	307,7000	307,70	VIACÃO VOLPATO
3	CONCERTO 5 BANCOS	unidade	1,00	500,0000	219,7800	219,78	VIACÃO VOLPATO
4	TROCAR 4 PONTEIRAS	unidade	1,00	150,0000	65,9300	65,93	VIACÃO VOLPATO
5	TROCAR ARCO FAROL	unidade	1,00	200,0000	87,9000	87,90	VIACÃO VOLPATO
6	CONCERTO FECHADURA DA GRADE	unidade	1,00	150,0000	65,9300	65,93	VIACÃO VOLPATO
7	TROCAR FILETE ESCADA	unidade	1,00	50,0000	21,9800	21,98	VIACÃO VOLPATO
8	FUNILARIA E PINTURA FRENTE E TRASEIRA	unidade	1,00	500,0000	219,7800	219,78	VIACÃO VOLPATO
9	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	1.500,0000	659,3500	659,35	VIACÃO VOLPATO
10	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES	unidade	1,00	250,0000	109,8900	109,89	VIACÃO VOLPATO
11	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	200,0000	87,9100	87,91	VIACÃO VOLPATO
Lote =						Valor: 2.000,0000	

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	TROCAR VIDRO VENTAROLA MOTORISTA	unidade	1,00	300,0000	194,4600	194,46	VIACÃO VOLPATO
2	CONCERTO 5 BANCOS	unidade	1,00	500,0000	324,0900	324,09	VIACÃO VOLPATO
3	ARRUMAR TAMPA MOTOR	unidade	1,00	600,0000	388,9100	388,91	VIACÃO VOLPATO
4	TROCAR 5 VIDROS ORIGINAIS	unidade	1,00	1.000,0000	648,1900	648,19	VIACÃO VOLPATO
5	TROCAR FORMICA DA PORTA	unidade	1,00	200,0000	129,6400	129,64	VIACÃO VOLPATO
6	FUNILARIA E PINTURA FRENTE E TRASEIRA	unidade	1,00	750,0000	486,1400	486,14	VIACÃO VOLPATO
7	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	1.500,0000	972,0700	972,07	VIACÃO VOLPATO
8	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES,,,,;	Unidade	1,00	350,0000	226,8600	226,86	VIACÃO VOLPATO
9	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	200,0000	129,6400	129,64	VIACÃO VOLPATO
Lote =						Valor: 3.500,0000	

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	CONCERTAR TAMPA DO CAMBIO	unidade	1,00	100,0000	0,0000	0,00	
2	TROCAR 5 VIDROS ORIGINAIS	unidade	1,00	1.000,0000	0,0000	0,00	
3	TROCAR LANTERNAS FRENTE PARTE DE CIMA	unidade	1,00	200,0000	0,0000	0,00	
4	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	1.500,0000	0,0000	0,00	
5	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES,,,,;	Unidade	1,00	350,0000	0,0000	0,00	
6	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	200,0000	0,0000	0,00	
Lote =						Valor: 0,0000	

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	REPAROS FORMICA LATERAL	unidade	1,00	400,0000	250,0000	250,00	VIACÃO VOLPATO
2	TROCAR 5 VIDROS	unidade	1,00	500,0000	312,5000	312,50	VIACÃO VOLPATO
3	TROCAR 1 JANELA DO QUADRO DE VIDRO	unidade	1,00	300,0000	187,5000	187,50	VIACÃO VOLPATO
4	FUNILARIA E PINTURA FRENTE E TRASEIRA	unidade	1,00	750,0000	468,7500	468,75	VIACÃO VOLPATO
5	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	1.500,0000	937,5000	937,50	VIACÃO VOLPATO
6	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES,,,,;	Unidade	1,00	350,0000	218,7500	218,75	VIACÃO VOLPATO
7	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	200,0000	125,0000	125,00	VIACÃO VOLPATO
Lote =						Valor: 2.500,0000	

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	CONCERTAR FORMICA TÊTO	unidade	1,00	1.200,0000	659,3000	659,30	VIACÃO VOLPATO
2	CONCERTO 5 BANCOS	unidade	1,00	500,0000	274,7400	274,74	VIACÃO VOLPATO
3	TROCAR LANTERNAS FRENTE PARTE DE CIMA	unidade	1,00	200,0000	109,9000	109,90	VIACÃO VOLPATO
4	COLOCAR 3 VIDROS	unidade	1,00	300,0000	164,8200	164,82	VIACÃO VOLPATO
5	CONCERTAR CANTO TRAZEIRO	unidade	1,00	350,0000	192,3200	192,32	VIACÃO VOLPATO
6	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	1.500,0000	824,2000	824,20	VIACÃO VOLPATO
7	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES,,,,;	Unidade	1,00	300,0000	164,8200	164,82	VIACÃO VOLPATO

000231

8 PINTURA 4 RODAS 1,00 200,0000 109,9000 109,90 VIACÃO VOLPATO

Lote = Valor: 2.500,0000

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	CONSERTAR BANCO DO MOTORITA	unidade	1,00	750,0000	517,5000	517,50	VIACÃO VOLPATO
2	REPAROS FORMICA LATERAL	unidade	1,00	400,0000	276,0000	276,00	VIACÃO VOLPATO
3	REPOR 01 BANCO	unidade	1,00	200,0000	138,0000	138,00	VIACÃO VOLPATO
4	CONCERTO 4 BANCOS	unidade	1,00	400,0000	276,0000	276,00	VIACÃO VOLPATO
5	TROCAR 2 LATAS BARRADOS	unidade	1,00	300,0000	207,0000	207,00	VIACÃO VOLPATO
6	TROCAR 4 PONTEIRAS	unidade	1,00	200,0000	138,0000	138,00	VIACÃO VOLPATO
7	FUNILARIA E PINTURA FRENTE E TRASEIRA	unidade	1,00	750,0000	517,5000	517,50	VIACÃO VOLPATO
8	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	1.500,0000	1.035,0000	1.035,00	VIACÃO VOLPATO
9	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES,;;;	Unidade	1,00	300,0000	207,0000	207,00	VIACÃO VOLPATO
10	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	200,0000	138,0000	138,00	VIACÃO VOLPATO
Lote =						Valor: 3.450,0000	

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	CONSERTAR BANCO DO MOTORITA	unidade	1,00	300,0000	203,5800	203,58	VIACÃO VOLPATO
2	CONSERTAR 3 BANCOS	unidade	1,00	300,0000	203,5800	203,58	VIACÃO VOLPATO
3	CONSERTAR TAMPA DA ALAVANCA	unidade	1,00	200,0000	135,7200	135,72	VIACÃO VOLPATO
4	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	1.500,0000	1.017,8200	1.017,82	VIACÃO VOLPATO
5	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES,;;;	Unidade	1,00	300,0000	203,5800	203,58	VIACÃO VOLPATO
6	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	200,0000	135,7200	135,72	VIACÃO VOLPATO
Lote =						Valor: 1.900,0000	

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	TROCAR 8 VIDROS	unidade	1,00	700,0000	479,4600	479,46	VIACÃO VOLPATO
2	TROCAR VIDRO DO INTINERARIO	unidade	1,00	200,0000	136,9800	136,98	VIACÃO VOLPATO
3	FUNILARIA E PINTURA FRENTE E TRASEIRA	unidade	1,00	750,0000	513,7000	513,70	VIACÃO VOLPATO
4	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	1.500,0000	1.027,4000	1.027,40	VIACÃO VOLPATO
5	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES,;;;	Unidade	1,00	300,0000	205,4800	205,48	VIACÃO VOLPATO
6	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	200,0000	136,9800	136,98	VIACÃO VOLPATO
Lote =						Valor: 2.500,0000	

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	TROCAR FORMICA LATERAL EM ALUMINIO	unidade	1,00	1.500,0000	1.131,1300	1.131,13	VIACÃO VOLPATO
2	CONSERTAR 3 BANCOS	unidade	1,00	300,0000	226,2300	226,23	VIACÃO VOLPATO
3	CONCERTO 5 BANCOS	unidade	1,00	500,0000	377,0600	377,06	VIACÃO VOLPATO
4	VEDAR PORTA CADEIRANTE	unidade	1,00	200,0000	150,8200	150,82	VIACÃO VOLPATO

000232

5	TROCAR 5 VIDROS	unidade	1,00	500,0000	377,0600	377,06	VIACÃO VOLPATO
6	CONSERVAR TAMPA DA BATERIA	unidade	1,00	200,0000	150,8200	150,82	VIACÃO VOLPATO
7	TROCAR 4 PONTEIRAS	unidade	1,00	150,0000	113,1200	113,12	VIACÃO VOLPATO
8	FUNILARIA E PINTURA FRENTE E TRASEIRA	unidade	1,00	750,0000	565,5800	565,58	VIACÃO VOLPATO
9	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	1.500,0000	1.131,1300	1.131,13	VIACÃO VOLPATO
10	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES;,,,,	Unidade	1,00	300,0000	226,2300	226,23	VIACÃO VOLPATO
11	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	200,0000	150,8200	150,82	VIACÃO VOLPATO
Lote =						Valor: 4.600,0000	

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	CONSRTO ESPULMA 5 BANCOS	unidade	1,00	500,0000	322,6000	322,60	VIACÃO VOLPATO
2	REPAROS FORMICA LATERAL	unidade	1,00	400,0000	258,0600	258,06	VIACÃO VOLPATO
3	CONSERVAR ESCADAS	unidade	1,00	200,0000	129,0400	129,04	VIACÃO VOLPATO
4	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	1.500,0000	967,7200	967,72	VIACÃO VOLPATO
5	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES;,,,,	Unidade	1,00	300,0000	193,5400	193,54	VIACÃO VOLPATO
6	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	200,0000	129,0400	129,04	VIACÃO VOLPATO
Lote =						Valor: 2.000,0000	

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	TROCAR 01 PARABRISA	unidade	1,00	800,0000	583,1500	583,15	VIACÃO VOLPATO
2	TROCAR 4 PONTEIRAS	unidade	1,00	150,0000	109,3400	109,34	VIACÃO VOLPATO
3	CONSRTO 5 BANCOS	unidade	1,00	500,0000	364,4700	364,47	VIACÃO VOLPATO
4	REPAROS FORMICA TÊTO;,,,,	Unidade	1,00	1.200,0000	874,7200	874,72	VIACÃO VOLPATO
5	FUNILARIA E PINTURA FRENTE E TRASEIRA	unidade	1,00	700,0000	510,2500	510,25	VIACÃO VOLPATO
6	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	1.500,0000	1.093,6000	1.093,60	VIACÃO VOLPATO
7	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES;,,,,	Unidade	1,00	300,0000	218,6800	218,68	VIACÃO VOLPATO
8	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	200,0000	145,7900	145,79	VIACÃO VOLPATO
Lote =						Valor: 3.900,0000	

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	TROCAR FORMICA LATERAL EM ALUMINIO	unidade	1,00	1.500,0000	1.130,8000	1.130,80	VIACÃO VOLPATO
2	CONSRTO 5 BANCOS	unidade	1,00	500,0000	376,9100	376,91	VIACÃO VOLPATO
3	CONSERVAR BANCO DO MOTORITA	unidade	1,00	150,0000	113,0800	113,08	VIACÃO VOLPATO
4	TROCAR 01 PARABRISA	unidade	1,00	800,0000	603,0600	603,06	VIACÃO VOLPATO
5	TROCAR 09 VIDROS	unidade	1,00	800,0000	603,0600	603,06	VIACÃO VOLPATO
6	FUNILARIA E PINTURA FRENTE E TRASEIRA	unidade	1,00	750,0000	565,3700	565,37	VIACÃO VOLPATO
7	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	1.500,0000	1.130,8000	1.130,80	VIACÃO VOLPATO
8	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES;,,,,	Unidade	1,00	300,0000	226,1500	226,15	VIACÃO VOLPATO
9	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	200,0000	150,7700	150,77	VIACÃO VOLPATO
Lote =						Valor: 4.900,0000	

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
-------	------	----------	------------	--------------	----------------	-------------	---------------------

1	TROCAR FORMICA LATERAL EM ALUMINIO
2	TROCAR 5 VIDROS
3	TROCAR 4 PONTEIRAS
4	TROCAR 01 PARABRISA
5	FUNILARIA E PINTURA FRENTE E TRASEIRA
6	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS
7	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES;,,,,
8	PINTURA 4 RODAS

unidade	1,00	1.500,0000	0,0000	0,00
unidade	1,00	500,0000	0,0000	0,00
unidade	1,00	150,0000	0,0000	0,00
unidade	1,00	800,0000	0,0000	0,00
unidade	1,00	700,0000	0,0000	0,00
unidade	1,00	1.500,0000	0,0000	0,00
Unidade	1,00	300,0000	0,0000	0,00
unidade	1,00	200,0000	0,0000	0,00

Lote = Valor: 0,0000

000233

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	TROCAR CAPA DE BANCOS	unidade	1,00	4.200,0000	0,0000	0,00	
2	TROCAR PARABRISA	unidade	1,00	1.200,0000	0,0000	0,00	
3	TROCA BRAÇO DO RETROVISOR	unidade	1,00	350,0000	0,0000	0,00	
4	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	1.500,0000	0,0000	0,00	
5	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES;,,,,	Unidade	1,00	300,0000	0,0000	0,00	
6	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	200,0000	0,0000	0,00	

Lote = Valor: 0,0000

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	TROCAR PARABRISA	unidade	1,00	1.200,0000	910,4000	910,40	VIAÇÃO VOLPATO
2	TROCAR 2 FAROL	unidade	1,00	500,0000	379,3000	379,30	VIAÇÃO VOLPATO
3	CONCERTO 5 BANCOS	unidade	1,00	500,0000	379,3000	379,30	VIAÇÃO VOLPATO
4	TROCAR JANELA DO MOTORISTA	unidade	1,00	200,0000	151,7200	151,72	VIAÇÃO VOLPATO
5	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES;,,,,	Unidade	1,00	250,0000	189,6400	189,64	VIAÇÃO VOLPATO
6	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	250,0000	189,6400	189,64	VIAÇÃO VOLPATO

Lote = Valor: 2.200,0000

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	TROCAR 01 PARABRISA	unidade	1,00	700,0000	536,6000	536,60	VIAÇÃO VOLPATO
2	FUNILARIA E PINTURA COMPLETA	unidade	1,00	6.500,0000	4.982,7000	4.982,70	VIAÇÃO VOLPATO
3	COLOCAR JOGO BANCO ORIGINAL	unidade	1,00	5.000,0000	3.832,8000	3.832,80	VIAÇÃO VOLPATO
4	REPAROS NO BANHEIRO	unidade	1,00	500,0000	383,2000	383,20	VIAÇÃO VOLPATO
5	CONCERTO NO ASSOALHO	unidade	1,00	1.200,0000	919,8000	919,80	VIAÇÃO VOLPATO
6	CONCERTO FORMICA LATERAL	unidade	1,00	250,0000	191,6000	191,60	VIAÇÃO VOLPATO
7	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	200,0000	153,3000	153,30	VIAÇÃO VOLPATO

Lote = Valor: 11.000,0000

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
-------	------	----------	------------	--------------	----------------	-------------	---------------------

000234

1	TROCAR PARABRISA	unidade	1,00	1.200,0000	948,14	VIAÇÃO VOLPATO
2	REPARO 5 BANCOS	unidade	1,00	500,0000	395,06	VIAÇÃO VOLPATO
3	REPARO NO CANTO TRAZEIRO	unidade	1,00	350,0000	276,54	VIAÇÃO VOLPATO
4	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	1.500,0000	1.185,20	VIAÇÃO VOLPATO
5	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES,,,,	Unidade	1,00	300,0000	237,04	VIAÇÃO VOLPATO
6	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	200,0000	158,02	VIAÇÃO VOLPATO

Lote = Valor: 3.200,0000

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	TROCAR PARABRISA	unidade	1,00	1.200,0000	833,3400	833,34	VIAÇÃO VOLPATO
2	TROCAR CAPA DE BANCOS	unidade	1,00	3.000,0000	2.083,3500	2.083,35	VIAÇÃO VOLPATO
3	TROCAR 3 VIDROS	unidade	1,00	300,0000	208,3400	208,34	VIAÇÃO VOLPATO
4	FUNILARIA E PINTURA FRENTE E TRASEIRA	unidade	1,00	700,0000	486,1200	486,12	VIAÇÃO VOLPATO
5	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	1.500,0000	1.041,6800	1.041,68	VIAÇÃO VOLPATO
6	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES,,,,	Unidade	1,00	300,0000	208,3400	208,34	VIAÇÃO VOLPATO
7	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	200,0000	138,8300	138,83	VIAÇÃO VOLPATO

Lote = Valor: 5.000,0000

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	REPARO FORMICA LATERAL	unidade	1,00	400,0000	259,7300	259,73	VIAÇÃO VOLPATO
2	REPARO NO TAMPA COXO	unidade	1,00	200,0000	129,9000	129,90	VIAÇÃO VOLPATO
3	CONCERTO EM 10 BANCOS	unidade	1,00	1.000,0000	649,3300	649,33	VIAÇÃO VOLPATO
4	TROCA DE VIDRO LATERAL ONDE VAI BRASÃO	unidade	1,00	250,0000	162,3300	162,33	VIAÇÃO VOLPATO
5	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	1.500,0000	974,0400	974,04	VIAÇÃO VOLPATO
6	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES,,,,	Unidade	1,00	300,0000	194,8000	194,80	VIAÇÃO VOLPATO
7	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	200,0000	129,8700	129,87	VIAÇÃO VOLPATO

Lote = Valor: 2.500,0000

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	REPAROS FORMICA LATERAL	unidade	1,00	500,0000	386,3600	386,36	VIAÇÃO VOLPATO
2	CONCERTAR CANTO TRAZEIRO	unidade	1,00	300,0000	231,8200	231,82	VIAÇÃO VOLPATO
3	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	1.000,0000	772,7300	772,73	VIAÇÃO VOLPATO
4	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES,,,,	Unidade	1,00	250,0000	193,1800	193,18	VIAÇÃO VOLPATO
5	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	150,0000	115,9100	115,91	VIAÇÃO VOLPATO

Lote = Valor: 1.700,0000

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	TROCA VIDRO MOTORISTA	unidade	1,00	250,0000	182,9200	182,92	VIAÇÃO VOLPATO
2	TROCA 2 VIDRO	unidade	1,00	200,0000	146,3400	146,34	VIAÇÃO VOLPATO

000235

- 3 CONCERTO 5 BANCOS
4 FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS
5 FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES,,,,,
6 PINTURA 4 RODAS

unidade
unidade
Unidade
unidade

1,00 500,0000
1,00 750,0000
1,00 150,0000
1,00 200,0000

365,8500
548,8000
109,7500
146,3400

365,85 VIAÇÃO VOLPATO
548,80 VIAÇÃO VOLPATO
109,75 VIAÇÃO VOLPATO
146,34 VIAÇÃO VOLPATO

Lote = Valor: 1.500,0000

Lote : 1 - LOTE 1

- Ordem Item
1 TROCAR CAPA DE BANCOS
2 COLOCAR 2 VIDROS
3 FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS
4 FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES,,,,,
5 PINTURA 4 RODAS

Unidade:
unidade
unidade
unidade
Unidade
unidade

Quantidade
1,00 3.000,0000
1,00 200,0000
1,00 1.500,0000
1,00 300,0000
1,00 200,0000

Valor Proposta
0,0000
0,0000
0,0000
0,0000
0,0000

Valor Total
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00

Marca/Especificação

Lote = Valor: 0,0000

Lote : 1 - LOTE 1

- Ordem Item
1 TROCA MOLDURA FAROL
2 PINTURA 4 RODAS
3 FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS
4 FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES,,,,,
5 PINTURA 4 RODAS

Unidade:
unidade
unidade
unidade
Unidade
unidade

Quantidade
1,00 300,0000
1,00 150,0000
1,00 1.200,0000
1,00 300,0000
1,00 200,0000

Valor Proposta
209,3000
104,6400
837,2200
209,3000
139,5400

Valor Total
209,30 VIAÇÃO VOLPATO
104,64 VIAÇÃO VOLPATO
837,22 VIAÇÃO VOLPATO
209,30 VIAÇÃO VOLPATO
139,54 VIAÇÃO VOLPATO

Marca/Especificação

Lote = Valor: 1.500,0000

Lote : 1 - LOTE 1

- Ordem Item
1 FUNILARIA E PINTURA CANTO TRASEIRO
2 FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS
3 FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES,,,,,
4 PINTURA 4 RODAS

Unidade:
unidade
unidade
Unidade
unidade

Quantidade
1,00 350,0000
1,00 1.500,0000
1,00 300,0000
1,00 200,0000

Valor Proposta
238,3000
1.021,3000
204,2600
136,1400

Valor Total
238,30 VIAÇÃO VOLPATO
1.021,30 VIAÇÃO VOLPATO
204,26 VIAÇÃO VOLPATO
136,14 VIAÇÃO VOLPATO

Marca/Especificação

Lote = Valor: 1.600,0000

Lote : 1 - LOTE 1

- Ordem Item
1 CONCERTAR 3 BANCOS
2 COLOCAR 2 VIDROS
3 FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS
4 FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES,,,,,
5 PINTURA 4 RODAS

Unidade:
unidade
unidade
unidade
Unidade
unidade

Quantidade
1,00 300,0000
1,00 200,0000
1,00 1.500,0000
1,00 300,0000
1,00 200,0000

Valor Proposta
180,0000
120,0000
900,0000
180,0000
120,0000

Valor Total
180,00 VIAÇÃO VOLPATO
120,00 VIAÇÃO VOLPATO
900,00 VIAÇÃO VOLPATO
180,00 VIAÇÃO VOLPATO
120,00 VIAÇÃO VOLPATO

Marca/Especificação

Lote = Valor: 1.500,0000

000236

Valor Total = 67.450,0000

Prazo máximo de Entrega dos Materiais ofertados: 2 Dias
Prazo máximo de Validade da Proposta: 22/05/2016
Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal

Validade Proposta: 60 Dias.
Data Proposta: 23/03/2016

VIAÇÃO VOLPATO LTDA - ME
Carimbo CNPJ: 75.257.675/0001-10

Assinatura

75.257.675/0001-10

VIAÇÃO VOLPATO LTDA

RUA MASSU YOSHII, 3558
JARDIM PLANALTO, CEP 86590-000
MARIALVA, PARANÁ

000237

Ao Sr. Prefeito Municipal,

*LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. HOMOLOGAÇÃO.
Parecer acerca da regularidade procedimental no Pregão nº
29/2016, para contratação de empresa especializada em
funilaria e pintura para reforma nos ônibus pertencentes a frota
municipal*

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica temos os Autos de licitação realizada sob a modalidade de Pregão, do tipo presencial, autuada sob o nº 29/2016 (Lei nº 10.520/2002), para contratação de empresa especializada em funilaria e pintura para reforma nos ônibus pertencentes a frota municipal, autorizada pelo ofício nº 53/2016 do Gabinete do Sr. Prefeito.

A licitação foi realizada no local da situação da repartição interessada (art. 20) estando presente prévia e suficiente demonstração de dotação orçamentária. Solicitada e autorizada à despesa, foi emitido o Edital de Pregão Presencial e publicado, n'O Diário do Norte do Paraná do dia 09 de março de 2016, e nos Diários Oficiais do Paraná de 09 de março de 2016 e da União de 09 de março de 2016, nos moldes do artigo 21 LLC, o aviso de Licitação, contendo a indicação do local em que os interessados poderiam ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação, indicando a data de recebimento de propostas e de abertura de envelopes.

Em 23 de março de 2016, foram recebidos os envelopes contendo habilitação e proposta das licitantes: Viação Volpato Ltda, L.S. Centro Automotivo Ltda – ME e A.C. Santana Auto Molas - ME. Em mesma data, realizaram-se os trabalhos externos do certame, conforme o disposto no artigo 43 LLC. Analisadas as propostas, apresentados os documentos constantes dos incisos do artigo 38 LLC, verificou-se como vencedoras as licitantes, L.S. Centro Automotivo Ltda – ME e Viação Volpato Ltda, assim declaradas.

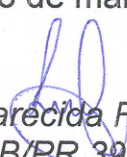


PROCURADORIA JURÍDICA
DEPARTAMENTO JURÍDICO

000238

Considerando, pois, a regularidade procedimental observada no certame em análise, é o parecer opinativo desta Procuradoria pela homologação e adjudicação do objeto à vencedora, frente às Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

Marialva, 28 de março de 2016.


Lígia Aparecida Fernandes
OAB/PR 39.036



HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Pregão N° 29/2016 – P.M.M.

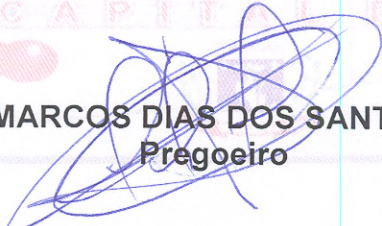
Contratação de empresa especializada em funilaria e pintura para reforma nos ônibus pertencentes a Forta Municipal.

Em Sessão Pública realizada no dia 23 de março de 2016, pela Comissão de Licitação e licitantes referente ao “Pregão nº 29/2016” – concluiu-se pelo seguinte resultado:

1) VIACAO VOLPATO LTDA. inscrito no CNPJ/CPF N° 75.257.675/0001-10 no valor total dos itens vencidos de R\$ 67.450,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).

2) L.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF N° 19.610.949/0001-31 no valor total dos itens vencidos de R\$ 15.620,00 (quinze mil, seiscentos e vinte reais).

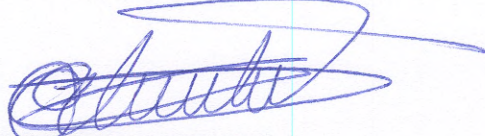
Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como vencedora no objeto do Pregão nº 29/2016 a empresa acima citada, por apresentar o menor preço e estar de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.


MARCOS DIAS DOS SANTOS
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, “homologo” o procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 29/2016 PMM, “adjudicando” os itens indicados na ata, a empresa acima citada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 31/03/2016.


EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal



000240

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS OU SERVIÇOS Nº 64/2016 – P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIALVA E A EMPRESA VIACAO VOLPATO LTDA..

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Edgar Silvestre, e de outro lado a empresa **VIACAO VOLPATO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada à Av. Massu Yoshi, 3658 – Jd. Planalto, cidade de Marialva, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 75.257.675/0001-10, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por Nelson Volpato, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 172.763.229-04 e da Cédula de Identidade RG nº 825.813, expedido por SSP/PR, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em funilaria e pintura para reforma nos ônibus pertencentes a Força Municipal, nas condições fixadas neste contrato, conforme segue:

LOTE 1 - CARRO 08 - PLACA – BWC 2849 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	CONCERTO FORMICA LATERAL	unidade	1,00	R\$ 153,85	153,85	VIAÇÃO VOLPATO
2	CONCERTO 5 BANCOS	unidade	1,00	R\$ 128,20	128,20	VIAÇÃO VOLPATO
3	TROCAR 4 PONTEIRAS	unidade	1,00	R\$ 38,46	38,46	VIAÇÃO VOLPATO
4	CONCERTAR 2 PARACHOQUES	unidade	1,00	R\$ 51,28	51,28	VIAÇÃO VOLPATO
5	CONCERTAR CONTO CIMA DIANTEIRO E TRAZEIRO	unidade	1,00	R\$ 153,85	153,85	VIAÇÃO VOLPATO
6	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	R\$ 384,62	384,62	VIAÇÃO VOLPATO
7	PINTURA 2 PARACHOQUES	unidade	1,00	R\$ 38,46	38,46	VIAÇÃO VOLPATO
8	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	R\$ 51,28	51,28	VIAÇÃO VOLPATO
				TOTAL:	1.000,00	



000241

LOTE 2 - CARRO 10 - PLACA - AJA-1871 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	CONserto 5 Bancos	unidade	1,00	R\$ 204,10	204,10	VIAÇÃO VOLPATO
2	COLOCAR UM QUADRO DE VIDRO	unidade	1,00	R\$ 306,12	306,12	VIAÇÃO VOLPATO
3	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	R\$ 326,50	326,50	VIAÇÃO VOLPATO
4	FUNILARIA E PINTURA 2 PARACHOQUES	unidade	1,00	R\$ 81,64	81,64	VIAÇÃO VOLPATO
5	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	R\$ 81,64	81,64	VIAÇÃO VOLPATO
				TOTAL:	1.000,00	

LOTE 3 - CARRO 09 - PLACA - BWC 2846 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	CONsertar Banco do Motorita	unidade	1,00	R\$ 153,85	153,85	VIAÇÃO VOLPATO
2	REPAROS NA FORMICA LATERAL EM ALUMINIO	unidade	1,00	R\$ 307,70	307,70	VIAÇÃO VOLPATO
3	CONserto 5 Bancos	unidade	1,00	R\$ 219,78	219,78	VIAÇÃO VOLPATO
4	TROCAR 4 PONTEIRAS	unidade	1,00	R\$ 65,93	65,93	VIAÇÃO VOLPATO
5	TROCAR ARCO FAROL	unidade	1,00	R\$ 87,90	87,90	VIAÇÃO VOLPATO
6	CONserto FECHADURA DA GRADE	unidade	1,00	R\$ 65,93	65,93	VIAÇÃO VOLPATO
7	TROCAR FILETE ESCADA	unidade	1,00	R\$ 21,98	21,98	VIAÇÃO VOLPATO
8	FUNILARIA E PINTURA FRENTE E TRASEIRA	unidade	1,00	R\$ 219,78	219,78	VIAÇÃO VOLPATO
9	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	R\$ 659,35	659,35	VIAÇÃO VOLPATO
10	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES;;;;;	Unidade	1,00	R\$ 109,89	109,89	VIAÇÃO VOLPATO
11	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	R\$ 87,91	87,91	VIAÇÃO



000242

						VOLPATO
				TOTAL:	2.000,00	

LOTE 4 - CARRO 11 - PLACA – AFM 3070 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	TROCAR VIDRO VENTAROLA MOTORISTA	unidade	1,00	R\$ 194,46	194,46	VIAÇÃO VOLPATO
2	CONCERTO 5 BANCOS	unidade	1,00	R\$ 324,09	324,09	VIAÇÃO VOLPATO
3	ARRUMAR TAMPA MOTOR	unidade	1,00	R\$ 388,91	388,91	VIAÇÃO VOLPATO
4	TROCAR 5 VIDROS ORIGINAIS	unidade	1,00	R\$ 648,19	648,19	VIAÇÃO VOLPATO
5	TROCAR FORMICA DA PORTA	unidade	1,00	R\$ 129,64	129,64	VIAÇÃO VOLPATO
6	FUNILARIA E PINTURA FRENTE E TRASEIRA	unidade	1,00	R\$ 486,14	486,14	VIAÇÃO VOLPATO
7	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	R\$ 972,07	972,07	VIAÇÃO VOLPATO
8	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES;,,,,	Unidade	1,00	R\$ 226,86	226,86	VIAÇÃO VOLPATO
9	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	R\$ 129,64	129,64	VIAÇÃO VOLPATO
				TOTAL:	3.500,00	

LOTE 6 - CARRO 13 - PLACA – BYA 1785 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	REPAROS FORMICA LATERAL	unidade	1,00	R\$ 250,00	250,00	VIAÇÃO VOLPATO
2	TROCAR 5 VIDROS	unidade	1,00	R\$ 312,50	312,50	VIAÇÃO VOLPATO
3	TROCAR 1 JANELA DO QUADRO DE VIDRO	unidade	1,00	R\$ 187,50	187,50	VIAÇÃO VOLPATO
4	FUNILARIA E PINTURA FRENTE E TRASEIRA	unidade	1,00	R\$ 468,75	468,75	VIAÇÃO VOLPATO
5	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	R\$ 937,50	937,50	VIAÇÃO VOLPATO



000243

6	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES;;;;;	Unidad	1,00	R\$ 218,75	218,75	VIAÇÃO VOLPATO
7	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	R\$ 125,00	125,00	VIAÇÃO VOLPATO
				TOTAL:	2.500,00	

LOTE 7 - CARRO 14 - PLACA - HQG 6153 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	CONSERTAR FORMICA TÊTO	unidade	1,00	R\$ 659,30	659,30	VIAÇÃO VOLPATO
2	CONSRTO 5 BANCOS	unidade	1,00	R\$ 274,74	274,74	VIAÇÃO VOLPATO
3	TROCAR LANTERNAS FRENTE PARTE DE CIMA	unidade	1,00	R\$ 109,90	109,90	VIAÇÃO VOLPATO
4	COLOCAR 3 VIDROS	unidade	1,00	R\$ 164,82	164,82	VIAÇÃO VOLPATO
5	CONSERTAR CANTO TRAZEIRO	unidade	1,00	R\$ 192,32	192,32	VIAÇÃO VOLPATO
6	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	R\$ 824,20	824,20	VIAÇÃO VOLPATO
7	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES;;;;;	Unidade	1,00	R\$ 164,82	164,82	VIAÇÃO VOLPATO
8	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	R\$ 109,90	109,90	VIAÇÃO VOLPATO
				TOTAL:	2.500,00	

LOTE 8 - CARRO 15 - PLACA - BWC 2982 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	CONSERTAR BANCO DO MOTORITA	unidade	1,00	R\$ 517,50	517,50	VIAÇÃO VOLPATO
2	REPAROS FORMICA LATERAL	unidade	1,00	R\$ 276,00	276,00	VIAÇÃO VOLPATO
3	REPOR 01 BANCO	unidade	1,00	R\$ 138,00	138,00	VIAÇÃO VOLPATO
4	CONSRTO 4 BANCOS	unidade	1,00	R\$ 276,00	276,00	VIAÇÃO VOLPATO
5	TROCAR 2 LATAS BARRADOS	unidade	1,00	R\$ 207,00	207,00	VIAÇÃO



000244

						VOLPATO
6	TROCAR 4 PONTEIRAS	unidad	1,00	R\$ 138,00	138,00	VIAÇÃO VOLPATO
7	FUNILARIA E PINTURA FRENTE E TRASEIRA	unidad	1,00	R\$ 517,50	517,50	VIAÇÃO VOLPATO
8	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidad	1,00	R\$ 1.035,00	1.035,00	VIAÇÃO VOLPATO
9	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES;;;;;	Unidad	1,00	R\$ 207,00	207,00	VIAÇÃO VOLPATO
10	PINTURA 4 RODAS	unidad	1,00	R\$ 138,00	138,00	VIAÇÃO VOLPATO
				TOTAL:	3.450,00	

LOTE 9 - CARRO 16 - PLACA – AGB 0533 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	CONSERTAR BANCO DO MOTORITA	unidad	1,00	R\$ 203,58	203,58	VIAÇÃO VOLPATO
2	CONSERTAR 3 BANCOS	unidad	1,00	R\$ 203,58	203,58	VIAÇÃO VOLPATO
3	CONSERTAR TAMPA DA ALAVANCA	unidad	1,00	R\$ 135,72	135,72	VIAÇÃO VOLPATO
4	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidad	1,00	R\$ 1.017,82	1.017,82	VIAÇÃO VOLPATO
5	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES;;;;;	Unidad	1,00	R\$ 203,58	203,58	VIAÇÃO VOLPATO
6	PINTURA 4 RODAS	unidad	1,00	R\$ 135,72	135,72	VIAÇÃO VOLPATO
				TOTAL:	1.900,00	

LOTE 10 - CARRO 53 - PLACA – JTF 1891 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	TROCAR 8 VIDROS	unidad	1,00	R\$ 479,46	479,46	VIAÇÃO VOLPATO
2	TROCAR VIDRO DO INTINERARIO	unidad	1,00	R\$ 136,98	136,98	VIAÇÃO VOLPATO
3	FUNILARIA E PINTURA FRENTE E TRASEIRA	unidad	1,00	R\$ 513,70	513,70	VIAÇÃO VOLPATO



000245

4	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidad	1,00	R\$ 1.027,40	1.027,40	VIAÇÃO VOLPATO
5	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES;;;	Unidad	1,00	R\$ 205,48	205,48	VIAÇÃO VOLPATO
6	PINTURA 4 RODAS	unidad	1,00	R\$ 136,98	136,98	VIAÇÃO VOLPATO
				TOTAL:	2.500,00	

LOTE 11 - CARRO 56 - PLACA - COM 8010 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	TROCAR FORMICA LATERAL EM ALUMINIO	unidad	1,00	R\$ 1.131,13	1.131,13	VIAÇÃO VOLPATO
2	CONSERTAR 3 BANCOS	unidad	1,00	R\$ 226,23	226,23	VIAÇÃO VOLPATO
3	CONSRTO 5 BANCOS	unidad	1,00	R\$ 377,06	377,06	VIAÇÃO VOLPATO
4	VEDAR PORTA CADEIRANTE	unidad	1,00	R\$ 150,82	150,82	VIAÇÃO VOLPATO
5	TROCAR 5 VIDROS	unidad	1,00	R\$ 377,06	377,06	VIAÇÃO VOLPATO
6	CONSERTAR TAMPA DA BATERIA	unidad	1,00	R\$ 150,82	150,82	VIAÇÃO VOLPATO
7	TROCAR 4 PONTEIRAS	unidad	1,00	R\$ 113,12	113,12	VIAÇÃO VOLPATO
8	FUNILARIA E PINTURA FRETE E TRASEIRA	unidad	1,00	R\$ 565,58	565,58	VIAÇÃO VOLPATO
9	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidad	1,00	R\$ 1.131,13	1.131,13	VIAÇÃO VOLPATO
10	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES;;;	Unidad	1,00	R\$ 226,23	226,23	VIAÇÃO VOLPATO
11	PINTURA 4 RODAS	unidad	1,00	R\$ 150,82	150,82	VIÇÃO VOLPATO
				TOTAL:	4.600,00	

LOTE 12 - CARRO 63 - PLACA - AGG 1027 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	CONSRTO ESPULMA 5	unidad	1,00	R\$	322,60	VIAÇÃO



000246

	BANCOS			322,60		VOLPATO
2	REPAROS FORMICA LATERAL	unidade	1,00	R\$ 258,06	258,06	VIAÇÃO VOLPATO
3	CONCERTAR ESCADAS	unidade	1,00	R\$ 129,04	129,04	VIAÇÃO VOLPATO
4	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	R\$ 967,72	967,72	VIAÇÃO VOLPATO
5	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES;;;;;	Unidad	1,00	R\$ 193,54	193,54	VIAÇÃO VOLPATO
6	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	R\$ 129,04	129,04	VIAÇÃO VOLPATO
				TOTAL:	2.000,00	

LOTE 13- CARRO 65 - PLACA – COM 8210 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	TROCAR 01 PARABRISA	unidade	1,00	R\$ 583,15	583,15	VIAÇÃO VOLPATO
2	TROCAR 4 PONTEIRAS	unidade	1,00	R\$ 109,34	109,34	VIAÇÃO VOLPATO
3	CONCERTO 5 BANCOS	unidade	1,00	R\$ 364,47	364,47	VIAÇÃO VOLPATO
4	REPAROS FORMICA TÊTO;;;;;	Unidad	1,00	R\$ 874,72	874,72	VIAÇÃO VOLPATO
5	FUNILARIA E PINTURA FRETE E TRASEIRA	unidade	1,00	R\$ 510,25	510,25	VIAÇÃO VOLPATO
6	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	R\$ 1.093,60	1.093,60	VIAÇÃO VOLPATO
7	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES;;;;;	Unidad	1,00	R\$ 218,68	218,68	VIAÇÃO VOLPATO
8	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	R\$ 145,79	145,79	VIAÇÃO VOLPATO
				TOTAL:	3.900,00	

LOTE 14 - CARRO 66 - PLACA – COM 8470 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	TROCAR FORMICA LATERAL EM ALUMINIO	unidade	1,00	R\$ 1.130,80	1.130,80	VIAÇÃO VOLPATO



000247

2	CONserto 5 Bancos	unidad	1,00	R\$ 376,91	376,91	VIAÇÃO VOLPATO
3	CONsertar Banco do Motorita	unidad	1,00	R\$ 113,08	113,08	VIAÇÃO VOLPATO
4	TROCAR 01 Parabrisa	unidad	1,00	R\$ 603,06	603,06	VIAÇÃO VOLPATO
5	TROCAR 09 Vidros	unidad	1,00	R\$ 603,06	603,06	VIAÇÃO VOLPATO
6	FUNILARIA E PINTURA FRENTE E TRASEIRA	unidad	1,00	R\$ 565,37	565,37	VIAÇÃO VOLPATO
7	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidad	1,00	R\$ 1.130,80	1.130,80	VIAÇÃO VOLPATO
8	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES;;;;	Unidad	1,00	R\$ 226,15	226,15	VIAÇÃO VOLPATO
9	PINTURA 4 RODAS	unidad	1,00	R\$ 150,77	150,77	VIAÇÃO VOLPATO
				TOTAL:	4.900,00	

LOTE 17 - CARRO 110 - PLACA – ARS 9175 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	TROCAR PARABRISA	unidad	1,00	R\$ 910,40	910,40	VIAÇÃO VOLPATO
2	TROCAR 2 FAROL	unidad	1,00	R\$ 379,30	379,30	VIAÇÃO VOLPATO
3	CONserto 5 Bancos	unidad	1,00	R\$ 379,30	379,30	VIAÇÃO VOLPATO
4	TROCAR JANELA DO MOTORISTA	unidad	1,00	R\$ 151,72	151,72	VIAÇÃO VOLPATO
5	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES;;;;	Unidad	1,00	R\$ 189,64	189,64	VIAÇÃO VOLPATO
6	PINTURA 4 RODAS	unidad	1,00	R\$ 189,64	189,64	VIAÇÃO VOLPATO
				TOTAL:	2.200,00	

LOTE 18 - CARRO 97 - PLACA – GKW 1231 - RODOVIÁRIO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	TROCAR 01 PARABRISA	unidad	1,00	R\$ 536,60	536,60	VIAÇÃO



000248

						VOLPATO
2	FUNILARIA E PINTURA COMPLETA	unidade	1,00	R\$ 4.982,70	4.982,70	VIAÇÃO VOLPATO
3	COLOCAR JOGO BANCO ORIGINAL	unidade	1,00	R\$ 3.832,80	3.832,80	VIAÇÃO VOLPATO
4	REPAROS NO BANHEIRO	unidade	1,00	R\$ 383,20	383,20	VIAÇÃO VOLPATO
5	CONCERTO NO ASSOALHO	unidade	1,00	R\$ 919,80	919,80	VIAÇÃO VOLPATO
6	CONCERTO FORMICA LATERAL	unidade	1,00	R\$ 191,60	191,60	VIAÇÃO VOLPATO
7	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	R\$ 153,30	153,30	VIAÇÃO VOLPATO
				TOTAL:	11.000,00	

LOTE 19 - CARRO 99 - PLACA – ARB 9165 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	TROCAR PARABRISA	unidade	1,00	R\$ 948,14	948,14	VIAÇÃO VOLPATO
2	REPARO 5 BANCOS	unidade	1,00	R\$ 395,06	395,06	VIAÇÃO VOLPATO
3	REPARO NO CANTO TRAZEIRO	unidade	1,00	R\$ 276,54	276,54	VIAÇÃO VOLPATO
4	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	R\$ 1.185,20	1.185,20	VIAÇÃO VOLPATO
5	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES;;;;;	Unidade	1,00	R\$ 237,04	237,04	VIAÇÃO VOLPATO
6	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	R\$ 158,02	158,02	VIAÇÃO VOLPATO
				TOTAL:	3.200,00	

LOTE 20 - CARRO 100 - PLACA – ARB 9169 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	TROCAR PARABRISA	unidade	1,00	R\$ 833,34	833,34	VIAÇÃO VOLPATO
2	TROCAR CAPA DE BANCOS	unidade	1,00	R\$ 2.083,35	2.083,35	VIAÇÃO VOLPATO



000249

3	TROCAR 3 VIDROS	unidade	1,00	R\$ 208,34	208,34	VIAÇÃO VOLPATO
4	FUNILARIA E PINTURA FRETE E TRASEIRA	unidade	1,00	R\$ 486,12	486,12	VIAÇÃO VOLPATO
5	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	R\$ 1.041,68	1.041,68	VIAÇÃO VOLPATO
6	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES;;;;;	Unidad	1,00	R\$ 208,34	208,34	VIAÇÃO VOLPATO
7	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	R\$ 138,83	138,83	VIAÇÃO VOLPATO
				TOTAL:	5.000,00	

LOTE 21 - CARRO 101 - PLACA - ARB 9167 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	REPARO FORMICA LATERAL	unidade	1,00	R\$ 259,73	259,73	VIAÇÃO VOLPATO
2	REPARO NO TAMPA COXO	unidade	1,00	R\$ 129,90	129,90	VIAÇÃO VOLPATO
3	CONERTO EM 10 BANCOS	unidade	1,00	R\$ 649,33	649,33	VIAÇÃO VOLPATO
4	TROCA DE VIDRO LATERAL ONDE VAI BRASÃO	unidade	1,00	R\$ 162,33	162,33	VIAÇÃO VOLPATO
5	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	R\$ 974,04	974,04	VIAÇÃO VOLPATO
6	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES;;;;;	Unidad	1,00	R\$ 194,80	194,80	VIAÇÃO VOLPATO
7	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	R\$ 129,87	129,87	VIAÇÃO VOLPATO
				TOTAL:	2.500,00	

LOTE 22 - CARRO 109 - PLACA - ARW 6445 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	REPAROS FORMICA LATERAL	unidade	1,00	R\$ 386,36	386,36	VIAÇÃO VOLPATO
2	CONSERTAR CANTO TRAZEIRO	unidade	1,00	R\$ 231,82	231,82	VIAÇÃO VOLPATO
3	FUNILARIA E PINTURA DOS 2	unidade	1,00	R\$	772,73	VIAÇÃO



000250

	BARRADOS			772,73		VOLPATO
4	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES;;;;;	Unidad	1,00	R\$ 193,18	193,18	VIAÇÃO VOLPATO
5	PINTURA 4 RODAS	unidad	1,00	R\$ 115,91	115,91	VIAÇÃO VOLPATO
				TOTAL:	1.700,00	

LOTE 23 - CARRO 111 - PLACA - ARS 9135 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	TROCA VIDRO MOTORISTA	unidad	1,00	R\$ 182,92	182,92	VIAÇÃO VOLPATO
2	TROCA 2 VIDRO	unidad	1,00	R\$ 146,34	146,34	VIAÇÃO VOLPATO
3	CONCERTO 5 BANCOS	unidad	1,00	R\$ 365,85	365,85	VIAÇÃO VOLPATO
4	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidad	1,00	R\$ 548,80	548,80	VIAÇÃO VOLPATO
5	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES;;;;;	Unidad	1,00	R\$ 109,75	109,75	VIAÇÃO VOLPATO
6	PINTURA 4 RODAS	unidad	1,00	R\$ 146,34	146,34	VIAÇÃO VOLPATO
				TOTAL:	1.500,00	

LOTE 25 - CARRO 148 - PLACA - AXH 5885 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	TROCA MOLDURA FAROL	unidad	1,00	R\$ 209,30	209,30	VIAÇÃO VOLPATO
2	PINTURA 4 RODAS	unidad	1,00	R\$ 104,64	104,64	VIAÇÃO VOLPATO
3	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidad	1,00	R\$ 837,22	837,22	VIAÇÃO VOLPATO
4	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES;;;;;	Unidad	1,00	R\$ 209,30	209,30	VIAÇÃO VOLPATO
5	PINTURA 4 RODAS	unidad	1,00	R\$ 139,54	139,54	VIAÇÃO VOLPATO
				TOTAL:	1.500,00	



000251

LOTE 26 - CARRO 155- PLACA – AXO 4741 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	FUNILARIA E PINTURA CANTO TRASEIRO	unidad	1,00	R\$ 238,30	238,30	VIAÇÃO VOLPATO
2	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidad	1,00	R\$ 1.021,30	1.021,30	VIAÇÃO VOLPATO
3	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES;;;;;	Unidad	1,00	R\$ 204,26	204,26	VIAÇÃO VOLPATO
4	PINTURA 4 RODAS	unidad	1,00	R\$ 136,14	136,14	VIAÇÃO VOLPATO
				TOTAL:	1.600,00	

LOTE 27 - CARRO 175 - PLACA – AZB 8674 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	CONSERTAR 3 BANCOS	unidad	1,00	R\$ 180,00	180,00	VIAÇÃO VOLPATO
2	COLOCAR 2 VIDROS	unidad	1,00	R\$ 120,00	120,00	VIAÇÃO VOLPATO
3	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidad	1,00	R\$ 900,00	900,00	VIAÇÃO VOLPATO
4	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES;;;;;	Unidad	1,00	R\$ 180,00	180,00	VIAÇÃO VOLPATO
5	PINTURA 4 RODAS	unidad	1,00	R\$ 120,00	120,00	VIAÇÃO VOLPATO
				TOTAL:	1.500,00	

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Nº 29/2016, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes,



000252

supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de **R\$-67.450,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais)**.

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 09.002.12.361.0010.2.098.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.002.12.361.0010.2.098.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.002.12.361.0010.2.098.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.002.12.361.0010.2.098.3.3.90.30.00.00. - 31114 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.002.12.361.0010.2.098.3.3.90.30.00.00. - 31115 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.002.12.361.0010.2.098.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 09.002.12.361.0010.2.098.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 09.002.12.361.0010.2.098.3.3.90.39.00.00. - 31114 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 09.002.12.361.0010.2.098.3.3.90.39.00.00. - 31115 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil após a entrega;

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

4.3 A critério do CONTRATANTE será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.



000253

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, mediante solicitação expressa ou via telefone da Secretaria Municipal de Administração (gestor do contrato);

5.1.1. A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada no prazo de 10 dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

5.1.2. A empresa vencedora deverá ter assistência fixa e comprovada dentro do município de Marialva, numa distância de 10 Km (dez quilômetros) da sede do almoxarifado municipal, sendo que acima desta distância a licitante deverá deslocar os veículos para o seu pátio guinchado com todo tipo de despesa com transporte e locomoção por conta exclusiva do licitante, não acarretando despesas para a Prefeitura Municipal.

5.1.3. A empresa vencedora deverá ter a sua disposição um barracão fixo de área construída e local fechado destinado a abrigar, de forma segura, os veículos que necessitarem pernoitar nas instalações da Contratada, enquanto sob manutenção.

5.1.4. Todos os serviços devem ser realizados na sede da empresa, em área coberta, por mecânico da própria empresa, não sendo permitida qualquer terceirização de serviços ou a realização dos mesmos em lugar diverso da sede, salvo em caso de socorro.

5.1.5. Todo serviço prestado estará sujeito a perícia por parte da contratante e garantia com prazo mínimo de 6 (seis) meses.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e consequente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade



000254

contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente no local indicado na ordem de serviço, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;



000255

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;



000256

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;
- II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem a anuência da Contratante;
- IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento da contratada; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;



000257

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.



000258

CLAUSULA NONA: DA VIGENCIA

A vigência deste Contrato terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, 31 de março de 2016.

EDGAR SILVESTRE

CONTRATANTE

VIACAO VOLPATO LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: Marina M.M. Matuguma
CPF : 039.897.088-21

Nome: Marcos Dias dos Santos
CPF : 021.407.169-30



000259

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 64/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : VIACAO VOLPATO LTDA.. (CNPJ/MF: 75.257.675/0001-10)
OBJETO : Contratação de empresa especializada em funilaria e pintura para reforma nos ônibus pertencentes a Forta Municipal.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 29/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R\$-67.450,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 31 de março de 2016



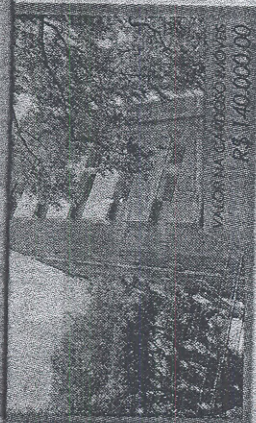
EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal



classidiário

300260

O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ
piscina, garagem. Localização próxima ao UEM. Aceita Financiamento. Léo Imóveis pelo telefone: 3225-5858. Creci 2564-J.



ZONA 07 Apartamento de 1 suíte c/ sacada, sala e cozinha. C/ 25m² de área útil, ao lado da UEM, esquina com a Rua Paranaguá. Imóvel está localizado ideal p/ investidores. Estuda proposta e aceita carro c/ parte do pagamento. R\$ 1.400mil. F: 3031-6443 Creci J5145.

5010

APARTAMENTOS 1 DORMITÓRIO

ED 3 AMÉRICAS 2.08
R\$135.000,00. 52m². 1 qto, sala, bwc, coz, lav, quintal. Prox. Uni-Cesumar. Léo Imóveis 3225-5858 Creci 2564-J

ED. GOLDEN JINGÁ R\$ 120.000,00. Centro, nobiliado, andar alto, com 43,81m² privativos. Telefone: (44) 3025-7878 Horário Comercial.

ED. MAISON HIGUCHI

R\$ 180 mil. Centro. Apartamento, 47m² total c/ 1 vaga, garagem, 1 qto, desocupado. Fone: 3222-7595 C1309-J.

ED. PARANAGUÁ, SUDO 1

1 suíte, sala, cozinha, 25m² de área privativa, 1 vaga. Próximo a UEM. R\$ 175.000,00. Telefone: 3222-8866 C3612J

TOMADA DE PREÇOS Nº 12016

O Município de Fênix, através de sua Comissão Permanente de Licitação, no exercício das atribuições que lhe confiere a Portaria nº 08/2015 de 11/05/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08 de maio de 2016, às 14:00 horas no endereço, Rua Langada, 25, Fênix-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 12016 na modalidade Tomada de Preços, Tipo Melhor Técnica e Preço. Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS EFETIVOS PARA PROVIMENTO DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FÊNIX, CONFORME DESCRITOS NO ANEXO I DESTA EDITAL. Fênix, 30 de março de 2016

ALEX SANDRO DE ARAUJO COSTA
Presidente da Comissão de Licitação

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 187/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ Nº 74.292.680/0001-45)
CONTRATADA: C.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. ME (CNPJ Nº 19.610.499/0001-35)
OBJETO: Aquisição de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do objeto contratado.
LICITAÇÃO: Pregão nº 88/2015
DATA: 01 de abril de 2016

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 862/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ Nº 74.292.680/0001-45)
CONTRATADA: C.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. ME (CNPJ Nº 19.610.499/0001-35)
OBJETO: Aquisição de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do objeto contratado.
LICITAÇÃO: Pregão nº 88/2015
DATA: 01 de abril de 2016

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal



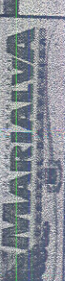
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 862/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ Nº 74.292.680/0001-45)
CONTRATADA: C.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. ME (CNPJ Nº 19.610.499/0001-35)
OBJETO: Aquisição de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do objeto contratado.
LICITAÇÃO: Pregão nº 88/2015
DATA: 01 de abril de 2016

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

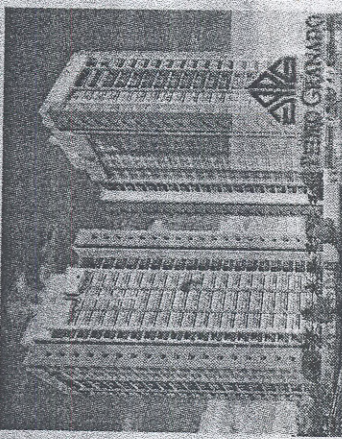


EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 862/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ Nº 74.292.680/0001-45)
CONTRATADA: C.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. ME (CNPJ Nº 19.610.499/0001-35)
OBJETO: Aquisição de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do objeto contratado.
LICITAÇÃO: Pregão nº 88/2015
DATA: 01 de abril de 2016

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO



SOLARIS CLUB Residence. 2 dormitórios, com 1 suíte, sala de jantar e estar, escritório, 69,97m² de área privativa, 122m² de área total. 2 vagas de garagem. R\$ 350.000,00. Telefone: (44) 3222-8866. C3632J. Veja mais fotos em nosso site www.pedrogranado.com.br



EDIFÍCIO CAVA. Em construção, 2 quartos, de dependências, 1 vaga de garagem, andar alto, xirô a UEM. R\$ 315.000,00 quitado. Interessados entrar em contato com a nossa equipe pelos telefones: 3032-3232 9142-7069. C4108J.



ED VERDES CAMPOS Novo. 117m². 2 quartos (sala, cozinha americana, demais dependências, 1 vaga de garagem coberta. Aceita proposta. Interessados entrar em contato com nossa equipe de vendas pelos telefones: 3032-3232. 9169-3427. C4108J.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Olavo Pedro da Silva nº 294 Fone: (41) 3246-1222 Fax: (41) 3246-1222
CEP: 86750-000 - Iguaçu - Paraná

NOTIFICAÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL



000261

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS OU SERVIÇOS Nº 65/2016 – P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARIALVA E A EMPRESA L.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Edgar Silvestre, e de outro lado a empresa **L.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Ângelo Perini, nº. 388, Parque São Pedro, CEP 87112-400, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 19.610.949/0001-31, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor Leonardo Linhares Camilo, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 064.689.689-09, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em funilaria e pintura para reforma nos ônibus pertencentes a Força Municipal, nas condições fixadas neste contrato, conforme segue:

LOTE 5 - CARRO 12 - PLACA – AFV 3299 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	CONSERTAR TAMPA DO CAMBIO	unidade	1,00	R\$ 55,00	55,00	L. S.
2	TROCAR 5 VIDROS ORIGINAIS	unidade	1,00	R\$ 770,00	770,00	L. S.
3	TROCAR LANTERNAS FRENTE PARTE DE CIMA	unidade	1,00	R\$ 145,00	145,00	L. S.
4	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	R\$ 900,00	900,00	L. S.
5	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES;;;	Unidad	1,00	R\$ 200,00	200,00	L. S.
6	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	R\$ 130,00	130,00	L. S.
				TOTAL:	2.200,00	



000262

LOTE 15 - CARRO 76 - PLACA - MAA 2385 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	TROCAR FORMICA LATERAL EM ALUMINIO	unidade	1,00	R\$ 900,00	900,00	L. S.
2	TROCAR 5 VIDROS	unidade	1,00	R\$ 300,00	300,00	L. S.
3	TROCAR 4 PONTEIRAS	unidade	1,00	R\$ 100,00	100,00	L. S.
4	TROCAR 01 PARABRISA	unidade	1,00	R\$ 550,00	550,00	L. S.
5	FUNILARIA E PINTURA FRETE E TRASEIRA	unidade	1,00	R\$ 500,00	500,00	L. S.
6	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	R\$ 900,00	900,00	L. S.
7	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES;;;;;	Unidade	1,00	R\$ 190,00	190,00	L. S.
8	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	R\$ 60,00	60,00	L. S.
				TOTAL:	3.500,00	

LOTE 16 - CARRO 98 - PLACA - ARB 9204 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	TROCAR CAPA DE BANCOS	unidade	1,00	R\$ 3.145,00	3.145,00	L. S.
2	TROCAR PARABRISA	unidade	1,00	R\$ 1.080,00	1.080,00	L. S.
3	TROCA BRAÇO DO RETROVISOR	unidade	1,00	R\$ 285,00	285,00	L. S.
4	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	R\$ 1.150,00	1.150,00	L. S.
5	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES;;;;;	Unidade	1,00	R\$ 190,00	190,00	L. S.
6	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	R\$ 130,00	130,00	L. S.
				TOTAL:	5.980,00	

LOTE 24 - CARRO 112 - PLACA - ARX 2028 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	TROCAR CAPA DE BANCOS	unidade	1,00	R\$ 2.420,00	2.420,00	L. S.



000263

				2.420,00		
2	COLOCAR 2 VIDROS	unidade	1,00	R\$ 165,00	165,00	L. S.
3	FUNILARIA E PINTURA DOS 2 BARRADOS	unidade	1,00	R\$ 1.035,00	1.035,00	L. S.
4	FUNILARIA E PINTURA 02 PARACHOQUES;;;;;	Unidade	1,00	R\$ 190,00	190,00	L. S.
5	PINTURA 4 RODAS	unidade	1,00	R\$ 130,00	130,00	L. S.
				TOTAL:	3.940,00	

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Nº **29/2016**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de **R\$ 15.620,00 (quinze mil, seiscentos e vinte reais)**.

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 09.002.12.361.0010.2.098.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.002.12.361.0010.2.098.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.002.12.361.0010.2.098.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.002.12.361.0010.2.098.3.3.90.30.00.00. - 31114 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.002.12.361.0010.2.098.3.3.90.30.00.00. - 31115 - MATERIAL DE CONSUMO;



000264

09.002.12.361.0010.2.098.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 09.002.12.361.0010.2.098.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 09.002.12.361.0010.2.098.3.3.90.39.00.00. - 31114 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 09.002.12.361.0010.2.098.3.3.90.39.00.00. - 31115 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil após a entrega;

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

4.3 A critério do CONTRATANTE será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.



000265

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, mediante solicitação expressa ou via telefone da Secretaria Municipal de Administração (gestor do contrato);

5.1.1. A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada no prazo de 10 dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

5.1.2. A empresa vencedora deverá ter assistência fixa e comprovada dentro do município de Marialva, numa distância de 10 Km (dez quilômetros) da sede do almoxarifado municipal, sendo que acima desta distância a licitante deverá deslocar os veículos para o seu pátio guinchado com todo tipo de despesa com transporte e locomoção por conta exclusiva do licitante, não acarretando despesas para a Prefeitura Municipal.

5.1.3. A empresa vencedora deverá ter a sua disposição um barracão fixo de área construída e local fechado destinado a abrigar, de forma segura, os veículos que necessitarem pernoitar nas instalações da Contratada, enquanto sob manutenção.

5.1.4. Todos os serviços devem ser realizados na sede da empresa, em área coberta, por mecânico da própria empresa, não sendo permitida qualquer terceirização de serviços ou a realização dos mesmos em lugar diverso da sede, salvo em caso de socorro.

5.1.5. Todo serviço prestado estará sujeito a perícia por parte da contratante e garantia com prazo mínimo de 6 (seis) meses.

5.1.6 Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.



000266

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente no local indicado na ordem de serviço, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;



000267

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.



000268

§ 1º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;
- II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem a anuência da Contratante;
- IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento da contratada; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;
- VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;



000269

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA NONA: DA VIGENCIA

A vigência deste Contrato terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO**

000270

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, 31 de março de 2016.

EDGAR SILVESTRE
CONTRATANTE

L.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS
Nome: Marina M.M. Matuguma
CPF : 039.897.088-21
Nome: Marcos Dias dos Santos
CPF : 021.407.169-30



000271

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 65/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : L.S. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME. (CNPJ/MF: 19.610.949/0001-31)
OBJETO : Contratação de empresa especializada em funilaria e pintura para reforma nos ônibus pertencentes a Força Municipal.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 29/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R\$-15.620,00 (quinze mil, seiscentos e vinte reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 31 de março de 2016



EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal





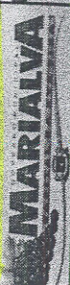
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 18172016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ nº 16.202.880/0001-45)
CONTRATADA: VANILLO APARECIDO DE SOUZA (CNPJ nº 17.224.051/0001-02)
OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade total do objeto contratado.
CONDICÕES: Preço N° 88/2015
DATA: 01 de abril de 2016

Edmar Silvestre
 Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 88/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ nº 16.202.880/0001-45)
CONTRATADA: VANILLO APARECIDO DE SOUZA (CNPJ nº 17.224.051/0001-02)
OBJETO: Contratação de serviços de manutenção em fiação e pintura para reforma nos ônibus pertencentes à FOMM Municipal.
VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
LEGISLAÇÃO: O presente contrato está de acordo com a legislação vigente.
DATA: 31 de março de 2016

Edmar Silvestre
 Prefeito Municipal



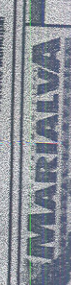
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 84/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ nº 16.202.880/0001-45)
CONTRATADA: VANILLO APARECIDO DE SOUZA (CNPJ nº 17.224.051/0001-02)
OBJETO: Contratação de serviços de manutenção em fiação e pintura para reforma nos ônibus pertencentes à FOMM Municipal.
VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
LEGISLAÇÃO: O presente contrato está de acordo com a legislação vigente.
DATA: 31 de março de 2016

Edmar Silvestre
 Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 84/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ nº 16.202.880/0001-45)
CONTRATADA: VANILLO APARECIDO DE SOUZA (CNPJ nº 17.224.051/0001-02)
OBJETO: Contratação de serviços de manutenção em fiação e pintura para reforma nos ônibus pertencentes à FOMM Municipal.
VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
LEGISLAÇÃO: O presente contrato está de acordo com a legislação vigente.
DATA: 31 de março de 2016

Edmar Silvestre
 Prefeito Municipal



5010 APARTAMENTOS 1DORMITÓRIO

ED. 3 AMÉRICAS Z. 08.
R\$135.000,00 - 52m², 1
qto, sala, bwc, coz,
lav, quintal, próx Uni-
cesumar, Léo Imóveis
3225-5858. Creci: 2564-J

ED. GOLDEN INGA R\$
120.000,00 - Centro, mo-
bilitado, andar alto, com
43,81m² privativos. Te-
lefone: (44) 3025-7878
Horário Comercial.

ED. MAISON HIGUCHI
R\$ 180 mil. Centro.
Apartamento, 47m² to-
tal c/ 1 vga, garagem, 1
qto, desocupado. Fone:
3222-7595 C1309-J.

**ED. PARANAGUÁ, STU-
DIO** 1 suíte, sala, co-
zinha, 25m² de área
privativa, 1 vaga próx-
imo à UEM. R\$
175.000,00. Telefone:
3222-8866 C3632J

TOMADA DE PREÇOS N° 120/16
O Município de Fênix, através da sua Comissão Permanente de Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 08/2016 de 11/05/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09 de maio de 2016, às 14:00 horas no endereço: Rua Jangada, 25, Fênix, PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação n° 120/16 na modalidade Tomada de Preços, Tipo Melhor Técnica e Preço. Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS PARA CARGOS EFETIVOS PARA PROVIMENTO DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FÊNIX, CONFORME DESCRITOS NO ANEXO I DESTA EDITAL.
Fênix, 30 de março de 2016

ALEX SANDRO DE ARAUJO COSTA
Presidente da Comissão de Licitação



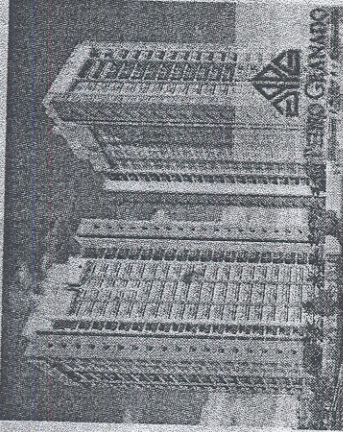
ZONA 07 Apartamento de 1 suíte c/ sacada, sala e cozinha, c/ 25m² de área útil, ao lado da UEM, es-
quina com a Rua Paranaíba. Imóvel está locado,
ideal p/ investidores. Estuda proposta e aceita cair o
c/ parte do pagamento. R\$ 140mil. F: 3031-6443
Creci J5145.



BOA OPORTUNIDADE Para Investidores. Edifício
Águas Belas, 1 quarto, demais dependências, locali-
zado no Jardim Novo Horizonte. R\$ 140.000,00
quitado. Interessados entrar em contato com a nos-
sa equipe de vendas pelos telefones: 3032-3232,
9142-7069 C4108J.

DIREITOS Edifício Helena Moser com 1 suíte + 1
quarto, cozinha americana, demais dependências, 1
vaga de garagem coberta. Aceita proposta. Inter-
essados entrar em contato com nossa equipe de ven-
das pelos telefones: 3032-3232, 9169-3427.
C4108J.

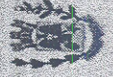
O DIÁRIO DO NORTE DO PA
pista, garagem, locarizado próximo ao Co-
financiamento Plano Minha Casa Minha Vida
Imóveis: 3225-5858. Creci: 2564-J.



SOLARIS CLUB Residence, 2 dormitórios, com 1 sui-
te, sala de jantar e estar, escritório, 69,97m² de
área privativa, 122m² de área total. 2 vagas de ga-
ragem. R\$ 350.000,00. Telefone: (44) 3222-8866.
C3632J. Veja mais fotos em nosso site
www.petrograno.com.br



ED VERDES CAMPOS Novo, 117m², 2 quartos (s-
to), sala, sacada, bwc, cozinha, lavanderia, elei-
dor, garagem. Próx Nobel / Uem, Aceita Finan-
ciamento, Léo Imóveis. Interessados tratar pelo te-
fone: 3225-5858. Creci: 2564-J.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua: Cláudio Pedro da Silva n° 294 Fone: (44) 3246-1222 Fax: (44) 3246-1222
CEP: 86750-000 - Guarapuá - Paraná